



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Gabinete da Presidência

Ato GP nº 608/2013

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.

Aprova a Carta de Serviços ao Cidadão, atualizada e ampliada, e institui o seu Comitê Gestor.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do protocolo nº 76.319/2013;

CONSIDERANDO que, em 2011, foi instituída a Carta de Serviços ao Cidadão, relativa aos serviços cartorários de primeiro grau, dando-se cumprimento à Meta 7 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o compromisso deste Tribunal de facilitar e ampliar o acesso dos cidadãos aos múltiplos serviços prestados, estimulando a participação da sociedade no monitoramento e avaliação desses serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da mencionada Carta de Serviços, a fim de consolidar os serviços prestados pela Justiça Eleitoral fluminense, tanto no âmbito das zonas eleitorais quanto nas unidades da sede, dando-se, inclusive, cumprimento à Meta 8 de 2013, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça ("Implantar e divulgar a Carta de Serviços do 2º grau da Justiça Eleitoral");

CONSIDERANDO os preceitos e diretrizes estabelecidos pelo Decreto nº 6.932, de 11.08.09, pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA, instituído pelo Decreto nº 5.378, de 23.02.05, e pelo Plano Estratégico do TRE-RJ, conforme Resolução TRE nº 832/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Carta de Serviços ao Cidadão, que contempla os serviços prestados pela Justiça Eleitoral fluminense, no âmbito dos cartórios eleitorais e das unidades da sede do TRE-RJ, conforme Anexo I deste Ato. (*)

Art. 2º Instituir o Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, em caráter permanente, com o objetivo de coordenar a atualização e o aperfeiçoamento contínuos do conteúdo e da forma da disponibilização da Carta no sítio eletrônico do TRE-RJ.

Art. 3º O(A) Diretor(a)-Geral designará servidores para compor o Comitê Gestor, pelo período de dois anos, sob a Coordenação de um deles.

§1º O Comitê Gestor será composto por:

- I - um representante da Presidência;
- II - um representante da Ouvidoria;
- III - um representante da Corregedoria;
- IV - um representante da Diretoria-Geral;
- V - um representante da Secretaria Judiciária.

§2º Os servidores serão indicados pelos titulares das respectivas unidades.

§3º A indicação deverá recair sobre servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal deste Tribunal.

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor:

- I - avaliar a necessidade de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão;
- II - consolidar e validar, junto às unidades responsáveis pelos serviços, as alterações propostas;
- III - submeter o texto consolidado e validado ao Diretor-Geral para apreciação;
- IV - zelar pela divulgação da Carta.

§1º O Comitê Gestor reunir-se-á, por iniciativa de seu Coordenador, ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, sempre que os trabalhos o exigirem, a fim de garantir a agilidade na atualização do conteúdo disponibilizado.



§2º Os relatórios da Ouvidoria subsidiarão a análise da necessidade de alteração da forma como os serviços são divulgados pela Carta, visando a melhor compreensão de seu conteúdo.

Art. 5º Sempre que houver alteração dos serviços contidos na Carta, a unidade responsável pela sua prestação informará ao Coordenador do Comitê Gestor, que submeterá proposta de alteração do conteúdo ao Comitê.

Art. 6º Para desenvolvimento das suas atividades, o Comitê Gestor poderá solicitar informações e apoio às unidades deste Tribunal, em especial àquelas responsáveis pelos serviços disponibilizados na Carta.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Diretor(a)-Geral.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 648/2011.

Desembargadora LETÍCIA SARDAS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

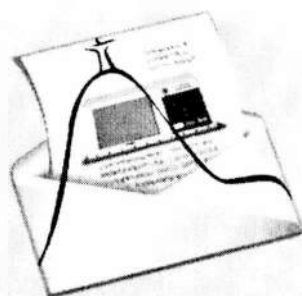
Publicado no DIERJ de 28/11/2013

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos apre-
ta Carta de Serviços alus-
lizada
Rio de Janeiro, 02.04.2014
h

CARTA de SERVIÇOS ao CIDADÃO

TRE-RJ



Tribunal Regional Eleitoral
do Rio de Janeiro

Presidente

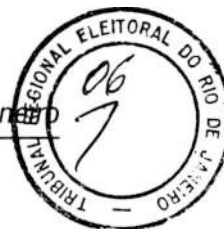
Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto

Vice-Presidente

Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos

Corregedor

Juiz Alexandre de Carvalho Mesquita



CARTA de SERVIÇOS ao CIDADÃO

TRE-RJ

Av. Presidente Wilson, 198
Centro, Rio de Janeiro - RJ
CEP. 20030-012
www.tre-rj.jus.br

Horário de funcionamento:
De segunda a sexta
Das 11h às 19h



Sumário

	Pag.
1 Apresentação	07
2 Um Pouco sobre a Justiça Eleitoral	07
3 Nossa Identidade	08
3.1 Missão	08
3.2 Visão de futuro	08
3.3 Valores institucionais	08
3.4 Atributos de valor	09
4 Compromissos com o Atendimento	10
Serviços Prestados pelas Zonas Eleitorais	
5 Expedição de Título de Eleitor	10
5.1 Alistamento eleitoral (primeira via)	11
5.2 Revisão eleitoral (alteração de dados cadastrais)	12
5.3 Transferência eleitoral	13
5.4 Mudança de eleitor para seção especial	15
5.5 Segunda via	15
6 Certidões e Declarações Eleitorais	16
6.1 Certidão de quitação eleitoral	16
6.2 Certidão de crimes eleitorais	16
6.3 Certidão de filiação partidária	16
6.4 Certidão de dados cadastrais	16
6.5 Certidão extraída da base de perda e suspensão de direitos políticos	17
6.6 Certidão de quitação para pessoa com deficiência	17
6.7 Certidão negativa de alistamento eleitoral	17
6.8 Certidão circunstanciada	17
6.9 Declaração de comparecimento	17
7 Regularização do Direitos Políticos	18
8 Justificativa por Ausência	19
8.1 No dia da eleição	19
8.2 Após a eleição	19
8.3 Domicílio eleitoral no exterior	20

9 Pagamento da Multa	20
10 Cancelamento da Inscrição por Óbito	22
11 Cadastro de Filiados	22
11.1 Filiação partidária	22
11.2 Desfiliação partidária	22
12 Acompanhamento Processual	22
13 Consulta e Obtenção de Cópias de Processo	23
14 Certidão Processual	23
15 Central de Atendimento ao Eleitor	24
16 Consulta aos Locais de Votação	24
17 Consulta de Situação do Título de Eleitor	25
18 Consulta do Número do Título de Eleitor	25
19 Consulta aos Endereços das Zonas Eleitorais	25
20 Mesário Voluntário	25
Serviços Prestados pelas Unidades da Sede do TRE-RJ	
21. Processos Judiciais e Administrativos	27
21.1 Acompanhamento processual	27
21.2 Localização e andamento de documentos e processos administrativos	27
21.3 Consulta de processos em secretaria	28
21.4 Cópia de processos	28
21.5 Certidão processual	28
21.6 Inteiro teor de acórdãos	29
21.7 Atas e pautas das sessões da Corte	29
21.8 Pesquisa em legislação, jurisprudência e doutrina eleitoral	29
22 Partidos Políticos	30
22.1 Divulgação de dados partidários	30
22.2 Datas de veiculação de propaganda partidária	30
22.3 Prestação de contas eleitorais e partidárias	30
22.4 Cartilha de prestação de contas	31
22.5 Expedição de diplomas para suplentes	31
23 Eleições	32
23.1 Disque-denúncia de propaganda eleitoral	32
23.2 Portal das eleições	32



23.3 Resultados e dados estatísticos das eleições	33
23.4 Informação à imprensa e agendamento de entrevistas	34
23.5 Cadastramento da imprensa para cobertura das eleições	34
23.6 Cadastramento de entidades interessadas em firmar parceria na divulgação do resultado das eleições	34
24 Empréstimo de Urnas	34
24.1 Empréstimo de urna eletrônica para realização de eleições não oficiais	34
24.2 Empréstimo de urna de lona	35
25 Ações Sociais	36
25.1 Justiça Eleitoral Itinerante	36
25.2 Projeto TRE vai à Escola	36
25.3 Programa Eleitor do Futuro	37
25.4 Projeto TRE Cidadão	37
26 Cartilhas de Cidadania	37
26.1 Cartilha do Eleitor	37
26.2 Cartilha do Eleitor em Quadrinhos	38
26.3 Cartilha da Cidadania – Se Liga nessa Ideia!	38
26.4 Cartilha da Cidadania – Confirme essa Ideia!	38
26.5 Cartilha Juntos Podemos +++	39
27 Portal da Memória Eleitoral	37
28 Portal da Transparência	38
29 Divulgação de Notícias sobre Iniciativas, Atos e Eventos do TRE-RJ	40
30 Fale Conosco	40
31 Ouvidoria	40
31.1 Reclamações e denúncias acerca de deficiências na prestação de serviços, abusos e erros cometidos por servidores e magistrados	40
31.2 Orientação sobre procedimentos previstos em normas legais e regulamentares	41
31.3 Denúncias relativas à propaganda eleitoral extemporânea ou irregular, assim como de ilícitos eleitorais correlatos	41
31.4 Informações e esclarecimentos sobre procedimentos de competência das unidades do TRE-RJ	41
31.5 Sugestões e críticas sobre o aprimoramento dos serviços prestados pelo TRE-RJ	42
31.6 Elogio a servidores/juizes eleitorais/membros do TRE e a serviços prestados pelas zonas eleitorais e unidades da sede do TRE-RJ	42
31.7 Canais de acesso à Ouvidoria	42
Glossário	43

1 Apresentação

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro apresenta a sua Carta de Serviços ao Cidadão, instrumento que tem por finalidade informar ao público externo os serviços prestados pela Justiça Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, as formas de acessá-los e obtê-los, bem como os compromissos assumidos pela instituição com a sociedade.

A Carta reafirma o compromisso do TRE-RJ de facilitar e ampliar o acesso dos cidadãos aos seus serviços. Além disso, visa estimular a participação da sociedade no processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento. Para tanto, o Tribunal disponibiliza canais de comunicação para que os cidadãos registrem a satisfação ou a insatisfação em relação aos serviços prestados e proponham sugestões. Essa participação é de vital importância para a identificação de problemas e de oportunidades de melhoria, a fim de que sejam adotadas medidas que garantam ao cidadão a excelência na prestação dos serviços eleitorais.

A Carta estabelece, ainda, o comprometimento de todos os profissionais que atuam na Justiça Eleitoral fluminense com a eficácia e a eficiência na prestação de serviços aos cidadãos.

Por meio de uma gestão participativa e transparente, o TRE-RJ busca fortalecer a confiança e a credibilidade da sociedade, garantir o direito dos cidadãos de receber serviços em conformidade com as suas necessidades e contribuir para a consolidação de uma administração pública acessível e efetiva.

O TRE-RJ divulgou a primeira edição da sua Carta de Serviços ao Cidadão em janeiro de 2012, da qual constavam os serviços prestados pelas zonas eleitorais.

A presente edição da Carta de Serviços ao Cidadão consiste em uma versão atualizada e ampliada, contemplando os serviços prestados, tanto no âmbito das zonas eleitorais quanto das unidades da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

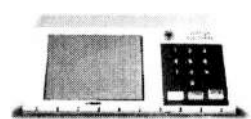
2 Um pouco sobre a Justiça Eleitoral

Justiça Eleitoral é o ramo do poder judiciário responsável pelo processo eleitoral do país e por assegurar o exercício do direito de votar e ser votado. São órgãos da Justiça Eleitoral o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os Tribunais Regionais Eleitorais (TRE's), as Juntas Eleitorais e os Juizes Eleitorais.

Esta Carta de Serviços ao Cidadão apresenta as informações relativas aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral fluminense na sede do Tribunal, nos cartórios eleitorais e aqueles disponíveis na internet.

A sede do TRE-RJ está situada no município do Rio de Janeiro e abriga o colegiado e as unidades administrativas. O colegiado é órgão jurisdicional de segunda instância, composto por sete juizes membros nomeados de acordo com o disposto na Constituição da República. A estrutura administrativa do Tribunal é composta pela Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Regional Eleitoral, Diretoria-Geral e pelas seguintes secreta-

rias: Judiciária, de Orçamento e Finanças, de Gestão de Pessoas, de Controle Interno e Auditoria, de Administração e de Tecnologia da Informação.



O cartório eleitoral é a sede da zona eleitoral. As zonas eleitorais são regiões geograficamente delimitadas dentro de um estado e são presididas pelos juizes eleitorais, que funcionam como órgão singular em primeira instância. Uma zona eleitoral pode ser composta por um, ou mais de um município, ou por parte dele. O cartório centraliza os eleitores domiciliados na região delimitada pela zona eleitoral e é nele que o cidadão tem seu primeiro contato com a Justiça Eleitoral, pois lá se apresenta, é qualificado e se inscreve como eleitor.

O estado do Rio de Janeiro tem 92 municípios e é composto por 249 cartórios eleitorais, sendo 97 na capital e 152 no interior do estado.



3 Nossa Identidade

3.1 Missão

A missão de uma organização é o seu propósito de ser. Geralmente a missão responde à pergunta: "Por que existimos?"

A missão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro é:

Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

3.2 Visão de futuro

A visão de futuro de uma organização descreve aonde ela quer chegar. Geralmente a visão de futuro responde à pergunta: Aonde queremos chegar?

A visão de futuro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para 2014 é:

Ser reconhecido pela prestação de serviços eleitorais de qualidade por meio da gestão efetiva de seus processos internos.

3.3 Valores institucionais

Valores são as convicções dominantes, as crenças, os ideais, as regras comportamentais que norteiam a maneira como a organização pensa, age e responde a situações. Eles respondem à pergunta: "Em que acreditamos?"

Nossos valores são:

Ética Agir com retidão, honestidade, integridade e imparcialidade em todas as ações e relações.	Cooperação Atuar com espírito de equipe, compartilhando responsabilidades e resultados.	Criatividade Capacidade de resolver problemas de forma inovadora e criativa
Comprometimento Exercer as atividades com dedicação, empenho e profissionalismo.	Orgulho Institucional Sentir orgulho de fazer parte de uma instituição reconhecida pela relevância dos serviços prestados à ordem democrática.	

3.4 Atributos de valor

Atributos de valor são os benefícios que o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro se propõe a entregar ao seu público alvo, a sociedade. São eles:

- **Credibilidade**

Demonstrar verdade, coerência, confiabilidade e segurança, garantindo a tranquilidade do processo eleitoral e a legitimidade da Instituição perante a sociedade.

- **Celeridade**

Atuar com rapidez e qualidade na entrega dos serviços e no trâmite processual.

- **Modernidade**

Buscar atualização constante de conhecimentos, incorporando novas tecnologias e métodos, a fim de prestar serviços eficientes à sociedade.

- **Ética**

Agir dentro dos princípios de Justiça e igualdade, norteado pelos valores institucionais e pelo respeito à dignidade da pessoa humana.

- **Acesso**

Facilitar o acesso a serviços e informações, aproximando cidadão e instituição.

- **Transparência**

Agir com clareza, dando visibilidade a todas as ações institucionais.

- **Imparcialidade**

Orientar-se estritamente pelo interesse público, agindo com impessoalidade.

- **Probidade**

Atuar com integridade, distinguindo o interesse público do privado, demonstrando respeito na gestão da coisa pública.

- **Responsabilidade social e ambiental**

Atuar para garantia da cidadania e da gestão ambiental, por meio de ações educativas, de inclusão social e de práticas ecoeficientes.

- **Efetividade**

Produzir resultados que atendam às expectativas da sociedade na condução do processo eleitoral e na gestão dos recursos públicos.



4 Compromissos com o Atendimento

Informar aos cidadãos sobre os serviços prestados pela Justiça Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro e sobre como proceder para ter acesso ao serviço adequado a sua necessidade.

Garantir o atendimento prioritário aos maiores de 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e portadores de necessidades especiais.

Zelar para que o atendimento seja efetuado com respeito e urbanidade, por uma equipe de servidores qualificados e em constante aperfeiçoamento.

Cuidar para que as informações constantes no Cadastro Nacional de Eleitores sejam fidedignas.

Divulgar com antecedência orientações que se fizerem necessárias aos eleitores, em especial no período eleitoral.

Estimular a participação do cidadão, mediante a criação de canais de comunicação, a fim de avaliar o grau de satisfação dos usuários, bem como as necessidades de adequação dos serviços oferecidos.

Serviços Prestados pelas Zonas Eleitorais

Fique ligado !

Os serviços prestados pela Justiça Eleitoral são gratuitos. Porém, caso o eleitor não se encontre em dia com suas obrigações eleitorais, poderá ter que pagar multa.

5 Expedição de Título de Eleitor



Observação:

É possível iniciar o atendimento pela internet utilizando o serviço Título Net (www.tre-rj.jus.br \ Título de Eleitor \ Pré Atendimento Eleitoral – Título Net). O interessado deve preencher o requerimento com os dados solicitados e comparecer ao cartório eleitoral no endereço indicado, portando os documentos necessários para formalizar o requerimento e retirar o título eleitoral.

5.1 Alistamento eleitoral (primeira via)

Quem deve se alistar como eleitor?

- Brasileiros natos ou naturalizados, com idade entre 18 e 70 anos, que nunca foram inscritos como eleitores, os portugueses que optarem por exercer seus direitos políticos no Brasil, com base no Tratado de Amizade, e os eleitores que tiveram sua inscrição cancelada por sentença judicial ou excluída do Cadastro Nacional de Eleitores;
- A inscrição eleitoral é facultativa para os maiores de 16 e menores de 18 anos, os analfabetos e os maiores de 70 anos;
- O alistamento aos 15 anos é permitido em ano eleitoral, desde que o alistando complete 16 anos até a data da eleição, inclusive;
- Os brasileiros naturalizados têm o prazo de um ano após a naturalização para o alistamento eleitoral, sob pena de pagamento de multa.

Onde requerer?

O cidadão deve comparecer à Zona Eleitoral responsável pelo seu domicílio eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor (CAE), localizada na sede do TRE-RJ, que atende a todos os alistandos/eleitores do estado do Rio de Janeiro.

O que levar?

- a) Documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, do qual se infira a nacionalidade brasileira. Não será aceito o modelo de passaporte que não contiver os dados referentes à filiação, nem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por não conter a nacionalidade;
- b) Prova de quitação com o serviço militar obrigatório para os eleitores do sexo masculino maiores de 18 anos, que compareçam ao cartório eleitoral a partir do dia 1º de julho do ano em que completam 18 anos. A quitação militar é exigida até 31 de dezembro do ano em que completarem 45 anos;
- c) Comprovante de residência.

É facultativa a apresentação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Até quando pode ser solicitada a primeira via do título?

Nos anos em que não houver eleição, a inscrição eleitoral poderá ser requerida a qualquer momento. Nos anos em que houver eleição, poderá ser requerida até a primeira semana de maio (até 151 dias antes da data da eleição).

**Atenção!**

Nos anos em que houver eleição, o cadastro eleitoral será fechado 151 dias antes do pleito, o que ocorre por volta da primeira semana de maio, para os preparativos necessários à sua realização. Nessa ocasião, as filas para atendimento são maiores, podendo ocasionar demora no atendimento. Por isso, não deixe para a última hora. Evite filas!

Qual o prazo de recebimento do título?

O título será entregue no atendimento, diretamente ao eleitor.

**Observação:**

A inscrição eleitoral só poderá ser solicitada pelo próprio alistando.

5.2 Revisão eleitoral (alteração de dados cadastrais)**Quem pode requerer?**

O cidadão inscrito como eleitor, na hipótese de alteração do seu nome ou de qualquer outro dado pessoal, por casamento, separação ou outro processo, por mudança de endereço dentro do mesmo município ou, ainda, se desejar alterar seu local de votação.

Onde requerer?

O cidadão deve comparecer à zona eleitoral responsável pelo seu domicílio eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor (CAE), localizada na sede do TRE-RJ, que atende a todos os eleitores do Estado do Rio de Janeiro.

O que levar?

- a) Documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade. Não será aceito o modelo de passaporte que não contiver os dados referentes à filiação;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor, caso possua;
- d) Documento que comprove a alteração solicitada.

Em caso de alteração de nome por motivo de casamento, separação ou divórcio, deve ser apresentada a certidão de casamento original ou cópia autenticada. Em se tratando de reconhecimento de paternidade, adoção ou mudança de sexo, a alteração pode ser comprovada, mediante apresentação de certidão de inteiro teor ou cópia autenticada da sentença.

É facultativa a apresentação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Até quando pode ser solicitada?

Nos anos em que não houver eleição, a alteração de dados pode ser requerida a qualquer momento. Nos anos em que houver eleição, tal operação pode ser requerida até o início do mês de maio (151 dias antes da data da eleição).

Atenção!

Nos anos em que houver eleição, o cadastro eleitoral será fechado 151 dias antes das eleições, o que ocorre por volta da primeira semana de maio, para os preparativos necessários à sua realização. Nesta ocasião, as filas para atendimento são maiores, podendo ocasionar demora no atendimento. Por isso, não deixe para a última hora. Evite filas!

Qual o prazo de recebimento do título?

O título será entregue no atendimento, diretamente ao eleitor.



Observações:

A revisão de dados cadastrais implica a emissão de um novo título, mas o número de inscrição eleitoral permanece o mesmo.

A revisão eleitoral só pode ser solicitada pelo próprio eleitor, que deve estar quite com a Justiça Eleitoral.

O título de eleitor antigo ficará retido na zona eleitoral, sendo substituído pelo novo.

5.3 Transferência Eleitoral

Quem pode requerer?

O cidadão inscrito como eleitor, na hipótese de alteração do domicílio para outro município, estado ou país, havendo ou não alteração de seus dados pessoais.

Onde requerer?

O cidadão deve comparecer à zona eleitoral responsável pelo seu domicílio eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor (CAE), localizada na sede do TRE-RJ, que atende a todos os eleitores do estado do Rio de Janeiro.

Nos casos de transferência eleitoral para outro país, o requerimento deve ser feito na embaixada ou consulado.

**O que levar?**

- a) Documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade. Não será aceito o modelo de passaporte que não contiver os dados referentes à filiação;
- b) Título de eleitor, caso possua;
- c) Comprovante de residência;
- d) Nos casos em que também for necessária a alteração de dados cadastrais, o eleitor deverá apresentar documento que comprove a alteração solicitada.

Em caso de alteração de nome por motivo de casamento, separação ou divórcio, deverá ser apresentada a certidão de casamento original ou cópia autenticada. Em se tratando de reconhecimento de paternidade, adoção ou mudança de sexo, a alteração poderá ser comprovada, mediante apresentação de certidão de inteiro teor ou cópia autenticada da sentença.

É facultativa a apresentação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Até quando pode ser solicitada?

Nos anos em que não houver eleição, a transferência da inscrição eleitoral poderá ser requerida a qualquer momento. Nos anos em que houver eleição, poderá ser requerida até 151 dias antes da data da eleição.

Atenção!

Nos anos em que houver eleição, o cadastro eleitoral será fechado 151 dias antes das eleições, o que ocorre por volta da primeira semana de maio, para os preparativos necessários à sua realização. Nesta ocasião, as filas para atendimento são maiores, podendo ocasionar demora no atendimento. Por isso, não deixe para a última hora. Evite filas!

Qual o prazo de recebimento do título?

O título será entregue no atendimento, diretamente ao eleitor.

**Observações:**

A transferência eleitoral implica a emissão de um novo título, mas o número de inscrição eleitoral permanece o mesmo.

Para requerer a transferência do título de eleitor é necessário que tenha se passado pelo menos um ano do alistamento eleitoral ou da última transferência, que o eleitor resida no novo domicílio eleitoral há, no mínimo, três meses, e esteja quíte com a Justiça Eleitoral.

Na hipótese de transferência do domicílio eleitoral de servidor público civil, militar, autárquico, ou de membro de sua família, por motivo de remoção ou transferência, não são exigidos o transcurso de um ano do alistamento ou da última transferência, nem a residência mínima de três meses no novo domicílio eleitoral.

A transferência eleitoral só pode ser solicitada pelo próprio eleitor.

O título de eleitor antigo ficará retido na zona eleitoral, sendo substituído pelo novo.

5.4 Mudança de eleitor para seção especial

Visando a garantir o pleno exercício da cidadania e conferir autonomia ao exercício do direito de voto aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, a Justiça Eleitoral determina que sejam instaladas seções eleitorais em locais de fácil acesso em todas as zonas eleitorais.

Como requerer?

Os eleitores, para votarem nas seções de fácil acesso, precisam requerer ao cartório eleitoral responsável pelo seu domicílio.

O que levar?

- a) Documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade. Não será aceito o modelo de passaporte que não contiver os dados referentes à filiação;
- b) Título de eleitor, caso possua;
- c) Comprovante de residência.

Até quando pode ser solicitada?

Nos anos em que não houver eleição, a alteração de seção poderá ser requerida a qualquer momento. Nos anos em que houver eleição, tal solicitação poderá ser feita até o início do mês de maio (151 dias antes da data da eleição).



Observação:

Os eleitores portadores de deficiência, que tenham requerido a alteração para a Seção Eleitoral Especial podem comunicar ao juiz eleitoral, até 90 dias antes das eleições, por escrito, suas restrições e necessidades, de modo a que a Justiça Eleitoral providencie, se possível, os meios e recursos destinados a facilitar-lhes o exercício do voto.

5.5 Segunda via

Quem pode requerer?

O cidadão inscrito como eleitor nas hipóteses de perda, extravio ou inutilização, total ou parcial de seu título eleitoral.

Onde requerer?

O cidadão deve comparecer à zona eleitoral responsável pelo seu domicílio eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor (CAE), localizada na sede do TRE-RJ, que atende a todos os eleitores do estado do Rio de Janeiro.

Caso esteja fora do seu domicílio eleitoral, o eleitor pode requerer a segunda via na zona eleitoral em que se encontrar, esclarecendo se vai recebê-la na sua zona ou naquela em que requereu.

**O que levar?**

- a) Documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade. Não será aceito o modelo de passaporte que não contiver os dados referentes à filiação;
- b) Título de eleitor antigo, inutilizado total ou parcialmente, caso possua.

Até quando pode ser solicitada?

Nos anos em que não houver eleição, a segunda via do título de eleitor pode ser requerida a qualquer momento. Nos anos em que houver eleição:

- até 10 dias antes da eleição, na zona eleitoral onde o eleitor estiver inscrito;
- até 60 dias antes da eleição, em qualquer outra zona eleitoral.

Qual o prazo de recebimento do título?

O título será entregue no atendimento, diretamente ao eleitor, caso solicitado na própria zona eleitoral ou na Central de Atendimento ao Eleitor-Saúde.

**Observações:**

A segunda via é a emissão de um novo título, mas o número de inscrição eleitoral permanece o mesmo.

Para requerer a segunda via é necessário que o eleitor esteja quito com a Justiça Eleitoral.

O título de eleitor antigo ficará retido na zona eleitoral, sendo substituído pelo novo.

6 Certidões e Declarações Eleitorais

A Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro emite as certidões e declarações abaixo elencadas, que podem ser requeridas e entregues ao próprio eleitor ou a terceiros com procuração específica (com exceção das certidões de filiação partidária, que podem ser obtidas por terceiros que não estejam munidos de procuração).

6.1 Certidão de quitação eleitoral

Certifica que o eleitor está quito com a Justiça Eleitoral. Em caso negativo, explicita a razão da ausência de quitação.

6.2 Certidão de crimes eleitorais

Certifica o registro ou não de condenação criminal eleitoral transitada em julgado.

6.3 Certidão de filiação partidária

Certifica a filiação ou não a partido político, informando ainda o respectivo partido e a data de filiação.

6.4 Certidão de dados do cadastro eleitoral

Certifica dados constantes do cadastro eleitoral, declarados pelo eleitor, sem valor probatório, quais se-

jam: endereço, ocupação, grau de instrução e estado civil.

6.5 Certidão extraída da base de perda e suspensão de direitos políticos

Certifica a restrição no gozo de direitos políticos registrada pela Justiça Eleitoral para aqueles que não possuam inscrição eleitoral.

6.6 Certidão de quitação para pessoa com deficiência

Fornece quitação por prazo indeterminado para pessoa com deficiência, cuja natureza ou situação impossibilitem ou tornem extremamente oneroso o exercício das obrigações eleitorais.

Essa certidão poderá ser requerida e recebida pelo próprio eleitor, por representante legal ou por procurador devidamente constituído.

6.7 Certidão negativa de alistamento eleitoral

Certifica que o requerente não se encontra inscrito no cadastro eleitoral.

6.8 Certidão circunstanciada

Certifica situações específicas e relevantes para o eleitor, relativas à Justiça Eleitoral, que não se enquadrem em outras certidões existentes.

6.9 Declaração de comparecimento

Destina-se a comprovar o comparecimento do requerente e o respectivo tempo de permanência no cartório eleitoral.

Onde requerer?

As certidões de quitação eleitoral, crimes eleitorais, filiação partidária e negativa de alistamento eleitoral podem ser obtidas no site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), no menu Certidões.

As certidões fornecidas pela internet contêm código de autenticação, dispensada a assinatura por servidor da Justiça Eleitoral.

Todas as certidões e declarações acima descritas podem ser obtidas em qualquer zona eleitoral ou na Central de Atendimento ao Eleitor.

Exceção: a certidão de quitação para pessoa com deficiência e a circunstanciada só podem ser requeridas na zona eleitoral de inscrição do eleitor ou naquela responsável pelo seu domicílio eleitoral, caso o interessado não seja eleitor.

O que levar?

Documento oficial de identidade, quando o requerente for o próprio eleitor. Os pedidos de certidão de quitação para pessoa com deficiência e de certidão circunstanciada devem ser formulados por escrito.

Quando o requerimento for feito por terceiro, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento por escrito;
- b) Original ou cópia autenticada da procuração com poderes específicos;
- c) Documento de identificação original do terceiro.
- d) Cópia do documento de identificação do eleitor, nos casos em que a procuração não esteja com firma reconhecida.

**Observação:**

O pedido de certidão de quitação para pessoa com deficiência deve vir acompanhado de documentação que comprove a deficiência que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais, relativas ao alistamento e ao exercício do voto.

Qual o prazo de recebimento das certidões e declarações?

As certidões e declarações acima descritas serão entregues no momento do atendimento, diretamente ao requerente.

Exceções: as certidões de quitação para pessoa com deficiência, a circunstanciada e aquelas requeridas por terceiros serão entregues no prazo de até 10 dias.

7 Regularização de Direitos Políticos

Eleitores cujos direitos políticos foram perdidos ou suspensos podem requerer a regularização perante a Justiça Eleitoral, uma vez cessadas as causas que deram origem a tais restrições.

Os interditados e os condenados criminalmente são exemplos de cidadãos que se encontram com os direitos políticos suspensos. A perda dos direitos políticos, desde a Constituição de 1988, acontece nos casos de perda da nacionalidade e cancelamento da naturalização brasileira.

Há ainda os eleitores conscritos, que estão no exercício do serviço militar obrigatório e, por isso, se encontram com a inscrição eleitoral suspensa. Os inelegíveis, por sua vez, perderam o direito de se candidatar a cargo eletivo por um determinado período.

**Observações:**

Interditados: são os eleitores com incapacidade civil absoluta decretada por sentença judicial.

Condenados criminalmente: são os eleitores condenados criminalmente, com sentença judicial transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

Onde requerer a regularização?

Preferencialmente, na zona eleitoral de sua inscrição.

O que levar?

Para regularização dos direitos políticos é necessária a apresentação de documento que comprove a cessação do impedimento, como por exemplo:

- a) Para interditos ou condenados: sentença judicial, certidão do juízo competente ou outro documento;
- b) Para conscritos ou pessoas que se recusaram à prestação do serviço militar obrigatório: certificado de reservista, certificado de isenção, certificado de dispensa de incorporação, certificado do cum-

primeto de prestação alternativa ao serviço militar obrigatório, certificado de conclusão do curso de formação de sargentos, certificado de conclusão de curso em órgão de formação da reserva ou similares;

c) Para beneficiários do Estatuto da Igualdade: comunicação do Ministério da Justiça ou de repartição consular ou missão diplomática competente, a respeito da cessação do gozo de direitos políticos em Portugal, na forma da lei;

d) Nos casos de inelegibilidade: certidão ou outro documento;

e) Nos casos de perda dos direitos políticos: decreto ou portaria; comunicação do Ministério da Justiça.

8 Justificativa por Ausência

O eleitor que deixar de votar pode justificar sua ausência tantas vezes quantas forem necessárias. Não há limite para o número de justificativas.

8.1 No dia da eleição

O eleitor que estiver fora do seu domicílio eleitoral no dia da eleição deve comparecer em qualquer local de votação para realizar a justificativa por sua ausência ao pleito. Esse procedimento deve ser realizado durante o horário da votação.

O que levar?

a) Formulário de requerimento de justificativa eleitoral (RJE) distribuído pela Justiça Eleitoral, disponível nos cartórios eleitorais, locais de votação e no site do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro na Internet, www.tre-rj.jus.br, no menu Orientações > Justificativa Eleitoral > Formulários de Justificativa;

b) Documento oficial de identificação;

c) Número do título eleitoral, para o correto preenchimento do formulário (RJE).

8.2 Após as eleições

O eleitor que não votou e nem justificou sua ausência no dia da eleição deve comparecer em qualquer cartório eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor, em até 60 dias após a data de cada turno da eleição, para apresentar a sua justificativa.

Para os eleitores com domicílio eleitoral no Brasil que se encontravam no exterior na data da eleição, o prazo é de até 60 dias após a data de cada turno ou de 30 dias contados a partir da data da entrada em território nacional, sendo o prazo final o que ocorrer por último.

O que levar?

Requerimento acompanhado de documentação comprobatória da justificativa.

**Observações:**

Existem modelos de requerimento disponíveis nos cartórios eleitorais e no site do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (www.tre-rj.jus.br), no menu Orientações > Justificativa Eleitoral > Formulários de Justificativa.

O requerimento poderá ser apresentado por terceiros ou encaminhado pelos Correios.

8.3 Domicílio eleitoral no exterior

O eleitor com domicílio eleitoral no exterior que não votar deve preencher o requerimento de justificativa eleitoral e encaminhá-lo, com a prova da justificativa, no prazo de 60 dias após a realização de cada turno da eleição, para a zona eleitoral Exterior, localizada no Distrito Federal, que atende ao eleitor domiciliado no exterior, ou providenciar a entrega do requerimento em qualquer repartição diplomática brasileira.

O cartório da zona eleitoral ZZ - Exterior é localizado no seguinte endereço:



SHIS, Qi 13, Lt I - Lago Sul - CEP 71.635-000, Brasília, DF, Brasil.
Telefones: (61) 2196-6147 / 2196-6157.

**Observações:**

Os eleitores que tenham domicílio eleitoral no exterior somente votarão ou justificarão sua ausência nas eleições presidenciais.

As urnas das seções eleitorais que funcionam no exterior não recebem justificativas eleitorais no dia da eleição.

9 Pagamento de Multa Eleitoral

As multas eleitorais mais frequentes são de ausência às eleições, quando o eleitor não vota nem justifica a ausência; de alistamento tardio, aplicável quando o alistamento não é realizado no prazo determinado por lei, e de mesário faltoso, quando este deixa de comparecer aos trabalhos eleitorais para o qual foi convocado, sem se justificar no prazo legal.

Como pagar?

O eleitor deve comparecer a qualquer zona eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor, onde será emitida a Guia de Recolhimento para pagamento da multa nas agências do Banco do Brasil. Para os eleitores que deixarem de votar, o valor da multa é de R\$ 3,51 para cada turno das eleições. Caso não disponha de recursos financeiros para o pagamento da multa, deve comparecer ao cartório eleitoral para requerer a dispensa do pagamento.

Atenção!

O eleitor deve retornar ao Cartório Eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor para comprovação do pagamento da multa. Só então a situação estará efetivamente regularizada.



Observações:

Consequências para quem não votar e não justificar a ausência e nem pagar a multa devida:

O eleitor, enquanto não regularizar sua situação com a Justiça Eleitoral, não pode:

- Inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se neles;
- Receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição;
- Participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou das respectivas autarquias;
- Obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo, ou de cuja administração este participe, e com essas entidades celebrar contratos;
- Obter passaporte ou carteira de identidade;
- Renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;
- Praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda;
- Obter Certidão de Quitação Eleitoral.

As regras não se aplicam:

- Aos eleitores cujo voto é facultativo (analfabetos, maiores de 16 e menores de 18 anos, maiores de 70 anos);
- Aos portadores de deficiência física ou mental que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais, que obtiveram a expedição de certidão de quitação perante o cartório eleitoral.

O eleitor que não votar em três eleições consecutivas, não justificar sua ausência e não quitar a multa devida terá sua inscrição cancelada.



10 Cancelamento da Inscrição por Óbito

As comunicações de óbito devem ser apresentadas, preferencialmente, no cartório da inscrição eleitoral, mediante a apresentação de certidão de óbito e documento de identificação do comunicante, para fins de anotação no Cadastro Nacional de Eleitores.

As anotações de óbitos no Cadastro Nacional de Eleitores também ocorrem por meio de informações advindas dos Registros Cíveis de Pessoas Naturais e do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

11 Cadastro de Filiação Partidária

11.1 Filiação partidária

Para se filiar a partido político, o eleitor deve se dirigir ao diretório da agremiação partidária pretendida. Os partidos políticos encaminham à Justiça Eleitoral, nos meses de abril e outubro de cada ano, a relação atualizada dos nomes de todos os seus filiados, que está disponível no site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), menu Partidos>Relação de Filiados, para consulta por qualquer interessado.

11.2 Desfiliação partidária

Para se desligar do partido, o filiado deverá fazer comunicação escrita:

- ao órgão de direção municipal do partido político;
- ao juiz eleitoral da zona em que for inscrito, com cópia da comunicação efetivamente entregue ao partido político.



Observações:

A desfiliação partidária só se completará após a dupla comunicação.

Aquele que se filiar a outro partido tem até o dia seguinte ao da nova filiação para fazer a comunicação à Justiça Eleitoral da desfiliação ao partido anterior, sob pena de se configurar a duplicidade de filiações.

12 Acompanhamento Processual

Fornecimento de informações sobre a tramitação de processos judiciais e administrativos em andamento na zona eleitoral.

Quem pode requerer?

Os advogados, partes/interessados e público em geral.

Onde obter?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Serviços Judiciais > Acompanhamento Processual ou na zona eleitoral onde o processo se encontra.

Requisito:

Número do processo, nome da parte ou número do protocolo.



Observação:

Para pesquisar na internet por número de processo, o interessado deve digitar o número sem hífen e sem digitar o ano do processo. Por exemplo: processo nº XXX-YY.2013.6.19.0000: o usuário deve digitar "XXXYY".

13 Consulta e Obtenção de Cópias de Processo

Consulta e fornecimento de cópias dos processos judiciais e administrativos em tramitação na zona eleitoral.

Quem pode requerer?

Os advogados, partes/interessados e público em geral.



Observação:

Somente as partes e os advogados com procuração nos autos poderão ter acesso e obter cópia dos processos que tramitem em segredo de justiça.

Onde obter?

Na zona eleitoral onde o processo se encontra.

Requisito:

Documento oficial de identificação e número do processo, nome da parte ou número do protocolo.

14 Certidão Processual

Emissão de certidões sobre a situação de processos que tramitem na zona eleitoral.

**Quem pode obter?**

Os advogados, partes/interessados e público em geral.

Documentos necessários:

Requerimento dirigido ao juiz eleitoral.

Onde obter?

Na zona eleitoral onde o processo se encontra.

Prazo:

A certidão será fornecida no prazo de até 15 dias.

Documentos necessários:

Documento oficial de identificação.

15 Central de Atendimento ao Eleitor

A Central de Atendimento ao Eleitor, localizada na sede do TRE-RJ, realiza alistamento, transferência, revisão eleitoral e segunda via para todos os alistandos/eleitores do estado do Rio de Janeiro. Além disso, presta os seguintes serviços: fornecimento de orientações e informações, expedição de certidões e declarações geradas pelo Sistema Eleitoral, emissão de guias de multas eleitorais e recebimento de pedidos de justificativa pela ausência do voto.

**Endereço:**

Av. Presidente Wilson, 198, térreo, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20030-012

16 Consulta aos Locais de Votação

Possibilita a localização dos endereços dos locais de votação, com o objetivo de orientar o eleitor quando do exercício do voto.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Orientações > Endereço de Local de Votação

17 Consulta de Situação do Título de Eleitor

Possibilita ao eleitor verificar a situação de seu cadastro eleitoral, ou seja, se sua inscrição está regular, suspensa ou cancelada.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Título de Eleitor > Situação do seu Título de Eleitor.

18 Consulta do Número do Título de Eleitor

Possibilita ao eleitor ter acesso ao número de sua inscrição eleitoral.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Título de Eleitor > Descubra o Número do Título de Eleitor.

19 Consulta aos Endereços das Zonas Eleitorais

No estado do Rio de Janeiro existem 249 zonas eleitorais. Para saber a zona eleitoral mais próxima de sua residência, consulte os endereços no site deste Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Orientações > Endereços da Sede e Cartórios Eleitorais.

ZONAS / CARTÓRIOS ELEITORAIS

Pesquisa endereços e telefones das Zonas / Cartórios Eleitorais.

Informe seu endereço e descubra a Zona / Cartório Eleitoral ao qual seu domicílio pertence.

20 Mesário Voluntário

As eleições são de interesse de toda a sociedade e a participação dos cidadãos é essencial para garantir a lisura do processo eleitoral em todas as suas etapas. O trabalho dos mesários contribui para que a vontade do eleitor seja respeitada e a democracia, fortalecida. Venha participar!

Quem pode se inscrever?

Os eleitores maiores de 18 anos.



Não podem ser nomeados como mesários:

- os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e seu cônjuge;
- os membros de diretórios de partidos que exerçam função executiva;
- as autoridades e os agentes policiais;
- os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;
- os que pertençam ao serviço eleitoral; e
- os militares da ativa, no exercício das funções militares.

Onde se inscrever?

Na sua zona eleitoral ou no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Eleitor > Mesário Voluntário > Inscrições.

O que levar?

Documento oficial de identidade, caso a inscrição seja feita na zona eleitoral.

Benefícios:

A Justiça Eleitoral celebra parcerias com diversas instituições de ensino superior para a concessão de horas de atividades complementares aos estudantes que atuem como mesários nas eleições.

Nas Eleições 2012, a Ordem dos Advogados do Brasil concedeu horas de estágio aos estudantes de Direito que trabalharam como mesários.



Observações:

Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação. Tal dispensa alcança instituições públicas e privadas.

Os dias de convocação abrangem quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.

Serviços Prestados pelas Unidades da Sede do TRE-RJ

21 Processos Judiciais e Administrativos

21.1 Acompanhamento processual

Prestação de informações acerca da localização e do andamento de processos judiciais e administrativos que tramitam na Secretaria Judiciária.

Quem pode requerer?

Advogados, estagiários de Direito, público em geral.

Onde requerer?

Na sede do TRE-RJ / Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento ou Coordenadoria de Sessões, ou acessando o site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), no menu Serviços Judiciais > Acompanhamento Processual.

Requisito:

O número do processo.



Observações:

Para pesquisar, na internet, por número de processo, o interessado deve digitar o número, sem hífen e sem digitar o ano do processo. Por exemplo: processo nº XXX-YY.2013.6.19.0000: o usuário deve digitar "XXXYY".

Há um computador disponível na Seção de Protocolo e Expedição para consulta de andamento processual pela internet.

21.2 Localização e andamento de documentos e processos administrativos

Informações a respeito da localização e do andamento de documentos e processos administrativos

Quem pode requerer?

Público em geral.

Onde requerer?

Na sede do TRE-RJ / Seção de Protocolo e Expedição.



21.3 Consulta de processos em secretaria

Disponibilização no balcão, para leitura, de processos judiciais e administrativos localizados na Secretaria Judiciária.

Quem pode requerer?

Público em geral.

Onde requerer?

Na sede do TRE-RJ / Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento ou Coordenadoria de Sessões.

Requisito:

Documento de identificação.

**Observação:**

Os processos em segredo de justiça só são disponibilizados para as partes, advogados e estagiários constituídos nos autos.

21.4 Cópia de processos

Disponibilização, para cópia, de processos localizados na secretaria judiciária.

Quem pode requerer?

Partes, advogados, estagiários e público em geral.

Onde requerer?

Na sede do TRE-RJ / Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento ou Coordenadoria de Sessões.

**Observação:**

Os processos em segredo de justiça só são disponibilizados para as partes, advogados e estagiários constituídos nos autos.

21.5 Certidão processual

Emissão de certidões relativas a processos que tramitam ou tenham tramitado na Secretaria Judiciária.

Quem pode requerer?

Público em geral.

Onde requerer?

Encaminhe requerimento, via Seção de Protocolo do TRE-RJ, à Presidência ou à Secretaria Judiciária, instruído com os dados do requerente e as razões do requerimento.

Compromisso:

Resposta no prazo de 15 dias.

21.6 Inteiro teor de acórdãos

Disponibilização, na internet, do inteiro teor de acórdãos proferidos pela Corte do TRE-RJ.

Como acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Jurisprudência > Pesquisa Inteiro Teor – Acórdão > Permite consultar o Inteiro Teor dos Acórdãos apenas do TRE-RJ > e, por fim, digitar o número do processo.



Observação:

Para pesquisar por número de processo, o interessado deve digitar o número, sem hífen e sem digitar o ano do processo. Por exemplo: processo nº XXX-YY.2013.6.19.0000: o usuário deve digitar “XXXYY”.

Compromisso:

Agilidade na disponibilização da íntegra dos acórdãos na internet.

21.7 Atas e pautas das sessões da corte

Como consultar?

Acesse o site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Serviços Judiciais.

Compromisso:

As pautas de julgamento são publicadas com 48 horas de antecedência.

21.8 Pesquisa em legislação, jurisprudência e doutrina eleitoral

Auxiliar os usuários na pesquisa de doutrina, legislação, jurisprudência e no levantamento bibliográfico.

Quem pode requerer?

Público em geral.

Onde requerer?

Comparecer à sede do TRE-RJ / Seção de Biblioteca.

**Observação:**

É possível consultar a legislação eleitoral e partidária, os atos normativos, a jurisprudência e os trabalhos de jurisprudência sobre temas selecionados no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), nos menus Legislação, Jurisprudência e Eleições.

Requisito:

Documento de identificação.

Compromisso:

Garantir a acessibilidade direta ao acervo bibliográfico e à informação atualizada e precisa.

22 Partidos Políticos

22.1 Divulgação de dados partidários

Disponibilização, na internet, dos dados relacionados à composição dos órgãos partidários.

Como consultar?

Acesse o site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Partidos > SGIP - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias.

Compromisso:

Agilidade na atualização do conteúdo disponibilizado.

22.2 Datas de veiculação de propaganda partidária

Disponibilização na internet de planilha contendo:

- datas solicitadas pelos partidos para a veiculação da propaganda partidária;
- datas deferidas para que os partidos veiculem a propaganda partidária.

Como consultar?

Acesse o site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Partidos > Propaganda Partidária Regional.

Compromisso:

Publicidade e transparência.

22.3 Prestação de contas eleitorais e partidárias

Informações aos comitês financeiros e partidos políticos acerca das normas que regem as prestações de contas eleitorais e partidárias.

Onde obter?

Na sede do TRE-RJ / Secretaria de Controle Interno e Auditoria / Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias ou no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Partidos > Contas Partidárias ou menu Eleições > Eleições 20XX > Prestação de Contas de Campanha.

Público-alvo:

Representantes de comitês financeiros e partidos políticos.

Compromisso:

Contribuir para que as prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos sejam apresentadas em conformidade com a legislação eleitoral, demonstrando transparência quanto à origem e à destinação dos recursos utilizados durante a campanha eleitoral.

22.4 Cartilha de Prestação de Contas

Reúne informações, em linguagem simples e objetiva, acerca dos principais aspectos da arrecadação e aplicação de recursos financeiros nas eleições, pelos comitês financeiros e candidatos.

Onde obter?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Visite Também > Escola Judiciária > Publicações > Cartilha de Prestação de Contas.

Público-alvo:

Comitês financeiros, partidos políticos e candidatos a cargos eletivos.

22.5 Expedição de diplomas para suplentes

A Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro emite, a pedido, diplomas atestando a suplência de candidatos aos cargos legislativos.

Quem pode requerer?

Candidatos eleitos suplentes para os cargos de senador, deputado estadual, deputado federal e vereador nas eleições gerais e municipais.

Requisitos:

- 1) Nas eleições municipais: requerimento de expedição de diploma encaminhado ao juízo eleitoral responsável pelo registro de candidatura e pela diplomação na eleição em que concorreu;
- 2) Nas eleições gerais: requerimento de expedição de diploma encaminhado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.



23 Eleições

23.1 Disque-denúncia de propaganda eleitoral

No período eleitoral, o TRE-RJ mantém uma equipe para recebimento de notícias de irregularidade em matéria de propaganda eleitoral.

Propaganda eleitoral é aquela realizada pelos partidos políticos e candidatos, com o objetivo de angariar o voto dos eleitores e vencer as eleições. O Código Eleitoral, a Lei nº 9.504/97, conhecida como a Lei das Eleições, e as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral regulam a matéria e descrevem as várias formas de propaganda eleitoral.

A propaganda eleitoral é permitida somente a partir do dia 6 de julho do ano eleitoral em conformidade com a legislação. Caso contrário, pode configurar ilícito, que pode e deve ser denunciado pelos cidadãos à Justiça Eleitoral.

Quem pode denunciar?

Cidadãos em geral.

Compromisso:

Atuar de forma a garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos aos cargos eletivos.

23.2 Portal das Eleições

Nas Eleições Gerais de 2014 serão escolhidos o presidente e o vice-presidente da República, os governadores e vice-governadores dos estados e do Distrito Federal, os senadores, os deputados federais e os deputados estaduais. O primeiro turno será realizado no dia 5 de outubro de 2014, e o eventual segundo turno, no dia 26 do mesmo mês.

Para cada ano eleitoral existe um link no Portal das Eleições, que concentra informações relacionadas às diversas atividades que constituem o processo eleitoral e estão direcionadas aos candidatos, partidos políticos e eleitores em geral.

Atualmente, podem ser consultados, entre outros, os seguintes conteúdos relacionados às últimas eleições:

- distribuição do horário eleitoral (grade de veiculação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão);
- divulgação de candidaturas (dados informados pelos candidatos no pedido de registro de candidatura);
- justificativa eleitoral (locais de justificativa e formulários);
- legislação (resoluções do TRE, do TSE e normas complementares);
- locais de votação para consulta;

- cola eleitoral (folheto para auxiliar o eleitor na hora do voto);
- prestação de contas de campanha (procedimentos e dados relativos à prestação de contas de comitês, candidatos e partidos políticos nas eleições);
- sistemas eleitorais (apresentação e manual dos sistemas de uso obrigatório pelos partidos, coligações e candidatos);
- trabalhos de jurisprudência;
- votação paralela (o que é e para que serve); e
- resultado da votação (consulta de boletins de urna, divulgação de resultados, votação por candidato, votação por partido político, quociente eleitoral e partidário, entre outros).

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Eleições.

Público-alvo:

Candidatos, partidos políticos e público em geral.

23.3 Resultados e dados estatísticos das eleições

Onde obter?

Para acessar os resultados de eleições: entre no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Eleições, e escolha o ano da eleição desejada, ou menu Fale Conosco > Estatísticas de Eleições > Resultados (por candidato, município, zona, seção...), onde se deve preencher um formulário com os dados desejados.

Para acessar dados estatísticos: entre no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Fale Conosco > Estatísticas de Eleições > Eleitorado (nº eleitores, sexo, idade, escolaridade...), onde se deve preencher um formulário com os dados desejados.

Quem pode requerer?

Público em geral.

Prazo de atendimento:

De três a cinco dias úteis, exceto quando depender de consulta a outros setores do TRE-RJ ou do TSE.



Observação:

O pedido de informação também pode ser feito mediante formulário próprio, disponível na Seção de Protocolo, na Sede do TRE-RJ. O requerente deve anexar ao pedido um CD ou DVD.

Compromisso:

Assegurar o direito fundamental de acesso à informação, assim como garantir a transparência do processo eleitoral.

Unidade de contato:

Seção de Administração de Dados Estatísticos e Operacionais, telefone: (21) 3513-8185.



23.4 Informação à imprensa e agendamento de entrevistas

Quem pode requerer?

Veículos de comunicação.

Onde requerer?

Na Sede do TRE-RJ / Assessoria de Comunicação Social, por e-mail (ascom@tre-rj.jus.br) ou por telefone: (21) 3513-8007 e (21) 3513-8008.

23.5 Cadastramento da imprensa para cobertura das eleições

Quem pode requerer?

Veículos de comunicação.

Onde requerer?

Na Sede do TRE-RJ / Assessoria de Comunicação Social, por e-mail (ascom@tre-rj.jus.br) ou por telefone: (21) 3513-8007 e (21) 3513-8008.

23.6 Cadastramento de entidades interessadas em firmar parceria na divulgação do resultado das eleições

Quem pode requerer?

Veículos de comunicação.

Onde requerer?

Na Sede do TRE-RJ / Assessoria de Comunicação Social, por e-mail (ascom@tre-rj.jus.br) ou por telefone: (21) 3513-8007 e (21) 3513-8008.

24 Empréstimo de Urnas

24.1 Empréstimo de urna eletrônica para realização de eleições não oficiais

Empréstimo de urna eletrônica para realização de eleições parametrizadas (eleição não oficial com utilização do sistema eletrônico de votação).

Quem pode requerer?

Entidades públicas, instituições de ensino e, excepcionalmente, a critério do TRE-RJ, outras entidades.

Onde requerer?

- Para eleição que abranger apenas um município ou municípios pertencentes à mesma zona eleitoral: encaminhar ofício ao juízo eleitoral;
- Para eleição que abranger mais de um município do estado pertencente a zonas eleitorais diferentes, ou municípios com mais de uma zona eleitoral: encaminhar ofício à Presidência do TRE-RJ.

Requisitos:

Prazo: o pedido deve ser feito com antecedência mínima de 60 dias da data prevista para a eleição, e deve conter:

- a) Identificação da entidade requerente, com endereço, telefone, e-mail, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e indicação do representante legal para assinatura do Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas;
- b) Os cargos que estarão em disputa na eleição;
- c) A data da eleição e o horário da votação;
- d) O(s) local(is) de votação;
- e) Se o voto é obrigatório e se tem valor igual para todos os eleitores ou peso diferenciado por segmento de eleitores.

**Observações:**

As solicitações estão sujeitas, ainda, à aprovação da Presidência do TRE-RJ e à disponibilidade da equipe técnica envolvida.

Não serão cedidas urnas eletrônicas quando a eleição não oficial estiver prevista para ocorrer dentro do período dos 120 dias anteriores e 30 dias posteriores à realização de eleições oficiais.

Compromisso:

Garantir a segurança da eleição parametrizada, contribuir para a livre manifestação da comunidade e difundir o voto eletrônico.

Unidade de contato:

Seção de Voto Informatizado, telefone: (21) 3513-8069.

24.2 Empréstimo de urna de lona

Emprestar urnas de lona para a realização de eleições não oficiais.

Quem pode requerer?

Entidades públicas e privadas.

Como requerer?

Encaminhar requerimento, via Seção de Protocolo e Expedição do TRE-RJ, dirigido à Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 15 dias da data prevista para a eleição. O pedido deverá conter:

- Identificação da entidade requerente, com endereço, telefone, e-mail e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Indicação do representante legal para assinatura do Termo de Cessão de Uso de Urnas de Lona; e
- A data da eleição.



25 Ações Sociais

25.1 Justiça Eleitoral Itinerante

A Justiça Eleitoral Itinerante consiste no atendimento ao eleitor fora das dependências do cartório eleitoral, normalmente em localidades distantes ou de difícil acesso, na capital ou no interior, levando até ele os serviços de alistamento eleitoral, segunda via do título, revisão de dados cadastrais, transferência de domicílio eleitoral e emissão de certidões eleitorais.

Nas ações que empreende, a Justiça Eleitoral Itinerante busca também divulgar informações sobre a função social e política do voto e promover a integração entre os eleitores e a Justiça Eleitoral do estado do Rio de Janeiro.

Quem pode requerer?

Entidades civis organizadas, que prestem serviços à comunidade.

Público-alvo:

Prioritariamente as populações dos municípios que não sejam sede de zonas eleitorais e dos distritos mais distantes da sede das zonas eleitorais, bem como dos municípios periféricos à Capital, que possuam grande densidade demográfica.

Compromisso:

Facilitar o acesso do eleitor aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral e disseminar informações relevantes para o exercício da cidadania.

25.2 Projeto TRE vai à Escola

O projeto consiste na realização de palestras realizadas pelos juízes eleitorais, nas quais são abordados temas como: atribuições da Justiça Eleitoral, significado e consequências do voto, exercício da cidadania e temas conexos.

Público-alvo:

Alunos de escolas de nível médio e instituições de ensino superior.

Onde requerer?

As instituições de ensino podem se inscrever, mediante preenchimento de formulário próprio, no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Institucional > Escola Judiciária Eleitoral > Programas Sociais > TRE vai à Escola.

Compromisso:

Fornecer, especialmente aos jovens, informações e esclarecimentos fundamentais para que possam compreender e vivenciar o Estado Democrático de Direito.

25.3 Programa Eleitor do Futuro

O programa consiste na realização de palestras e oficinas com urnas eletrônicas, durante as quais são incentivadas práticas voltadas para a vivência da cidadania.

Público-alvo:

Instituições de ensino para jovens na faixa etária dos 11 aos 17 anos.

Onde requerer?

As instituições de ensino podem se inscrever, mediante preenchimento de formulário próprio, no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Institucional > Escola Judiciária Eleitoral > Programas Sociais > Eleitor do Futuro.

Compromisso:

Levar informação acerca dos direitos e deveres dos cidadãos, em especial dos direitos políticos, bem como conhecimento básico sobre a legislação eleitoral, contribuindo para a formação cultural e cívica dos futuros eleitores.

25.4 Projeto TRE Cidadão

O projeto consiste na realização de palestras e distribuição de cartilhas educativas durante as ações da Justiça Eleitoral Itinerante. Práticas voltadas para a vivência da cidadania são incentivadas em ações sociais requeridas por entidades da sociedade civil.

Público-alvo:

Cidadãos em geral.

Onde requerer?

Os interessados poderão solicitar a ação educativa através do e-mail: eje@tre-rj.jus.br.

Compromisso:

Levar informação acerca dos direitos e deveres dos cidadãos, em especial dos direitos políticos, bem como conhecimento básico sobre a legislação eleitoral.

26 Cartilhas de Cidadania

26.1 Cartilha do Eleitor

A Cartilha do Eleitor reúne informações sobre o exercício livre e consciente do voto, em linguagem simples e acessível. É destinada a todo cidadão que busca a Justiça Eleitoral para requerer um dos principais instrumentos de cidadania: o título eleitoral.

**Onde acessar?**

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br) menu Eleitor > Cartilha do Eleitor.

Público-alvo:

Cidadãos em geral.

26.2 Cartilha do Eleitor em Quadrinhos

A Cartilha do Eleitor em Quadrinhos é uma versão ilustrada da Cartilha do Eleitor, destinada aos futuros eleitores. Orienta sobre os principais serviços eleitorais, além de indicar as boas práticas políticas.

Onde acessar?

No site da Escola Judiciária Eleitoral (www.tre-rj.jus.br/eje), opção Publicações > Cartilha do Eleitor em Quadrinhos.

Público-alvo:

Especialmente voltada para adolescentes e jovens.

26.3 Cartilha da Cidadania – Se Liga nessa Ideia!

A Cartilha busca, de forma interativa, esclarecer e orientar crianças e jovens sobre questões relativas à importância do voto e suas consequências.

Onde acessar?

No site da Escola Judiciária Eleitoral (www.tre-rj.jus.br/eje), opção Programas Sociais > Eleitor do Futuro.

Público-alvo:

Especialmente voltada para crianças.

26.4 Cartilha da Cidadania – Confirme essa Ideia!

Utilizando linguagem diferenciada e de forma sucinta, a Cartilha esclarece e orienta sobre questões relativas à importância do voto e suas consequências, bem como a respeito da utilização correta da urna eletrônica durante a votação.

Onde acessar?

No site da Escola Judiciária Eleitoral (www.tre-rj.jus.br/eje), menu Programas Sociais > Eleitor do Futuro.

Público-alvo:

Especialmente voltada para adolescentes.

26.5 Cartilha Juntos Podemos +++

A Cartilha Juntos Podemos +++ apresenta algumas dicas de como consumir, de forma consciente, papel, outros materiais de expediente, água, energia e combustível, além de informações sobre coleta seletiva. O objetivo é divulgar orientações sobre como podemos atuar para diminuir impactos negativos gerados ao meio ambiente.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Visite Também > Portal Ambiental > Cartilha Juntos Podemos +++.

Público-alvo:

Cidadãos em geral.

27 Portal da Memória Eleitoral

A Comissão Regional do Projeto Memória Eleitoral (Cemel) tem como objetivo recuperar, preservar, manter e divulgar o acervo do TRE-RJ. Busca, ainda, registrar e pesquisar a evolução do processo eleitoral. No Portal da Memória Eleitoral é possível encontrar fotos, documentos históricos e exposições realizadas pela Cemel.

Os documentos sob a guarda da Cemel estão disponíveis a pesquisadores, acadêmicos e todos aqueles que se interessam pela trajetória histórica da Justiça Eleitoral.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Visite Também > Memória Eleitoral

Público-alvo:

Pesquisadores, acadêmicos e cidadãos em geral.

28 Portal da Transparência

O Portal da Transparência reúne informações sobre a utilização dos recursos públicos no âmbito do TRE-RJ, apresentando dados relativos a compras, contratos, licitações, despesas com pessoal e relatórios de gestão fiscal. Trata-se de um canal de divulgação para que o cidadão possa acompanhar os gastos realizados pela Instituição.

Também se encontram disponíveis, no Portal da Transparência, os relatórios da Pesquisa de Satisfação do Cliente Externo do TRE-RJ, com a finalidade de aferir a qualidade dos serviços prestados por este Tribunal.

Essa verdadeira investigação da opinião dos clientes externos, identificada por meio de pesquisa, é permanente e contínua, com apurações trimestrais. A participação do eleitor se dá por meio do preenchimento do formulário disponível nos balcões de atendimento dos cartórios eleitorais, sorteados por período, e no balcão de atendimento da Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento (Corip), subordinada à Secretaria Judiciária do Tribunal.



O resultado da pesquisa constitui importante fonte de subsídios para o TRE-RJ, para o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e a identificação de possíveis falhas, orientando, ainda, a implementação de novas medidas que garantam um melhor atendimento aos nossos usuários.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Transparência.

Público-alvo:

Cidadãos em geral.

29 Divulgação de Notícias sobre Iniciativas, Atos e Eventos do TRE-RJ

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br).

Compromisso:

Garantir publicidade e transparência a iniciativas, atos, eventos e serviços prestados pela instituição.

30 Fale Conosco

Este canal de comunicação recebe solicitações relacionadas a diversas atividades do TRE-RJ: concursos e estágios, estatísticas de eleições, informações ao mesário, críticas e sugestões, entre outros.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Fale Conosco > Informações / Dúvidas / Utilize nossos formulários.

31 Ouvidoria

A Ouvidoria tem a importante missão de servir de canal de comunicação direta entre o TRE-RJ e o cidadão.

31.1 Reclamações e denúncias acerca de deficiências na prestação de serviços, abusos e erros cometidos por servidores e magistrados

Quem pode requerer?

Público em geral.

Requisito:

Identificação completa (nome, data de nascimento, nome da mãe e número do título eleitoral, se possuir).

Compromisso:

Encaminhar as reclamações e denúncias à Corregedoria, colaborando para o aprimoramento das atividades do TRE-RJ e o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados.

31.2 Orientação sobre procedimentos previstos em normas legais e regulamentares

Quem pode requerer?

Público em geral.



Observação:

Não são fornecidas ao público orientações técnicas e jurídicas, de caráter interpretativo da legislação, restringindo-se apenas a indicar as normas eleitorais que tratam do assunto.

31.3 Denúncias relativas à propaganda eleitoral extemporânea ou irregular, assim como de ilícitos eleitorais correlatos

Quem pode requerer?

Público em geral.

Compromisso:

Encaminhar as denúncias ao juízo eleitoral competente para apreciação.

31.4 Informações e esclarecimentos sobre procedimentos de competência das unidades do TRE-RJ

Quem pode requerer?

Público em geral.

Compromisso:

Encaminhar a solicitação para a unidade responsável, fixando-lhe prazo de resposta; encaminhar a resposta ao demandante, imediatamente após o recebimento da informação/esclarecimento prestado pela unidade responsável.



Observação:

Os pedidos de informações e esclarecimentos sobre procedimentos de competência da Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral são encaminhados àquelas unidades, para providências.



31.5 Sugestões e críticas sobre o aprimoramento dos serviços prestados pelo TRE-RJ

Quem pode requerer?

Público em geral.

Requisito:

Identificação completa (nome, data de nascimento, nome da mãe e número do título eleitoral, se possuir).

Compromisso:

Encaminhar a sugestão ou crítica à unidade pertinente, para conhecimento e análise.

31.6 Elogio a servidores/juízes eleitorais/membros do TRE e a serviços prestados pelas zonas eleitorais e unidades da sede do TRE-RJ

Quem pode requerer?

Público em geral.

Compromisso:

Comunicação à chefia imediata e/ou à unidade responsável.

31.7 Canais de acesso à Ouvidoria



Internet: no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), Ouvidoria TRE-Rio de Janeiro;

Carta: Avenida Presidente Wilson, 194/198 – Centro – CEP: 20.030-021;

Fac-símile: 2524-5806;

Atendimento pessoal: Avenida Presidente Wilson, 198, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ;

Atendimento telefônico: 2262-7757 e 2524-5806.

Glossário

Fonte: Glossário Eleitoral Brasileiro (TSE).

A**bstenção eleitoral** - Termo usado para definir a não-participação [do eleitor] no ato de votar. O índice de abstenção eleitoral é calculado como o percentual de eleitores que, tendo direito, não se apresentam às urnas. É diferente dos casos em que o eleitor, apresentando-se, vota em branco ou anula o voto.

Abuso de poder econômico - O abuso de poder econômico em matéria eleitoral se refere à utilização excessiva, antes ou durante a campanha eleitoral, de recursos materiais ou humanos que representem valor econômico, buscando beneficiar candidato, partido ou coligação, afetando assim a normalidade e a legitimidade das eleições. (AgRgRESPE nº 25.906, de 09.08.2007 e AgRgRESPE nº 25.652, de 31.10.2006).

Alistamento eleitoral - É a primeira fase do processo eleitoral. É um procedimento administrativo cartorário e compreende dois atos inconfundíveis: a qualificação e a inscrição do eleitor. A qualificação é a prova de que o cidadão satisfaz as exigências legais para exercer o direito de voto, enquanto que a inscrição faz com que o mesmo passe a integrar o Cadastro Nacional de Eleitores da Justiça Eleitoral. O ato de alistamento é feito por meio de processamento eletrônico e se perfaz pelo preenchimento do requerimento de alistamento eleitoral (RAE), na forma da resolução do TSE e da legislação eleitoral. É a forma pela qual o cidadão adquire seus direitos políticos, tornando-se titular de direito político ativo (capacidade para votar) e possibilitando sua elegibilidade e filiação partidária, após a expedição do respectivo título eleitoral.

B**iométrica** - Tecnologia que permite identificar uma pessoa por suas características biológicas únicas, ou seja, elementos corporais que tenham diferenças particulares como a íris, a retina, a impressão digital, a voz, o formato do rosto e o formato da mão. A Justiça Eleitoral passou a utilizar essa tecnologia para identificar os eleitores por meio da impressão digital na hora da votação.

C**adastro eleitoral** - Banco de dados do sistema de alistamento eleitoral que contém informações sobre o eleitorado brasileiro, inscrito no país e no exterior, armazenado em meio eletrônico a partir da introdução do processamento eletrônico de dados na Justiça Eleitoral, determinado pela Lei nº 7.444, de 20.12.85. O cadastro eleitoral, unificado em nível nacional, contém, na atualidade, registro de dados pessoais de todo o eleitorado e de ocorrências pertinentes ao histórico de cada inscri-

ção (título eleitoral), relacionadas, entre outras, ao não-exercício do voto, à convocação para o desempenho de trabalhos eleitorais, à apresentação de justificativas eleitorais, à existência e à quitação de débitos com a Justiça Eleitoral, à perda e à suspensão de direitos políticos e ao falecimento dos eleitores.

Calendário eleitoral - Antes de cada eleição de âmbito nacional, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emite um calendário dos trâmites relacionados com a sua realização: da declaração dos partidos habilitados a registrar candidatos aos cargos em disputa à proclamação dos resultados e diplomação dos eleitos — conforme o minucioso sistema de prazos, muitos dos quais preclusivos —, previstos na abundante legislação eleitoral.

Cartório eleitoral - Cartório eleitoral é a sede do juízo eleitoral. No cartório funciona, além da parte administrativa da zona eleitoral, a escrivania eleitoral que é a seção judicial. É no cartório que o cidadão tem seu primeiro contato com a Justiça Eleitoral pois é ali que ele se apresenta, é qualificado e é inscrito eleitor.

Cidadão - É a pessoa investida dos seus direitos políticos e, na forma da lei, observadas as condições de elegibilidade e os casos de inelegibilidade, apta a votar e ser votada.

Cola eleitoral - [Prerrogativa do] eleitor [no dia das eleições] de levar, para dentro da cabina eleitoral, por escrito, o número e o nome dos candidatos nos quais pretende votar.

Compra de votos (captação ilícita de sufrágio) - Segundo a Lei nº 9.504, de 19/09/1997, (...) constitui captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinquenta mil UFIR, e cassação do registro ou do diploma(...).

Crime eleitoral - São, assim, crimes eleitorais todas aquelas condutas levadas a efeito durante o processo eleitoral e que, por atingirem ou macularem a liberdade do direito de sufrágio, em sua acepção ampla, ou mesmo os serviços e desenvolvimento das atividades eleitorais, a lei as reprimiu, infligindo a seus autores uma pena. Consistem, desta forma, em condutas delituosas que podem se revelar nas mais diferentes formas, indo



desde aquelas que conspurcam a inscrição de eleitores, a filiação a partidos políticos, o registro de candidatos, a propaganda eleitoral, a votação, até aquelas que violam a apuração dos resultados e diplomação de eleitos.

Democracia - A democracia pode ser conceituada como governo em que o povo exerce, de fato e de direito, a soberania popular, dignificando uma sociedade livre, onde o fator preponderante é a influência popular no governo de um Estado. Origem etimológica: demos = povo e kratos = poder.

Direito político - Direitos políticos ou direitos de cidadania é o conjunto dos direitos atribuídos ao cidadão, que lhe permite, através do voto, do exercício de cargos públicos ou da utilização de outros instrumentos constitucionais e legais, ter efetiva participação e influência nas atividades de governo. Estar no gozo dos direitos políticos significa, pois, estar habilitado a alistar-se eleitoralmente, habilitar-se a candidaturas para cargos eletivos ou a nomeações para certos cargos públicos não eletivos, participar de sufrágios, votar em eleições, plebiscitos e referendos, apresentar projetos de lei pela via da iniciativa popular e propor ação popular. Quem não está no gozo dos direitos políticos não poderá filiar-se a partido político e nem investir-se em qualquer cargo público, mesmo não eletivo.

Domicílio eleitoral - É o lugar da residência ou moradia do requerente à inscrição eleitoral (art. 42, parágrafo único, do Código Eleitoral) ou, segundo a jurisprudência do TSE, o lugar onde o interessado tem vínculos (políticos, sociais, patrimoniais, negócios). A legislação que regula as eleições exige que o candidato a um cargo eletivo, além de preencher outras exigências legais e não incorrer em incompatibilidades ou inelegibilidades, tenha domicílio eleitoral na circunscrição pela qual deseja concorrer.

Elegibilidade - É a capacidade de ser eleito, a qualidade de uma pessoa que é elegível nas condições permitidas pela legislação. A elegibilidade é, na restrita precisão legal, o direito do cidadão de ser escolhido mediante votação direta ou indireta para representante do povo ou da comunidade, segundo as condições estabelecidas pela Constituição e pela legislação eleitoral.

Eleição municipal - Eleição de prefeitos e vice-prefeitos e de vereadores e, onde houver, de juizes de paz.

Eleições gerais - Diz-se da eleição realizada simultaneamente em todo o país, abrangendo as de presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador dos estados e do Distrito Federal, senadores, e deputados federais, estaduais, distritais e territoriais.

Eleitorado - Conjunto de eleitores; totalidade de cidadãos que, numa certa comunidade política, têm o poder de votar ou do sufrágio ativo, por estarem regularmente inscritos. Assim se diz da dignidade conferida a uma pessoa, como eleitor, ou da aptidão jurídica de participar de uma eleição, como um dos membros do colégio eleitoral.

Filiação partidária - Ato pelo qual um eleitor aceita e adota o programa de um partido político. Vínculo que se estabelece entre o político e o partido. É condição de elegibilidade, conforme disposto no artigo 14, §3º, inciso V da Constituição Federal. Nos termos do artigo 16 da Lei dos Partidos Políticos - Lei nº 9.096/95 -, só pode filiar-se a partido o eleitor que estiver no pleno gozo de seus direitos políticos. Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao partido pelo menos um ano antes da data fixada para as eleições, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9.096/95.

Fraude eleitoral - Qualquer ato ardiloso que venha a desvirtuar a vontade do eleitorado, manifestada no sufrágio, por violação ou adulteração do processo democrático. Por exemplo: substituição de cédulas por outras, distribuição antecipada de cédulas rubricadas pelo mesário para que os candidatos a forneçam já preenchidas aos votantes, etc.

Horário gratuito - Tempo para veiculação de mensagens partidárias ou propaganda eleitoral concedido aos partidos políticos, gratuitamente, nas emissoras de rádio e televisão, conforme determina o art. 17, § 3º, da Constituição Federal. A sua distribuição obedece ao que estabelecem as leis nº 9.096/95 (arts. 49, I e II, e 13) e nº 9.504/97 (art. 47, § 2º, I e II). O procedimento para veiculação das mensagens partidárias é instruído pela Res. nº 20.034/97 (instruções para o acesso gratuito ao rádio e à televisão pelos partidos políticos) e por resolução para a propaganda eleitoral, expedida até março do ano em que se realizam as eleições. As emissoras de rádio e televisão têm assegurada a compensação fiscal pela veiculação gratuita das mensagens partidárias (parágrafo único do art. 52, da Lei nº 9.096/95) ou da propaganda eleitoral (art. 99, da Lei nº 9.504/97).

Inelegibilidade - A inelegibilidade importa no impedimento temporário da capacidade eleitoral passiva do cidadão, que consiste na restrição de ser votado, nas hipóteses previstas na LC nº 64/90 e na Constituição Federal, não atingindo, portanto, os demais direitos políticos, como, por exemplo, votar e participar de partidos políticos. (AgRgAG nº 4.598, de 03.06.04). A inelegibilidade pode ser absoluta, proibindo a candidatura às eleições em geral, ou relativa, impossibilitando a postulação a determinado mandato eletivo.

Juiz eleitoral – Os juizes eleitorais são magistrados da Justiça Estadual designados pelo TRE para presidir as zonas eleitorais. São titulares de zonas eleitorais, funcionando como órgão singular em primeira instância, enquanto a junta que preside na ocasião dos pleitos é órgão colegiado de primeira instância. Dentre suas competências, estão as de cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações do TSE e dos tribunais regionais. Das instâncias da Justiça Eleitoral, é a que se encontra mais próxima do eleitor e dos candidatos locais e à qual o cidadão deve se dirigir quando for se alistar, solicitar segunda via ou transferência do título eleitoral ou, ainda, resolver qualquer questão pertinente à Justiça Eleitoral.

Lei da Ficha Limpa - Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010, que altera a Lei Complementar nº 64 (Lei de Inelegibilidade). Originou-se de um Projeto de Lei de Iniciativa Popular sobre a vida pregressa dos candidatos com o objetivo de tornar mais rígidos os critérios para candidatura, criar novas causas de inelegibilidades e alterar as existentes. A lei torna inelegível, dentre outras possibilidades, o candidato condenado em decisão colegiada por crimes contra a administração pública, o sistema financeiro, ilícitos eleitorais, de abuso de autoridade, prática de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, tortura, racismo, trabalho escravo ou formação de quadrilha.

Mandato eletivo - O exercício das prerrogativas e o cumprimento das obrigações de determinados cargos por um período legalmente determinado. A habilitação para investidura e posse nele se efetiva pela vitória em eleições, conduzidas pela Justiça Eleitoral. Depois da vitória, a Justiça Eleitoral concede-lhe um diploma reconhecendo-lhe a legitimidade para a posse e o exercício das funções inerentes ao cargo disputado.

Mesário – São cidadãos, convocados ou voluntários, que trabalham na mesa receptora de votos ou de justificativa eleitoral, quando da realização de uma eleição. Atuam tanto no primeiro como no segundo turno.

Mesário voluntário – Eleitor que se oferece para os trabalhos eleitorais nas mesas receptoras de votos ou de justificativas. Para ser um mesário voluntário, o interessado deve entrar em contato com o Tribunal Regional Eleitoral de seu estado ou com o cartório eleitoral em que está inscrito.

Partido político - O partido político é um grupo social de relevante amplitude destinado à arregimentação coletiva, em torno de idéias e de interesses, para levar seus membros a compartilharem do poder decisório nas instâncias governativas. O partido político é uma pessoa jurídica de direito privado, cujo estatuto deve ser registrado na Justiça Eleitoral.

Pesquisa eleitoral - É a indagação feita ao eleitor, em um determinado momento, sobre a sua opção a respeito dos candidatos que concorrem a uma determinada eleição. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as informações indicadas no art. 33 da Lei nº 9.504/97. Esta obrigação é exigida a partir de 1º de janeiro do ano das eleições (art. 1º, da Res.-TSE nº 22.623, de 8.11.2007).

Plebiscito - Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa. O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

Propaganda de boca-de-urna - A ação dos cabos eleitorais e demais ativistas, denominados “boqueiros”, junto aos eleitores que se dirigem à seção eleitoral, promovendo e pedindo votos para o seu candidato ou partido. A Lei Eleitoral proíbe a realização de atividades de aliciamento de eleitores, e quaisquer outras, visando ao convencimento do eleitor à boca-de-urna.

Propaganda eleitoral - É a que visa a captação de votos, facultada aos partidos, coligações e candidatos. Busca, através dos meios publicitários permitidos na Lei Eleitoral, influir no processo decisório do eleitorado, divulgando-se o curriculum dos candidatos, suas propostas e mensagens, no período denominado de “campanha eleitoral”.

Propaganda eleitoral gratuita - A modalidade propaganda eleitoral gratuita, assim denominada em razão de não haver ônus aos partidos políticos, coligações e candidatos, é restrita às transmissões de rádio e televisão, razão pela qual sujeitam-se ao tratamento legal todas as emissoras de rádio e as emissoras de televisão que operam em VHF e UHF, bem assim os canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das assembleias legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Propaganda partidária - Consiste na divulgação, sem ônus, mediante transmissão por rádio e televisão, de temas ligados exclusivamente aos interesses programáticos dos partidos políticos, em período e na forma prevista em lei, preponderando a mensagem partidária, no escopo de angariar simpatizantes ou difundir as realizações do quadro.

Quitação eleitoral – O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar



os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos (Res.-TSE nº 21.823/2004).

Recadastramento biométrico - Atualização do cadastro eleitoral com a incorporação de dados biométricos (impressões digitais e fotos). Este procedimento é obrigatório nas cidades onde, nas eleições de 2010, haverá pela primeira vez a identificação por meio das impressões digitais. Os municípios que passarão pelo recadastramento estão distribuídos em vários estados brasileiros, definidos após prévia indicação dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Referendo - Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa. O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Revisão do eleitorado - Procedimento pelo qual os Tribunais Regionais convocam os eleitores inscritos numa zona eleitoral para que compareçam pessoalmente ao cartório eleitoral ou em postos para esse fim criados, a fim de se verificar a regularidade da sua inscrição eleitoral. Também o TSE, ao conduzir o processamento dos títulos eleitorais, determinará de ofício a revisão ou correção das zonas eleitorais nas hipóteses da Lei nº 9.504/97.

Seção eleitoral - É o local onde serão recepcionados os eleitores que exercerão o direito de voto. Nela funcionará a mesa receptora, composta de seis mesários nomeados pelo juiz eleitoral. Na seção eleitoral ficará instalada a urna eletrônica, equipamento no qual serão registrados os votos.

Sigilo do voto - Direito assegurado ao eleitor de, em uma cabina, assinalar na cédula oficial (ou na urna eletrônica) o nome do candidato de sua escolha e de fechá-la (ou confirmar), sem que seu conteúdo seja conhecido até mesmo pelos mesários.

Sistema eleitoral majoritário - É aquele no qual considera-se eleito o candidato que receber, na respectiva circunscrição - país, estado, município -, a maioria absoluta ou relativa, conforme o caso, dos votos válidos (descontados os nulos e os em branco). No Brasil, exige-se a maioria absoluta dos votos para a eleição do presidente da República, dos governadores dos estados e do Distrito Federal e dos prefeitos dos municípios com mais de 200.000 eleitores. Caso nenhum candidato alcance a maioria absoluta dos votos na primeira votação, realiza-

se um segundo turno entre os dois mais votados no primeiro. Para a eleição dos senadores da República e dos prefeitos dos municípios com menos de 200.000 eleitores exige-se apenas a maioria relativa dos votos, não havendo possibilidade de segundo turno.

Sistema eleitoral proporcional - O sistema eleitoral proporcional, segundo a Constituição, é utilizado para a composição do Poder Legislativo, com exceção do Senado Federal. Assim, as vagas nas Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas dos estados, Câmara Legislativa do Distrito Federal e na câmara dos deputados serão distribuídas em proporção aos votos obtidos pelos partidos ou coligações partidárias. A partir dos votos apurados para determinada legenda, as vagas nas casas legislativas serão preenchidas pelos candidatos mais votados da lista do partido ou coligação, até o limite das vagas obtidas, segundo o cálculo do quociente partidário e distribuição das sobras.

Título de eleitor - Documento que atesta alistamento eleitoral, habilitando o cidadão a exercer o direito de voto.

Urna eletrônica - Equipamento de processamento de dados que, junto com o seu software (programas), permite a coleta de votos em uma eleição, de forma ergonômica, rápida e segura. O presidente da Mesa terá, de uma forma descomplicada, controle total do andamento da eleição. O equipamento foi previsto para operar nas mais diversas condições climáticas e de infra-estrutura.

Voto em branco - Aquele em que o eleitor não manifesta preferência por nenhum dos candidatos.

Voto nulo - É considerado voto nulo quando o eleitor manifesta sua vontade de anular, digitando na urna eletrônica um número que não seja correspondente a nenhum candidato ou partido político oficialmente registrados. No caso de uso de cédula de papel, é nulo o voto quando o eleitor faz qualquer marcação que não identifique de maneira clara o nome, ou o número do candidato, ou o número do partido político. São nulos, igualmente, os votos cujas cédulas contenham elementos gráficos estranhos ao ato de votar. O voto nulo é apenas registrado para fins de estatísticas e não é computado como voto válido, ou seja, não vai para nenhum candidato, partido político ou coligação.

Zona eleitoral - Região geograficamente delimitada dentro de um Estado, gerenciada pelo cartório eleitoral, que centraliza e coordena os eleitores ali domiciliados. Pode ser composta por mais de um município, ou por parte dele. Normalmente segue a divisão de comarcas da Justiça Estadual.

EXPEDIENTE

Equipe de trabalho responsável pela elaboração da 1ª edição da Carta de Serviços ao Cidadão:

Ana Luiza Claro da Silva
Brenno de Oliveira Junior
Clotilde Maria David Gastaldoni
Mauro Guimarães Pinto
Regina Célia Alves do Nascimento

Equipe de trabalho responsável pela elaboração da 2ª edição da Carta de Serviços ao Cidadão:

Claudia Fóffano de Souza
Daniele P. Alves de Figueiredo
David Antunes da Silva
Denise André de Lima
Flávia Daniel de Alcântara
Juliana Henning Rodrigues
Natasha Caete Ferreira
Sônia de Souza Neves

Projeto Gráfico

Diego Ferreira Guedes
Juliana Henning Rodrigues

Revisão

Leandro Quarti Lamarão



Tribunal Regional Eleitoral
do Rio de Janeiro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos Ata da 1ª Reunião do Comitê.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2014.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ata da 1ª Reunião

Data	27/03/2014
Início	16 horas
Fim	17 horas

1. Participantes

Nome	Unidade
Zeila Zoghaib Tanure;	Secretaria Judiciária
Claudeci Elias Siqueira de Oliveira;	Diretoria-Geral
Elaine de Carvalho Glioche Barreto;	Ouvidoria
Mauro Guimarães Pinto.	Corregedoria

2. Pauta

Ações iniciais para desenvolvimento do trabalho.

3. Descrição da reunião

A equipe tomou as seguintes deliberações para dar início aos trabalhos do Comitê Gestor da Carta de Serviços;

1. Solicitar criação de e-mail para o grupo;
2. Solicitar criação de pasta comum no servidor do TRE para arquivamento de documentos relativos ao grupo gestor;
3. Definir que as reuniões trimestrais, previstas no § 1º, art. 4º, do Ato nº 608/2013, serão realizadas em março, junho, setembro e dezembro;
4. Solicitar à ASCOM o arquivo da Carta de Serviços no formato word;
5. Solicitar a inclusão de "contador" mensal de acessos à Carta de Serviços na internet, para acompanhar sua evolução;

6. Utilizar ecofont para impressão, se necessário imprimir a Carta de Serviços.

Quanto à atualização do conteúdo e da forma da Carta de Serviços, o grupo decidiu:

1. Identificar as unidades responsáveis pela manutenção dos tópicos da carta de serviços;
2. Expedir memorando aos responsáveis pelas unidades prestadoras de serviços, ressaltando a necessidade de informar sobre alterações dos serviços contidos na Carta de Serviços do Tribunal e sobre novos serviços, principalmente serviços específicos relacionados às eleições;
3. Identificar possíveis desatualizações nos serviços prestados.
4. Solicitar inclusão de hiperlinks na Carta de Serviços, remetendo aos serviços disponibilizados na internet.

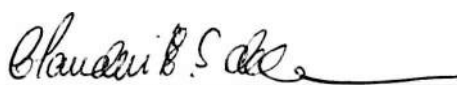
Para incrementar a divulgação da Carta de Serviços, serão implementadas as seguintes ações:

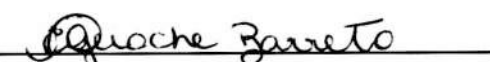
1. Solicitar a inclusão de link da Carta de Serviços nas mensagens de Fale Conosco da CRE e e-mails da Ouvidoria;
2. Solicitar inclusão de pergunta sobre o conhecimento da Carta de Serviços na Pesquisa de Satisfação da internet;
3. Solicitar criação de cartaz de divulgação da Carta de Serviços para distribuição às ZEs;
4. Verificar a possibilidade de impressão dos marcadores de livro, previstos no projeto original.

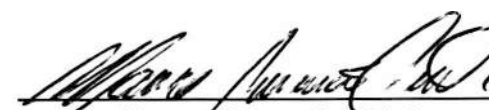
A servidora Denise André de Lima, componente do grupo, não compareceu por encontrar-se em gozo de férias.

4. De acordo.


Zeila Zoghaib Tanure


Claudeci Elias Siqueira de Oliveira


Elaine de Carvalho Gliocche Barreto


Mauro Guimarães Pinto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos e-mails encaminhados para providências.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2014.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços



Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Solicitação

De : ZEILA ZOGHAIB TANURE
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Qui, 27 de Mar de 2014 18:52

Assunto : Solicitação

Para : helpdesk@tre-rj.jus.br

Cc : Claudeci Oliveira <claudeci.oliveira@tre-rj.jus.br>, DENISE ANDRE DE LIMA <denise.lima@tre-rj.jus.br>, ELAINE DE CARVALHO GLIOCHE BARRETO <elaine.glioche@tre-rj.jus.br>, SESACE/CRE/RJ - MAURO GUIMARAES PINTO <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Responder para : ZEILA ZOGHAIB TANURE
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Prezados,

Boa noite.

Considerando a constituição do Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, constituído pela Portaria DG nº 02/2014, solicito:

- 1- a criação do e-mail cartadeservicos@tre-rj.jus.br para o Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão;
- 2- a criação de uma pasta compartilhada no servidor do Tribunal, para arquivamento de documentos de interesse do Comitê;
- 3 - a inclusão de um contador de acessos mensais à Carta de Serviços ao Cidadão na Internet.

Informo que os usuários do e-mail e da pasta compartilhada serão:

Zeila Zoghaib Tanure;
Claudeci Elias Siqueira de Oliveira;
Denise André de Lima;
Elaine de Carvalho Glioche Barreto;
Mauro Guimarães Pinto.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão



Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Carta de Serviços ao Cidadão

De : ZEILA ZOGHAIB TANURE
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Qui, 03 de Abr de 2014 12:40

Assunto : Carta de Serviços ao Cidadão

Para : JULIANA HENNING RODRIGUES
<juliana.henning@tre-rj.jus.br>

Cc : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Responder para : ZEILA ZOGHAIB TANURE
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Prezada Juliana,

Conforme acordado em reunião do Comitê da Carta de Serviços ao Cidadão, solicito disponibilizar, através do endereço eletrônico cartadeservicos@tre-rj.jus.br, o arquivo em word da Carta de Serviços ao Cidadão, para possíveis atualizações. Desde já, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão



Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Carta de Serviços

De : ZEILA ZOGHAIB TANURE
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Qui, 03 de Abr de 2014 15:50

Assunto : Carta de Serviços

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Responder para : ZEILA ZOGHAIB TANURE
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Prezados,

Boa tarde.

Já foram atendidas as seguintes solicitações:

- criação de e-mail corporativo para o grupo: cartadeservicos@tre-rj.jus.br;
- pasta compartilhada, aguardando que a STI crie os atalhos;
- contador mensal de acessos à Carta de Serviços na internet, cujos relatórios serão encaminhados mensalmente ao grupo.

Já solicitei à Juliana o arquivo da Carta em word.

Espero enviar, ainda hoje, o Memorando para as unidades responsáveis, solicitando que eventuais informações sejam encaminhadas ao e-mail do grupo.

No próximo dia 7 estarei de férias, retornando dia 29 de abril. Na minha ausência, o Mauro responderá pelo Comitê.

Até breve.

Zeila



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos relatório enviado pelo Google Analytics.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2014.


Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços



Carta de Serviços

All Visits
100.00%

Mar 2, 2014

Apr 1, 2014

Explorer

● Pageviews



This data was filtered with the following filter expression: carta de serviços

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	49 % of Total: 0.01% (496,022)	33 % of Total: 0.01% (361,270)	00:03:01 Site Avg: 00:01:38 (83.86%)	17 % of Total: 0.01% (192,547)	41.18% Site Avg: 44.21% (-6.86%)	30.61% Site Avg: 38.82% (-21.14%)	R\$0.00 % of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços	49(100.00%)	33(100.00%)	00:03:01	17(100.00%)	41.18%	30.61%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 1 of 1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos Ata da 2ª Reunião do Comitê..

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2014.


Mauro Guimarães Pinto

Comitê Gestor da Carta de Serviços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ata da 2ª Reunião

Data	15/04/2014
Início	16 horas
Fim	17 horas

1. Participantes

Nome	Unidade
Claudeci Elias Siqueira de Oliveira;	Diretoria-Geral
Elaine de Carvalho Glioche Barreto;	Ouvidoria
Mauro Guimarães Pinto.	Corregedoria

2. Pauta

Análise das ações iniciais relacionadas na Ata da 1ª Reunião do Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão.

3. Descrição da reunião

Quanto ao início dos trabalhos:

- 1.e-mail para o grupo - providenciado;
- 2.pasta comum para o grupo - providenciada;
- 3.reuniões trimestrais - ratificado;
- 4.arquivo disponibilizado pela Juliana na pasta "temp" - confirmado;
- 5.contador de acessos - providenciado;
- 6.utilizar ecofont para impressão - ratificado;

Quanto à atualização do conteúdo:

1. identificação das unidades responsáveis - a fazer;
2. expedir memorando às secretarias - memorando-circular nº 01/14 protocolizado sob nº 40.383/2014;
3. identificar possíveis desatualizações - com relação às atualizações necessárias já relacionados, foram realizados alguns comentários, no entanto, resolveu-se aguardar as respostas ao memorando-circular;
4. inclusão de hiperlinks na carta de serviços - após a solução do problema de acesso ao temp, iríamos realizar consulta à Juliana sobre esta possibilidade;

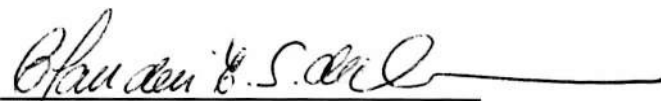
Quanto à divulgação:

1. inclusão de link da carta nas mensagens do fale conosco - aguardar atualização
2. inclusão de pergunta sobre a carta na pesquisa de satisfação - aguardar atualização
3. criação de cartaz de divulgação da carta de serviços à Juliana - enviar email à Juliana (Ascom);
4. Verificar a impressão de marcadores de livros - consultar à SAD.

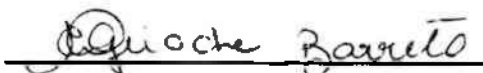
Analisamos, ainda, a possibilidade de inclusão da servidora Juliana Henning (Ascom) no Comitê em função de sua participação na comissão de elaboração da carta e também em função do seu domínio quanto à utilização do programa utilizado para sua elaboração.

As servidoras Zeila Zoghaib Tanure e Denise André de Lima não compareceram por encontrarem-se em gozo de férias.

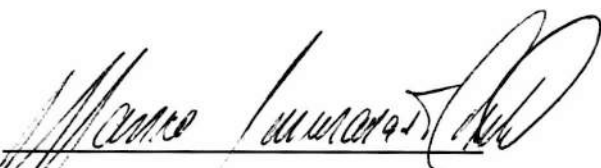
4. De acordo.



Claudeci Elias Siqueira de Oliveira



Elaine de Carvalho Glioche Barreto



Mauro Guimarães Pinto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos e-mails encaminhados para providências.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços



Zimbra

mauro.pinto@tre-rj.jus.br

Impressão de marcadores de livros para Carta de Serviços

De : SESACE/CRE/RJ - MAURO GUIMARAES PINTO
<mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Seg, 28 de Abr de 2014 19:12

Assunto : Impressão de marcadores de livros para Carta de Serviços

Para : ELISA MARIA DE ALMEIDA CUNHA <elisa.cunha@tre-rj.jus.br>

Cc : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Prezada Elisa,

Em atenção às medidas definidas pelo Comitê Gestor da Carta de Serviços do TRE/RJ, venho solicitar informações sobre a possibilidade de serem impressos marcadores de livros em moldes já definidos por este Comitê.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085



Zimbra

mauro.pinto@tre-rj.jus.br

Cartaz para Carta de Serviços

De : SESACE/CRE/RJ - MAURO GUIMARAES PINTO
<mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Seg, 28 de Abr de 2014 18:55

Assunto : Cartaz para Carta de Serviços

Para : JULIANA HENNING RODRIGUES <juliana.henning@tre-rj.jus.br>

Cc : "cartadeserviços"@tre-rj.jus.br

Prezada Juliana,

Em atenção às ações determinadas pelo Comitê Gestor da Carta de Serviços do TRE/Rj, venho consultar sobre a possibilidade de elaborar "lay out" de cartaz para divulgação da Carta, a fim de ser utilizado pelo Comitê Gestor.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085



Zimbra

mauro.pinto@tre-rj.jus.br

Re: Cartaz para Carta de Serviços**De :** JULIANA HENNING RODRIGUES <juliana.henning@tre-rj.jus.br> Ter, 29 de Abr de 2014 14:50**Assunto :** Re: Cartaz para Carta de Serviços**Para :** SESACE/CRE/RJ - MAURO GUIMARAES PINTO <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Prezado Mauro,

Me coloco à disposição do Comitê Gestor para elaboração do Cartaz para a divulgação da Carta, a partir do mês de Junho, pois por todo mês de maio estarei de férias.

Att,

Juliana Henning
ASCOM TRE-RJ

----- Mensagem original -----

De: "SESACE/CRE/RJ - MAURO GUIMARAES PINTO" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>**Para:** "JULIANA HENNING RODRIGUES" <juliana.henning@tre-rj.jus.br>**Cc:** "cartadeserviços"@tre-rj.jus.br**Enviadas:** Segunda-feira, 28 de Abril de 2014 18:55:22**Assunto:** Cartaz para Carta de Serviços

Prezada Juliana,

Em atenção às ações determinadas pelo Comitê Gestor da Carta de Serviços do TRE/Rj, venho consultar sobre a possibilidade de elaborar "lay out" de cartaz para divulgação da Carta, a fim de ser utilizado pelo Comitê Gestor.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085

JUNTADA

Nesta data conto a estes autos o valor
de 100 mil reais de 100 mil reais
nº 01/2014
do 1º de 100, 05-05-2014
4



Zimbra

mauro.pinto@tre-rj.jus.br

Memorando-Circular nº 01/2014

De : cartadeservicos <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Sex, 02 de Mai de 2014 14:44

Assunto : Memorando-Circular nº 01/2014

2 anexos

Para : [PRES] <pres@tre-rj.jus.br>, [VP] <vp@tre-rj.jus.br>, [CRE] <cre@tre-rj.jus.br>, [DG] <dg@tre-rj.jus.br>, [GABSJD] <gabsjd@tre-rj.jus.br>, [SAD] <sad@tre-rj.jus.br>, [SCI] <sci@tre-rj.jus.br>, [EJE] <eje@tre-rj.jus.br>, [ASCOM] <ascom@tre-rj.jus.br>, [CEMEL] <cemel@tre-rj.jus.br>, [AMBIENTAL] <ambiental@tre-rj.jus.br>**Cc :** cartadeservicos@tre-rj.jus.br**Responder para :** cartadeservicos <cartadeservicos@tre-rj.jus.br>

Prezados Senhores,

Encaminho cópias do Memorando-Circular nº 01/2014 protocolizado no dia 03/04/2014, sob o nº 40.383/2014608/2013 e do Ato GP nº 608/2013, de 26 de novembro de 2013, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Mauro Guimarães Pinto
Carta de Serviços
3513-8085

 img-140502142535.pdf
224 KB **img-140502142456.pdf**
213 KB



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

MEMORANDO-CIRCULAR nº 01/14 Rio de Janeiro, 03 de abril de 2014.

PARA: GP, VP, CRE, DG, SJD, SAD, STI, SCI, EJE, ASCOM, CEMEL, Portal Ambiental

ASSUNTO: Carta de Serviços ao Cidadão

Senhor(a) Secretário(a),
Senhor(a) Assessor(a),

Levo ao conhecimento de V. S^a a constituição do Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, conforme Portaria DG nº 02/2014, de 12 de março de 2014, composto pelos seguintes servidores:

- 1 - ZEILA ZOGHAIE TANURE;
- 2 - CLAUDECI ELIAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA;
- 3 - DENISE ANDRÉ DE LIMA;
- 4 - ELAINE DE CARVALHO GLIOCHE BARRETO;
- 5 - MAURO GUIMARÃES PINTO.

TRE - RJ
SAD/COGED/SEPREX

40.383/2014 Cópia.
15/04/2014-17.00



O Ato GP nº 608/2013, que aprovou a Carta de Serviços ao Cidadão e instituiu o seu Comitê Gestor, dispõe em seus arts. 5º e 6º:

Art. 5º Sempre que houver alteração dos serviços contidos na Carta, a unidade responsável pela sua prestação informará ao Coordenador do Comitê Gestor, que submeterá proposta de alteração do conteúdo ao Comitê.

Art. 6º Para desenvolvimento das suas atividades, o Comitê Gestor poderá solicitar informações e apoio às unidades deste Tribunal, em especial àquelas responsáveis pelos serviços disponibilizados na Carta.

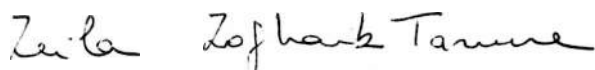
Considerando os dispositivos acima, ressalto a necessidade de informar sempre que houver alterações no conteúdo da Carta de Serviços, bem como eventuais novos serviços, principalmente no que se

refere às Eleições 2014, visando à permanente atualização da Carta, disponível no site <http://www.tre-rj.jus.br/>.

Desta forma, solicito informar se há ou não necessidade de atualização.

Por fim, comunico que as informações deverão ser enviadas para o e-mail cartadeservicos@tre-rj.jus.br.

Atenciosamente,


ZEILA ZOGHAIB TANURE

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos relatório enviado pelo Google Analytics.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2014.

Assinatura manuscrita de Zeila Zoghaib Tanure.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços



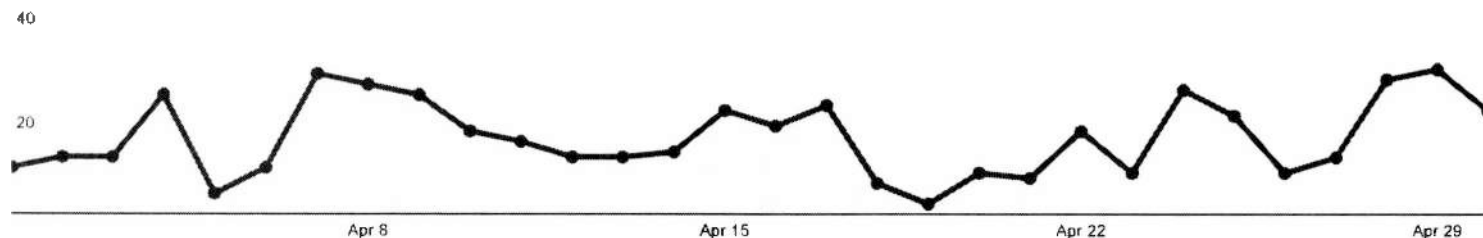
Carta de Serviços

Apr 1, 2014 - Apr 30, 2014

All Sessions
100.00%

Explorer

Pageviews



The [redacted] was filtered with the following filter expression: **carta de serviços**

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	447 % of Total: 0.08% (527,832)	402 % of Total: 0.10% (385,236)	00:01:28 Site Avg: 00:01:37 (-9.19%)	9 % of Total: 0.00% (202,672)	66.67% Site Avg: 43.92% (51.79%)	19.69% Site Avg: 38.40% (-48.73%)	R\$0.00 % of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços	325 (72.71%)	292 (72.64%)	00:00:59	9 (100.00%)	66.67%	15.69%	R\$0.00 (0.00%)
2. TRE-RJ - Carta de Serviços (PDF)	122 (27.29%)	110 (27.36%)	00:03:04	0 (0.00%)	0.00%	30.33%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 2 of 2

JUNTADA

Nesta data, junto a autos autos 4^{ta}
da 3^a reunião

Rio de Janeiro, 10-05-2014
4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ata da 3ª Reunião

Data	08/05/2014
Início	14 horas
Fim	16 horas

1. Participantes

Nome	Unidade
Zeila Zoghaib Tanure;	Secretaria Judiciária
Claudeci Elias Siqueira de Oliveira;	Diretoria-Geral
Denise André de Lima	Presidência
Elaine de Carvalho Glioche Barreto;	Ouvidoria
Mauro Guimarães Pinto.	Corregedoria

2. Pauta

Ações desenvolvidas e providências a serem tomadas.

3. Descrição da reunião

3.1. Divulgação

A equipe apresentou outras sugestões para divulgação da Carta de Serviços:

- banner na página de internet do TRE, com link direcionado, devendo para isso ser consultado o setor responsável – SEINTE ou ASCOM;
- nas reuniões com os partidos políticos, enfatizar a existência da Carta de Serviços;
- participação no Projeto Poupa Tempo.

Para a elaboração da arte gráfica dos cartazes, a equipe vai contar com a colaboração da Juliana, da ASCOM, após o seu retorno das férias. A impressão possivelmente será solicitada à COLOG.

Quanto aos marcadores de livros, decidiu-se consultar a SAD sobre a existência de Registro de Preços para marcadores e, havendo disponibilidade, solicitar a impressão.

Como o quantitativo de marcadores deve ser limitado, ficou determinado que a distribuição dos marcadores será feita prioritariamente às unidades de atendimento da Sede, CAE, Zonas da Capital e Niterói. Posteriormente serão distribuídos às Zonas Eleitorais, em quantidade proporcional ao número de atendimentos, cabendo ao Mauro este cálculo, conforme dados disponíveis na Corregedoria.

Foi descartada a sugestão de mencionar a Carta nos atendimentos por telefone, por entender-se que não haverá retorno.

Foi decidido o encaminhamento de e-mail à CRE e Ouvidoria, solicitando que nos atendimentos do Fale Conosco conste a frase: "Conheça a Carta de Serviços do TRE/RJ" – com link. Após a implementação destas ações, durante certo período, deverão ser emitidos relatórios mensais do Fale Conosco, para avaliar se houve aumento do número de acessos à Carta, conforme relatórios do Google Analytics.

3.2. Conteúdo

Quanto ao conteúdo da Carta, foram apresentadas sugestões para atualização dos seguintes itens:

Item 11.2 – Desfiliação partidária – Duplicidade de filiação

Houve mudança na legislação que altera este item;

Item 21.1 – Acompanhamento processual - Requisito: nº do processo

A consulta também pode ser realizada por outros parâmetros;

Item 21.6 – Inteiro teor de acórdãos - No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Jurisprudência > Pesquisa Inteiro Teor – Acórdão > Permite consultar o Inteiro Teor dos Acórdãos apenas do TRE-RJ > e, por fim, digitar o número do processo

A Carta não menciona a consulta feita através do TSE;

Item 22.5 - Expedição de diplomas para suplentes

O Tribunal também expede 2ª via de diploma para eleitos.

Também se aventou a necessidade de atualizar o Glossário no verbete Recadastramento biométrico:

"Recadastramento biométrico (...)Este procedimento é obrigatório nas cidades onde, nas eleições de 2010, haverá pela primeira vez a identificação por meio das impressões digitais."

No entanto, antes de propor qualquer atualização, o grupo decidiu aguardar resposta ao Memorando-Circular nº 01/2014, encaminhado às unidades responsáveis pelo conteúdo da Carta de Serviços: Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria, Diretoria-Geral, Secretaria Judiciária, Secretaria de Administração, Secretaria de Informática, Secretaria de Controle



Interno, Escola Judiciária Eleitoral, Assessoria de Comunicação, Comissão Regional do Projeto Memória Eleitoral, Equipe Ambiental.

A fim de facilitar a atualização da Carta, a Claudeci vai identificar no projeto original qual a unidade responsável por cada informação.

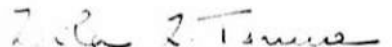
Foi acatada a sugestão para acrescentar as datas limites de fechamento e abertura do cadastro em ano eleitoral, cuja responsabilidade pela informação é a CRE.

3.3 - Forma

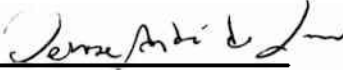
Em relação à forma de divulgação da Carta de Serviços, foi sugerida a adoção de carta navegável, que permita a busca por assunto.

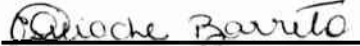
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião.

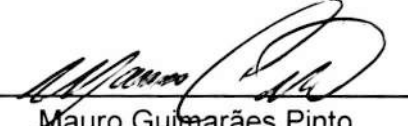
4. De acordo.


Zeila Zoghaib Tanure


Claudeci Elias Siqueira de Oliveira


Denise André de Lima


Elaine de Carvalho Glioche Barreto


Mauro Guimarães Pinto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos e-mails encaminhados para providências.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2014.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços



Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Carta de Serviços

De : Comitê Gestor da Carta de Serviços Qui, 15 de Mai de 2014 17:17
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Assunto : Carta de Serviços

Para : [CRE] <cre@tre-rj.jus.br>, SEAAZE
<seaaaze@tre-rj.jus.br>

Cc : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Responder para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Senhor Assessor,

Boa tarde.

O Comitê Gestor da Carta de Serviços do Tribunal, instituído pela Portaria DG nº 02/2014, solicita a V. Sª, se possível, a inclusão da frase "Conheça a Carta de Serviços do TRE/RJ", com link remetendo à página da internet, nas respostas do Fale Conosco, com o objetivo de promover a divulgação da Carta.

Solicita, ainda, a inclusão das datas limites de fechamento e abertura do cadastro em ano eleitoral, a fim de proporcionar orientação mais detalhada ao eleitor.

Qualquer dúvida, estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

**Zimbra****zeila.tanure@tre-rj.jus.br****Re: Carta de Serviços**

De : CSORI/CRE-RJ - Bruno Andrade
<bruno.andrade@tre-rj.jus.br>

Sex, 16 de Mai de 2014 15:01

Assunto : Re: Carta de Serviços

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Cc : [CRE] <cre@tre-rj.jus.br>, SEAAZE
<seaaaze@tre-rj.jus.br>

Prezados,

Informo que serão providenciadas as alterações solicitadas.

Atenciosamente,

Bruno Andrade
Coordenadoria de Supervisão e Orientação às Zonas Eleitorais
TRE-RJ / CRE-RJ
Tels.: (21) 3513-8084/ 3513-8180

De: "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para: "[CRE]" <cre@tre-rj.jus.br>, "SEAAZE" <seaaaze@tre-rj.jus.br>

Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Enviadas: Quinta-feira, 15 de Maio de 2014 17:17:50

Assunto: Carta de Serviços

Senhor Assessor,

Boa tarde.

O Comitê Gestor da Carta de Serviços do Tribunal, instituído pela Portaria DG nº 02/2014, solicita a V. Sª, se possível, a inclusão da frase "Conheça a Carta de Serviços do TRE/RJ", com link remetendo à página da internet, nas respostas do Fale Conosco, com o objetivo de promover a divulgação da Carta.

Solicita, ainda, a inclusão das datas limites de fechamento e abertura do cadastro em ano eleitoral, a fim de proporcionar orientação mais detalhada ao eleitor.

Qualquer dúvida, estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

19/5/2014

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços



Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Estatística de atendimento nas zonas eleitorais

De : SESACE/CRE/RJ - MAURO GUIMARAES
PINTO <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Sex, 16 de Mai de 2014 18:26

Assunto : Estatística de atendimento nas zonas
eleitorais

Para : [SEABAD] <seabad@tre-rj.jus.br>

Cc : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Prezados,

Solicito a elaboração de relatório com os quantitativos de Raes processados por zona eleitoral no ano de 2013.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085



Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Estatística de atendimentos

De : SESACE/CRE/RJ - MAURO GUIMARAES
PINTO <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Seg, 19 de Mai de 2014 13:00

📎 1 anexo

Assunto : Estatística de atendimentos

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Pessoal,

Encaminho o relatório de atendimentos realizados por cartório em 2013, a fim de planejarmos a distribuição dos marcadores.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085

📎 **operacoes_rae_2013 - com municípios.xls**
54 KB

**Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infra-estrutura
Seção de Administração de Banco de Dados**

Operações RAES por zona eleitoral em 2009

Zona	Alistamentos	Transferência	Revisões	Segunda Via	TOTAL	Bairro
1	658	384	625	87	1754	SAUDE
2	1180	499	644	92	2415	SAUDE
3	390	562	781	8	1741	LARANJEIRAS
4	578	568	747	6	1899	JARDIM BOTÂNICO
5	445	468	498	111	1522	COPACABANA
6	348	219	355	19	941	MARACANÃ
7	928	666	1793	45	3432	TIJUCA
8	1607	453	1139	265	3464	ENGENHO NOVO
9	3395	2519	4453	46	10413	BARRA
10	1119	357	1102	15	2593	PIEDADE
11	725	260	705	15	1705	OLARIA
12	357	73	304	56	790	CASCADURA
13	958	459	1245	5	2667	BARRA
14	557	126	481	27	1191	TODOS OS SANTOS
15	540	219	563	28	1350	MARECHAL HERMES
16	571	577	666	253	2067	LARANJEIRAS
17	520	397	605	118	1640	JARDIM BOTÂNICO
18	285	404	470	72	1231	COPACABANA
19	705	374	697	31	1807	MARACANÃ
20	795	282	849	34	1960	MEIER
21	2071	415	1083	251	3820	OLARIA
22	1210	324	1075	54	2663	IRAJA
23	1321	269	1101	11	2702	MARECHAL HERMES
24	1944	252	1557	9	3762	BANGU
25	3354	659	1830	348	6191	SANTA CRUZ
26	1117	391	1030	15	2553	CENTRO
27	650	322	488	279	1739	CENTRO
28	588	181	473	168	1410	CENTRO
29	1031	312	1130	165	2638	CENTRO
30	555	334	289	232	1410	CENTRO
31	1361	804	1269	42	3476	CENTRO
32	757	352	534	65	1708	CENTRO
33	81	61	83	12	237	CENTRO
34	551	298	482	20	1351	DEZESSETE
35	392	186	440	17	1035	CENTRO
36	1291	634	1090	163	3178	ZE GAROTO
37	678	1051	342	277	2348	CENTRO
38	1181	439	918	44	2582	VARZEA
39	58	66	120	11	255	CENTRO
40	328	174	471	30	1003	CENTRO
41	498	204	333	135	1170	CENTRO
42	348	153	414	48	963	CENTRO
43	215	131	202	90	638	CENTRO

44	733	370	577	1	1681	CENTRO
45	164	106	227	28	525	CENTRO
46	628	217	508	13	1366	VILAR DOS TELES
47	1614	600	1261	355	3830	ATERRADO
48	628	382	605	35	1650	CENTRO
49	967	420	495	263	2145	BETEL
50	450	530	266	91	1337	SOCIEDADE FLUMINENSE
51	244	129	251	4	628	CENTRO
52	272	210	264	19	765	CENTRO
53	121	70	64	54	309	CENTRO
54	634	786	568	27	2015	RANCHITO
55	2466	4520	1371	120	8477	FLAMENGO
56	233	109	134	94	570	CENTRO
57	621	323	396	4	1344	CENTRO
58	97	76	134	15	322	CENTRO
59	1402	1261	895	204	3762	ITINGA
60	50	32	46	39	167	CENTRO
61	182	230	154	76	642	CENTRO
62	943	1156	689	179	2967	CENTRO
63	312	212	216	82	822	CENTRO
64	172	57	149	22	400	CENTRO
65	1484	272	1408	45	3209	CENTRO
66	760	297	647	68	1772	PARQUE DUQUE
67	931	232	367	296	1826	CENTRO
68	1152	623	776	234	2785	ZE GAROTO
69	2966	2641	1786	303	7696	CENTRO
70	615	210	393	215	1433	CENTRO
71	1574	3450	38254	8	43286	CENTRO
72	2484	2462	41503	11	46460	CENTRO
73	44	72	101	1	218	CENTRO
74	82	43	119	61	305	CENTRO
75	1262	274	877	219	2632	CENTRO
76	1665	299	985	591	3540	CENTRO
77	760	153	535	59	1507	PARQUE DUQUE
78	1838	377	1215	140	3570	PARQUE DUQUE
79	3015	722	1706	164	5607	PARQUE DUQUE
80	735	312	761	36	1844	CENTRO
81	576	179	384	165	1304	CENTRO
82	824	301	599	68	1792	CENTRO
83	1618	475	980	87	3160	CENTRO
84	5020	1556	1705	904	9185	CABUÇU
85	785	243	865	10	1903	CENTRO
86	642	583	485	147	1857	NEVES
87	1673	1260	1265	34	4232	ZE GAROTO
88	1790	495	1393	2	3680	VILAR DOS TELES
89	2256	677	1667	244	4844	VILAR DOS TELES
90	934	339	803	177	2253	ATERRADO
91	850	224	681	24	1779	BARBARA
92	1898	2042	999	486	5425	CENTRO
93	1483	328	1059	109	2979	MATADOURO
94	898	235	546	199	1878	BARBARA
95	505	594	590	1	1690	CENTRO

**Secretaria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Infra-estrutura
Seção de Administração de Banco de Dados**

Operações RAES por zona eleitoral em 2009

Zona	Alistamentos	Transferência	Revisões	Segunda Via	TOTAL	Bairro
1	658	384	625	87	1754	SAUDE
2	1180	499	644	92	2415	SAUDE
3	390	562	781	8	1741	LARANJEIRAS
4	578	568	747	6	1899	JARDIM BOTÂNICO
5	445	468	498	111	1522	COPACABANA
6	348	219	355	19	941	MARACANÃ
7	928	666	1793	45	3432	TIJUCA
8	1607	453	1139	265	3464	ENGENHO NOVO
9	3395	2519	4453	46	10413	BARRA
10	1119	357	1102	15	2593	PIEDADE
11	725	260	705	15	1705	OLARIA
12	357	73	304	56	790	CASCADURA
13	958	459	1245	5	2667	BARRA
14	557	126	481	27	1191	TODOS OS SANTOS
15	540	219	563	28	1350	MARECHAL HERMES
16	571	577	666	253	2067	LARANJEIRAS
17	520	397	605	118	1640	JARDIM BOTÂNICO
18	285	404	470	72	1231	COPACABANA
19	705	374	697	31	1807	MARACANÃ
20	795	282	849	34	1960	MEIER
21	2071	415	1083	251	3820	OLARIA
22	1210	324	1075	54	2663	TRAJÁ
23	1321	269	1101	11	2702	MARECHAL HERMES
24	1944	252	1557	9	3762	BANGU
25	3354	659	1830	348	6191	SANTA CRUZ
26	1117	391	1030	15	2553	CENTRO
27	650	322	488	279	1739	CENTRO
28	588	181	473	168	1410	CENTRO
29	1031	312	1130	165	2638	CENTRO
30	555	334	289	232	1410	CENTRO
31	1361	804	1269	42	3476	CENTRO
32	757	352	534	65	1708	CENTRO
33	81	61	83	12	237	CENTRO
34	551	298	482	20	1351	DEZESSETE
35	392	186	440	17	1035	CENTRO
36	1291	634	1090	163	3178	ZE GAROTO
37	678	1051	342	277	2348	CENTRO
38	1181	439	918	44	2582	VARZEA
39	58	66	120	11	255	CENTRO
40	328	174	471	30	1003	CENTRO
41	498	204	333	135	1170	CENTRO
42	348	153	414	48	963	CENTRO
43	215	131	202	90	638	CENTRO

44	733	370	577	1	1681	CENTRO
45	164	106	227	28	525	CENTRO
46	628	217	508	13	1366	VILAR DOS TELES
47	1614	600	1261	355	3830	ATERRADO
48	628	382	605	35	1650	CENTRO
49	967	420	495	263	2145	BETEL
50	450	530	266	91	1337	SOCIEDADE FLUMINENSE
51	244	129	251	4	628	CENTRO
52	272	210	264	19	765	CENTRO
53	121	70	64	54	309	CENTRO
54	634	786	568	27	2015	RANCHITO
55	2466	4520	1371	120	8477	FLAMENGO
56	233	109	134	94	570	CENTRO
57	621	323	396	4	1344	CENTRO
58	97	76	134	15	322	CENTRO
59	1402	1261	895	204	3762	ITINGA
60	50	32	46	39	167	CENTRO
61	182	230	154	76	642	CENTRO
62	943	1156	689	179	2967	CENTRO
63	312	212	216	82	822	CENTRO
64	172	57	149	22	400	CENTRO
65	1484	272	1408	45	3209	CENTRO
66	760	297	647	68	1772	PARQUE DUQUE
67	931	232	367	296	1826	CENTRO
68	1152	623	776	234	2785	ZE GAROTO
69	2966	2641	1786	303	7696	CENTRO
70	615	210	393	215	1433	CENTRO
71	1574	3450	38254	8	43286	CENTRO
72	2484	2462	41503	11	46460	CENTRO
73	44	72	101	1	218	CENTRO
74	82	43	119	61	305	CENTRO
75	1262	274	877	219	2632	CENTRO
76	1665	299	985	591	3540	CENTRO
77	760	153	535	59	1507	PARQUE DUQUE
78	1838	377	1215	140	3570	PARQUE DUQUE
79	3015	722	1706	164	5607	PARQUE DUQUE
80	735	312	761	36	1844	CENTRO
81	576	179	384	165	1304	CENTRO
82	824	301	599	68	1792	CENTRO
83	1618	475	980	87	3160	CENTRO
84	5020	1556	1705	904	9185	CABUÇU
85	785	243	865	10	1903	CENTRO
86	642	583	485	147	1857	NEVES
87	1673	1260	1265	34	4232	ZE GAROTO
88	1790	495	1393	2	3680	VILAR DOS TELES
89	2256	677	1667	244	4844	VILAR DOS TELES
90	934	339	803	177	2253	ATERRADO
91	850	224	681	24	1779	BARBARA
92	1898	2042	999	486	5425	CENTRO
93	1483	328	1059	109	2979	MATADOURO
94	898	235	546	199	1878	BARBARA
95	505	594	590	1	1690	CENTRO



96	1460	1648	633	742	4483	SÃO CRISTÓVÃO
97	109	134	126	42	411	CENTRO
98	933	391	638	482	2444	CENTRO
99	712	342	571	281	1906	CENTRO
100	888	207	413	247	1755	CENTRO
101	202	76	179	67	524	CENTRO
102	180	184	188	19	571	CENTRO
103	1444	483	969	126	3022	PARQUE DUQUE
104	2717	1473	1665	303	6158	CENTRO
105	2260	1231	1938	21	5450	CENTRO
106	197	127	208	9	541	LOTEAMENTO RECREIO
107	1163	497	1117	61	2838	CENTRO
108	178	74	171	7	430	CENTRO
109	1539	1611	1252	284	4686	CENTRO
110	2531	881	1226	748	5386	CENTRO
111	1040	254	873	50	2217	CENTRO
112	408	125	297	13	843	CENTRO
113	1000	1926	22549	6	25481	CENTRO
114	880	1835	20675	3	23393	CENTRO
115	1224	1466	26048	10	28748	CENTRO
116	645	301	872	37	1855	SÃO BENTO
117	766	311	493	298	1868	ILHA DO GOVERNADOR
118	1246	253	822	169	2490	CASCADURA
119	1572	1267	2157	17	5013	BARRA
120	2002	394	1678	1	4075	CAMPO GRANDE
121	467	130	347	65	1009	RAMOS
122	2344	540	1795	23	4702	CAMPO GRANDE
123	1080	241	765	224	2310	DEODORO
124	491	86	573	37	1187	BANGU
125	2085	458	1785	16	4344	SANTA CRUZ
126	3488	814	1826	164	6292	PARQUE DUQUE
127	3083	863	1577	158	5681	PARQUE DUQUE
128	1756	456	942	79	3233	PARQUE DUQUE
129	1736	360	992	596	3684	CENTRO
130	635	293	467	100	1495	CENTRO
131	574	220	517	163	1474	VILA SANTA CECILIA
132	3418	1745	2376	115	7654	CENTRO
133	2194	983	1329	308	4814	CENTRO
134	732	496	597	153	1978	CENTRO
135	1692	1268	1302	186	4448	CENTRO
136	1418	607	1373	25	3423	CENTRO
137	1563	742	1361	5	3671	ZE GAROTO
138	3543	1210	2497	12	7262	FANCHEM
139	2032	568	866	867	4333	ENGENHEIRO PEDREIRA
140	665	1521	20518	3	22707	CENTRO
141	155	183	266	20	624	SÃO CAETANO
142	1325	2291	30567	4	34187	CENTRO
143	1345	1672	26261	6	29284	CENTRO
144	1501	2030	29295	5	32831	CENTRO
145	1127	350	910	50	2437	VILAR DOS TELES
146	405	547	194	226	1372	PRAIA DOS ANJOS
147	2291	1223	1545	54	5113	SÃO BENTO

148	2661	872	1520	564	5617	PIABETÁ
149	656	500	581	221	1958	PARADA MODELO
150	1790	452	1230	50	3522	CENTRO
151	2777	1762	1553	275	6367	CENTRO
152	2997	751	1203	866	5817	CENTRO
153	2292	595	962	509	4358	CENTRO
154	1985	650	1113	592	4340	CENTRO
155	2834	674	1208	655	5371	FARRULA
156	2997	568	1183	183	4931	CENTRO
157	2814	688	1387	629	5518	CENTRO
158	1733	331	822	220	3106	CERÂMICA
159	2275	399	937	513	4124	COMENDADOR SOARES
160	877	272	662	4	1815	OLARIA
161	2780	805	1490	67	5142	OLARIA
162	1104	181	649	139	2073	OLARIA
163	497	616	757	6	1876	CATETE
164	715	410	672	19	1816	LARANJEIRAS
165	243	263	288	41	835	JARDIM BOTÂNICO
166	400	544	502	1	1447	JARDIM BOTÂNICO
167	2299	480	1431	353	4563	PAVUNA
168	866	202	598	98	1764	DEL CASTILHO
169	1178	409	1156	63	2806	HIGIENÓPOLIS
170	844	485	855	87	2271	MARACANÃ
171	812	304	699	179	1994	TIJUCA
172	490	521	350	33	1394	CENTRO
173	707	320	609	9	1645	VILA ISABEL
174	1087	341	919	110	2457	NOVA NITERÓI
175	1436	327	878	91	2732	GUADALUPE
176	1131	233	705	150	2219	IRAJA
177	772	226	726	10	1734	IRAJA
178	1022	225	920	18	2185	ANCHIETA
179	4982	2026	3307	16	10331	BARRA
180	2228	740	2165	147	5280	TAQUARA
181	260	435	216	78	989	CENTRO
182	2684	1095	2727	73	6579	TAQUARA
183	350	365	216	114	1045	CENTRO
184	2168	4827	1639	148	8782	BOSQUE DA PRAIA
185	1641	570	1259	342	3812	JACAREPAGUÁ
186	1839	449	1216	44	3548	VILAR DOS TELES
187	1802	459	1215	58	3534	VILAR DOS TELES
188	1143	239	747	88	2217	OLARIA
189	977	296	790	259	2322	VILA DA PENHA
190	733	238	755	4	1730	IRAJA
191	1643	528	1083	224	3478	ILHA DO GOVERNADOR
192	1321	669	945	274	3209	PORTUGUESA
193	1000	268	600	81	1949	SAÚDE
194	1277	250	758	80	2365	PARQUE DUQUE
195	1793	476	1161	146	3576	CENTRO
196	295	102	256	26	679	CENTRO
197	735	416	626	78	1855	CENTRO



198	1033	702	844	129	2708	CENTRO
199	2889	5185	52448	13	60535	CENTRO
200	1306	363	885	72	2626	PARQUE DUQUE
201	864	414	829	26	2133	CENTRO
202	1060	351	857	243	2511	ATERRADO
203	911	222	475	189	1797	BARBARÁ
204	607	447	614	77	1745	SAUDE
205	326	407	531	58	1322	COPACABANA
206	432	437	595	61	1525	COPACABANA
207	599	108	459	50	1216	TODOS OS SANTOS
208	415	74	318	9	816	TODOS OS SANTOS
209	651	144	564	15	1374	TAQUARA
210	947	275	843	35	2100	TAQUARA
211	2440	905	932	585	4862	JARDIM BOTÂNICO
212	276	216	377	52	921	JARDIM BOTÂNICO
213	801	318	637	19	1775	MEIER
214	903	315	825	24	2067	MEIER
215	669	253	654	69	1645	DEL CASTILHO
216	849	375	867	93	2184	DEL CASTILHO
217	950	197	854	46	2047	MARECHAL HERMES
218	1205	231	781	222	2439	CASCADURA
219	1289	274	736	297	2596	CASCADURA
220	1380	278	867	199	2724	CASCADURA
221	812	275	667	54	1808	CENTRO
222	1100	337	968	12	2417	CENTRO
225	1150	708	508	414	2780	INCRA
226	988	281	663	31	1963	ITAIPAVA
227	995	232	881	120	2228	CENTRO
228	283	209	291	24	807	MARACANÁ
229	1566	578	1114	143	3401	ESTÁCIO
230	2012	326	1765	7	4110	BANGU
231	949	215	1130	3	2297	BANGU
232	665	103	729	2	1499	BANGU
233	1134	236	1001	2	2373	BANGU
234	1193	206	1156	35	2590	BANGU
235	684	124	618	26	1452	BANGU
236	362	78	358	53	851	BANGU
237	1107	186	914	2	2209	BANGU
238	1328	205	1193	80	2806	BANGU
240	1221	236	950	2	2409	SANTA CRUZ
241	2626	444	1926	164	5160	SANTA CRUZ
242	1905	373	1597	61	3936	CAMPO GRANDE
243	2949	748	1945	4	5646	SANTA CRUZ
244	666	211	608	7	1492	CAMPO GRANDE
245	2093	463	1409	290	4255	CAMPO GRANDE
246	3640	606	2213	484	6943	SANTA CRUZ
249	1222	340	1067	84	2713	CENTRO
250	1184	219	606	78	2087	BAIRRO DA LUZ
252	755	669	858	69	2351	COPACABANA
254	2240	1846	1633	23	5742	CENTRO
255	328	349	369	20	1066	CENTRO
256	2565	2954	1235	67	6821	SÃO CRISTÓVÃO

Circunscrição	Município
SAUDE	RIO DE JANEIRO
SÃO CRISTÓVÃO	RIO DE JANEIRO
FLAMENGO	RIO DE JANEIRO
BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO
COPACABANA	RIO DE JANEIRO
MARACANÁ	RIO DE JANEIRO
TIJUCA	RIO DE JANEIRO
ENGENHO NOVO	RIO DE JANEIRO
BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO
PIEDADE	RIO DE JANEIRO
OLARIA	RIO DE JANEIRO
CASCADURA	RIO DE JANEIRO
FREGUESIA	RIO DE JANEIRO
TODOS OS SANTOS	RIO DE JANEIRO
MARECHAL HERMES	RIO DE JANEIRO
LARANJEIRAS	RIO DE JANEIRO
LEBLON	RIO DE JANEIRO
COPACABANA	RIO DE JANEIRO
MARACANÁ	RIO DE JANEIRO
ENGENHO DE DENTRO	RIO DE JANEIRO
BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO
TRAJA	RIO DE JANEIRO
DEODORO	RIO DE JANEIRO
SENADOR CAMARA	RIO DE JANEIRO
SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU
PARAIBA DO SUL	PARAIBA DO SUL
PETROPOLIS	PETROPOLIS
PIRAÍ/PINHEIRAL	PIRAÍ/ PINHEIRAL
RESENDE	RESENDE
RIO BONITO	RIO BONITO
SANTA MARIA MADALENA	SANTA MARIA MADALENA
SANTA ANTONIO DE PÁDUA / APERIBÉ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA / APERIBÉ
SÃO FIDELIS	SÃO FIDELIS
SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO
SÃO JOÃO DA BARRA	SÃO JOÃO DA BARRA
TERESÓPOLIS	TERESÓPOLIS
TRAJANO DE MORAIS	TRAJANO DE MORAIS
TRÊS RIOS / COM.ÚNICA EM LEVY GASPARIAN	TRÊS RIOS / COMENDADOR LEVY GASPARIAN
VASSOURAS	VASSOURAS
BOM JARDIM	BOM JARDIM
NATIVIDADE/VARRE-SAI	NATIVIDADE / VARRE-SAI

NILÓPOLIS	NILÓPOLIS
PORCIUNCULA	PORCIUNCULA
SÃO JOÃO DE MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI
VOLTA REDONDA	VOLTA REDONDA
MIGUEL PEREIRA/PATY DO ALFERES	MIGUEL PEREIRA / PATY DO ALFERES
CACHOEIRAS DE MACACU	CACHOEIRAS DE MACACU
CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU
CONCEIÇÃO DE MACABU	CONCEIÇÃO DE MACABU
CORDEIRO/MACUCO	CORDEIRO/ MACUCO
DUAS BARRAS	DUAS BARRAS
MANGARATIBA	MANGARATIBA
MARICÁ	MARICÁ
MEENDES	MEENDES
PARATY	PARATY
RIO DAS FLORES	RIO DAS FLORES
SÃO PEDRO DA ALDEIA	SÃO PEDRO DA ALDEIA
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
SAPUCAIA	SAPUCAIA
SAQUAREMA	SAQUAREMA
SILVA JARDIM	SILVA JARDIM
SUMIDOURO	SUMIDOURO
PETROPOLIS	PETROPOLIS
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU
SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO
SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO
PARACAMBI	PARACAMBI
NITEROI	NITEROI
NITEROI	NITEROI
LAJE DO MURIAE	LAJE DO MURIAE
ENG. PAULO DE FRONTIN	ENG. PAULO DE FRONTIN
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS
NILÓPOLIS	NILÓPOLIS
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU
MESQUITA	MESQUITA
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU
PETROPOLIS	PETROPOLIS
SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO
SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO
SÃO JOÃO DE MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI
VOLTA REDONDA	VOLTA REDONDA
BARRA MANSA	BARRA MANSA
ARARUAMA	ARARUAMA
BARRA DO PIRAI	BARRA DO PIRAI
BARRA MANSA	BARRA MANSA
BOM JESUS DO ITABAPOANA	BOM JESUS DO ITABAPOANA

CABO FRIO	CABO FRIO
CAMBUCI	CAMBUCI
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES
CANTAGALO	CANTAGALO
CARMO	CARMO
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS
ITABORAÍ	ITABORAÍ
ITAGUAÍ	ITAGUAÍ
ITAOCARA	ITAOCARA
ITAPERUNA/SÃO JOSÉ DE UBA	ITAPERUNA/ SÃO JOSÉ DE UBA
RIO CLARO	RIO CLARO
MACAÉ	MACAÉ
MAGÉ	MAGÉ
VALENÇA	VALENÇA
MIRACEMA	MIRACEMA
NITERÓI	NITERÓI
NITERÓI	NITERÓI
NITERÓI	NITERÓI
ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS
ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO
CASCADEIRA	RIO DE JANEIRO
BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO
CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO
RAMOS	RIO DE JANEIRO
CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO
ANCHIETA	RIO DE JANEIRO
BANGU	RIO DE JANEIRO
SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES
SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
VOLTA REDONDA	VOLTA REDONDA
SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO
SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO
SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO
SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO
SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO
SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO
QUEIMADOS	QUEIMADOS
JAPERI	JAPERI
NITERÓI	NITERÓI
ITALVA/CARDOSO MOREIRA	ITALVA / CARDOSO MOREIRA
NITERÓI	NITERÓI
NITERÓI	NITERÓI
NITERÓI	NITERÓI
SÃO JOÃO DE MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI
ARRAIAL DO CABO	ARRAIAL DO CABO
ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS



MAGE	MAGE
GUAPIMIRIM	GUAPIMIRIM
MESQUITA	MESQUITA
ITABORAÍ / COM. ÚNICA EM TANGUÁ	ITABORAÍ/ TANGUÁ
BELFORD ROXO	BELFORD ROXO
BELFORD ROXO	BELFORD ROXO
BELFORD ROXO	BELFORD ROXO
BELFORD ROXO	BELFORD ROXO
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU
OLARIA	RIO DE JANEIRO
BONSUCESSO	RIO DE JANEIRO
PARADA DE LUCAS	RIO DE JANEIRO
FLAMENGO	RIO DE JANEIRO
SANTA TEREZA	RIO DE JANEIRO
IPANEMA	RIO DE JANEIRO
BOTAFOGO	RIO DE JANEIRO
PAVUNA	RIO DE JANEIRO
OLARIA	RIO DE JANEIRO
HIGIENÓPOLIS	RIO DE JANEIRO
ANDARAÍ	RIO DE JANEIRO
MUDA	RIO DE JANEIRO
ARMAÇÃO DOS BUZIOS	ARMAÇÃO DOS BUZIOS
GRAJAU	RIO DE JANEIRO
TRES RIOS / COM. ÚNICA EM AREAL	TRES RIOS / AREAL
IRAJA	RIO DE JANEIRO
VIGARIO GERAL	RIO DE JANEIRO
PARADA DE LUCAS	RIO DE JANEIRO
REALENGO	RIO DE JANEIRO
CIDADE DE DEUS	RIO DE JANEIRO
TANQUE	RIO DE JANEIRO
IGUABA GRANDE	IGUABA GRANDE
TAQUARA	RIO DE JANEIRO
PORTO REAL/QUATIS	PORTO REAL / QUATIS
RIO DAS OSTRAS	RIO DAS OSTRAS
PRAÇA SECA	RIO DE JANEIRO
SÃO JOÃO DE MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI
VILA DA PENHA	RIO DE JANEIRO
BRAS DE PINA	RIO DE JANEIRO
VICENTE DE CARVALHO	RIO DE JANEIRO
ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO
ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO
BENFICA	RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS
TERESOPOLIS	TERESOPOLIS
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SÃO GONÇALO	SÃO GONÇALO

RESENDE / COM. UNICA EM ITATIAIA	RESENDE / ITATIAIA
NITEROI	NITEROI
DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS
NILOPOLIS	NILOPOLIS
VOLTA REDONDA	VOLTA REDONDA
BARRA MANSA	BARRA MANSA
SANTO CRISTO	RIO DE JANEIRO
COPACABANA	RIO DE JANEIRO
COPACABANA	RIO DE JANEIRO
CASCADURA	RIO DE JANEIRO
PILARES	RIO DE JANEIRO
TANQUE	RIO DE JANEIRO
VILA VALQUEIRE	RIO DE JANEIRO
SÃO GONÇALO	RIO DE JANEIRO
HORTO	RIO DE JANEIRO
ENGENHO NOVO	RIO DE JANEIRO
ENGENHO NOVO	RIO DE JANEIRO
MEIER	RIO DE JANEIRO
MEIER	RIO DE JANEIRO
MARECHAL HERMES	RIO DE JANEIRO
MADUREIRA	RIO DE JANEIRO
ROCHA MIRANDA	RIO DE JANEIRO
BARROS FILHO	RIO DE JANEIRO
NILOPOLIS	NILOPOLIS
NOVA FRIBURGO	NOVA FRIBURGO
SEROPÉDICA	SEROPÉDICA
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS
PETRÓPOLIS	PETRÓPOLIS
PRAÇA DA BANDEIRA	RIO DE JANEIRO
RIO COMPRIDO	RIO DE JANEIRO
VILA KENNEDY	RIO DE JANEIRO
PADRE MIGUEL	RIO DE JANEIRO
PADRE MIGUEL	RIO DE JANEIRO
PADRE MIGUEL	RIO DE JANEIRO
REALENGO	RIO DE JANEIRO
MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JANEIRO
SENADOR CAMARA	RIO DE JANEIRO
JABOUR	RIO DE JANEIRO
SENADOR CAMARA	RIO DE JANEIRO
SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO
INHOAIBA	RIO DE JANEIRO
CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO
CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO
CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO
CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO
SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO
CAMPOS DOS GOYTACAZES	CAMPOS DOS GOYTACAZES
NOVA IGUAÇU	NOVA IGUAÇU
COPACABANA	RIO DE JANEIRO
MACAÉ	MACAÉ
QUISSAMÃ/ CARAPEBUS	QUISSAMÃ / CARAPEBUS
CABO FRIO	CABO FRIO



Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Marcador

De : Comitê Gestor da Carta de Serviços Seg, 19 de Mai de 2014 17:21
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Assunto : Marcador

Para : Luciana Souza Batista
<luciana.batista@tre-rj.jus.br>

Cc : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Responder para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Prezada Luciana,

Solicito encaminhar, via e-mail, o modelo do marcador de livro escolhido para divulgação da Carta de Serviços do Tribunal.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços



Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Marcador

De : Comitê Gestor da Carta de Serviços Seg, 19 de Mai de 2014 17:41
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Assunto : Marcador

Para : ELISA MARIA DE ALMEIDA CUNHA
<elisa.cunha@tre-rj.jus.br>,
danielle lima <danielle.lima@tre-
rj.jus.br>

Cc : cartadeservicos@tre-rj.jus.br, EJE
<eje@tre-rj.jus.br>

Responder para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Prezada Elisa,

Conforme entendimentos verbais, gostaria de confirmar a possibilidade de impressão gráfica de 7 (sete) milheiros de marcadores de livros, nas dimensões 200mm x 65mm, conforme item 11 da Ata de Registro de Preços nº 61/2013.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

19/5/2014



Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Re: Marcador

De : DANIELLE MARTINS DE LIMA
<danielle.lima@tre-rj.jus.br>

Seg, 19 de Mai de 2014 17:49

Assunto : Re: Marcador

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Cc : ELISA CUNHA <elisa.cunha@tre-rj.jus.br>

Prezada,

Verifiquei no nosso Registro, tem 5 milheiros disponíveis e não os 7 milheiros informados anteriormente.

Esses 5 milheiros estão disponíveis para pedido.. A seção deve encaminhar um email para a seapag@tre-rj.jus.br solicitando a confecção do item. Caso tenha a arte, pode mandar também, que ao fazer o pedido para a empresa, mandamos junto.

Qualquer dúvida, ligar para o ramal 8225.

Att,

Danielle M. Lima
Seção de Apoio à Gestão e Pagamento de Contratos
Tel: (21) 3513-8225

----- Mensagem original -----

De: "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para: "ELISA MARIA DE ALMEIDA CUNHA" <elisa.cunha@tre-rj.jus.br>, "danielle lima" <danielle.lima@tre-rj.jus.br>

Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br, "EJE" <aje@tre-rj.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 19 de Maio de 2014 17:41:47

Assunto: Marcador

Prezada Elisa,

Conforme entendimentos verbais, gostaria de confirmar a possibilidade de impressão gráfica de 7 (sete) milheiros de marcadores de livros, nas dimensões 200mm x 65mm, conforme item 11 da Ata de Registro de Preços nº 61/2013.

19/5/2014

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Zimbra**zeila.tanure@tre-rj.jus.br****Re: Marcador**

De : ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA <elaine.machado@tre-rj.jus.br> Seg, 19 de Mai de 2014 18:48

Assunto : Re: Marcador

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Cc : EJE <eje@tre-rj.jus.br>, ELISA MARIA DE ALMEIDA CUNHA <elisa.cunha@tre-rj.jus.br>, danielle lima <danielle.lima@tre-rj.jus.br>

Boa noite.

Esclareço que esta EJE não irá fazer uso da ata de RP em referência, em razão de existência de estoque.

Atenciosamente,

Elaine Rodrigues Machado da Silva
Oficial de Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-RJ
Telefone 21 3513-8228

----- Mensagem original -----

De: "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para: "ELISA MARIA DE ALMEIDA CUNHA" <elisa.cunha@tre-rj.jus.br>, "danielle lima" <danielle.lima@tre-rj.jus.br>

Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br, "EJE" <eje@tre-rj.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 19 de Maio de 2014 17:41:47

Assunto: Marcador

Prezada Elisa,

Conforme entendimentos verbais, gostaria de confirmar a possibilidade de impressão gráfica de 7 (sete) milheiros de marcadores de livros, nas dimensões 200mm x 65mm, conforme item 11 da Ata de Registro de Preços nº 61/2013.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Re: Marcador

De : LUCIANA SOUZA BATISTA
<luciana.batista@tre-rj.jus.br>

Seg, 19 de Mai de 2014 18:51

1 anexo

Assunto : Re: Marcador

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Zeila, segue o marcador em anexo. Confira se esta é realmente a última versão.

Atenciosamente,
Luciana Batista
Ascom do TRE-RJ
(21) 3513-8008

----- Mensagem original -----

De: "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para: "Luciana Souza Batista" <luciana.batista@tre-rj.jus.br>

Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Enviadas: Segunda-feira, 19 de Maio de 2014 17:21:44

Assunto: Marcador

Prezada Luciana,

Solicito encaminhar, via e-mail, o modelo do marcador de livro escolhido para divulgação da Carta de Serviços do Tribunal.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

 **MARCADOR DE LIVRO**última versão.pdf
156 KB



CARTA de SERVIÇOS ao CIDADÃO

TRE-RJ



**Você sabe quais
serviços o TRE-RJ
oferece?**

**Acesse
[www.tre-rj.jus.br/
cartadeservicos](http://www.tre-rj.jus.br/cartadeservicos)**



**Tribunal
Regional
Eleitoral**

CARTA de SERVIÇOS ao CIDADÃO

TRE-RJ



**Você sabe quais
serviços o TRE-RJ
oferece?**

**Acesse
[www.tre-rj.jus.br/
cartadeservicos](http://www.tre-rj.jus.br/cartadeservicos)**



**Tribunal
Regional
Eleitoral**
do Rio de Janeiro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos cópia do Memorando nº 02/14.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2014.



Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

MEMORANDO nº 02/14

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2014.

Para: Diretoria-Geral

Assunto: Solicita autorização para impressão de marcadores de livros

Senhora Diretora-Geral,

Solicito a V. Sª autorização para impressão de 5 (cinco) milheiros de marcadores de livros, cujo modelo, em anexo, foi aprovado pela equipe do projeto que instituiu a Carta.

Os marcadores visam promover a divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão, disponibilizada na internet, e ficarão disponíveis para distribuição aos cidadãos em unidades da sede e zonas eleitorais.

Conforme informação da Seção de Apoio à Gestão e Pagamento de Contratos, que segue, há disponibilidade para a impressão de 5 milheiros de marcadores de livros, nos termos do item 11 da Ata de Registro de Preços nº 61/2013.

Atenciosamente,

ZEILA ZOGHAIB TANURE

Coordenadora do Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão



JUNTADA

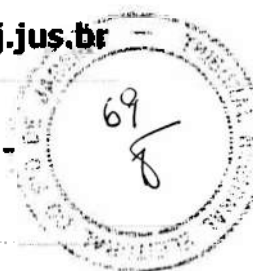
Nesta data, junto a estes autos e-mail
encaminhada à gráfica

Rio de Janeiro, 27-05-2014

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Encaminha arte do marcador de livro - ref Solicitação serviços 02/2014 - ARP 61/13



De : DANIELLE MARTINS DE LIMA
<danielle.lima@tre-rj.jus.br>

Ter, 27 de Mai de 2014 13:16

1 anexo

Assunto : Encaminha arte do marcador de livro - ref
Solicitação serviços 02/2014 - ARP 61/13

Para : grafica amcs <grafica.amcs@gmail.com>,
GRÁFICA <amcsgrafica@gmail.com>

Cc : ZEILA ZOGHAIB TANURE <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Prezados, boa tarde

Encaminho, em anexo, a arte referente à Solicitação de Serviços nº 02/2014, confecção de 5 milheiros do item 11 (marcadores de livro) - ARP nº 61/2013.

Assim que tiver com o empenho, encaminho por email.

Atenciosamente,

Danielle M. Lima
Seção de Apoio à Gestão e Pagamento de Contratos
Tel: (21) 3513-8225

----- Mensagem encaminhada -----

De: "ZEILA ZOGHAIB TANURE" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para: "DANIELLE MARTINS DE LIMA" <danielle.lima@tre-rj.jus.br>

Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Enviadas: Terça-feira, 27 de Maio de 2014 13:04:23

Assunto: Re: Marcador

Prezada Danielle,

Boa tarde.

Encaminho, em anexo, a arte gráfica dos marcadores, conforme solicitado.
A frente e o verso são idênticos e a medida é 200mm x 65mm.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Seção de Jurisprudência e Legislação
COSES/SJD/TRE/RJ
(21) 3513-8169

27/5/2014

----- Mensagem original -----

De: "DANIELLE MARTINS DE LIMA" <danielle.lima@tre-rj.jus.br>

Para: cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Enviadas: Segunda-feira, 26 de Maio de 2014 18:08:26

Assunto: Re: Marcador

Prezada Zeila,

Recebemos nesta Seção, o Memorando nº 02/2014, solicitando a confecção de 5 milheiros do item 11 - marcadores de livro.

Peço que me encaminhe a arte por email, para passar para a empresa, juntamente com a o nosso pedido..

Atenciosamente,

Danielle M. Lima

Seção de Apoio à Gestão e Pagamento de Contratos

Tel: (21) 3513-8225

----- Mensagem original -----

De: "DANIELLE MARTINS DE LIMA" <danielle.lima@tre-rj.jus.br>

Para: cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Cc: "ELISA CUNHA" <elisa.cunha@tre-rj.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 19 de Maio de 2014 17:49:55

Assunto: Re: Marcador

Prezada,

Verifiquei no nosso Registro, tem 5 milheiros disponíveis e não os 7 milheiros informados anteriormente.

Esses 5 milheiros estão disponíveis para pedido.. A seção deve encaminhar um email para a seapag@tre-rj.jus.br solicitando a confecção do item. Caso tenha a arte, pode mandar também, que ao fazer o pedido para a empresa, mandamos junto.

Qualquer dúvida, ligar para o ramal 8225.

Att,

Danielle M. Lima

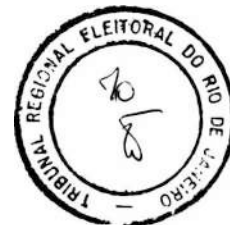
Seção de Apoio à Gestão e Pagamento de Contratos

Tel: (21) 3513-8225

----- Mensagem original -----

De: "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para: "ELISA MARIA DE ALMEIDA CUNHA" <elisa.cunha@tre-rj.jus.br>, "danielle lima"



<danielle.lima@tre-rj.jus.br>

Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br, "EJE" <aje@tre-rj.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 19 de Maio de 2014 17:41:47

Assunto: Marcador

Prezada Elisa,

Conforme entendimentos verbais, gostaria de confirmar a possibilidade de impressão gráfica de 7 (sete) milheiros de marcadores de livros, nas dimensões 200mm x 65mm, conforme item 11 da Ata de Registro de Preços nº 61/2013.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Marcador de livro.pdf

156 KB

JUNTADA

Neste data, cont. _____
Plano de comunicação de _____
Carta de Serviços _____
Rio de Janeiro, 02-06-14 _____
7



Público alvo	Objetivo	Conteúdo disponibilizado	Veículos utilizados	Responsável por disponibilizar as informações	Responsável por produzir o material	Quantitativo	Período de Disponibilização
Público do Fale Conosco	Informar sobre a existência da carta e divulgar endereço para o público que se utiliza do fale conosco, visando a redução do número de consultas ao fale conosco.	"Conheça a Carta de Serviços do TRE/RJ"	E-mail	CRE e Ouvidoria outras unidades	CRE e Ouvidoria	Todos os e-mails	
Público da SJD, do protocolo e da CAE	Informar sobre a existência da carta e divulgar endereço	Você sabe quais serviços o TRE-RJ oferece? Acesse www.tre-rj.jus.br/cartadeservicos	Marcador de livros	Comitê	Arte: ASCOM Pedido: ZEILA	7000	Início dia 09/06/2014 até o final
Público externo que visita os cartórios, CAES, SJD e protocolo	Divulgar nos cartórios, CAES, SJD e protocolo	Você sabe quais serviços o TRE-RJ oferece? Acesse www.tre-rj.jus.br/cartadeservicos	Cartazes	Unidades	Arte: ASCOM Impressão: SEADES	253	

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos planilha
dos despesas com a reforma -
da Santa de Gesso
Rio de Janeiro, 02-06-14.



CAPÍTULO	SEÇÃO RESPONSÁVEL	PÁGINA DO PROCESSO
1 Apresentação	Comitê	
2 Um Pouco sobre a Justiça Eleitoral	Comitê	
3 Nossa Identidade	Comitê	
3.1 Missão	Comitê	
3.2 Visão de futuro	Comitê	
3.3 Valores institucionais	Comitê	
3.4 Atributos de valor	Comitê	
4 Compromissos com o Atendimento	Comitê	
Serviços Prestados pelas Zonas Eleitorais		
5 Expedição de Título de Eleitor	CRE	84
5.1 Alistamento eleitoral (primeira via)	CRE	84
5.2 Revisão eleitoral (alteração de dados cadastrais)	CRE	84
5.3 Transferência eleitoral	CRE	84
5.4 Mudança de eleitor para seção especial	CRE	84
5.5 Segunda via	CRE	84
6 Certidões e Declarações Eleitorais	CRE	
6.1 Certidão de quitação eleitoral	CRE	
6.2 Certidão de crimes eleitorais	CRE	
6.3 Certidão de filiação partidária	CRE	
6.4 Certidão de dados cadastrais	CRE	
6.5 Certidão extraída da base de perda e suspensão de direitos políticos	CRE	
6.6 Certidão de quitação para pessoa com deficiência	CRE	
6.7 Certidão negativa de alistamento eleitoral	CRE	
6.8 Certidão circunstanciada	CRE	
6.9 Declaração de comparecimento	CRE	
7 Regularização do Direitos Políticos	CRE	89
8 Justificativa por Ausência	CRE	90
8.1 No dia da eleição	CRE	90
8.2 Após a eleição	CRE	90
8.3 Domicílio eleitoral no exterior	CRE	90

9 Pagamento da Multa	CRE	
10 Cancelamento da Inscrição por Óbito	CRE	
11 Cadastro de Filiados	CRE	
11.1 Filiação partidária	CRE	
11.2 Desfiliação partidária	CRE	
12 Acompanhamento Processual	CRE	
13 Consulta e Obtenção de Cópias de Processo	CRE	
14 Certidão Processual	CRE	
15 Central de Atendimento ao Eleitor	CRE	
16 Consulta aos Locais de Votação	CRE	
17 Consulta de Situação do Título de Eleitor	CRE	
18 Consulta do Número do Título de Eleitor	CRE	
19 Consulta aos Endereços das Zonas Eleitorais	CRE	
20 Mesário Voluntário	CRE	
Serviços Prestados pelas Unidades da Sede do TRE-RJ		
21. Processos Judiciais e Administrativos		
21.1 Acompanhamento processual	SJD	
21.2 Localização e andamento de documentos e processos administrativos	SJD	
21.3 Consulta de processos em secretaria	SJD	
21.4 Cópia de processos	SJD	
21.5 Certidão processual	SJD	
21.6 Inteiro teor de acórdãos	SJD	
21.7 Atas e pautas das sessões da Corte	SJD	
21.8 Pesquisa em legislação, jurisprudência e doutrina eleitoral	SJD	
22 Partidos Políticos		
22.1 Divulgação de dados partidários	SJD	
22.2 Datas de veiculação de propaganda partidária	SJD	
22.3 Prestação de contas eleitorais e partidárias	SCI	161
22.4 Cartilha de prestação de contas	SCI	76
22.5 Expedição de diplomas para suplentes	PLES	
23 Eleições		
23.1 Disque-denúncia de propaganda eleitoral	Comitê	
23.2 Portal das eleições	Comitê	



23.3 Resultados e dados estatísticos das eleições

23.4 Informação à imprensa e agendamento de entrevistas

23.5 Cadastramento da imprensa para cobertura das eleições

23.6 Cadastramento de entidades interessadas em firmar parceria na divulgação do resultado das eleições

24 Empréstimo de Urnas

24.1 Empréstimo de urna eletrônica para realização de eleições não oficiais

24.2 Empréstimo de urna de lona

25 Ações Sociais

25.1 Justiça Eleitoral Itinerante

25.2 Projeto TRE vai à Escola

25.3 Programa Eleitor do Futuro

25.4 Projeto TRE Cidadão

26 Cartilhas de Cidadania

26.1 Cartilha do Eleitor

26.2 Cartilha do Eleitor em Quadrinhos

26.3 Cartilha da Cidadania – Se Liga nessa Ideia!

26.4 Cartilha da Cidadania – Confirme essa Ideia!

26.5 Cartilha Juntos Podemos +++

27 Portal da Memória Eleitoral

28 Portal da Transparência

29 Divulgação de Notícias sobre Iniciativas, Atos e Eventos do TRE-RJ

30 Fale Conosco

31 Ouvidoria

31.1 Reclamações e denúncias acerca de deficiências na prestação de serviços abusos e erros cometidos por servidores e magistrados

31.2 Orientação sobre procedimentos previstos em normas legais e regulamentares

31.3 Denúncias relativas à propaganda eleitoral extemporânea ou irregular, assim como de ilícitos eleitorais correlatos

31.4 Informações e esclarecimentos sobre procedimentos de competência das unidades do TRE-RJ

31.5 Sugestões e críticas sobre o aprimoramento dos serviços prestados pelo TRE-RJ

31.6 Elogio a servidores/juizes eleitorais/membros do TRE e a serviços

STI

61/62

ASCOM

ASCOM

ASCOM

STI

61/62

SAD

76

PRES

EJE

EJE

EJE

EJE

100

EJE

100

EJE

100

EJE

100

Ambiental

179

CEMEL

180

Comitê

ASCOM

Comitê

Ouvidoria

64

Ouvidoria

64

Ouvidoria

64

Ouvidoria

64

Ouvidoria

64

Ouvidoria

64

prestados pelas zonas eleitorais e unidades da sede do TRE-RJ		
31.7 Canais de acesso à Ouvidoria	Ouvidoria	64
Glossário	Comitê	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos relatório de acessos da Carta de Serviço na Internet.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2014.

Assinatura manuscrita de Zeila Zoghaib Tanure.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços

Carta de Serviços

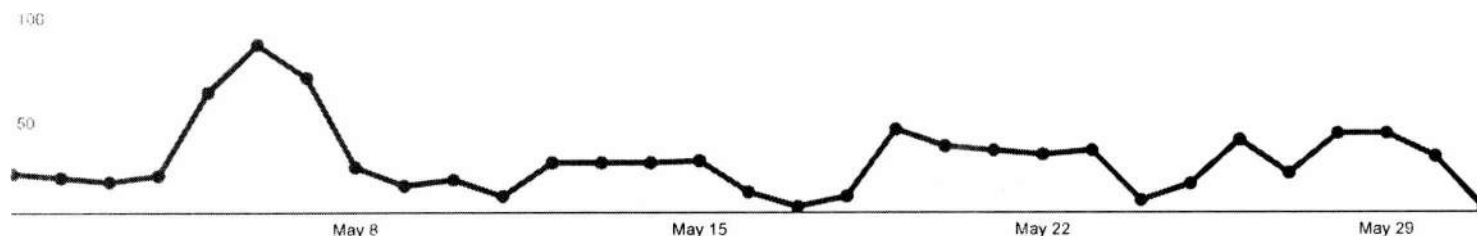
May 1, 2014 - May 31, 2014

All Sessions
120,000%

+ Add Segment

Explorer

Pageviews



Data was filtered with the following filter expression: **carta de serviços**

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	789 % of Total: 0.12% (663,079)	717 % of Total: 0.15% (485,246)	00:01:06 Site Avg: 00:01:38 (-33.32%)	38 % of Total: 0.01% (259,294)	28.95% Site Avg: 47.20% (-38.66%)	22.94% Site Avg: 39.10% (-41.34%)	R\$0.00 % of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços	528 (66.92%)	476 (66.39%)	00:00:44	37 (97.37%)	27.03%	11.74%	R\$0.00 (0.00%)
2. TRE-RJ - Carta de Serviços (PDF)	261 (33.08%)	241 (33.61%)	00:02:17	1 (2.63%)	100.00%	45.59%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 2 of 2

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos ATA

da 4ª Reunião

Rio de Janeiro, 05-06-2014

to



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ata da 4ª Reunião

Data	03/06/2014
Início	16 horas
Fim	17 horas e 30 minutos

1. Participantes

Nome	Unidade
Zeila Zoghaib Tanure;	Secretaria Judiciária
Claudeci Elias Siqueira de Oliveira;	Diretoria-Geral
Elaine de Carvalho Glioche Barreto;	Ouvidoria
Mauro Guimarães Pinto.	Corregedoria

2. Pauta

Definição dos locais de distribuição dos marcadores de livros e dos quantitativos para cada unidade.

3. Descrição da reunião

A equipe determinou que os marcadores de livros, na impossibilidade de distribuí-los a todas as unidades que prestam atendimento ao público, dada a pouca quantidade existente, serão encaminhados à CAE de Niterói, que reúne várias zonas eleitorais, e às unidades da sede que atendem ao público, da seguinte forma:

CAE de Niterói : 3.000 unidades;
CAE – sede : 1.000 unidades;
Portaria : 400 unidades;
Protocolo : 400 unidades;
SJD : 200 unidades.

Ressaltou-se também a necessidade de as unidades distribuidoras informarem o lapso de tempo para a distribuição total dos marcadores, a fim de se avaliar o reflexo nos acessos à Carta de Serviços, bem como planejar futuras distribuições, caso se decida adquirir mais marcadores.

Verificando que várias unidades, além da Corregedoria e Ouvidoria, respondem ao Fale Conosco, a servidora Claudeci propôs, e o grupo concordou, solicitar às seguintes unidades que também divulguem a Carta, em suas respostas do Fale Conosco: Presidência, SGP, ASCOM, SEVOTI, SEADES, CEMEL, EJE, Biblioteca.

Ficou deliberado convocar o servidor Alberto, da SEINTE, para opinar sobre a repetição de informações na página do Tribunal na internet.

Quanto ao conteúdo da Carta de Serviços, não houve resposta das unidades responsáveis pelas informações ao Memorando nº 02/2014.

O grupo decidiu propor à DG a atualização das seguintes informações da Carta de Serviços:
1 - No item 23.1 Disque-denúncia de propaganda eleitoral, acrescentar depois de "Quem pode denunciar?":

Como denunciar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no link e-DENÚNCIA.

2- No item 31.7 Canais de acesso à Ouvidoria, atualizar o andar:

Atendimento pessoal: Avenida Presidente Wilson, 198, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ;

3 - Em Glossário - Recadastramento biométrico, suprimir a frase: "Este procedimento é obrigatório nas cidades onde, nas eleições de 2010, haverá pela primeira vez a identificação por meio das impressões digitais."

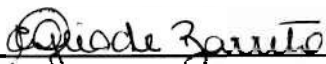
Recadastramento biométrico – Atualização do cadastro eleitoral com a incorporação de dados biométricos (impressões digitais e fotos). Os municípios que passarão pelo recadastramento estão distribuídos em vários estados brasileiros, definidos após prévia indicação dos Tribunais Regionais Eleitorais.

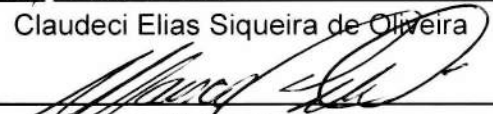
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.

Obs.: A servidora Denise André de Lima não compareceu por encontrar-se em gozo de férias.

4. De acordo.


Zeila Zoghail Tanure


Elaine de Carvalho Gliuche Barreto


Claudeci Elias Siqueira de Oliveira

Mauro Guimarães Pinto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos e-mails encaminhando marcadores.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2014.

Assinatura manuscrita de Zeila Zoghaib Tanure.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Carta de Serviços

De : Comitê Gestor da Carta de Serviços Sex, 06 de Jun de 2014 16:05
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Assunto : Carta de Serviços

Para : Jose Roberto da Silva dos Santos
<joseroberto.santos@tre-rj.jus.br>

Cc : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Responder para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Senhor Secretário Judiciário,

Na qualidade de coordenadora do Comitê Gestor da Carta de Serviços do Tribunal, solicito a V. S^a a distribuição de 200 (duzentos) marcadores de livros ao público atendido pela Secretaria Judiciária, com o objetivo de promover a divulgação da Carta.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Recebi,
em 06/06/14

José Roberto da Silva dos Santos
Secretário Judiciário
TRE-RJ

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Carta de Serviços

De : Comitê Gestor da Carta de Serviços Sex, 06 de Jun de 2014 16:13
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Assunto : Carta de Serviços

Para : [ASEGUR] <asegur@tre-rj.jus.br>

Responder para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Senhor Assessor,

Na qualidade de coordenadora do Comitê Gestor da Carta de Serviços do Tribunal, solicito a V. S^a a disponibilização, nas portarias da sede do TRE, de 400 (quatrocentos) marcadores de livros, para distribuição ao público, com o objetivo de promover a divulgação da Carta.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

ASEGUR

GABINETE

*Recebi os marcadores de livros
para divulgação nas portarias
Em 06/06/14*

[Assinatura]
José de Oliveira Penteado
Assessor de Segurança
Presidência/TRE
Matrícula 00009214

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Carta de Serviços



De : Comitê Gestor da Carta de Serviços Sex, 06 de Jun de 2014 17:49
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Assunto : Carta de Serviços

Para : SEAAZE <seaaaze@tre-rj.jus.br>

Responder para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Senhor Chefe,

Na qualidade de coordenadora do Comitê Gestor da Carta de Serviços do Tribunal, solicito a V. S^a a disponibilização, na Central de Atendimento ao Eleitor, de 1.000 (mil) marcadores de livros, para distribuição ao público, com o objetivo de promover a divulgação da Carta.

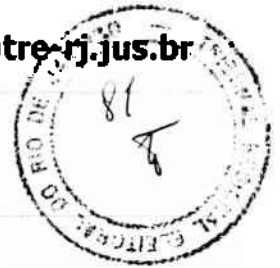
Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

29/7/2014

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Carta de Serviços

De : Comitê Gestor da Carta de Serviços Sex, 06 de Jun de 2014 17:52
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Assunto : Carta de Serviços

Para : zon115@tre-rj.jus.br

Responder para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Senhora Chefe,

Na qualidade de coordenadora do Comitê Gestor da Carta de Serviços do Tribunal, solicito a V. Sª a disponibilização, na Central de Atendimento ao Eleitor, de 3.000 (três mil) marcadores de livros, para distribuição ao público, com o objetivo de promover a divulgação da Carta.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

29/7/2014

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Marcadores

De : Comitê Gestor da Carta de Serviços Ter, 10 de Jun de 2014 15:02
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Assunto : Marcadores

Para : [COGED] <coged@tre-rj.jus.br>

Cc : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Responder para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Senhora Coordenadora,

Na qualidade de coordenadora do Comitê Gestor da Carta de Serviços do Tribunal, solicito a V. S^a a disponibilização, na Seção de Protocolo, de 400 (quatrocentos) marcadores de livros, para distribuição ao público, com o objetivo de promover a divulgação da Carta.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

RECEBIDO EM

10/06/2014

Elizabeth Fernandes Gonçalves
Analista Judiciária
Metr. 308.184-0615089

10/6/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos da
Reunião de 9/6/2014.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2014.
Jo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ata da 5ª Reunião

Data	9/6/2014
Início	15 horas
Fim	16 horas e 30 minutos

1. Participantes

Nome	Unidade
Zeila Zoghaib Tanure;	Secretaria Judiciária
Claudeci Elias Siqueira de Oliveira;	Diretoria-Geral
Denise André de Lima	Presidência
Elaine de Carvalho Glioche Barreto;	Ouvidoria
Mauro Guimarães Pinto.	Corregedoria

2. Pauta

Informações duplicadas na página do Tribunal na internet e na Carta de Serviços.

3. Descrição da reunião

O servidor Alberto de Araújo, da SEINTE, convidado para manifestar-se sobre a possibilidade de unificar as informações atualmente duplicadas, que figuram na página do Tribunal na internet e na Carta de Serviços, direcionando-as para a Carta de Serviços, opinou da seguinte forma:

Alterar os links do menu do site da Internet para apontar diretamente para o conteúdo da Carta não é uma boa prática, pois :

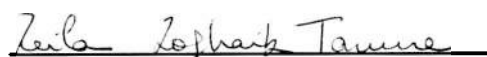
- a Carta está no formato PDF e não seria possível apontar diretamente para um conteúdo específico dela;

- a informação que está no site hoje já está em html o que facilita muito o acesso dos usuários de acordo com os princípios de acessibilidade e usabilidade estabelecidos;
- cada conteúdo do site tem seu respectivo gestor que é responsável por atualizar as informações;
- criar uma versão em html da Carta de Serviços também não é recomendável, pois há similaridade de conteúdos e arquitetura da informação. A versão em html ficaria muito parecida com o site (praticamente idêntica), o que pode provocar confusão por parte dos usuários indo assim contra os princípios de usabilidade e acessibilidade. O mais adequado seria criar índices com link no documento pdf para melhorar a navegação do usuário pela carta.

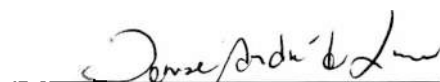
O grupo acatou a opinião técnica do servidor Alberto, dada a inviabilidade da alteração pretendida.

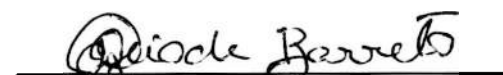
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

4. De acordo.


Zeila Zoghaib Tanure


Claudeci Elias Siqueira de Oliveira


Denise André de Lima


Elaine de Carvalho Glioche Barreto


Mauro Guimarães Pinto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos e-mail que segue.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2014.

Assinatura manuscrita de Zeila Zoghaib Tanure.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Carta de Serviços

De : Comitê Gestor da Carta de Serviços Ter, 10 de Jun de 2014 18:56
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Assunto : Carta de Serviços

Para : [PRES] <pres@tre-rj.jus.br>, SGP
<sgp@tre-rj.jus.br>, [ASCOM]
<ascom@tre-rj.jus.br>, [SEVOTI]
<sevoti@tre-rj.jus.br>, [SEADES]
<seades@tre-rj.jus.br>, [CEMEL]
<cemel@tre-rj.jus.br>, EJE
<eje@tre-rj.jus.br>, [BIBLIOTECA]
<biblioteca@tre-rj.jus.br>

Cc : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Responder para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Senhor Secretário/Assessor/Chefe,

Na qualidade de coordenadora do Comitê Gestor da Carta de Serviços do Tribunal, instituído pela Portaria DG nº 02/2014, solicito a V. S^a, se possível, a inclusão da frase "Conheça a Carta de Serviços do TRE/RJ", nas respostas do Fale Conosco, com link remetendo à página da Carta na internet, com o objetivo de promover a sua divulgação.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos, relatório
de Antonio Carlos de Sousa

Rio de Janeiro, 01-07-19

Carta de Serviços

Jun 1, 2014 - Jun 30, 2014

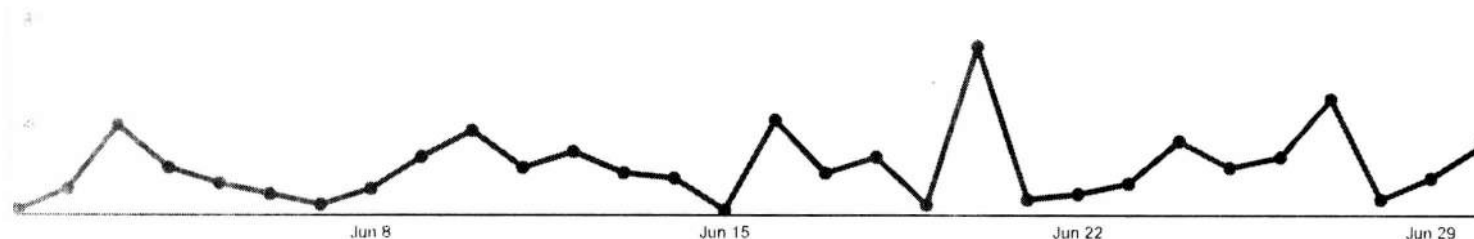
☒ All Sessions

☐ + Add Segment



Explorer

Pageviews



was filtered with the following filter expression: **carta de serviços**

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	276 % of Total: 0.08% (340,044)	250 % of Total: 0.10% (256,230)	00:01:55 Site Avg: 00:01:42 (12.66%)	55 % of Total: 0.04% (129,490)	27.27% Site Avg: 35.97% (-24.17%)	33.70% Site Avg: 38.08% (-11.51%)	R\$0.00 % of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços (PDF)	193 (69.93%)	178 (71.20%)	00:02:04	1 (1.82%)	100.00%	37.82%	R\$0.00 (0.00%)
2. TRE-RJ - Carta de Serviços	83 (30.07%)	72 (28.80%)	00:01:38	54 (98.18%)	25.93%	24.10%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 2 of 2

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos, o docu-

mento protocolado sob o nº

40.383/2014

Rio de Janeiro, 20 - 07 - 2014



ciente.
A ASAPRE e
An jurídica
para imprimir
a novidade de
atualizar. Em 14/5/14.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Simone F. de O. Cruz
Assessora da Presidência
Mat. 09615041

MEMORANDO-CIRCULAR nº 01/14

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2014.

PARA: GP, VP, CRE, DG, SJD, SAD, STI, SCI, EJE, ASCOM, CEMEL, Portal Ambiental

ASSUNTO: Carta de Serviços ao Cidadão

Senhor(a) Secretário(a),
Senhor(a) Assessor(a),

Levo ao conhecimento de V. Sª a constituição do Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, conforme Portaria DG nº 02/2014, de 12 de março de 2014, composto pelos seguintes servidores:

- 1 - ZEILA ZOGHAIB TANURE;
- 2 - CLAUDECI ELIAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA;
- 3 - DENISE ANDRÉ DE LIMA;
- 4 - ELAINE DE CARVALHO GLIOCHE BARRETO;
- 5 - MAURO GUIMARÃES PINTO.

TRE - RJ
SAD/COGED/SEPREX

40.383/2014
15/04/2014-17:00



O Ato GP nº 608/2013, que aprovou a Carta de Serviços ao Cidadão e instituiu o seu Comitê Gestor, dispõe em seus arts. 5º e 6º:

Art. 5º Sempre que houver alteração dos serviços contidos na Carta, a unidade responsável pela sua prestação informará ao Coordenador do Comitê Gestor, que submeterá proposta de alteração do conteúdo ao Comitê.

Art. 6º Para desenvolvimento das suas atividades, o Comitê Gestor poderá solicitar informações e apoio às unidades deste Tribunal, em especial àquelas responsáveis pelos serviços disponibilizados na Carta.

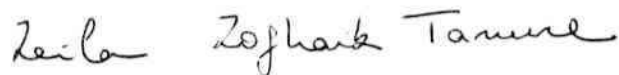
Considerando os dispositivos acima, ressalto a necessidade de informar sempre que houver alterações no conteúdo da Carta de Serviços, bem como eventuais novos serviços, principalmente no que se

refere às Eleições 2014, visando à permanente atualização da Carta, disponível no site <http://www.tre-rj.jus.br/>.

Desta forma, solicito informar se há ou não necessidade de atualização.

Por fim, comunico que as informações deverão ser enviadas para o e-mail cartadeservicos@tre-rj.jus.br.

Atenciosamente,


ZEILA ZOGHAIB TANURE

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão



25 Ações Sociais

25.1 Justiça Eleitoral Itinerante

A Justiça Eleitoral Itinerante consiste no atendimento ao eleitor fora das dependências do cartório eleitoral, normalmente em localidades distantes ou de difícil acesso, na capital ou no interior, levando até ele os serviços de alistamento eleitoral, segunda via do título, revisão de dados cadastrais, transferência de domicílio eleitoral e emissão de certidões eleitorais.

Nas ações que empreende, a Justiça Eleitoral Itinerante busca também divulgar informações sobre a função social e política do voto e promover a integração entre os eleitores e a Justiça Eleitoral do estado do Rio de Janeiro.

Quem pode requerer?

Entidades civis organizadas, que prestem serviços à comunidade.

Público-alvo:

Prioritariamente as populações dos municípios que não sejam sede de zonas eleitorais e dos distritos mais distantes da sede das zonas eleitorais, bem como dos municípios periféricos à Capital, que possuam grande densidade demográfica.

Compromisso:

Facilitar o acesso do eleitor aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral e disseminar informações relevantes para o exercício da cidadania.

25.2 Projeto TRE vai à Escola

O projeto consiste na realização de palestras realizadas pelos juízes eleitorais, nas quais são abordados temas como: atribuições da Justiça Eleitoral, significado e consequências do voto, exercício da cidadania e temas conexos.

Público-alvo:

Alunos de escolas de nível médio e instituições de ensino superior.

Onde requerer?

As instituições de ensino podem se inscrever, mediante preenchimento de formulário próprio, no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Institucional > Escola Judiciária Eleitoral > Programas Sociais > TRE vai à Escola.

Compromisso:

Fornecer, especialmente aos jovens, informações e esclarecimentos fundamentais para que possam compreender e vivenciar o Estado Democrático de Direito.



23 Eleições

23.1 Disque-denúncia de propaganda eleitoral

No período eleitoral, o TRE-RJ mantém uma equipe para recebimento de notícias de irregularidade em matéria de propaganda eleitoral.

Propaganda eleitoral é aquela realizada pelos partidos políticos e candidatos, com o objetivo de angariar o voto dos eleitores e vencer as eleições. O Código Eleitoral, a Lei nº 9.504/97, conhecida como a Lei das Eleições, e as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral regulam a matéria e descrevem as várias formas de propaganda eleitoral.

A propaganda eleitoral é permitida somente a partir do dia 6 de julho do ano eleitoral em conformidade com a legislação. Caso contrário, pode configurar ilícito, que pode e deve ser denunciado pelos cidadãos à Justiça Eleitoral.

Quem pode denunciar?

Cidadãos em geral.

Compromisso:

Atuar de forma a garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos aos cargos eletivos.

23.2 Portal das Eleições

Nas Eleições Gerais de 2014 serão escolhidos o presidente e o vice-presidente da República, os governadores e vice-governadores dos estados e do Distrito Federal, os senadores, os deputados federais e os deputados estaduais. O primeiro turno será realizado no dia 5 de outubro de 2014, e o eventual segundo turno, no dia 26 do mesmo mês.

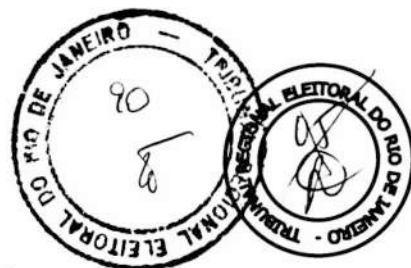
Para cada ano eleitoral existe um link no Portal das Eleições, que concentra informações relacionadas às diversas atividades que constituem o processo eleitoral e estão direcionadas aos candidatos, partidos políticos e eleitores em geral.

Atualmente, podem ser consultados, entre outros, os seguintes conteúdos relacionados às últimas eleições:

- distribuição do horário eleitoral (grade de veiculação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão);
- divulgação de candidaturas (dados informados pelos candidatos no pedido de registro de candidatura);
- justificativa eleitoral (locais de justificativa e formulários);
- legislação (resoluções do TRE, do TSE e normas complementares);
- locais de votação para consulta;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Protocolo nº 40.383/2014

INFORMAÇÃO

Trata-se de memorando-circular proveniente do Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, que informa a constituição de Comitê Gestor e salienta a necessidade das unidades responsáveis comunicarem qualquer modificação na prestação de seus serviços que implique em alteração de conteúdo do referido documento.

Na atual carta de serviços constam dois itens referentes a serviços de responsabilidade desta Presidência, direta ou indiretamente. São eles: 25.1. Justiça Eleitoral Itinerante e 23.1. Disque-denúncia de propaganda eleitoral, este último de responsabilidade da Coordenadoria de Fiscalização da Propaganda Eleitoral, órgão vinculado a esta Presidência.

Com relação à "Justiça Eleitoral Itinerante", atualmente regulamentada pela Res. TRE-RJ nº 674/07, cabe esclarecer que existe projeto ainda em tramitação (protocolo TRE nº 135.129/2013), que, ao final, editará novas regras para a prestação do aludido serviço por este Tribunal, razão pela qual sugiro que se aguarde a conclusão do projeto pelos servidores integrantes da equipe de trabalho.

No que concerne ao item "Disque-denúncia de propaganda eleitoral", sugiro a inclusão na carta de serviços de menção à página do TRE-RJ onde se encontra o link para o envio de denúncias, submetendo, previamente, tal sugestão, s.m.j., à Juíza Coordenadora da Fiscalização da Propaganda Eleitoral, juntamente com o texto atual da carta.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2014.


Denise André de Lima
Mat. n.º 09200069



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

De acordo. Nesta data, faço concluso o presente expediente à Juíza Daniela Barbosa Assumpção de Souza, Coordenadora da Fiscalização da Propaganda Eleitoral, para apreciação da sugestão de alteração do item "Disque-denúncia de propaganda eleitoral" da Carta de Serviços ao Cidadão.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2014.


Simone F. de Oliveira e Cruz
Chefe de Gabinete
Matr. 09615041



Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência



Protocolo n.º 40.383/2014

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a Exmº Drº DANIELA BARBOSA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, Juíza Auxiliar da Presidência.

Rio de Janeiro, 28/07/2014.


Simone R. de Oliveira e Cruz
Chefe de Gabinete da Presidência
Matr. 09615041

DESPACHO

De acordo com a sugestão de fls. 05.

Rio de Janeiro, 28/07/2014.


DANIELA BARBOSA ASSUMPÇÃO DE SOUZA
Juíza Auxiliar da Presidência



Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência



Protocolo n.º 40.383/2014

DESPACHO

Face ao r. despacho retro, ao Comitê Gestor da Carta de Serviços ao cidadão, para inclusão de link, conforme sugerido às fls. 05.

Rio de Janeiro, 28/07/2014.


Simone F. de Oliveira e Cruz
Chefe de Gabinete da Presidência
Matr. 09615041



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos e-mail que segue.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2014.


Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Carta de serviços

De : ZEILA ZOGHAIB TANURE
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Qua, 30 de Jul de 2014 16:42

Assunto : Carta de serviços

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Responder para : ZEILA ZOGHAIB TANURE
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Prezados,

A Ata da Reunião de 09/06/2014 está disponibilizada na pasta compartilhada. Se todos estiverem de acordo, encaminharei para assinatura.
Em resposta ao Memorando-Circular nº 01/2014 do Comitê Gestor da Carta de Serviços, a Presidência solicitou a inclusão de menção à página do TRE/RJ onde se encontra o link para o envio de denúncias. Desta forma acrescentaríamos ao item 23.1 - Disque-denúncia de propaganda eleitoral, após Quem pode denunciar? o seguinte texto:

"Como denunciar?"

As denúncias sobre propaganda eleitoral irregular podem ser feitas no site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), no menu Informações/Propaganda Eleitoral Irregular."

Se todos estiverem de acordo, vou encaminhar o processo para a Diretoria-Geral, para deferimento desta alteração e das demais discutidas pelo grupo, ou seja:

No item 31.7 - Canais de Acesso à Ouvidoria, atualizar o andar, substituindo "Atendimento pessoal: Avenida Presidente Wilson, 198, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ" por "Atendimento pessoal: Avenida Presidente Wilson, 198, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ;

Em Glossário - Recadastramento biométrico, suprimir a frase: "Este procedimento é obrigatório nas cidades onde, nas eleições de 2010, haverá pela primeira vez a identificação por meio das impressões digitais", ficando o item com a seguinte redação:

Recadastramento biométrico - Atualização do cadastro eleitoral com a incorporação de dados biométricos (impressões digitais e fotos). Os municípios que passarão pelo recadastramento estão distribuídos em vários estados brasileiros, definidos após prévia indicação dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure

30/7/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos, rela-
torio de bens e Cartão de
Serviço.
Rio de Janeiro, 08-08-64

Carta de Serviços

Jul 1, 2014 - Jul 31, 2014

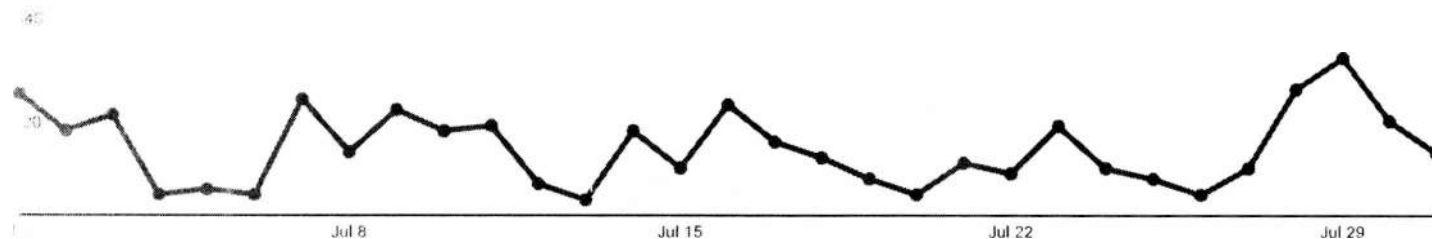
All Sessions

+ Add Segment



Explorer

Pageviews



This table was filtered with the following filter expression: **carta de serviços**

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	397 % of Total: 0.06% (625.037)	362 % of Total: 0.08% (439.831)	00:01:56 Site Avg: 00:01:47 (8.12%)	88 % of Total: 0.04% (219.080)	31.82% Site Avg: 33.64% (-5.41%)	36.02% Site Avg: 35.05% (2.77%)	R\$0.00 % of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços (PDF)	293 (73.80%)	266 (73.48%)	00:02:15	7 (7.95%)	14.29%	37.88%	R\$0.00 (0.00%)
2. TRE-RJ - Carta de Serviços	104 (26.20%)	96 (26.52%)	00:01:06	81 (92.05%)	33.33%	30.77%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 2 of 2

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos e-mail
com sugestão de arquivamento.

Rio de Janeiro, 08-08-2014.



Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Re: carta de serviços - atualização

De : SESACE/CRE/RJ - MAURO GUIMARAES
PINTO <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Qua, 06 de Ago de 2014 12:23

Assunto : Re: carta de serviços - atualização

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Pessoal,

Encaminho a seguinte sugestão da Seaaaze/CRE a respeito da carta de serviços.
Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085

----- Mensagem original -----

De: "SEAAZE/CRE/RJ-Solange do Carmo Lima Julião" <solange.juliao@tre-rj.jus.br>
Para: "mauro pinto" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>
Cc: "[SEAAZE]" <seaaaze@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 6 de Agosto de 2014 11:46:51
Assunto: carta de serviços - atualização

Mauro, bom dia!

Sugerimos as seguintes alterações a serem realizadas na Carta de Serviços:

No item 11.2 retirar a expressão " com cópia da comunicação efetivamente entregue ao partido político. "

A orientação expressa na RC01, item 7, não exige que o filiado, embora obrigado a solicitar desfiliação ao partido e ao juiz eleitoral, comprove o pedido de desfiliação feito ao partido quando requerer o cancelamento ao juiz eleitoral, por isso essa parte deve ser retirada.

O item ficará assim:

6/8/2014

"11.2 Desfiliação partidária

Para se desligar do partido, o filiado deverá fazer comunicação escrita:

- ao órgão de direção municipal do partido político;
- ao juiz eleitoral da zona em que for inscrito."

Deixar na observação apenas a frase:

"A desfiliação partidária só se completará após a dupla comunicação. "

Sugerimos essas alterações, além, daquela atualização sobre a CAE Saúde como havia falado.

Obrigada!

Atenciosamente,

Solange do Carmo Lima Julião
Analista Judiciário
Mat. 00715202
Seção de Atendimento e Apoio às Zonas Eleitorais
TRE-RJ/CRE-RJ/CSORI
Tels.:(21)3513-8084/3513-8180

Missão da Corregedoria

Velar pela regularidade dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação de princípios e normas.

Visão 2014

Ser reconhecida como órgão responsável pela promoção da excelência na prestação de serviços eleitorais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

Senhora Diretora-Geral,

O Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão propõe algumas alterações necessárias à atualização da Carta de Serviços, abaixo expostas.

- No item 23.1 - Disque-denúncia de propaganda eleitoral, após "Quem pode denunciar?" incluir, conforme solicitação do Gabinete da Presidência, a fls. 87/93, o seguinte texto:

"Como denunciar?"

As denúncias sobre propaganda eleitoral irregular podem ser feitas no site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), no menu Informações/Propaganda Eleitoral Irregular."

- No item 11.2, conforme solicitação da Corregedoria, a fls. 97, suprimir a expressão "com cópia da comunicação efetivamente entregue ao partido político", mantendo a seguinte redação:

"11.2 Desfiliação partidária

Para se desligar do partido, o filiado deverá fazer comunicação escrita:

- ao órgão de direção municipal do partido político;
- ao juiz eleitoral da zona em que for inscrito.

Observações:

A desfiliação partidária só se completará após a dupla comunicação." . . . ?

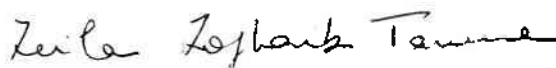
- No item 31.7 - Canais de Acesso à Ouvidoria, atualizar o andar, substituindo "Atendimento pessoal: Avenida Presidente Wilson, 198, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ" por "Atendimento pessoal: Avenida Presidente Wilson, 198, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ;

- ✓ Em Glossário - Recadastramento biométrico, suprimir, por desatualização, a frase: "Este procedimento é obrigatório nas cidades onde, nas eleições de 2010, haverá pela primeira vez a identificação por meio das impressões digitais", ficando o item com a seguinte redação:

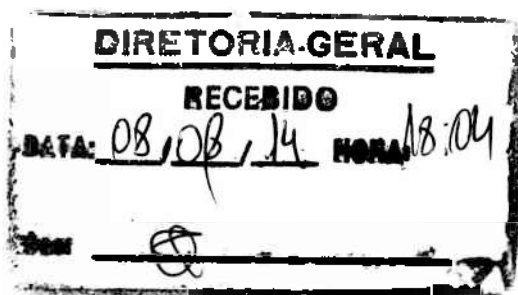
"Recadastramento biométrico - Atualização do cadastro eleitoral com a incorporação de dados biométricos (impressões digitais e fotos). Os municípios que passarão pelo recadastramento estão distribuídos em vários estados brasileiros, definidos após prévia indicação dos Tribunais Regionais Eleitorais."

Isto posto, nos termos do inciso III, art. 4º, do Ato GP nº 608/2013, submeto a apreciação de V. Sª as alterações propostas na Carta de Serviços ao Cidadão.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2014.


Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL

Protocolo nº 33.347/14

DESPACHO

1. Nos termos do inciso III, art. 4º, do Ato GP nº 608/2013, ACOELHO as propostas de alteração da Carta de Serviços, formuladas pelo Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, às fls. 98/98v.
2. Retornem os autos à servidora Zeila Zoghaib Tanure, Coordenadora do Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, para conhecimento e adoção das providências cabíveis à atualização da Carta no sítio eletrônico deste Tribunal.

Rio de Janeiro, 25 / 08 / 14.

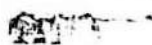

ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA
Diretora-Geral

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi este expediente de(a)

Assessoria - Geral

Rio, 25 / 08 / 2014



Zeila Zoghaib Tanure
Chefe da Seção de
Jurisprudência e Legislação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

Senhora Diretora-Geral,

A Carta de Serviços ao Cidadão apresenta a seguinte composição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal:

Presidente

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto

Vice-Presidente

Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos

Corregedor

Juiz Alexandre de Carvalho Mesquita

O parágrafo único do art. 18 do novo Regimento Interno do TRE/RJ, aprovado pela Resolução TRE/RJ nº 895, de 30 de julho de 2014, dispõe:

Art. 18. (...)

Parágrafo único. Os membros titulares, enquanto estiverem em exercício no Tribunal, têm o título de "Desembargador Eleitoral".

A fim de atualizar a Carta de Serviços, o Comitê Gestor apresenta as seguintes propostas:

- adequar a apresentação da composição do Tribunal, substituindo "Juiz Alexandre de Carvalho Mesquita" por "Desembargador Eleitoral Alexandre de Carvalho Mesquita", conforme abaixo descrito:

Presidente

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto

Vice-Presidente

Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos

Corregedor

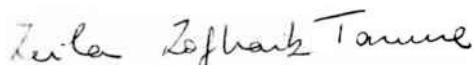
Desembargador Eleitoral Alexandre de Carvalho Mesquita

- ✓ inserir no canto direito inferior da primeira página, a data da última atualização:

Atualizada em dd/mm/aaaa.

Isto posto, nos termos do inciso III, art. 4º, do Ato GP nº 608/2013, submeto à apreciação de V. Sª as alterações propostas na Carta de Serviços ao Cidadão.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2014.


Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral

Protocolo nº: 33.347/2014

DESPACHO

1. Nos termos do parágrafo único do art. 18 do novo Regimento Interno do TRE/RJ, aprovado pela Resolução TRE/RJ nº: 895/2014, ACOLHO as propostas de alteração da Carta de Serviços, formuladas pelo Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, às fls. 100/100v.
2. Retornem os autos à servidora Zeila Zoghaib Tanure, Coordenadora do Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, para conhecimento e adoção das providências cabíveis à atualização da Carta no sítio eletrônico deste Tribunal.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2014.

ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA
Diretora-Geral

A¹ ASCOM, para atualizar
a Carta de Serviços ao Ci-
dadão.

Em 28.08.2014.

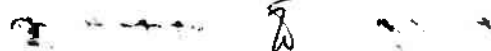
Zeila Z. Tanure

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi este expediente do(a)

ASCOM

Rio, 05 / 09 / 2014



Zeila Zoghaib Tanure
Chefe da Seção de
Jurisprudência e Legislação

JUNTADA

Nesta data, juntado aos presentes autos o

e-mail que segue:

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2014

Zeila Zoghaib Tanure
Chefe da Seção de
Jurisprudência e Legislação

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Re: Carta de Serviços

De : TONY POOL <tony.pool@terceirizados.tre-rj.jus.br>

Ter, 02 de Set de 2014 16:41

Assunto : Re: Carta de Serviços

Para : ZEILA ZOGHAIB TANURE <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Zeila,

inclui a Denise no grupo mas para que a Elaine tenha acesso ao grupo será necessário que seja enviado memorando para a SEABD solicitando acesso ao sistema GECOI.

Atenciosamente
Tony Pool

----- Mensagem original -----

De: "ZEILA ZOGHAIB TANURE" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para: "Seção de Administração Intranet e Internet" <seinte@tre-rj.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 2 de Setembro de 2014 13:00:40

Assunto: Re: Carta de Serviços

Prezado Alberto,

Solicito incluir os demais integrantes do Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão:

Denise André de Lima e Elaine de Carvalho Glioche Barreto.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Seção de Jurisprudência e Legislação
COSES/SJD/TRE/RJ
(21) 3513-8169

5/9/2014

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Seção de Jurisprudência e Legislação
COSES/SJD/TRE/RJ
(21) 3513-8169

----- Mensagem original -----

De: "Seção de Administração Intranet e Internet" <alberto.araujo@tre-rj.jus.br>
Para: "ZEILA ZOGHAIB TANURE" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 1 de Setembro de 2014 18:29:47
Assunto: Re: Carta de Serviços

Prezada Zeila,

Foi criado o grupo Carta de Serviços que possui acesso para publicação da Carta na Internet.

Estão cadastrados nesse Grupo:

- Mauro Guimarães
- Zeila Tanure
- Claudeci Siqueira

Se quiser incluir mais alguém basta enviar a solicitação.

Atenciosamente,

Alberto Carmo de Araújo
Seção de Administração Intranet e Internet

----- Mensagem original -----

De: "ZEILA ZOGHAIB TANURE" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: "Seção de Administração Intranet e Internet" <seinte@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 1 de Setembro de 2014 18:10:46
Assunto: Fwd: Carta de Serviços

Atenciosamente,



Zeila Zoghaib Tanure
Seção de Jurisprudência e Legislação
COSES/SJD/TRE/RJ
(21) 3513-8169

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Teresinha Teresinha Barros de Sousa" <teresa.barros@tre-rj.jus.br>
Para: "ZEILA ZOGHAIB TANURE" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 1 de Setembro de 2014 17:39:12
Assunto: Re: Carta de Serviços

OK.

----- Mensagem original -----

De: "ZEILA ZOGHAIB TANURE" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: "[ASCOM]" <ascom@tre-rj.jus.br>
Cc: "Seção de Administração Intranet e Internet" <seinte@tre-rj.jus.br>, cartadeservicos@tre-rj.jus.br
Enviadas: Segunda-feira, 1 de Setembro de 2014 17:31:33
Assunto: Fwd: Carta de Serviços

Sra. Assessora,

Na qualidade de coordenadora do Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, conforme Portaria DG nº 02/2014, solicito substituir a Carta de Serviços publicada na internet pela versão atualizada que segue em anexo.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços
(21) 3513-8169

----- Mensagem encaminhada -----

De: "JULIANA HENNING RODRIGUES" <juliana.henning@tre-rj.jus.br>
Para: "ZEILA ZOGHAIB TANURE" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 1 de Setembro de 2014 16:21:32
Assunto: Re: Carta de Serviços - atualizada em 29/08/2014

Zeila,

Segue a carta com as atualizações solicitadas.

Att,

Juliana Henning

ASCOM TRE-RJ
tel. 35138007

----- Mensagem original -----

De: "ZEILA ZOGHAIB TANURE" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: "JULIANA HENNING RODRIGUES" <juliana.henning@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 1 de Setembro de 2014 16:09:04
Assunto: Re: Carta de Serviços - atualizada em 29/08/2014

Oi, Juliana,

Como o layout da página do TRE na internet foi modificado e não consta mais o link Propaganda Eleitoral Irregular, solicito alterar em "Como denunciar", no item 23.1, o endereço do menu, ficando com a seguinte redação:

"Como denunciar?

As denúncias sobre propaganda eleitoral irregular podem ser feitas no site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), no menu Informações/e-Denúncia."

Achei melhor não colocar tudo em letras maiúsculas, para seguir o padrão.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Seção de Jurisprudência e Legislação
COSES/SJD/TRE/RJ
(21) 3513-8169

----- Mensagem original -----

De: "JULIANA HENNING RODRIGUES" <juliana.henning@tre-rj.jus.br>
Para: "ZEILA ZOGHAIB TANURE" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 1 de Setembro de 2014 14:34:21
Assunto: Re: Carta de Serviços - atualizada em 29/08/2014

Zeila, segue versão atualizada hoje, com as alterações abaixo.

Att,

Juliana Henning
ASCOM TRE-RJ
tel. 35138007

----- Mensagem original -----

De: "ZEILA ZOGHAIB TANURE" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: "JULIANA HENNING RODRIGUES" <juliana.henning@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 29 de Agosto de 2014 16:27:39
Assunto: Re: Carta de Serviços - atualizada em 29/08/2014



Prezada Juliana,

Ficou faltando colocar em itálico "Atualizada em dd/mm/aaaa", na primeira página no canto inferior direito.

Na composição onde consta "Desembargador Alexandre de Carvalho Mesquita" deverá constar "Desembargador Eleitoral Alexandre de Carvalho Mesquita". Ainda na composição, é preciso ajustar as entrelinhas.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Seção de Jurisprudência e Legislação
COSES/SJD/TRE/RJ
(21) 3513-8169

----- Mensagem original -----

De: "JULIANA HENNING RODRIGUES" <juliana.henning@tre-rj.jus.br>

Para: "ZEILA ZOGHAIB TANURE" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 29 de Agosto de 2014 15:27:47

Assunto: Carta de Serviços - atualizada em 29/08/2014

Zeila, segue a carta de Serviços com as atualizações solicitadas.

Att,

--
Juliana Henning
ASCOM TRE-RJ
tel. 35138007

--
Atenciosamente,
Teresa Barros.

ASCOM - TRE/RJ
Tel.: (21) 3513-8007 / (21) 3513-8008 3513-8278

Siga o TRE-RJ no Twitter: @trerj

www.tre-rj.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO



Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref. Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos a versão atualizada da Carta de Serviços ao Cidadão, publicada na página da internet do TRE/RJ, em 01/09/2014, em substituição à versão anterior.

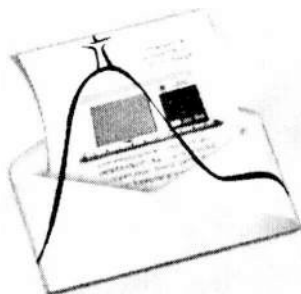
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2014.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços



CARTA de SERVIÇOS ao CIDADÃO



TRE-RJ



Tribunal Regional Eleitoral
do Rio de Janeiro

Presidente

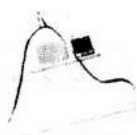
Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto

Vice-Presidente

Desembargador Edson Aguiar de Vasconcelos

Corregedor

Desembargador Eleitoral Alexandre de Carvalho Mesquita



CARTA de SERVIÇOS ao CIDADÃO

TRE-RJ

Av. Presidente Wilson, 198
Centro, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20030-012
www.tre-rj.jus.br

Horário de funcionamento:
De segunda a sexta
Das 11h às 19h

Atualizada em 01/09/2014

Sumário

	Pag
1 Apresentação	07
2 Um Pouco sobre a Justiça Eleitoral	07
3 Nossa Identidade	08
3.1 Missão	08
3.2 Visão de futuro	08
3.3 Valores institucionais	08
3.4 Atributos de valor	09
4 Compromissos com o Atendimento	10
Serviços Prestados pelas Zonas Eleitorais	
5 Expedição de Título de Eleitor	10
5.1 Alistamento eleitoral (primeira via)	11
5.2 Revisão eleitoral (alteração de dados cadastrais)	12
5.3 Transferência eleitoral	13
5.4 Mudança de eleitor para seção especial	15
5.5 Segunda via	15
6 Certidões e Declarações Eleitorais	16
6.1 Certidão de quitação eleitoral	16
6.2 Certidão de crimes eleitorais	16
6.3 Certidão de filiação partidária	16
6.4 Certidão de dados cadastrais	16
6.5 Certidão extraída da base de perda e suspensão de direitos políticos	17
6.6 Certidão de quitação para pessoa com deficiência	17
6.7 Certidão negativa de alistamento eleitoral	17
6.8 Certidão circunstanciada	17
6.9 Declaração de comparecimento	17
7 Regularização do Direitos Políticos	18
8 Justificativa por Ausência	19
8.1 No dia da eleição	19
8.2 Após a eleição	19
8.3 Domicílio eleitoral no exterior	20



9 Pagamento da Multa	20
10 Cancelamento da Inscrição por Óbito	22
11 Cadastro de Filiados	22
11.1 Filiação partidária	22
11.2 Desfiliação partidária	22
12 Acompanhamento Processual	22
13 Consulta e Obtenção de Cópias de Processo	23
14 Certidão Processual	23
15 Central de Atendimento ao Eleitor	24
16 Consulta aos Locais de Votação	24
17 Consulta de Situação do Título de Eleitor	25
18 Consulta do Número do Título de Eleitor	25
19 Consulta aos Endereços das Zonas Eleitorais	25
20 Mesário Voluntário	25
Serviços Prestados pelas Unidades da Sede do TRE-RJ	
21. Processos Judiciais e Administrativos	27
21.1 Acompanhamento processual	27
21.2 Localização e andamento de documentos e processos administrativos	27
21.3 Consulta de processos em secretaria	28
21.4 Cópia de processos	28
21.5 Certidão processual	28
21.6 Inteiro teor de acórdãos	29
21.7 Atas e pautas das sessões da Corte	29
21.8 Pesquisa em legislação, jurisprudência e doutrina eleitoral	29
22 Partidos Políticos	30
22.1 Divulgação de dados partidários	30
22.2 Datas de veiculação de propaganda partidária	30
22.3 Prestação de contas eleitorais e partidárias	30
22.4 Cartilha de prestação de contas	31
22.5 Expedição de diplomas para suplentes	31
23 Eleições	32
23.1 Disque-denúncia de propaganda eleitoral	32
23.2 Portal das eleições	32

23.3 Resultados e dados estatísticos das eleições	33
23.4 Informação à imprensa e agendamento de entrevistas	34
23.5 Cadastramento da imprensa para cobertura das eleições	34
23.6 Cadastramento de entidades interessadas em firmar parceria na divulgação do resultado das eleições	34
24 Empréstimo de Urnas	34
24.1 Empréstimo de urna eletrônica para realização de eleições não oficiais	34
24.2 Empréstimo de urna de lona	35
25 Ações Sociais	36
25.1 Justiça Eleitoral Itinerante	36
25.2 Projeto TRE vai à Escola	36
25.3 Programa Eleitor do Futuro	37
25.4 Projeto TRE Cidadão	37
26 Cartilhas de Cidadania	37
26.1 Cartilha do Eleitor	37
26.2 Cartilha do Eleitor em Quadrinhos	38
26.3 Cartilha da Cidadania – Se Liga nessa Ideia!	38
26.4 Cartilha da Cidadania – Confirme essa Ideia!	38
26.5 Cartilha Juntos Podemos +++	39
27 Portal da Memória Eleitoral	37
28 Portal da Transparência	38
29 Divulgação de Notícias sobre Iniciativas, Atos e Eventos do TRE-RJ	40
30 Fale Conosco	40
31 Ouvidoria	40
31.1 Reclamações e denúncias acerca de deficiências na prestação de serviços, abusos e erros cometidos por servidores e magistrados	40
31.2 Orientação sobre procedimentos previstos em normas legais e regulamentares	41
31.3 Denúncias relativas à propaganda eleitoral extemporânea ou irregular, assim como de ilícitos eleitorais correlatos	41
31.4 Informações e esclarecimentos sobre procedimentos de competência das unidades do TRE-RJ	41
31.5 Sugestões e críticas sobre o aprimoramento dos serviços prestados pelo TRE-RJ	42
31.6 Elogio a servidores/juízes eleitorais/membros do TRE e a serviços prestados pelas zonas eleitorais e unidades da sede do TRE-RJ	42
31.7 Canais de acesso à Ouvidoria	42
Glossário	43



1 Apresentação

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro apresenta a sua Carta de Serviços ao Cidadão, instrumento que tem por finalidade informar ao público externo os serviços prestados pela Justiça Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, as formas de acessá-los e obtê-los, bem como os compromissos assumidos pela instituição com a sociedade.

A Carta reafirma o compromisso do TRE-RJ de facilitar e ampliar o acesso dos cidadãos aos seus serviços. Além disso, visa estimular a participação da sociedade no processo de melhoria contínua da qualidade no atendimento. Para tanto, o Tribunal disponibiliza canais de comunicação para que os cidadãos registrem a satisfação ou a insatisfação em relação aos serviços prestados e proponham sugestões. Essa participação é de vital importância para a identificação de problemas e de oportunidades de melhoria, a fim de que sejam adotadas medidas que garantam ao cidadão a excelência na prestação dos serviços eleitorais.

A Carta estabelece, ainda, o comprometimento de todos os profissionais que atuam na Justiça Eleitoral fluminense com a eficácia e a eficiência na prestação de serviços aos cidadãos.

Por meio de uma gestão participativa e transparente, o TRE-RJ busca fortalecer a confiança e a credibilidade da sociedade, garantir o direito dos cidadãos de receber serviços em conformidade com as suas necessidades e contribuir para a consolidação de uma administração pública acessível e efetiva.

O TRE-RJ divulgou a primeira edição da sua Carta de Serviços ao Cidadão em janeiro de 2012, da qual constavam os serviços prestados pelas zonas eleitorais.

A presente edição da Carta de Serviços ao Cidadão consiste em uma versão atualizada e ampliada, contemplando os serviços prestados, tanto no âmbito das zonas eleitorais quanto das unidades da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

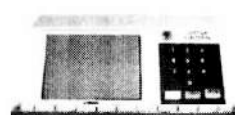
2 Um pouco sobre a Justiça Eleitoral

Justiça Eleitoral é o ramo do poder judiciário responsável pelo processo eleitoral do país e por assegurar o exercício do direito de votar e ser votado. São órgãos da Justiça Eleitoral o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os Tribunais Regionais Eleitorais (TRE's), as Juntas Eleitorais e os Juízes Eleitorais.

Esta Carta de Serviços ao Cidadão apresenta as informações relativas aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral fluminense na sede do Tribunal, nos cartórios eleitorais e aqueles disponíveis na internet.

A sede do TRE-RJ está situada no município do Rio de Janeiro e abriga o colegiado e as unidades administrativas. O colegiado é órgão jurisdicional de segunda instância, composto por sete juízes membros nomeados de acordo com o disposto na Constituição da República. A estrutura administrativa do Tribunal é composta pela Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Regional Eleitoral, Diretoria-Geral e pelas seguintes secreta-

rias: Judiciária, de Orçamento e Finanças, de Gestão de Pessoas, de Controle Interno e Auditoria, de Administração e de Tecnologia da Informação.



O cartório eleitoral é a sede da zona eleitoral. As zonas eleitorais são regiões geograficamente delimitadas dentro de um estado e são presididas pelos juízes eleitorais, que funcionam como órgão singular em primeira instância. Uma zona eleitoral pode ser composta por um, ou mais de um município, ou por parte dele. O cartório centraliza os eleitores domiciliados na região delimitada pela zona eleitoral e é nele que o cidadão tem seu primeiro contato com a Justiça Eleitoral, pois lá se apresenta, é qualificado e se inscreve como eleitor.

O estado do Rio de Janeiro tem 92 municípios e é composto por 249 cartórios eleitorais, sendo 97 na capital e 152 no interior do estado.

3 Nossa Identidade

3.1 Missão

A missão de uma organização é o seu propósito de ser. Geralmente a missão responde à pergunta: “Por que existimos?”

A missão do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro é:

Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

3.2 Visão de futuro

A visão de futuro de uma organização descreve aonde ela quer chegar. Geralmente a visão de futuro responde à pergunta: Aonde queremos chegar?

A visão de futuro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para 2014 é:

Ser reconhecido pela prestação de serviços eleitorais de qualidade por meio da gestão efetiva de seus processos internos.

3.3 Valores institucionais

Valores são as convicções dominantes, as crenças, os ideais, as regras comportamentais que norteiam a maneira como a organização pensa, age e responde a situações. Eles respondem à pergunta: “Em que acreditamos?”

Nossos valores são:

Ética

Agir com retidão, honestidade, integridade e imparcialidade em todas as ações e relações.

Cooperação

Atuar com espírito de equipe, compartilhando responsabilidades e resultados.

Criatividade

Capacidade de resolver problemas de forma inovadora e criativa

Comprometimento

Exercer as atividades com dedicação, empenho e profissionalismo.

Orgulho Institucional

Sentir orgulho de fazer parte de uma instituição reconhecida pela relevância dos serviços prestados à ordem democrática.



3.4 Atributos de valor

Atributos de valor são os benefícios que o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro se propõe a entregar ao seu público alvo, a sociedade. São eles:

- **Credibilidade**

Demonstrar verdade, coerência, confiabilidade e segurança, garantindo a tranquilidade do processo eleitoral e a legitimidade da Instituição perante a sociedade.

- **Celeridade**

Atuar com rapidez e qualidade na entrega dos serviços e no trâmite processual.

- **Modernidade**

Buscar atualização constante de conhecimentos, incorporando novas tecnologias e métodos, a fim de prestar serviços eficientes à sociedade.

- **Ética**

Agir dentro dos princípios de Justiça e igualdade, norteado pelos valores institucionais e pelo respeito à dignidade da pessoa humana.

- **Acesso**

Facilitar o acesso a serviços e informações, aproximando cidadão e instituição.

- **Transparência**

Agir com clareza, dando visibilidade a todas as ações institucionais.

- **Imparcialidade**

Orientar-se estritamente pelo interesse público, agindo com impessoalidade.

- **Probidade**

Atuar com integridade, distinguindo o interesse público do privado, demonstrando respeito na gestão da coisa pública.

- **Responsabilidade social e ambiental**

Atuar para garantia da cidadania e da gestão ambiental, por meio de ações educativas, de inclusão social e de práticas ecoeficientes.

- **Efetividade**

Produzir resultados que atendam às expectativas da sociedade na condução do processo eleitoral e na gestão dos recursos públicos.

4 Compromissos com o Atendimento

Informar aos cidadãos sobre os serviços prestados pela Justiça Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro e sobre como proceder para ter acesso ao serviço adequado a sua necessidade.

Garantir o atendimento prioritário aos maiores de 60 anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e portadores de necessidades especiais.

Zelar para que o atendimento seja efetuado com respeito e urbanidade, por uma equipe de servidores qualificados e em constante aperfeiçoamento.

Cuidar para que as informações constantes no Cadastro Nacional de Eleitores sejam fidedignas.

Divulgar com antecedência orientações que se fizerem necessárias aos eleitores, em especial no período eleitoral.

Estimular a participação do cidadão, mediante a criação de canais de comunicação, a fim de avaliar o grau de satisfação dos usuários, bem como as necessidades de adequação dos serviços oferecidos.

Serviços Prestados pelas Zonas Eleitorais

Fique ligado !

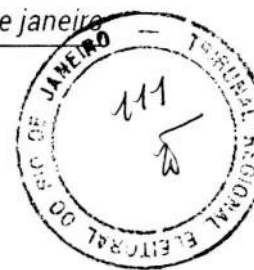
Os serviços prestados pela Justiça Eleitoral são gratuitos. Porém, caso o eleitor não se encontre em dia com suas obrigações eleitorais, poderá ter que pagar multa.

5 Expedição de Título de Eleitor



Observação:

É possível iniciar o atendimento pela internet utilizando o serviço Título Net (www.tre-rj.jus.br \ Título de Eleitor \ Pré Atendimento Eleitoral – Título Net). O interessado deve preencher o requerimento com os dados solicitados e comparecer ao cartório eleitoral no endereço indicado, portando os documentos necessários para formalizar o requerimento e retirar o título eleitoral.



5.1 Alistamento eleitoral (primeira via)

Quem deve se alistar como eleitor?

- Brasileiros natos ou naturalizados, com idade entre 18 e 70 anos, que nunca foram inscritos como eleitores, os portugueses que optarem por exercer seus direitos políticos no Brasil, com base no Tratado de Amizade, e os eleitores que tiveram sua inscrição cancelada por sentença judicial ou excluída do Cadastro Nacional de Eleitores;
- A inscrição eleitoral é facultativa para os maiores de 16 e menores de 18 anos, os analfabetos e os maiores de 70 anos;
- O alistamento aos 15 anos é permitido em ano eleitoral, desde que o alistando complete 16 anos até a data da eleição, inclusive;
- Os brasileiros naturalizados têm o prazo de um ano após a naturalização para o alistamento eleitoral, sob pena de pagamento de multa.

Onde requerer?

O cidadão deve comparecer à Zona Eleitoral responsável pelo seu domicílio eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor (CAE), localizada na sede do TRE-RJ, que atende a todos os alistandos/eleitores do estado do Rio de Janeiro.

O que levar?

- a) Documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, do qual se infira a nacionalidade brasileira. Não será aceito o modelo de passaporte que não contiver os dados referentes à filiação, nem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por não conter a nacionalidade;
- b) Prova de quitação com o serviço militar obrigatório para os eleitores do sexo masculino maiores de 18 anos, que compareçam ao cartório eleitoral a partir do dia 1º de julho do ano em que completam 18 anos. A quitação militar é exigida até 31 de dezembro do ano em que completam 45 anos;
- c) Comprovante de residência.

É facultativa a apresentação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Até quando pode ser solicitada a primeira via do título?

Nos anos em que não houver eleição, a inscrição eleitoral poderá ser requerida a qualquer momento. Nos anos em que houver eleição, poderá ser requerida até a primeira semana de maio (até 151 dias antes da data da eleição).

Atenção!

Nos anos em que houver eleição, o cadastro eleitoral será fechado 151 dias antes do pleito, o que ocorre por volta da primeira semana de maio, para os preparativos necessários à sua realização. Nessa ocasião, as filas para atendimento são maiores, podendo ocasionar demora no atendimento. Por isso, não deixe para a última hora. Evite filas!

Qual o prazo de recebimento do título?

O título será entregue no atendimento, diretamente ao eleitor.

**Observação:**

A inscrição eleitoral só poderá ser solicitada pelo próprio alistando.

5.2 Revisão eleitoral (alteração de dados cadastrais)**Quem pode requerer?**

O cidadão inscrito como eleitor, na hipótese de alteração do seu nome ou de qualquer outro dado pessoal, por casamento, separação ou outro processo, por mudança de endereço dentro do mesmo município ou, ainda, se desejar alterar seu local de votação.

Onde requerer?

O cidadão deve comparecer à zona eleitoral responsável pelo seu domicílio eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor (CAE), localizada na sede do TRE-RJ, que atende a todos os eleitores do Estado do Rio de Janeiro.

O que levar?

- a) Documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade. Não será aceito o modelo de passaporte que não contiver os dados referentes à filiação;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de eleitor, caso possua;
- d) Documento que comprove a alteração solicitada.

Em caso de alteração de nome por motivo de casamento, separação ou divórcio, deve ser apresentada a certidão de casamento original ou cópia autenticada. Em se tratando de reconhecimento de paternidade, adoção ou mudança de sexo, a alteração pode ser comprovada, mediante apresentação de certidão de inteiro teor ou cópia autenticada da sentença.



É facultativa a apresentação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Até quando pode ser solicitada?

Nos anos em que não houver eleição, a alteração de dados pode ser requerida a qualquer momento. Nos anos em que houver eleição, tal operação pode ser requerida até o início do mês de maio (151 dias antes da data da eleição).

Atenção!

Nos anos em que houver eleição, o cadastro eleitoral será fechado 151 dias antes das eleições, o que ocorre por volta da primeira semana de maio, para os preparativos necessários à sua realização. Nesta ocasião, as filas para atendimento são maiores, podendo ocasionar demora no atendimento. Por isso, não deixe para a última hora. Evite filas!

Qual o prazo de recebimento do título?

O título será entregue no atendimento, diretamente ao eleitor.



Observações:

A revisão de dados cadastrais implica a emissão de um novo título, mas o número de inscrição eleitoral permanece o mesmo.

A revisão eleitoral só pode ser solicitada pelo próprio eleitor, que deve estar quite com a Justiça Eleitoral.

O título de eleitor antigo ficará retido na zona eleitoral, sendo substituído pelo novo.

5.3 Transferência Eleitoral

Quem pode requerer?

O cidadão inscrito como eleitor, na hipótese de alteração do domicílio para outro município, estado ou país, havendo ou não alteração de seus dados pessoais.

Onde requerer?

O cidadão deve comparecer à zona eleitoral responsável pelo seu domicílio eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor (CAE), localizada na sede do TRE-RJ, que atende a todos os eleitores do estado do Rio de Janeiro.

Nos casos de transferência eleitoral para outro país, o requerimento deve ser feito na embaixada ou consulado.

O que levar?

- a) Documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade. Não será aceito o modelo de passaporte que não contiver os dados referentes à filiação;
- b) Título de eleitor, caso possua;
- c) Comprovante de residência;
- d) Nos casos em que também for necessária a alteração de dados cadastrais, o eleitor deverá apresentar documento que comprove a alteração solicitada.

Em caso de alteração de nome por motivo de casamento, separação ou divórcio, deverá ser apresentada a certidão de casamento original ou cópia autenticada. Em se tratando de reconhecimento de paternidade, adoção ou mudança de sexo, a alteração poderá ser comprovada, mediante apresentação de certidão de inteiro teor ou cópia autenticada da sentença.

É facultativa a apresentação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Até quando pode ser solicitada?

Nos anos em que não houver eleição, a transferência da inscrição eleitoral poderá ser requerida a qualquer momento. Nos anos em que houver eleição, poderá ser requerida até 151 dias antes da data da eleição.

Atenção!

Nos anos em que houver eleição, o cadastro eleitoral será fechado 151 dias antes das eleições, o que ocorre por volta da primeira semana de maio, para os preparativos necessários à sua realização. Nesta ocasião, as filas para atendimento são maiores, podendo ocasionar demora no atendimento. Por isso, não deixe para a última hora. Evite filas!

Qual o prazo de recebimento do título?

O título será entregue no atendimento, diretamente ao eleitor.

**Observações:**

A transferência eleitoral implica a emissão de um novo título, mas o número de inscrição eleitoral permanece o mesmo.

Para requerer a transferência do título de eleitor é necessário que tenha se passado pelo menos um ano do alistamento eleitoral ou da última transferência, que o eleitor resida no novo domicílio eleitoral há, no mínimo, três meses, e esteja quite com a Justiça Eleitoral.

Na hipótese de transferência do domicílio eleitoral de servidor público civil, militar, autárquico, ou de membro de sua família, por motivo de remoção ou transferência, não são exigidos o transcurso de um ano do alistamento ou da última transferência, nem a residência mínima de três meses no novo domicílio eleitoral.

A transferência eleitoral só pode ser solicitada pelo próprio eleitor.

O título de eleitor antigo ficará retido na zona eleitoral, sendo substituído pelo novo.



5.4 Mudança de eleitor para seção especial

Visando a garantir o pleno exercício da cidadania e conferir autonomia ao exercício do direito de voto aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, a Justiça Eleitoral determina que sejam instaladas seções eleitorais em locais de fácil acesso em todas as zonas eleitorais.

Como requerer?

Os eleitores, para votarem nas seções de fácil acesso, precisam requerer ao cartório eleitoral responsável pelo seu domicílio.

O que levar?

- a) Documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade. Não será aceito o modelo de passaporte que não contiver os dados referentes à filiação;
- b) Título de eleitor, caso possua;
- c) Comprovante de residência.

Até quando pode ser solicitada?

Nos anos em que não houver eleição, a alteração de seção poderá ser requerida a qualquer momento. Nos anos em que houver eleição, tal solicitação poderá ser feita até o início do mês de maio (151 dias antes da data da eleição).



Observação:

Os eleitores portadores de deficiência, que tenham requerido a alteração para a Seção Eleitoral Especial podem comunicar ao juiz eleitoral, até 90 dias antes das eleições, por escrito, suas restrições e necessidades, de modo a que a Justiça Eleitoral providencie, se possível, os meios e recursos destinados a facilitar-lhes o exercício do voto.

5.5 Segunda via

Quem pode requerer?

O cidadão inscrito como eleitor nas hipóteses de perda, extravio ou inutilização, total ou parcial de seu título eleitoral.

Onde requerer?

O cidadão deve comparecer à zona eleitoral responsável pelo seu domicílio eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor (CAE), localizada na sede do TRE-RJ, que atende a todos os eleitores do estado do Rio de Janeiro.

Caso esteja fora do seu domicílio eleitoral, o eleitor pode requerer a segunda via na zona eleitoral em que se encontrar, esclarecendo se vai recebê-la na sua zona ou naquela em que requereu.

O que levar?

- a) Documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade. Não será aceito o modelo de passaporte que não contiver os dados referentes à filiação;
- b) Título de eleitor antigo, inutilizado total ou parcialmente, caso possua.

Até quando pode ser solicitada?

Nos anos em que não houver eleição, a segunda via do título de eleitor pode ser requerida a qualquer momento. Nos anos em que houver eleição:

- até 10 dias antes da eleição, na zona eleitoral onde o eleitor estiver inscrito;
- até 60 dias antes da eleição, em qualquer outra zona eleitoral.

Qual o prazo de recebimento do título?

O título será entregue no atendimento, diretamente ao eleitor, caso solicitado na própria zona eleitoral ou na Central de Atendimento ao Eleitor-Saúde.

**Observações:**

A segunda via é a emissão de um novo título, mas o número de inscrição eleitoral permanece o mesmo.

Para requerer a segunda via é necessário que o eleitor esteja quite com a Justiça Eleitoral.

O título de eleitor antigo ficará retido na zona eleitoral, sendo substituído pelo novo.

6 Certidões e Declarações Eleitorais

A Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro emite as certidões e declarações abaixo elencadas, que podem ser requeridas e entregues ao próprio eleitor ou a terceiros com procuração específica (com exceção das certidões de filiação partidária, que podem ser obtidas por terceiros que não estejam munidos de procuração).

6.1 Certidão de quitação eleitoral

Certifica que o eleitor está quite com a Justiça Eleitoral. Em caso negativo, explicita a razão da ausência de quitação.

6.2 Certidão de crimes eleitorais

Certifica o registro ou não de condenação criminal eleitoral transitada em julgado.

6.3 Certidão de filiação partidária

Certifica a filiação ou não a partido político, informando ainda o respectivo partido e a data de filiação.

6.4 Certidão de dados do cadastro eleitoral

Certifica dados constantes do cadastro eleitoral, declarados pelo eleitor, sem valor probatório, quais se-



jam: endereço, ocupação, grau de instrução e estado civil.

6.5 Certidão extraída da base de perda e suspensão de direitos políticos

Certifica a restrição no gozo de direitos políticos registrada pela Justiça Eleitoral para aqueles que não possuam inscrição eleitoral.

6.6 Certidão de quitação para pessoa com deficiência

Fornece quitação por prazo indeterminado para pessoa com deficiência, cuja natureza ou situação impossibilitem ou tornem extremamente oneroso o exercício das obrigações eleitorais.

Essa certidão poderá ser requerida e recebida pelo próprio eleitor, por representante legal ou por procurador devidamente constituído.

6.7 Certidão negativa de alistamento eleitoral

Certifica que o requerente não se encontra inscrito no cadastro eleitoral.

6.8 Certidão circunstanciada

Certifica situações específicas e relevantes para o eleitor, relativas à Justiça Eleitoral, que não se enquadrem em outras certidões existentes.

6.9 Declaração de comparecimento

Destina-se a comprovar o comparecimento do requerente e o respectivo tempo de permanência no cartório eleitoral.

Onde requerer?

As certidões de quitação eleitoral, crimes eleitorais, filiação partidária e negativa de alistamento eleitoral podem ser obtidas no site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), no menu Certidões.

As certidões fornecidas pela internet contêm código de autenticação, dispensada a assinatura por servidor da Justiça Eleitoral.

Todas as certidões e declarações acima descritas podem ser obtidas em qualquer zona eleitoral ou na Central de Atendimento ao Eleitor.

Exceção: a certidão de quitação para pessoa com deficiência e a circunstanciada só podem ser requeridas na zona eleitoral de inscrição do eleitor ou naquela responsável pelo seu domicílio eleitoral, caso o interessado não seja eleitor.

O que levar?

Documento oficial de identidade, quando o requerente for o próprio eleitor. Os pedidos de certidão de quitação para pessoa com deficiência e de certidão circunstanciada devem ser formulados por escrito.

Quando o requerimento for feito por terceiro, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento por escrito;
- b) Original ou cópia autenticada da procuração com poderes específicos;
- c) Documento de identificação original do terceiro.
- d) Cópia do documento de identificação do eleitor, nos casos em que a procuração não esteja com firma reconhecida.

**Observação:**

O pedido de certidão de quitação para pessoa com deficiência deve vir acompanhado de documentação que comprove a deficiência que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais, relativas ao alistamento e ao exercício do voto.

Qual o prazo de recebimento das certidões e declarações?

As certidões e declarações acima descritas serão entregues no momento do atendimento, diretamente ao requerente.

Exceções: as certidões de quitação para pessoa com deficiência, a circunstanciada e aquelas requeridas por terceiros serão entregues no prazo de até 10 dias.

7 Regularização de Direitos Políticos

Eleitores cujos direitos políticos foram perdidos ou suspensos podem requerer a regularização perante a Justiça Eleitoral, uma vez cessadas as causas que deram origem a tais restrições.

Os interditados e os condenados criminalmente são exemplos de cidadãos que se encontram com os direitos políticos suspensos. A perda dos direitos políticos, desde a Constituição de 1988, acontece nos casos de perda da nacionalidade e cancelamento da naturalização brasileira.

Há ainda os eleitores conscritos, que estão no exercício do serviço militar obrigatório e, por isso, se encontram com a inscrição eleitoral suspensa. Os inelegíveis, por sua vez, perderam o direito de se candidatar a cargo eletivo por um determinado período.

**Observações:**

Interditados: são os eleitores com incapacidade civil absoluta decretada por sentença judicial.

Condenados criminalmente: são os eleitores condenados criminalmente, com sentença judicial transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

Onde requerer a regularização?

Preferencialmente, na zona eleitoral de sua inscrição.

O que levar?

Para regularização dos direitos políticos é necessária a apresentação de documento que comprove a cessação do impedimento, como por exemplo:

- a) Para interditos ou condenados: sentença judicial, certidão do juízo competente ou outro documento;
- b) Para conscritos ou pessoas que se recusaram à prestação do serviço militar obrigatório: certificado de reservista, certificado de isenção, certificado de dispensa de incorporação, certificado do cum-



primento de prestação alternativa ao serviço militar obrigatório, certificado de conclusão do curso de formação de sargentos, certificado de conclusão de curso em órgão de formação da reserva ou similares;

c) Para beneficiários do Estatuto da Igualdade: comunicação do Ministério da Justiça ou de repartição consular ou missão diplomática competente, a respeito da cessação do gozo de direitos políticos em Portugal, na forma da lei;

d) Nos casos de inelegibilidade: certidão ou outro documento;

e) Nos casos de perda dos direitos políticos: decreto ou portaria; comunicação do Ministério da Justiça.

8 Justificativa por Ausência

O eleitor que deixar de votar pode justificar sua ausência tantas vezes quantas forem necessárias. Não há limite para o número de justificativas.

8.1 No dia da eleição

O eleitor que estiver fora do seu domicílio eleitoral no dia da eleição deve comparecer em qualquer local de votação para realizar a justificativa por sua ausência ao pleito. Esse procedimento deve ser realizado durante o horário da votação.

O que levar?

a) Formulário de requerimento de justificativa eleitoral (RJE) distribuído pela Justiça Eleitoral, disponível nos cartórios eleitorais, locais de votação e no site do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro na Internet, www.tre-rj.jus.br, no menu Orientações > Justificativa Eleitoral > Formulários de Justificativa;

b) Documento oficial de identificação;

c) Número do título eleitoral, para o correto preenchimento do formulário (RJE).

8.2 Após as eleições

O eleitor que não votou e nem justificou sua ausência no dia da eleição deve comparecer em qualquer cartório eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor, em até 60 dias após a data de cada turno da eleição, para apresentar a sua justificativa.

Para os eleitores com domicílio eleitoral no Brasil que se encontravam no exterior na data da eleição, o prazo é de até 60 dias após a data de cada turno ou de 30 dias contados a partir da data da entrada em território nacional, sendo o prazo final o que ocorrer por último.

O que levar?

Requerimento acompanhado de documentação comprobatória da justificativa.

**Observações:**

Existem modelos de requerimento disponíveis nos cartórios eleitorais e no site do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (www.tre-rj.jus.br), no menu Orientações > Justificativa Eleitoral > Formulários de Justificativa.

O requerimento poderá ser apresentado por terceiros ou encaminhado pelos Correios.

8.3 Domicílio eleitoral no exterior

O eleitor com domicílio eleitoral no exterior que não votar deve preencher o requerimento de justificativa eleitoral e encaminhá-lo, com a prova da justificativa, no prazo de 60 dias após a realização de cada turno da eleição, para a zona eleitoral Exterior, localizada no Distrito Federal, que atende ao eleitor domiciliado no exterior, ou providenciar a entrega do requerimento em qualquer repartição diplomática brasileira.

O cartório da zona eleitoral ZZ - Exterior é localizado no seguinte endereço:



SHIS, Qi 13, Lt i - Lago Sul - CEP 71.635-000, Brasília, DF, Brasil.
Telefones: (61) 2196-6147 / 2196-6157.

**Observações:**

Os eleitores que tenham domicílio eleitoral no exterior somente votarão ou justificarão sua ausência nas eleições presidenciais.

As urnas das seções eleitorais que funcionam no exterior não recebem justificativas eleitorais no dia da eleição.

9 Pagamento de Multa Eleitoral

As multas eleitorais mais frequentes são de ausência às eleições, quando o eleitor não vota nem justifica a ausência; de alistamento tardio, aplicável quando o alistamento não é realizado no prazo determinado por lei, e de mesário faltoso, quando este deixa de comparecer aos trabalhos eleitorais para o qual foi convocado, sem se justificar no prazo legal.

Como pagar?

O eleitor deve comparecer a qualquer zona eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor, onde será emitida a Guia de Recolhimento para pagamento da multa nas agências do Banco do Brasil. Para os eleitores que deixarem de votar, o valor da multa é de R\$ 3,51 para cada turno das eleições. Caso não disponha de recursos financeiros para o pagamento da multa, deve comparecer ao cartório eleitoral para requerer a dispensa do pagamento.

**Atenção!**

O eleitor deve retornar ao Cartório Eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor para comprovação do pagamento da multa. Só então a situação estará efetivamente regularizada.

**Observações:****Consequências para quem não votar e não justificar a ausência e nem pagar a multa devida:**

O eleitor, enquanto não regularizar sua situação com a Justiça Eleitoral, não pode:

- Inscrever-se em concurso ou prova para cargo ou função pública, investir-se ou empossar-se neles;
- Receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou paraestatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição;
- Participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou das respectivas autarquias;
- Obter empréstimos nas autarquias, sociedades de economia mista, caixas econômicas federais ou estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo, ou de cuja administração este participe, e com essas entidades celebrar contratos;
- Obter passaporte ou carteira de identidade;
- Renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;
- Praticar qualquer ato para o qual se exija quitação do serviço militar ou imposto de renda;
- Obter Certidão de Quitação Eleitoral.

As regras não se aplicam:

- Aos eleitores cujo voto é facultativo (analfabetos, maiores de 16 e menores de 18 anos, maiores de 70 anos);
- Aos portadores de deficiência física ou mental que torne impossível ou demasiadamente oneroso o cumprimento das obrigações eleitorais, que obtiveram a expedição de certidão de quitação perante o cartório eleitoral.

O eleitor que não votar em três eleições consecutivas, não justificar sua ausência e não quitar a multa devida terá sua inscrição cancelada.

10 Cancelamento da Inscrição por Óbito

As comunicações de óbito devem ser apresentadas, preferencialmente, no cartório da inscrição eleitoral, mediante a apresentação de certidão de óbito e documento de identificação do comunicante, para fins de anotação no Cadastro Nacional de Eleitores.

As anotações de óbitos no Cadastro Nacional de Eleitores também ocorrem por meio de informações advindas dos Registros Cíveis de Pessoas Naturais e do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

11 Cadastro de Filiação Partidária

11.1 Filiação partidária

Para se filiar a partido político, o eleitor deve se dirigir ao diretório da agremiação partidária pretendida. Os partidos políticos encaminham à Justiça Eleitoral, nos meses de abril e outubro de cada ano, a relação atualizada dos nomes de todos os seus filiados, que está disponível no site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), menu Partidos>Relação de Filiados, para consulta por qualquer interessado.

11.2 Desfiliação partidária

Para se desligar do partido, o filiado deverá fazer comunicação escrita:

- ao órgão de direção municipal do partido político;
- ao juiz eleitoral da zona em que for inscrito.



Observações:

A desfiliação partidária só se completará após a dupla comunicação.

12 Acompanhamento Processual

Fornecimento de informações sobre a tramitação de processos judiciais e administrativos em andamento na zona eleitoral.

Quem pode requerer?

Os advogados, partes/interessados e público em geral.

**Onde obter?**

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Serviços Judiciais > Acompanhamento Processual ou na zona eleitoral onde o processo se encontra.

Requisito:

Número do processo, nome da parte ou número do protocolo.

**Observação:**

Para pesquisar na internet por número de processo, o interessado deve digitar o número sem hífen e sem digitar o ano do processo. Por exemplo: processo nº XXX-YY.2013.6.19.0000: o usuário deve digitar "XXXYY".

13 Consulta e Obtenção de Cópias de Processo

Consulta e fornecimento de cópias dos processos judiciais e administrativos em tramitação na zona eleitoral.

Quem pode requerer?

Os advogados, partes/interessados e público em geral.

**Observação:**

Somente as partes e os advogados com procuração nos autos poderão ter acesso e obter cópia dos processos que tramitem em segredo de justiça.

Onde obter?

Na zona eleitoral onde o processo se encontra.

Requisito:

Documento oficial de identificação e número do processo, nome da parte ou número do protocolo.

14 Certidão Processual

Emissão de certidões sobre a situação de processos que tramitem na zona eleitoral.

Quem pode obter?

Os advogados, partes/interessados e público em geral.

Documentos necessários:

Requerimento dirigido ao juiz eleitoral.

Onde obter?

Na zona eleitoral onde o processo se encontra.

Prazo:

A certidão será fornecida no prazo de até 15 dias.

Documentos necessários:

Documento oficial de identificação.

15 Central de Atendimento ao Eleitor

A Central de Atendimento ao Eleitor, localizada na sede do TRE-RJ, realiza alistamento, transferência, revisão eleitoral e segunda via para todos os alistandos/eleitores do estado do Rio de Janeiro. Além disso, presta os seguintes serviços: fornecimento de orientações e informações, expedição de certidões e declarações geradas pelo Sistema Eleitoral, emissão de guias de multas eleitorais e recebimento de pedidos de justificativa pela ausência do voto.



Endereço:

Av. Presidente Wilson, 198, térreo, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20030-012

16 Consulta aos Locais de Votação

Possibilita a localização dos endereços dos locais de votação, com o objetivo de orientar o eleitor quando do exercício do voto.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Orientações > Endereço de Local de Votação



17 Consulta de Situação do Título de Eleitor

Possibilita ao eleitor verificar a situação de seu cadastro eleitoral, ou seja, se sua inscrição está regular, suspensa ou cancelada.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Título de Eleitor > Situação do seu Título de Eleitor.

18 Consulta do Número do Título de Eleitor

Possibilita ao eleitor ter acesso ao número de sua inscrição eleitoral.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Título de Eleitor > Descubra o Número do Título de Eleitor.

19 Consulta aos Endereços das Zonas Eleitorais

No estado do Rio de Janeiro existem 249 zonas eleitorais. Para saber a zona eleitoral mais próxima de sua residência, consulte os endereços no site deste Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Orientações > Endereços da Sede e Cartórios Eleitorais.

ZONAS / CARTÓRIOS ELEITORAIS

Pesquisa endereços e telefones das Zonas / Cartórios Eleitorais.

Informe seu endereço e descubra a Zona / Cartório Eleitoral ao qual seu domicílio pertence.

20 Mesário Voluntário

As eleições são de interesse de toda a sociedade e a participação dos cidadãos é essencial para garantir a lisura do processo eleitoral em todas as suas etapas. O trabalho dos mesários contribui para que a vontade do eleitor seja respeitada e a democracia, fortalecida. Venha participar!

Quem pode se inscrever?

Os eleitores maiores de 18 anos.

Não podem ser nomeados como mesários:

- os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e seu cônjuge;
- os membros de diretórios de partidos que exerçam função executiva;
- as autoridades e os agentes policiais;
- os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;
- os que pertençam ao serviço eleitoral; e
- os militares da ativa, no exercício das funções militares.

Onde se inscrever?

Na sua zona eleitoral ou no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Eleitor > Mesário Voluntário > Inscrições.

O que levar?

Documento oficial de identidade, caso a inscrição seja feita na zona eleitoral.

Benefícios:

A Justiça Eleitoral celebra parcerias com diversas instituições de ensino superior para a concessão de horas de atividades complementares aos estudantes que atuem como mesários nas eleições.

Nas Eleições 2012, a Ordem dos Advogados do Brasil concedeu horas de estágio aos estudantes de Direito que trabalharam como mesários.

Observações:



Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras de Votos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação. Tal dispensa alcança instituições públicas e privadas.

Os dias de convocação abrangem quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação.



Serviços Prestados pelas Unidades da Sede do TRE-RJ

21 Processos Judiciais e Administrativos

21.1 Acompanhamento processual

Prestação de informações acerca da localização e do andamento de processos judiciais e administrativos que tramitam na Secretaria Judiciária.

Quem pode requerer?

Advogados, estagiários de Direito, público em geral.

Onde requerer?

Na sede do TRE-RJ / Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento ou Coordenadoria de Sessões, ou acessando o site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), no menu Serviços Judiciais > Acompanhamento Processual.

Requisito:

O número do processo.



Observações:

Para pesquisar, na internet, por número de processo, o interessado deve digitar o número, sem hífen e sem digitar o ano do processo. Por exemplo: processo nº XXX-YY.2013.6.19.0000: o usuário deve digitar "XXXYY".

Há um computador disponível na Seção de Protocolo e Expedição para consulta de andamento processual pela internet.

21.2 Localização e andamento de documentos e processos administrativos

Informações a respeito da localização e do andamento de documentos e processos administrativos

Quem pode requerer?

Público em geral.

Onde requerer?

Na sede do TRE-RJ / Seção de Protocolo e Expedição.



21.3 Consulta de processos em secretaria

Disponibilização no balcão, para leitura, de processos judiciais e administrativos localizados na Secretaria Judiciária.

Quem pode requerer?

Público em geral.

Onde requerer?

Na sede do TRE-RJ / Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento ou Coordenadoria de Sessões.

Requisito:

Documento de identificação.



Observação:

Os processos em segredo de justiça só são disponibilizados para as partes, advogados e estagiários constituídos nos autos.

21.4 Cópia de processos

Disponibilização, para cópia, de processos localizados na secretaria judiciária.

Quem pode requerer?

Partes, advogados, estagiários e público em geral.

Onde requerer?

Na sede do TRE-RJ / Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento ou Coordenadoria de Sessões.



Observação:

Os processos em segredo de justiça só são disponibilizados para as partes, advogados e estagiários constituídos nos autos.

21.5 Certidão processual

Emissão de certidões relativas a processos que tramitam ou tenham tramitado na Secretaria Judiciária.

Quem pode requerer?

Público em geral.

**Onde requerer?**

Encaminhe requerimento, via Seção de Protocolo do TRE-RJ, à Presidência ou à Secretaria Judiciária, instruído com os dados do requerente e as razões do requerimento.

Compromisso:

Resposta no prazo de 15 dias.

21.6 Inteiro teor de acórdãos

Disponibilização, na internet, do inteiro teor de acórdãos proferidos pela Corte do TRE-RJ.

Como acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Jurisprudência > Pesquisa Inteiro Teor – Acórdão > Permite consultar o Inteiro Teor dos Acórdãos apenas do TRE-RJ > e, por fim, digitar o número do processo.

**Observação:**

Para pesquisar por número de processo, o interessado deve digitar o número, sem hífen e sem digitar o ano do processo. Por exemplo: processo nº XXX-YY.2013.6.19.0000: o usuário deve digitar "XXXYY".

Compromisso:

Agilidade na disponibilização da íntegra dos acórdãos na internet.

21.7 Atas e pautas das sessões da corte**Como consultar?**

Acesse o site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Serviços Judiciais.

Compromisso:

As pautas de julgamento são publicadas com 48 horas de antecedência.

21.8 Pesquisa em legislação, jurisprudência e doutrina eleitoral

Auxiliar os usuários na pesquisa de doutrina, legislação, jurisprudência e no levantamento bibliográfico.

Quem pode requerer?

Público em geral.

Onde requerer?

Comparecer à sede do TRE-RJ / Seção de Biblioteca.



Observação:

É possível consultar a legislação eleitoral e partidária, os atos normativos, a jurisprudência e os trabalhos de jurisprudência sobre temas selecionados no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), nos menus Legislação, Jurisprudência e Eleições.

Requisito:

Documento de identificação.

Compromisso:

Garantir a acessibilidade direta ao acervo bibliográfico e à informação atualizada e precisa.

22 Partidos Políticos

22.1 Divulgação de dados partidários

Disponibilização, na internet, dos dados relacionados à composição dos órgãos partidários.

Como consultar?

Acesse o site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Partidos > SGIP - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias.

Compromisso:

Agilidade na atualização do conteúdo disponibilizado.

22.2 Datas de veiculação de propaganda partidária

Disponibilização na internet de planilha contendo:

- datas solicitadas pelos partidos para a veiculação da propaganda partidária;
- datas deferidas para que os partidos veiculem a propaganda partidária.

Como consultar?

Acesse o site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Partidos > Propaganda Partidária Regional.

Compromisso:

Publicidade e transparência.

22.3 Prestação de contas eleitorais e partidárias

Informações aos comitês financeiros e partidos políticos acerca das normas que regem as prestações de contas eleitorais e partidárias.

**Onde obter?**

Na sede do TRE-RJ / Secretaria de Controle Interno e Auditoria / Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias ou no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Partidos > Contas Partidárias ou menu Eleições > Eleições 20XX > Prestação de Contas de Campanha.

Público-alvo:

Representantes de comitês financeiros e partidos políticos.

Compromisso:

Contribuir para que as prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos sejam apresentadas em conformidade com a legislação eleitoral, demonstrando transparência quanto à origem e à destinação dos recursos utilizados durante a campanha eleitoral.

22.4 Cartilha de Prestação de Contas

Reúne informações, em linguagem simples e objetiva, acerca dos principais aspectos da arrecadação e aplicação de recursos financeiros nas eleições, pelos comitês financeiros e candidatos.

Onde obter?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Visite Também > Escola Judiciária > Publicações > Cartilha de Prestação de Contas.

Público-alvo:

Comitês financeiros, partidos políticos e candidatos a cargos eletivos.

22.5 Expedição de diplomas para suplentes

A Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro emite, a pedido, diplomas atestando a suplência de candidatos aos cargos legislativos.

Quem pode requerer?

Candidatos eleitos suplentes para os cargos de senador, deputado estadual, deputado federal e vereador nas eleições gerais e municipais.

Requisitos:

- 1) Nas eleições municipais: requerimento de expedição de diploma encaminhado ao juízo eleitoral responsável pelo registro de candidatura e pela diplomação na eleição em que concorreu;
- 2) Nas eleições gerais: requerimento de expedição de diploma encaminhado à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

23 Eleições

23.1 Disque-denúncia de propaganda eleitoral

No período eleitoral, o TRE-RJ mantém uma equipe para recebimento de notícias de irregularidade em matéria de propaganda eleitoral.

Propaganda eleitoral é aquela realizada pelos partidos políticos e candidatos, com o objetivo de angariar o voto dos eleitores e vencer as eleições. O Código Eleitoral, a Lei nº 9.504/97, conhecida como a Lei das Eleições, e as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral regulam a matéria e descrevem as várias formas de propaganda eleitoral.

A propaganda eleitoral é permitida somente a partir do dia 6 de julho do ano eleitoral em conformidade com a legislação. Caso contrário, pode configurar ilícito, que pode e deve ser denunciado pelos cidadãos à Justiça Eleitoral.

Quem pode denunciar?

Cidadãos em geral.

Como denunciar?

As denúncias sobre propaganda eleitoral irregular podem ser feitas no site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), no menu Informações/e-Denúncia.

Compromisso:

Atuar de forma a garantir a igualdade de oportunidades entre os candidatos aos cargos eletivos.

23.2 Portal das Eleições

Nas Eleições Gerais de 2014 serão escolhidos o presidente e o vice-presidente da República, os governadores e vice-governadores dos estados e do Distrito Federal, os senadores, os deputados federais e os deputados estaduais. O primeiro turno será realizado no dia 5 de outubro de 2014, e o eventual segundo turno, no dia 26 do mesmo mês.

Para cada ano eleitoral existe um link no Portal das Eleições, que concentra informações relacionadas às diversas atividades que constituem o processo eleitoral e estão direcionadas aos candidatos, partidos políticos e eleitores em geral.

Atualmente, podem ser consultados, entre outros, os seguintes conteúdos relacionados às últimas eleições:

- distribuição do horário eleitoral (grade de veiculação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão);
- divulgação de candidaturas (dados informados pelos candidatos no pedido de registro de candidatura);
- justificativa eleitoral (locais de justificativa e formulários);
- legislação (resoluções do TRE, do TSE e normas complementares);



- locais de votação para consulta;
- cola eleitoral (folheto para auxiliar o eleitor na hora do voto);
- prestação de contas de campanha (procedimentos e dados relativos à prestação de contas de comitês, candidatos e partidos políticos nas eleições);
- sistemas eleitorais (apresentação e manual dos sistemas de uso obrigatório pelos partidos, coligações e candidatos);
- trabalhos de jurisprudência;
- votação paralela (o que é e para que serve); e
- resultado da votação (consulta de boletins de urna, divulgação de resultados, votação por candidato, votação por partido político, quociente eleitoral e partidário, entre outros).

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Eleições.

Público-alvo:

Candidatos, partidos políticos e público em geral.

23.3 Resultados e dados estatísticos das eleições

Onde obter?

Para acessar os resultados de eleições: entre no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Eleições, e escolha o ano da eleição desejada, ou menu Fale Conosco > Estatísticas de Eleições > Resultados (por candidato, município, zona, seção...), onde se deve preencher um formulário com os dados desejados.

Para acessar dados estatísticos: entre no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Fale Conosco > Estatísticas de Eleições > Eleitorado (nº eleitores, sexo, idade, escolaridade...), onde se deve preencher um formulário com os dados desejados.

Quem pode requerer?

Público em geral.

Prazo de atendimento:

De três a cinco dias úteis, exceto quando depender de consulta a outros setores do TRE-RJ ou do TSE.

**Observação:**

O pedido de informação também pode ser feito mediante formulário próprio, disponível na Seção de Protocolo, na Sede do TRE-RJ. O requerente deve anexar ao pedido um CD ou DVD.

Compromisso:

Assegurar o direito fundamental de acesso à informação, assim como garantir a transparência do processo eleitoral.

Unidade de contato:

Seção de Administração de Dados Estatísticos e Operacionais, telefone: (21) 3513-8185.

23.4 Informação à imprensa e agendamento de entrevistas

Quem pode requerer?

Veículos de comunicação.

Onde requerer?

Na Sede do TRE-RJ / Assessoria de Comunicação Social, por e-mail (ascom@tre-rj.jus.br) ou por telefone: (21) 3513-8007 e (21) 3513-8008.

23.5 Cadastramento da imprensa para cobertura das eleições

Quem pode requerer?

Veículos de comunicação.

Onde requerer?

Na Sede do TRE-RJ / Assessoria de Comunicação Social, por e-mail (ascom@tre-rj.jus.br) ou por telefone: (21) 3513-8007 e (21) 3513-8008.

23.6 Cadastramento de entidades interessadas em firmar parceria na divulgação do resultado das eleições

Quem pode requerer?

Veículos de comunicação.

Onde requerer?

Na Sede do TRE-RJ / Assessoria de Comunicação Social, por e-mail (ascom@tre-rj.jus.br) ou por telefone: (21) 3513-8007 e (21) 3513-8008.

24 Empréstimo de Urnas

24.1 Empréstimo de urna eletrônica para realização de eleições não oficiais

Empréstimo de urna eletrônica para realização de eleições parametrizadas (eleição não oficial com utilização do sistema eletrônico de votação).

Quem pode requerer?

Entidades públicas, instituições de ensino e, excepcionalmente, a critério do TRE-RJ, outras entidades.

Onde requerer?

- Para eleição que abranger apenas um município ou municípios pertencentes à mesma zona eleitoral: encaminhar ofício ao juízo eleitoral;
- Para eleição que abranger mais de um município do estado pertencente a zonas eleitorais diferentes, ou municípios com mais de uma zona eleitoral: encaminhar ofício à Presidência do TRE-RJ.

**Requisitos:**

Prazo: o pedido deve ser feito com antecedência mínima de 60 dias da data prevista para a eleição, e deve conter:

- a) Identificação da entidade requerente, com endereço, telefone, e-mail, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e indicação do representante legal para assinatura do Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas;
- b) Os cargos que estarão em disputa na eleição;
- c) A data da eleição e o horário da votação;
- d) O(s) local(is) de votação;
- e) Se o voto é obrigatório e se tem valor igual para todos os eleitores ou peso diferenciado por segmento de eleitores.

**Observações:**

As solicitações estão sujeitas, ainda, à aprovação da Presidência do TRE-RJ e à disponibilidade da equipe técnica envolvida.

Não serão cedidas urnas eletrônicas quando a eleição não oficial estiver prevista para ocorrer dentro do período dos 120 dias anteriores e 30 dias posteriores à realização de eleições oficiais.

Compromisso:

Garantir a segurança da eleição parametrizada, contribuir para a livre manifestação da comunidade e difundir o voto eletrônico.

Unidade de contato:

Seção de Voto Informatizado, telefone: (21) 3513-8069.

24.2 Empréstimo de urna de lona

Emprestar urnas de lona para a realização de eleições não oficiais.

Quem pode requerer?

Entidades públicas e privadas.

Como requerer?

Encaminhar requerimento, via Seção de Protocolo e Expedição do TRE-RJ, dirigido à Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 15 dias da data prevista para a eleição. O pedido deverá conter:

- Identificação da entidade requerente, com endereço, telefone, e-mail e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Indicação do representante legal para assinatura do Termo de Cessão de Uso de Urnas de Lona; e
- A data da eleição.

25 Ações Sociais

25.1 Justiça Eleitoral Itinerante

A Justiça Eleitoral Itinerante consiste no atendimento ao eleitor fora das dependências do cartório eleitoral, normalmente em localidades distantes ou de difícil acesso, na capital ou no interior, levando até ele os serviços de alistamento eleitoral, segunda via do título, revisão de dados cadastrais, transferência de domicílio eleitoral e emissão de certidões eleitorais.

Nas ações que empreende, a Justiça Eleitoral Itinerante busca também divulgar informações sobre a função social e política do voto e promover a integração entre os eleitores e a Justiça Eleitoral do estado do Rio de Janeiro.

Quem pode requerer?

Entidades civis organizadas, que prestem serviços à comunidade.

Público-alvo:

Prioritariamente as populações dos municípios que não sejam sede de zonas eleitorais e dos distritos mais distantes da sede das zonas eleitorais, bem como dos municípios periféricos à Capital, que possuam grande densidade demográfica.

Compromisso:

Facilitar o acesso do eleitor aos serviços prestados pela Justiça Eleitoral e disseminar informações relevantes para o exercício da cidadania.

25.2 Projeto TRE vai à Escola

O projeto consiste na realização de palestras realizadas pelos juizes eleitorais, nas quais são abordados temas como: atribuições da Justiça Eleitoral, significado e consequências do voto, exercício da cidadania e temas conexos.

Público-alvo:

Alunos de escolas de nível médio e instituições de ensino superior.

Onde requerer?

As instituições de ensino podem se inscrever, mediante preenchimento de formulário próprio, no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Institucional > Escola Judiciária Eleitoral > Programas Sociais > TRE vai à Escola.

Compromisso:

Fornecer, especialmente aos jovens, informações e esclarecimentos fundamentais para que possam compreender e vivenciar o Estado Democrático de Direito.



25.3 Programa Eleitor do Futuro

O programa consiste na realização de palestras e oficinas com urnas eletrônicas, durante as quais são incentivadas práticas voltadas para a vivência da cidadania.

Público-alvo:

Instituições de ensino para jovens na faixa etária dos 11 aos 17 anos.

Onde requerer?

As instituições de ensino podem se inscrever, mediante preenchimento de formulário próprio, no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Institucional > Escola Judiciária Eleitoral > Programas Sociais > Eleitor do Futuro.

Compromisso:

Levar informação acerca dos direitos e deveres dos cidadãos, em especial dos direitos políticos, bem como conhecimento básico sobre a legislação eleitoral, contribuindo para a formação cultural e cívica dos futuros eleitores.

25.4 Projeto TRE Cidadão

O projeto consiste na realização de palestras e distribuição de cartilhas educativas durante as ações da Justiça Eleitoral Itinerante. Práticas voltadas para a vivência da cidadania são incentivadas em ações sociais requeridas por entidades da sociedade civil.

Público-alvo:

Cidadãos em geral.

Onde requerer?

Os interessados poderão solicitar a ação educativa através do e-mail: eje@tre-rj.jus.br.

Compromisso:

Levar informação acerca dos direitos e deveres dos cidadãos, em especial dos direitos políticos, bem como conhecimento básico sobre a legislação eleitoral.

26 Cartilhas de Cidadania

26.1 Cartilha do Eleitor

A Cartilha do Eleitor reúne informações sobre o exercício livre e consciente do voto, em linguagem simples e acessível. É destinada a todo cidadão que busca a Justiça Eleitoral para requerer um dos principais instrumentos de cidadania: o título eleitoral.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Eleitor > Cartilha do Eleitor.

Público-alvo:

Cidadãos em geral.

26.2 Cartilha do Eleitor em Quadrinhos

A Cartilha do Eleitor em Quadrinhos é uma versão ilustrada da Cartilha do Eleitor, destinada aos futuros eleitores. Orienta sobre os principais serviços eleitorais, além de indicar as boas práticas políticas.

Onde acessar?

No site da Escola Judiciária Eleitoral (www.tre-rj.jus.br/eje), opção Publicações > Cartilha do Eleitor em Quadrinhos.

Público-alvo:

Especialmente voltada para adolescentes e jovens.

26.3 Cartilha da Cidadania – Se Liga nessa Ideia!

A Cartilha busca, de forma interativa, esclarecer e orientar crianças e jovens sobre questões relativas à importância do voto e suas consequências.

Onde acessar?

No site da Escola Judiciária Eleitoral (www.tre-rj.jus.br/eje), opção Programas Sociais > Eleitor do Futuro.

Público-alvo:

Especialmente voltada para crianças.

26.4 Cartilha da Cidadania – Confirme essa Ideia!

Utilizando linguagem diferenciada e de forma sucinta, a Cartilha esclarece e orienta sobre questões relativas à importância do voto e suas consequências, bem como a respeito da utilização correta da urna eletrônica durante a votação.

Onde acessar?

No site da Escola Judiciária Eleitoral (www.tre-rj.jus.br/eje), menu Programas Sociais > Eleitor do Futuro.

Público-alvo:

Especialmente voltada para adolescentes.



26.5 Cartilha Juntos Podemos +++

A Cartilha Juntos Podemos +++ apresenta algumas dicas de como consumir, de forma consciente, papel, outros materiais de expediente, água, energia e combustível, além de informações sobre coleta seletiva. O objetivo é divulgar orientações sobre como podemos atuar para diminuir impactos negativos gerados ao meio ambiente.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Visite Também > Portal Ambiental > Cartilha Juntos Podemos +++.

Público-alvo:

Cidadãos em geral.

27 Portal da Memória Eleitoral

A Comissão Regional do Projeto Memória Eleitoral (Cemel) tem como objetivo recuperar, preservar, manter e divulgar o acervo do TRE-RJ. Busca, ainda, registrar e pesquisar a evolução do processo eleitoral. No Portal da Memória Eleitoral é possível encontrar fotos, documentos históricos e exposições realizadas pela Cemel.

Os documentos sob a guarda da Cemel estão disponíveis a pesquisadores, acadêmicos e todos aqueles que se interessam pela trajetória histórica da Justiça Eleitoral.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Visite Também > Memória Eleitoral

Público-alvo:

Pesquisadores, acadêmicos e cidadãos em geral.

28 Portal da Transparência

O Portal da Transparência reúne informações sobre a utilização dos recursos públicos no âmbito do TRE-RJ, apresentando dados relativos a compras, contratos, licitações, despesas com pessoal e relatórios de gestão fiscal. Trata-se de um canal de divulgação para que o cidadão possa acompanhar os gastos realizados pela Instituição.

Também se encontram disponíveis, no Portal da Transparência, os relatórios da Pesquisa de Satisfação do Cliente Externo do TRE-RJ, com a finalidade de aferir a qualidade dos serviços prestados por este Tribunal.

Essa verdadeira investigação da opinião dos clientes externos, identificada por meio de pesquisa, é permanente e contínua, com apurações trimestrais. A participação do eleitor se dá por meio do preenchimento do formulário disponível nos balcões de atendimento dos cartórios eleitorais, sorteados por período, e no balcão de atendimento da Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento (Corip), subordinada à Secretaria Judiciária do Tribunal.

O resultado da pesquisa constitui importante fonte de subsídios para o TRE-RJ, para o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e a identificação de possíveis falhas, orientando, ainda, a implementação de novas medidas que garantam um melhor atendimento aos nossos usuários.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Transparência.

Público-alvo:

Cidadãos em geral.

29 Divulgação de Notícias sobre Iniciativas, Atos e Eventos do TRE-RJ

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br).

Compromisso:

Garantir publicidade e transparência a iniciativas, atos, eventos e serviços prestados pela instituição.

30 Fale Conosco

Este canal de comunicação recebe solicitações relacionadas a diversas atividades do TRE-RJ: concursos e estágios, estatísticas de eleições, informações ao mesário, críticas e sugestões, entre outros.

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Fale Conosco > Informações / Dúvidas / Utilize nossos formulários.

31 Ouvidoria

A Ouvidoria tem a importante missão de servir de canal de comunicação direta entre o TRE-RJ e o cidadão.

31.1 Reclamações e denúncias acerca de deficiências na prestação de serviços, abusos e erros cometidos por servidores e magistrados

Quem pode requerer?

Público em geral.



Requisito:

Identificação completa (nome, data de nascimento, nome da mãe e número do título eleitoral, se possuir).

Compromisso:

Encaminhar as reclamações e denúncias à Corregedoria, colaborando para o aprimoramento das atividades do TRE-RJ e o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados.

31.2 Orientação sobre procedimentos previstos em normas legais e regulamentares

Quem pode requerer?

Público em geral.



Observação:

Não são fornecidas ao público orientações técnicas e jurídicas, de caráter interpretativo da legislação, restringindo-se apenas a indicar as normas eleitorais que tratam do assunto.

31.3 Denúncias relativas à propaganda eleitoral extemporânea ou irregular, assim como de ilícitos eleitorais correlatos

Quem pode requerer?

Público em geral.

Compromisso:

Encaminhar as denúncias ao juízo eleitoral competente para apreciação.

31.4 Informações e esclarecimentos sobre procedimentos de competência das unidades do TRE-RJ

Quem pode requerer?

Público em geral.

Compromisso:

Encaminhar a solicitação para a unidade responsável, fixando-lhe prazo de resposta; encaminhar a resposta ao demandante, imediatamente após o recebimento da informação/esclarecimento prestado pela unidade responsável.



Observação:

Os pedidos de informações e esclarecimentos sobre procedimentos de competência da Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral são encaminhados àquelas unidades, para providências.

31.5 Sugestões e críticas sobre o aprimoramento dos serviços prestados pelo TRE-RJ

Quem pode requerer?

Público em geral.

Requisito:

Identificação completa (nome, data de nascimento, nome da mãe e número do título eleitoral, se possuir).

Compromisso:

Encaminhar a sugestão ou crítica à unidade pertinente, para conhecimento e análise.

31.6 Elogio a servidores/juízes eleitorais/membros do TRE e a serviços prestados pelas zonas eleitorais e unidades da sede do TRE-RJ

Quem pode requerer?

Público em geral.

Compromisso:

Comunicação à chefia imediata e/ou à unidade responsável.

31.7 Canais de acesso à Ouvidoria



Internet: no site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), Ouvidoria TRE-Rio de Janeiro;

Carta: Avenida Presidente Wilson, 194/198 – Centro – CEP: 20.030-021;

Fac-símile: 2524-5806;

Atendimento pessoal: Avenida Presidente Wilson, 198, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ;

Atendimento telefônico: 2262-7757 e 2524-5806.



Glossário

Abstenção eleitoral - Termo usado para definir a não participação [do eleitor] no ato de votar. O índice de abstenção eleitoral é calculado como o percentual de eleitores que, tendo direito, não se apresentam às urnas. É diferente dos casos em que o eleitor, apresentando-se, vota em branco ou anula o voto.

Abuso de poder econômico - O abuso de poder econômico em matéria eleitoral se refere à utilização excessiva, antes ou durante a campanha eleitoral, de recursos materiais ou humanos que representem valor econômico, buscando beneficiar candidato, partido ou coligação, afetando assim a normalidade e a legitimidade das eleições. (AgRgRESPE nº 25.906, de 09.08.2007 e AgRgRESPE nº 25.652, de 31.10.2006).

Alistamento eleitoral - É a primeira fase do processo eleitoral. É um procedimento administrativo cartorário e compreende dois atos inconfundíveis: a qualificação e a inscrição do eleitor. A qualificação é a prova de que o cidadão satisfaz as exigências legais para exercer o direito de voto, enquanto que a inscrição faz com que o mesmo passe a integrar o Cadastro Nacional de Eleitores da Justiça Eleitoral. O ato de alistamento é feito por meio de processamento eletrônico e se perfaz pelo preenchimento do requerimento de alistamento eleitoral (RAE), na forma da resolução do TSE e da legislação eleitoral. É a forma pela qual o cidadão adquire seus direitos políticos, tornando-se titular de direito político ativo (capacidade para votar) e possibilitando sua elegibilidade e filiação partidária, após a expedição do respectivo título eleitoral.

Biométrica - Tecnologia que permite identificar uma pessoa por suas características biológicas únicas, ou seja, elementos corporais que tenham diferenças particulares como a íris, a retina, a impressão digital, a voz, o formato do rosto e o formato da mão. A Justiça Eleitoral passou a utilizar essa tecnologia para identificar os eleitores por meio da impressão digital na hora da votação.

Cadastro eleitoral - Banco de dados do sistema de alistamento eleitoral que contém informações sobre o eleitorado brasileiro, inscrito no país e no exterior, armazenado em meio eletrônico a partir da introdução do processamento eletrônico de dados na Justiça Eleitoral, determinado pela Lei nº 7.444, de 20.12.85. O cadastro eleitoral, unificado em nível nacional, contém, na atualidade, registro de dados pessoais de todo o eleitorado e de ocorrências pertinentes ao histórico de cada inscri-

ção (título eleitoral), relacionadas, entre outras, ao não-exercício do voto, à convocação para o desempenho de trabalhos eleitorais, à apresentação de justificativas eleitorais, à existência e à quitação de débitos com a Justiça Eleitoral, à perda e à suspensão de direitos políticos e ao falecimento de eleitores.

Calendário eleitoral - Antes de cada eleição de âmbito nacional, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emite um calendário dos trâmites relacionados com a sua realização: da declaração dos partidos habilitados a registrar candidatos aos cargos em disputa à proclamação dos resultados e diplomação dos eleitos — conforme o minucioso sistema de prazos, muitos dos quais preclusivos —, previstos na abundante legislação eleitoral.

Cartório eleitoral - Cartório eleitoral é a sede do juízo eleitoral. No cartório funciona, além da parte administrativa da zona eleitoral, a escrivania eleitoral que é a seção judicial. É no cartório que o cidadão tem seu primeiro contato com a Justiça Eleitoral pois é ali que ele se apresenta, é qualificado e é inscrito eleitor.

Cidadão - É a pessoa investida dos seus direitos políticos e, na forma da lei, observadas as condições de elegibilidade e os casos de inelegibilidade, apta a votar e ser votada.

Cola eleitoral - [Prerrogativa do] eleitor [no dia das eleições] de levar, para dentro da cabina eleitoral, por escrito, o número e o nome dos candidatos nos quais pretende votar.

Compra de votos (captação ilícita de sufrágio) - Segundo a Lei nº 9.504, de 19/09/1997, (...) constitui captação de sufrágio, vedada por esta Lei, o candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro da candidatura até o dia da eleição, inclusive, sob pena de multa de mil a cinquenta mil UFIR, e cassação do registro ou do diploma(...).

Crime eleitoral - São, assim, crimes eleitorais todas aquelas condutas levadas a efeito durante o processo eleitoral e que, por atingirem ou macularem a liberdade do direito de sufrágio, em sua acepção ampla, ou mesmo os serviços e desenvolvimento das atividades eleitorais, a lei as reprimiu, infligindo a seus autores uma pena. Consistem, desta forma, em condutas delituosas que podem se revelar nas mais diferentes formas, indo

desde aquelas que conspurcam a inscrição de eleitores, a filiação a partidos políticos, o registro de candidatos, a propaganda eleitoral, a votação, até aquelas que violam a apuração dos resultados e diplomação de eleitos.

Democracia - A democracia pode ser conceituada como governo em que o povo exerce, de fato e de direito, a soberania popular, dignificando uma sociedade livre, onde o fator preponderante é a influência popular no governo de um Estado. Origem etimológica: demos = povo e kratos = poder.

Direito político - Direitos políticos ou direitos de cidadania é o conjunto dos direitos atribuídos ao cidadão, que lhe permite, através do voto, do exercício de cargos públicos ou da utilização de outros instrumentos constitucionais e legais, ter efetiva participação e influência nas atividades de governo. Estar no gozo dos direitos políticos significa, pois, estar habilitado a alistar-se eleitoralmente, habilitar-se a candidaturas para cargos eletivos ou a nomeações para certos cargos públicos não eletivos, participar de sufrágios, votar em eleições, plebiscitos e referendos, apresentar projetos de lei pela via da iniciativa popular e propor ação popular. Quem não está no gozo dos direitos políticos não poderá filiar-se a partido político e nem investir-se em qualquer cargo público, mesmo não eletivo.

Domicílio eleitoral - É o lugar da residência ou moradia do requerente à inscrição eleitoral (art. 42, parágrafo único, do Código Eleitoral) ou, segundo a jurisprudência do TSE, o lugar onde o interessado tem vínculos (políticos, sociais, patrimoniais, negócios). A legislação que regula as eleições exige que o candidato a um cargo eletivo, além de preencher outras exigências legais e não incorrer em incompatibilidades ou inelegibilidades, tenha domicílio eleitoral na circunscrição pela qual deseje concorrer.

Elegibilidade - É a capacidade de ser eleito, a qualidade de uma pessoa que é elegível nas condições permitidas pela legislação. A elegibilidade é, na restrita precisão legal, o direito do cidadão de ser escolhido mediante votação direta ou indireta para representante do povo ou da comunidade, segundo as condições estabelecidas pela Constituição e pela legislação eleitoral.

Eleição municipal - Eleição de prefeitos e vice-prefeitos e de vereadores e, onde houver, de juizes de paz.

Eleições gerais - Diz-se da eleição realizada simultaneamente em todo o país, abrangendo as de presidente e vice-presidente da República, governador e vice-governador dos estados e do Distrito Federal, senadores, e deputados federais, estaduais, distritais e territoriais.

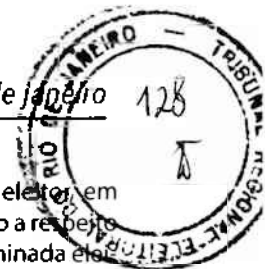
Eleitorado - Conjunto de eleitores; totalidade de cidadãos que, numa certa comunidade política, têm o poder de votar ou do sufrágio ativo, por estarem regularmente inscritos. Assim se diz da dignidade conferida a uma pessoa, como eleitor, ou da aptidão jurídica de participar de uma eleição, como um dos membros do colégio eleitoral.

Filiação partidária - Ato pelo qual um eleitor aceita e adota o programa de um partido político. Vínculo que se estabelece entre o político e o partido. É condição de elegibilidade, conforme disposto no artigo 14, §3º, inciso V da Constituição Federal. Nos termos do artigo 16 da Lei dos Partidos Políticos - Lei nº 9.096/95 -, só pode filiar-se a partido o eleitor que estiver no pleno gozo de seus direitos políticos. Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao partido pelo menos um ano antes da data fixada para as eleições, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9.096/95.

Fraude eleitoral - Qualquer ato ardiloso que venha a desvirtuar a vontade do eleitorado, manifestada no sufrágio, por violação ou adulteração do processo democrático. Por exemplo: substituição de cédulas por outras, distribuição antecipada de cédulas rubricadas pelo mesário para que os candidatos a forneçam já preenchidas aos votantes, etc.

Horário gratuito - Tempo para veiculação de mensagens partidárias ou propaganda eleitoral concedido aos partidos políticos, gratuitamente, nas emissoras de rádio e televisão, conforme determina o art. 17, § 3º, da Constituição Federal. A sua distribuição obedece ao que estabelecem as leis nº 9.096/95 (arts. 49, I e II, e 13) e nº 9.504/97 (art. 47, § 2º, I e II). O procedimento para veiculação das mensagens partidárias é instruído pela Res. nº 20.034/97 (instruções para o acesso gratuito ao rádio e à televisão pelos partidos políticos) e por resolução para a propaganda eleitoral, expedida até março do ano em que se realizam as eleições. As emissoras de rádio e televisão têm assegurada a compensação fiscal pela veiculação gratuita das mensagens partidárias (parágrafo único do art. 52, da Lei nº 9.096/95) ou da propaganda eleitoral (art. 99, da Lei nº 9.504/97).

Inelegibilidade - A inelegibilidade importa no impedimento temporário da capacidade eleitoral passiva do cidadão, que consiste na restrição de ser votado, nas hipóteses previstas na LC nº 64/90 e na Constituição Federal, não atingindo, portanto, os demais direitos políticos, como, por exemplo, votar e participar de partidos políticos. (AgRgAG nº 4.598, de 03.06.04). A inelegibilidade pode ser absoluta, proibindo a candidatura às eleições em geral, ou relativa, impossibilitando a postulação a determinado mandato eletivo.



Juiz eleitoral – Os juizes eleitorais são magistrados da Justiça Estadual designados pelo TRE para presidir as zonas eleitorais. São titulares de zonas eleitorais, funcionando como órgão singular em primeira instância, enquanto a junta que preside na ocasião dos pleitos é órgão colegiado de primeira instância. Dentre suas competências, estão as de cumprir e fazer cumprir as decisões e determinações do TSE e dos tribunais regionais. Das instâncias da Justiça Eleitoral, é a que se encontra mais próxima do eleitor e dos candidatos locais e à qual o cidadão deve se dirigir quando for se alistar, solicitar segunda via ou transferência do título eleitoral ou, ainda, resolver qualquer questão pertinente à Justiça Eleitoral.

Lei da Ficha Limpa - Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010, que altera a Lei Complementar nº 64 (Lei de Inelegibilidade). Originou-se de um Projeto de Lei de Iniciativa Popular sobre a vida pregressa dos candidatos com o objetivo de tornar mais rígidos os critérios para candidatura, criar novas causas de inelegibilidades e alterar as existentes. A lei torna inelegível, dentre outras possibilidades, o candidato condenado em decisão colegiada por crimes contra a administração pública, o sistema financeiro, ilícitos eleitorais, de abuso de autoridade, prática de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, tortura, racismo, trabalho escravo ou formação de quadrilha.

Mandato eletivo - O exercício das prerrogativas e o cumprimento das obrigações de determinados cargos por um período legalmente determinado. A habilitação para investidura e posse nele se efetiva pela vitória em eleições, conduzidas pela Justiça Eleitoral. Depois da vitória, a Justiça Eleitoral concede-lhe um diploma reconhecendo-lhe a legitimidade para a posse e o exercício das funções inerentes ao cargo disputado.

Mesário – São cidadãos, convocados ou voluntários, que trabalham na mesa receptora de votos ou de justificativa eleitoral, quando da realização de uma eleição. Atuam tanto no primeiro como no segundo turno.

Mesário voluntário – Eleitor que se oferece para os trabalhos eleitorais nas mesas receptoras de votos ou de justificativas. Para ser um mesário voluntário, o interessado deve entrar em contato com o Tribunal Regional Eleitoral de seu estado ou com o cartório eleitoral em que está inscrito.

Partido político - O partido político é um grupo social de relevante amplitude destinado à arregimentação coletiva, em torno de idéias e de interesses, para levar seus membros a compartilhar do poder decisório nas instâncias governativas. O partido político é uma pessoa jurídica de direito privado, cujo estatuto deve ser registrado na Justiça Eleitoral.

Pesquisa eleitoral - É a indagação feita ao eleitor, em um determinado momento, sobre a sua opção a respeito dos candidatos que concorrem a uma determinada eleição. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as informações indicadas no art. 33 da Lei nº 9.504/97. Esta obrigação é exigida a partir de 1º de janeiro do ano das eleições (art. 1º, da Res.-TSE nº 22.623, de 8.11.2007).

Plebiscito - Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa. O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

Propaganda de boca-de-urna - A ação dos cabos eleitorais e demais ativistas, denominados “boqueiros”, junto aos eleitores que se dirigem à seção eleitoral, promovendo e pedindo votos para o seu candidato ou partido. A Lei Eleitoral proíbe a realização de atividades de aliciamento de eleitores, e quaisquer outras, visando ao convencimento do eleitor à boca-de-urna.

Propaganda eleitoral - É a que visa a captação de votos, facultada aos partidos, coligações e candidatos. Busca, através dos meios publicitários permitidos na Lei Eleitoral, influir no processo decisório do eleitorado, divulgando-se o curriculum dos candidatos, suas propostas e mensagens, no período denominado de “campanha eleitoral”.

Propaganda eleitoral gratuita - A modalidade propaganda eleitoral gratuita, assim denominada em razão de não haver ônus aos partidos políticos, coligações e candidatos, é restrita às transmissões de rádio e televisão, razão pela qual sujeitam-se ao tratamento legal todas as emissoras de rádio e as emissoras de televisão que operam em VHF e UHF, bem assim os canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das assembleias legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Propaganda partidária - Consiste na divulgação, sem ônus, mediante transmissão por rádio e televisão, de temas ligados exclusivamente aos interesses programáticos dos partidos políticos, em período e na forma prevista em lei, preponderando a mensagem partidária, no escopo de angariar simpatizantes ou difundir as realizações do quadro.

Quitação eleitoral - O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar

os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não reemitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos (Res.-TSE nº 21.823/2004).

Recadastramento biométrico - Atualização do cadastro eleitoral com a incorporação de dados biométricos (impressões digitais e fotos). Os municípios que passarão pelo recadastramento estão distribuídos em vários estados brasileiros, definidos após prévia indicação dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Referendo - Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa. O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Revisão do eleitorado - Procedimento pelo qual os Tribunais Regionais convocam os eleitores inscritos numa zona eleitoral para que compareçam pessoalmente ao cartório eleitoral ou em postos para esse fim criados, a fim de se verificar a regularidade da sua inscrição eleitoral. Também o TSE, ao conduzir o processamento dos títulos eleitorais, determinará de ofício a revisão ou correção das zonas eleitorais nas hipóteses da Lei nº 9.504/97.

Seção eleitoral - É o local onde serão recepcionados os eleitores que exercerão o direito de voto. Nela funcionará a mesa receptora, composta de seis mesários nomeados pelo juiz eleitoral. Na seção eleitoral ficará instalada a urna eletrônica, equipamento no qual serão registrados os votos.

Sigilo do voto - Direito assegurado ao eleitor de, em uma cabina, assinalar na cédula oficial (ou na urna eletrônica) o nome do candidato de sua escolha e de fechá-la (ou confirmar), sem que seu conteúdo seja conhecido até mesmo pelos mesários.

Sistema eleitoral majoritário - É aquele no qual considera-se eleito o candidato que receber, na respectiva circunscrição - país, estado, município -, a maioria absoluta ou relativa, conforme o caso, dos votos válidos (descontados os nulos e os em branco). No Brasil, exige-se a maioria absoluta dos votos para a eleição do presidente da República, dos governadores dos estados e do Distrito Federal e dos prefeitos dos municípios com mais de 200.000 eleitores. Caso nenhum candidato alcance a maioria absoluta dos votos na primeira votação, realiza-se um segundo turno entre os dois mais votados no primeiro. Para a eleição dos senadores da República e dos

prefeitos dos municípios com menos de 200.000 eleitores exige-se apenas a maioria relativa dos votos, não havendo possibilidade de segundo turno.

Sistema eleitoral proporcional - O sistema eleitoral proporcional, segundo a Constituição, é utilizado para a composição do Poder Legislativo, com exceção do Senado Federal. Assim, as vagas nas Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas dos estados, Câmara Legislativa do Distrito Federal e na câmara dos deputados serão distribuídas em proporção aos votos obtidos pelos partidos ou coligações partidárias. A partir dos votos apurados para determinada legenda, as vagas nas casas legislativas serão preenchidas pelos candidatos mais votados da lista do partido ou coligação, até o limite das vagas obtidas, segundo o cálculo do quociente partidário e distribuição das sobras.

Título de eleitor - Documento que atesta alistamento eleitoral, habilitando o cidadão a exercer o direito de voto.

Urna eletrônica - Equipamento de processamento de dados que, junto com o seu software (programas), permite a coleta de votos em uma eleição, de forma ergonômica, rápida e segura. O presidente da Mesa terá, de uma forma descomplicada, controle total do andamento da eleição. O equipamento foi previsto para operar nas mais diversas condições climáticas e de infra-estrutura.

Voto em branco - Aquele em que o eleitor não manifesta preferência por nenhum dos candidatos.

Voto nulo - É considerado voto nulo quando o eleitor manifesta sua vontade de anular, digitando na urna eletrônica um número que não seja correspondente a nenhum candidato ou partido político oficialmente registrados. No caso de uso de cédula de papel, é nulo o voto quando o eleitor faz qualquer marcação que não identifique de maneira clara o nome, ou o número do candidato, ou o número do partido político. São nulos, igualmente, os votos cujas cédulas contenham elementos gráficos estranhos ao ato de votar. O voto nulo é apenas registrado para fins de estatísticas e não é computado como voto válido, ou seja, não vai para nenhum candidato, partido político ou coligação.

Zona eleitoral - Região geograficamente delimitada dentro de um Estado, gerenciada pelo cartório eleitoral, que centraliza e coordena os eleitores ali domiciliados. Pode ser composta por mais de um município, ou por parte dele. Normalmente segue a divisão de comarcas da Justiça Estadual.



EXPEDIENTE

Equipe de trabalho responsável pela elaboração da 1ª edição da Carta de Serviços ao Cidadão:

Ana Luiza Claro da Silva
Brenno de Oliveira Junior
Clotilde Maria David Gastaldoni
Mauro Guimarães Pinto
Regina Célia Alves do Nascimento

Equipe de trabalho responsável pela elaboração da 2ª edição da Carta de Serviços ao Cidadão:

Claudia Fóffano de Souza
Daniele P. Alves de Figueiredo
David Antunes da Silva
Denise André de Lima
Flávia Daniel de Alcântara
Juliana Henning Rodrigues
Natasha Caete Ferreira
Sônia de Souza Neves

Projeto Gráfico

Diego Ferreira Guedes
Juliana Henning Rodrigues

Revisão

Leandro Lamarão



Tribunal Regional Eleitoral
do Rio de Janeiro

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos, sele-
ção de autos à fonte de
origem
Rio de Janeiro, 05-09-2014.

Zeila Zoghaib Tanure
Chefe da Seção de
Jurisprudência e Legislação

Carta de Serviços

Aug 1, 2014 - Aug 31, 2014



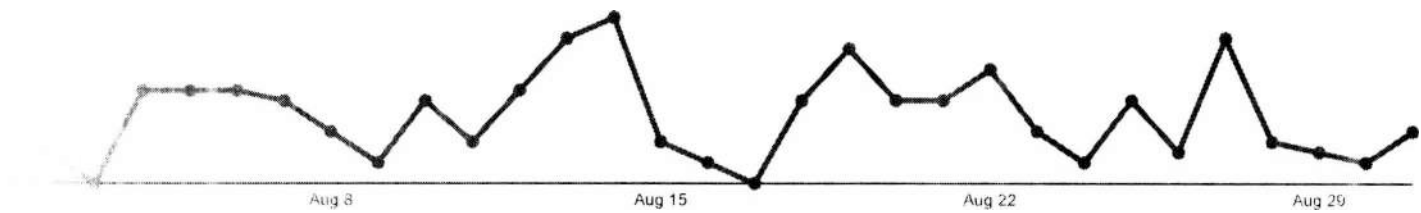
All Sessions



+ Add Segment

Explorer

Pageviews



Pages filtered with the following filter expression: **carta de serviços**

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	204	190	00:01:38	73	38.36%	45.59%	R\$0.00
	% of Total: 0.03% (563.9811)	% of Total: 0.04% (460.653)	Site Avg: 00:01:58 (-17.42%)	% of Total: 0.03% (240.168)	Site Avg: 38.51% (-0.40%)	Site Avg: 36.17% (26.04%)	% of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. Carta de Serviços (PDF)	123 (60.29%)	113 (59.47%)	00:02:46	4 (5.48%)	50.00%	54.47%	R\$0.00 (0.00%)
2. Carta de Serviços	81 (39.71%)	77 (40.53%)	00:00:28	69 (94.52%)	37.68%	32.10%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 2 of 2

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos rela-

torio de a menor à Carta de

Rio de Janeiro, 01-10-2014.

Zeila Zoghaib Tanure
Chefe da Seção de
Jurisprudência e Legislação

Carta de Serviços

Sep 1, 2014 - Sep 30, 2014

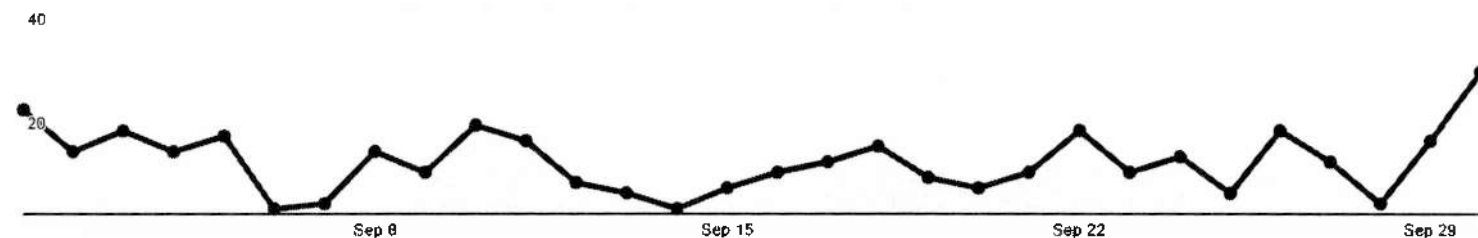
All Sessions
100.00%

+ Add Segment



Explorer

Pageviews



Data was filtered with the following filter expression: **carta de serviços**

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	304 % of Total: 0.05% (640,715)	269 % of Total: 0.06% (468,759)	00:02:16 Site Avg: 00:01:50 (23.02%)	95 % of Total: 0.04% (236,393)	29.47% Site Avg: 38.58% (-23.60%)	39.80% Site Avg: 36.80% (7.88%)	R\$0.00 % of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços (PDF)	194 (63.82%)	166 (61.71%)	00:03:13	11 (11.58%)	81.82%	51.03%	R\$0.00 (0.00%)
2. TRE-RJ - Carta de Serviços	110 (36.18%)	103 (38.29%)	00:01:14	84 (88.42%)	22.62%	20.00%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 2 of 2

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos rela-
tório de averbação à conta de
geração
Rio de Janeiro, 2-11-2014.

Zeila Zoghaib Tanure
Chefe da Seção de
Jurisprudência e Legislação

Carta de Serviços

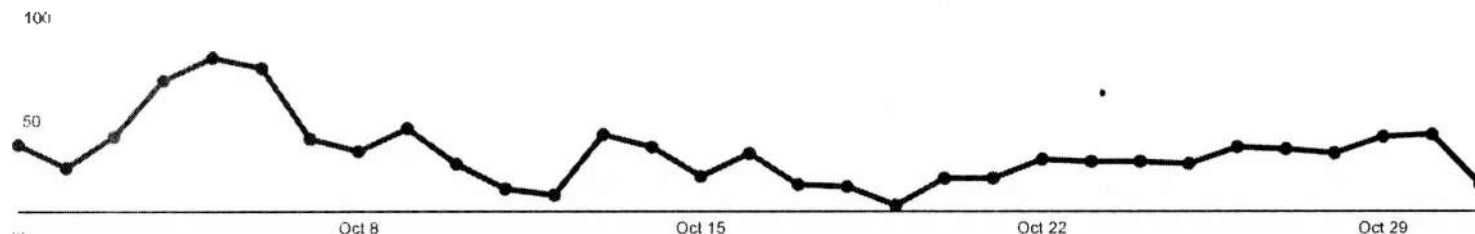
Oct 1, 2014 - Oct 31, 2014

All Sessions
 150 (10%)

+ Add Segment

Explorer

Pageviews



This report was filtered with the following filter expression **carta de serviços**

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	885 % of Total: 0.04% (2,303,076)	757 % of Total: 0.05% (1,650,693)	00:01:52 Site Avg: 00:02:02 (-8.77%)	426 % of Total: 0.05% (933,077)	58.45% Site Avg: 43.22% (35.24%)	54.01% Site Avg: 40.51% (33.31%)	R\$0.00 % of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços (PDF)	666 (75.14%)	558 (73.71%)	00:02:42	250 (58.69%)	78.00%	62.11%	R\$0.00 (0.00%)
2. TRE-RJ - Carta de Serviços	220 (24.86%)	199 (26.29%)	00:00:29	176 (41.31%)	30.68%	29.55%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 2 of 2

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos rela-
tório de acordo à carta de
Serviço
Rio de Janeiro, 02-12-2019.

Zeila Zoghaib Tanure
Chefe da Seção de
Jurisprudência e Legislação

Carta de Serviços

Nov 1, 2014 - Nov 30, 2014

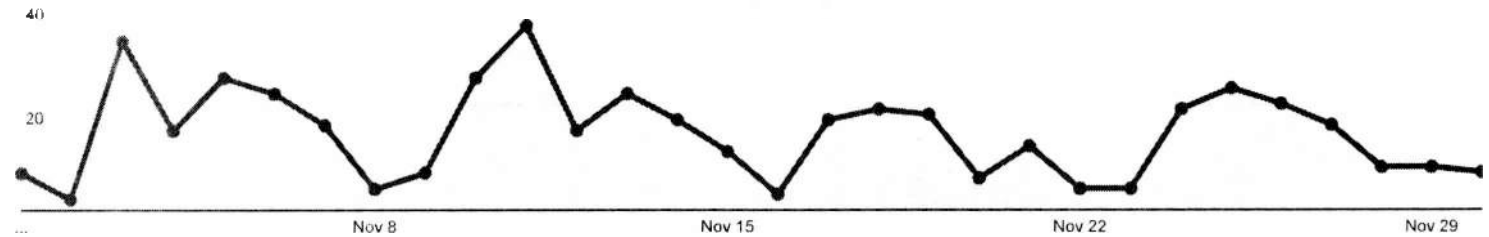
All Sessions
186,005

+ Add Segment



Explorer

Pageviews



This was filtered with the following filter expression: **carta de serviços**

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	439 % of Total: 0.11% (385,339)	374 % of Total: 0.13% (283,333)	00:02:54 Site Avg: 00:01:42 (70.72%)	264 % of Total: 0.17% (151,597)	74.62% Site Avg: 43.30% (72.32%)	64.01% Site Avg: 39.34% (62.70%)	R\$0.00 % of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços (PDF)	380 (86.56%)	320 (85.56%)	00:03:27	223 (84.47%)	82.51%	69.47%	R\$0.00 (0.00%)
2. TRE-RJ - Carta de Serviços	59 (13.44%)	54 (14.44%)	00:01:21	41 (15.53%)	31.71%	28.81%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 2 of 2

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos Ata

da 6ª Reunião

Fls de Juntada 04/12/2014

Zeila Zoghaib Tanure
Chefe da Seção de
Jurisprudência e Legislação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ata da 6ª Reunião

Data	02/12/2014
Início	16 horas
Fim	17 horas

1. Participantes

Nome	Unidade
Zeila Zoghaib Tanure;	Secretaria Judiciária
Denise André de Lima	Presidência
Elaine de Carvalho Glioche Barreto;	Ouvidoria

2. Pauta

Localização da Carta de Serviços no site do Tribunal;

Análise do relatório de acessos;

Efeito dos marcadores de livro no número de acessos;

Elaboração de cartaz para divulgação.

3. Descrição da reunião

Como a localização da Carta de Serviços na página do Tribunal na internet foi alterada, localizando-se atualmente no link "Institucional/Catálogo de Publicações/Carta de Serviços", o grupo concordou que a localização atual não favorece a divulgação da Carta.

Esta alteração na internet também teve repercussão nos marcadores de livros, já distribuídos, uma vez que consta do marcador o antigo link da Carta, atualmente inexistente, o que tornou sem efeito a finalidade de divulgação da Carta.

Desta forma, o grupo deliberou solicitar aos administradores da página que reposicionem a Carta em local de fácil acesso, preferencialmente na antiga localização em "Serviços ao Eleitor", mantendo o link antigo.

A equipe também abordou a necessidade de comparar os relatórios de acessos, para estabelecer se a consulta à Carta está evoluindo ou não e para avaliar se os marcadores surtiram efeito.

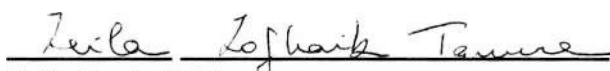
Quanto à atualização da Carta, nada foi sugerido.

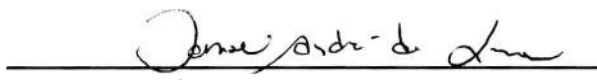
A servidora Juliana Henning, convidada a participar da reunião na qualidade de colaboradora, não pôde comparecer, mas informou que, assim que possível, irá colaborar na confecção de cartazes.

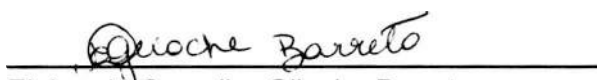
A servidora Claudeci Elias Siqueira de Oliveira justificou previamente a sua ausência.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.

4. De acordo.


Zeila Zoghaib Tanure


Denise André de Lima


Elaine de Carvalho Glioche Barreto



Zimbra

claudeci.oliveira@tre-rj.jus.br

Fwd: Carta de Serviços

De : Zeila Zoghaib Tanure
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Sex, 30 de Jan de 2015 17:23

Assunto : Fwd: Carta de Serviços

Para : Claudeci Oliveira
<claudeci.oliveira@tre-rj.jus.br>

Responder para : Zeila Zoghaib Tanure
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "TONY POOL" <tony.pool@terceirizados.tre-rj.jus.br>
Para: "Zeila Zoghaib Tanure" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br, "Seção de Administração Intranet e Internet" <seinte@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 5 de Dezembro de 2014 14:54:18
Assunto: Re: Carta de Serviços

Zeila,

Informo que o link já está disponível.

Atenciosamente
Tony Pool

----- Mensagem original -----

De: "Zeila Zoghaib Tanure" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: "Seção de Administração Intranet e Internet" <seinte@tre-rj.jus.br>
Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br
Enviadas: Sexta-feira, 5 de Dezembro de 2014 14:25:04
Assunto: Carta de Serviços

Prezados,

A fim de divulgar a Carta de Serviços, o TRE/RJ confeccionou marcadores de livros, distribuídos aos eleitores, que indicavam o link de acesso à Carta de Serviços: www.tre-rj.jus.br/cartadeservicos.



Com a reestruturação da página do Tribunal na internet, o link foi modificado.

Desta forma, indago sobre a possibilidade de restabelecimento do link indicado, para que o marcador não perca sua finalidade de divulgação.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Seção de Jurisprudência e Legislação
COSES/SJD/TRE/RJ
(21) 3513-8169

Visando sanar o problema, tão logo o Comitê teve conhecimento da alteração, solicitou que o link fosse restabelecido o que foi prontamente providenciado pela SEINTE no dia 05 de dezembro de 2014, conforme e-mail de fls. 135 e 136.

Diante da base histórica pequena e das intercorrências apontadas, não há como chegar a nenhuma conclusão acerca da efetividade das ações implementadas.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2015.


Claudeci Elias Siqueira de Oliveira



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos relatório de acessos à Carta de Serviços.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2015.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços

Carta de Serviços

Dec 1, 2014 - Dec 31, 2014

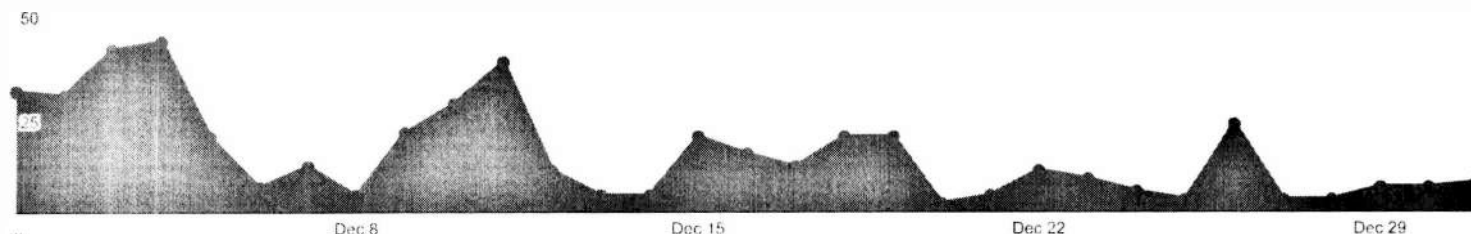
All Sessions
100.00%

+ Add Segment



Explorer

Pageviews



1. Data was filtered with the following filter expression: carta de serviços

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	432 % of Total: 0.14% (303,436)	350 % of Total: 0.15% (226,387)	00:02:42 Site Avg: 00:01:43 (57.59%)	227 % of Total: 0.19% (121,470)	73.13% Site Avg: 43.51% (68.07%)	55.09% Site Avg: 40.03% (37.62%)	R\$0.00 % of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços (PDF)	376 (87.04%)	301 (86.00%)	00:03:22	183 (80.62%)	84.70%	59.57%	R\$0.00 (0.00%)
2. TRE-RJ - Carta de Serviços	56 (12.96%)	49 (14.00%)	00:00:18	44 (19.38%)	25.00%	25.00%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 2 of 2

Carta de Serviços

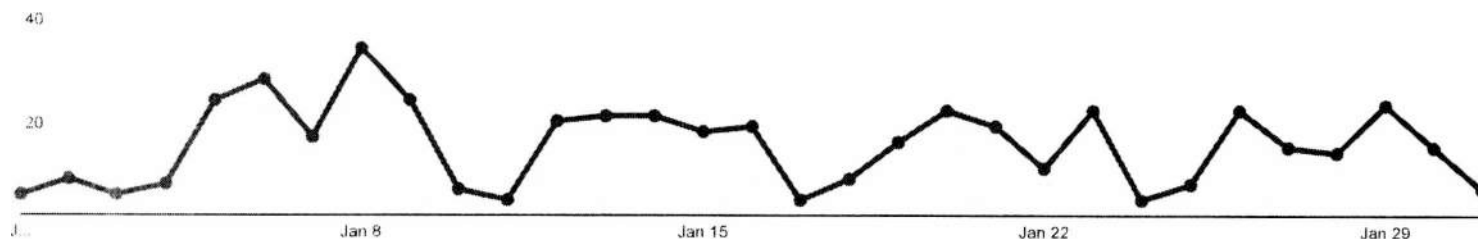
Jan 1, 2015 - Jan 31, 2015

All Sessions

Explorer



Pageviews



1 was filtered with the following filter expression: carta de serviços

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	418 % of Total: 0.12% (347.251)	382 % of Total: 0.15% (262.071)	00:02:17 Avg for View 00:01:47 (28.32%)	287 % of Total: 0.19% (147.934)	79.44% Avg for View 44.82% (77.24%)	68.66% Avg for View 42.60% (61.17%)	R\$0.00 % of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços (PDF)	380 (90.91%)	344 (90.05%)	00:02:29	252 (87.80%)	84.13%	71.32%	R\$0.00 (0.00%)
2. TRE-RJ - Carta de Serviços	38 (8.09%)	38 (9.95%)	00:01:16	35 (12.20%)	45.71%	42.11%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 2 of 2

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos relativos
de danos à Corte de Saneamento

Rio de Janeiro, 16-03-2015.

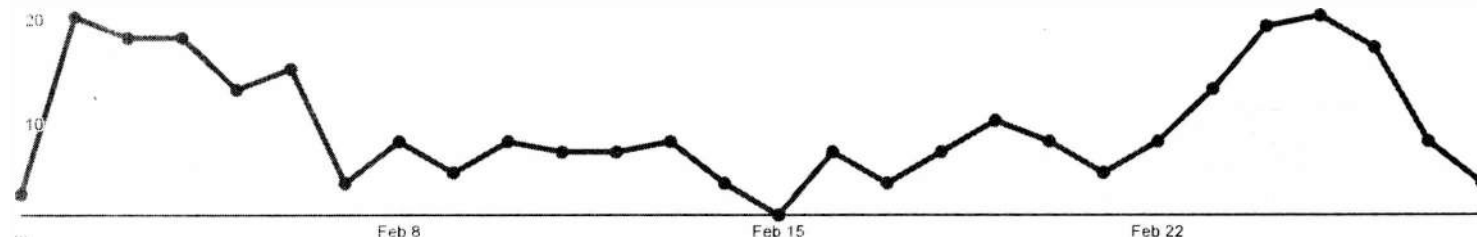
Carta de Serviços

Feb 1, 2015 - Feb 28, 2015

All Sessions
141

Explorer

Pageviews



Data was filtered with the following filter expression: **carta de serviços**

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	241 % of Total: 0.09% (274.697)	224 % of Total: 0.11% (206.693)	00:03:44 Avg for View: 00:01:52 (100.72%)	184 % of Total: 0.16% (115.864)	82.61% Avg for View: 42.29% (95.36%)	74.69% Avg for View: 42.18% (77.08%)	R\$0.00 % of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços (PDF)	225 (93.36%)	209 (93.30%)	00:04:29	171 (92.93%)	87.72%	79.11%	R\$0.00 (0.00%)
2. TRE-RJ - Carta de Serviços	16 (6.64%)	15 (6.70%)	00:01:15	13 (7.07%)	15.38%	12.50%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 2 of 2

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos, o
Memorando-Circular nº 10/2015
da DG
Rio de Janeiro, 19-03-2015

Zeila Zoghaib Tanure
Chefe da Seção de
Jurisprudência e Legislação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Gabinete da Diretoria Geral

MEMORANDO-CIRCULAR nº 10/2015

Rio de Janeiro, 18 de março de 2015.

PARA: PR, VP, CRE, SAD, SGP, SJD, SOF, SSG, STI, SCI, ASCOM, ASJURI, ASPLAN, ASSEGUR, EJE, Equipe Ambiental, Comitê Gestor da Carta de Serviços, Comissão de Pesquisa de Satisfação do Cliente Externo

ASSUNTO: Relatório de Gestão (Exercício 2014)

Senhor(a) Assessor(a), Senhor(a) Secretário(a), Senhor(a) Coordenador(a),

Tendo em vista o que dispõe a Decisão Normativa TCU nº 134/2013 (alterada pela DN TCU nº 139/2014), relativa à apresentação do Relatório de Gestão do exercício de 2014, solicito a Vossa Senhoria que sejam prestadas as informações relativas aos itens atinentes a essa unidade, conforme quadro anexo, sugerindo que, nas hipóteses em que mais de uma unidade seja responsável pela elaboração da informação, o trabalho seja realizado de forma conjunta.

Esclareço que as orientações quanto à elaboração dos conteúdos do relatório de gestão do exercício de 2014 constam da Portaria TCU nº 90/2014.

Os mencionados normativos, assim como os quadros constantes do anexo único da Portaria TCU nº 90/2014, estão disponíveis no Portal do TCU, no link que segue: "http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas_ordinarias_extraordinarias/2014".

Informo, por oportuno, a possibilidade de serem prestadas informações complementares ao relatório de gestão, além daquelas obrigatórias, que sejam consideradas relevantes, a teor do subitem 13.1, da Portaria TCU nº 90/2014: "*13.1 Outras Informações Consideradas Relevantes pela UJ. Este subitem destina-se a colher informações que o gestor considere relevantes e que não estão contempladas nos itens e subitens anteriores. Em razão disso, não há nenhuma estrutura padrão para consignação de informações, ficando a cargo do gestor optar pela forma mais eficiente para apresentação dos dados*".

No que tange à apresentação gráfica do relatório de gestão, as orientações encontram-se no Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, cabendo aqui destacar:

"A organização física e visual do Relatório de Gestão deve considerar, entre outros aspectos, os seguintes:

1. *Fonte do texto: Times New Roman, estilo normal, tamanho 12;*
2. *Fonte dos quadros e tabelas: Times New Roman, estilo normal, tamanho 10;*
3. *Formato do papel: A4 (210 x 297 mm);*
4. *Medidas de formatação do relatório:*
 - a) *Margem superior: 2,5 cm;*
 - b) *Margem inferior: 1,5 cm;*
 - c) *Margem direita: 1,5 cm;*
 - d) *Margem esquerda: 2,5 cm;*
 - e) *Espaçamento entre linhas (espaço): simples*
5. *Os quadros e tabelas devem conter numeração em algarismo arábico, seguida do título, na parte superior, e ainda a indicação da fonte de onde foram extraídas as informações, que deve figurar na parte inferior;"*

Solicito, por fim, que todas as informações sejam encaminhadas para o endereço eletrônico relatorioigestao2015@tre-rj.ius.br, até o dia 31 de março de 2015, no formato ".doc". Os quadros relacionados na Portaria TCU nº 90/2014 serão encaminhados a essa unidade por e-mail, no mencionado formato, a fim de padronizar o preenchimento.

Eventuais questionamentos poderão ser encaminhados pelo mesmo endereço eletrônico, direcionado aos integrantes do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria DG nº 6/15, responsável pela consolidação das informações pertinentes ao Relatório de Gestão do exercício de 2014.

Atenciosamente,


FABIO LAMI JUNIOR
Diretor Geral em exercício



Decisão Normativa nº 134/2013 (alterada pela DN TCU nº 139/2014) Anexo II		Portaria TCU nº 90/2014	Unidade responsável
PARTE A - CONTEÚDOS GERAIS			
Item	Subtópico	Formato da Informação	Unidade responsável
Subitem 1.1		Quadro A.1.1.1 (página 4)	SOF / SJD (SEJULE)
Subitem 1.2		Descritivo (página 20)	Grupo de Trabalho
Subitem 1.3		Quadro A.1.3 (página 21)	SGP
Subitem 1.4		Quadro A.1.4 (página 21)	ASPLAN
Item 2	Subtópico	Formato da Informação	Unidade responsável
Subitem 2.1		Descritivo (página 24)	Grupo de Trabalho
Subitem 2.2		Descritivo (página 25)	SCI
Subitem 2.3		Descritivo (página 26)	CRE
Subitem 2.4		Quadro A.2.4 (página 27/29)	Reunião de Gestores
Subitem 2.5 (*)		Quadro A.2.5.2 Quadro A.2.5.3 Quadro A.2.5.4	Não se aplica
Item 3	Subtópico	Formato da Informação	Unidade responsável
Subitem 3.1		Descritivo (página 36)	VP / CRE
Subitem 3.2		Descritivo (página 36)	Comitê Gestor da Carta de Serviços
Subitem 3.3		Descritivo (página 36)	Comissão de Pesquisa de Satisfação do Cliente Externo
Subitem 3.4		Descritivo (página 36)	Grupo de Trabalho
Subitem 3.5		Descritivo (página 37)	Comissão da Carta de Serviços / Comissão de Pesquisa de Satisfação do Usuário Externo
Subitem 3.6		Descritivo (página 37)	SAD / SSG / STI
Item 4	Subtópico	Formato da Informação	Unidade responsável
Subitem 4.1 (*)		Descritivo (página 39)	Não se aplica
Item 5	Subtópico	Formato da Informação	Unidade responsável
Subitem 5.1		Descritivo (página 42)	SOF/ASPLAN/STI
Subitem 5.2	Subtópico 5.2.1	Quadro A.5.2.1 (página 46/48)	

		5.2.1.1. Análise situacional (descritivo - página 49)	SOF
	subtópico 5.2.2	Quadro A.5.2.2 (página 50/51)	SOF
		5.2.2.1. Análise situacional (descritivo - página 52)	
	Subtópico 5.2.3	Quadro A.5.2.3.1 (página 54/56)	SOF
		Quadro A.5.2.3.2 (página 57)	
		Quadro A.5.2.3.3 (página 58)	
		Quadro A.5.2.3.4 (página 59/60)	
		5.2.3.5. Análise situacional (descritivo - página 60/61)	
Subitem 5.3		Descritivo (página 62)	ASPLAN
Subitem 5.4		Quadro A.5.4 (página 62/63)	ASPLAN
Subitem 5.5		Quadro A.5.5 (página 64/65)	SOF
Item 6	Subtópico	Formato da Informação	Unidade responsável
Subitem 6.1	Subtópico 6.1.1	Quadro A.6.1.1 (página 67/8)	SOF
		6.1.1.1. Análise crítica (página 69)	
	Subtópico 6.1.2	Quadro A.6.1.2.1 (página 70)	SOF
		Quadro A.6.1.2.2 (página 71/72)	
	Subtópico 6.1.3	Quadro A.6.1.3.1 (página 74/75)	SOF
		Quadro A.6.1.3.2 (página 76)	SOF
		Quadro A.6.1.3.3 (página 77/78)	SOF
		Quadro A.6.1.3.4 (página 79)	SOF
		Quadro A.6.1.3.5 (página 80)	SOF
		Quadro A.6.1.3.6 (página 81)	SOF
		6.1.3.7. Análise crítica da realização da despesa (página 82)	SOF
Subitem 6.2		Quadro A.6.2 (página 83/84)	SOF / ASCOM
Subitem 6.3		Quadro A.6.3 (página 85/86)	SOF
		6.3.1. Análise crítica (página 87)	
Subitem 6.4		Quadro A.6.4 (páginas 88/89)	SOF
		6.4.1. Análise Crítica (página 90)	
Subitem 6.5	Subtópico 6.5.1	Quadro A.6.5.1 (página 92/94)	SOF



	Subtópico 6.5.2	Quadro A.6.5.2 (página 95)	SOF
	Subtópico 6.5.3	Quadro A.6.5.3 (página 96/97)	SOF
	Subtópico 6.5.4	Quadro A.6.5.4 (página 98/99)	SOF
		6.5.5. Análise crítica (página 100)	SOF
Subitem 6.6	Subtópico 6.6.1	Quadro A.6.6.1 (página 102)	SOF
	Subtópico 6.6.2	Quadro A.6.6.2 (página 103)	SOF
	Subtópico 6.6.3	Quadro A.6.6.3 (página 104)	SOF
		6.6.4. Análise crítica (página 105)	SOF
Subitem 6.7 (*)		(página 106/127)	Não se aplica
Subitem 6.8	Subtópico 6.8.1	Quadro A.6.8.1 (página 129/131)	SOF
	Subtópico 6.8.2	Quadro A.6.8.2 (página 132)	SOF
		6.8.3. Análise crítica (página 133)	SOF
Item 7	Subtópico	Formato da Informação	Unidade responsável
Subitem 7.1	Subtópico 7.1.1	Quadro A.7.1.1.1 (página 137)	SGP
		Quadro A.7.1.1.2 (página 138)	
		Quadro A.7.1.1.3 (página 139)	
		Análise crítica do subtópico 7.1.1 (página 141)	
	Subtópico 7.1.2	Descritivo (página 142)	SGP / EJE / CRE
	Subtópico 7.1.3	Quadro A.7.1.3 (página 143)	SGP
	Subtópico 7.1.4	Descritivo (página 146)	SGP
		7.1.4.1. Descritivo (página 146)	
		Quadro A.7.1.4.2 (página 147/148)	
	Subtópico 7.1.5	Descritivo (página 148)	SGP
	Subtópico 7.1.6	Descritivo (página 148)	SGP
Subitem 7.2	Subtópico 7.2.1	Quadro A.7.2.1 (página 149/150)	SAD / SSG
	Subtópico 7.2.2	Quadro A.7.2.2 (página 151/152)	SAD / SSG / STI
	Subtópico 7.2.3	Análise crítica dos itens 7.2.1 e 7.2.2 (página 152)	SAD / SSG / STI
	Subtópico 7.2.4	Quadro A.7.2.4 (página 152/153)	SGP
Subitem 7.3 (**)		Descritivo (página 3, da DN nº 139/2014)	SAD (COFOR) / ASJURI / SOF
Item 8	Subtópico	Formato da Informação	Unidade responsável
Subitem 8.1		Descritivo (página 155/156)	SAD / SSG / ASSEGUR

Subitem 8.2	Subtópico 8.2.1	Quadro A.8.2.1 (página 158/159)	SAD
	Subtópico 8.2.2	Quadro A.8.2.2.1 (página 160/161)	SAD
		Quadro A.8.2.2.2 (página 162/163)	SAD
	Subtópico 8.2.3	Quadro A.8.2.3 (página 164)	SAD
	Subtópico 8.2.4	8.2.4. Análise crítica dos subtópicos do subitem 8.2 (página 152)	SAD
Subitem 8.3		Quadro A.8.3 + análise crítica (página 165/166)	SAD
Item 9	Subtópico	Formato da Informação	Unidade responsável
Subitem 9.1		Quadro A.9.1 (página 167/168)	STI
Item 10	Subtópico	Formato da Informação	Unidade responsável
Subitem 10.1		Quadro A.10.1 (página 169/170)	SAD / Equipe Ambiental
Item 11	Subtópico	Formato da Informação	Unidade responsável
Subitem 11.1	Subtópico 11.1.1	Quadro A.11.1.1 (página 174/175)	Unidades que receberam recomendações do TCU
	Subtópico 11.1.2	Quadro A.11.1.2 (página 176)	
Subitem 11.2	Subtópico 11.2.1	Quadro A.11.2.1 (página 178/179)	Unidades que receberam recomendações da SCI
	Subtópico 11.2.2	Quadro A.11.2.2 (página 180)	
Subitem 11.3	Subtópico 11.3.1	Quadro A.11.3 (página 182/183)	SGP
	Subtópico 11.3.2	Descritivo (página 184)	
Subitem 11.4		Quadro A.11.4 (página 185/186)	Consulta a todas as unidades
Subitem 11.5		Quadro A.11.5 (página 187)	SAD
Item 12	Subtópico	Formato da Informação	Unidade responsável
Subitem 12.1		Descritivo (página 190)	SOF
Subitem 12.2		Descritivo (página 191/192)	SOF
Subitem 12.3		Descritivo (página 193)	SOF
Subitem 12.4	Subtópico 12.4.1	Quadro A.12.4.1 (página 195)	SOF
	Subtópico 12.4.2	Quadro A.12.4.2 (página 196)	
Subitem 12.5 (*)		Descritivo (página 197)	Não se aplica
Subitem 12.6 (*)		Descritivo (página 198)	Não se aplica
Subitem 12.7 (*)	Subtópico 12.7.1	Quadro A.12.7.1 (página 200/201)	Não se aplica
	Subtópico 12.7.2	Quadro A.12.7.2 (página 202)	Não se aplica
Subitem 12.8 (*)		Descritivo (página 203)	Não se aplica
Item 13	Subtópico	Formato da Informação	Unidade responsável



Subitem 13.1		Descritivo (página 204)	Todas as unidades
PARTE B - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS			
Subitem 1.1 (***)		Aplicável ao TSE	Não se aplica
Subitem 1.2		Quadro B.1.2.1 (página 211)	SJD (SECORP)
		Quadro B.1.2.2 (página 211)	SCI (COCEP)
		Quadro B.1.2.3 (página 212)	SCI (COCEP)
		Quadro B.1.2.4 (página 212)	SCI (COCEP)
		Quadro B.1.2.5 (página 213)	SCI (COCEP)

(*) De acordo com o Quadro A1 do Anexo II da DN TCU nº 134/2013 ("Relacionamento entre as unidades jurisdicionadas e os conteúdos gerais do relatório de gestão"), os itens grifados em vermelho não se aplicam às "Unidades jurisdicionadas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União".

(**) O Subitem 7.3, apesar de não estar relacionado na Portaria TCU nº 90/2014, está inserido nas DN nºs 134/13 e 139/14, bem como no Quadro A1 do Anexo II da DN TCU nº 134/13)

(***) O Subitem 1.1 da Parte B é aplicável somente ao TSE.

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos ufa
da 7ª reunião

Fls de Inciso, 09-09-2015
8

Zeila Zoghaib Tanure
Chefe da Seção de
Jurisprudência e Legislação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão Ata da 7ª Reunião

Data	26/03/2015
Início	17 horas
Fim	18h 30min

1. Participantes

Nome	Unidade
Zeila Zoghaib Tanure;	Secretaria Judiciária
Claudeci Elias Siqueira de Oliveira	Diretoria-Geral
Mauro Guimarães Pinto	Corregedoria

2. Pauta

Preparação de resposta aos itens 3.2 e 3.5, referentes à Carta de Serviços, do Relatório de Gestão do Exercício de 2014;

Novas ações para atualizar e divulgar a Carta de Serviços.

3. Descrição da reunião

Foi levado ao conhecimento do grupo que, através do Memorando-Circular DG nº 10/2015, o Comitê Gestor da Carta de Serviços foi instado a prestar informações sobre os subitens 3.2 e 3.5, da Decisão Normativa TCU nº 134/13, que irão compor o Relatório de Gestão do Exercício de 2014 deste Tribunal.

Em relação ao subitem 3.2, a Portaria TCU nº 90/14 dispõe:

“As informações referentes à elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão devem ser apresentadas pelas unidades que prestam serviços diretamente ao cidadão e deve contemplar, entre outras, o detalhamento do caminho de acesso a seu conteúdo em sítio eletrônico da unidade na rede mundial de computadores, conforme previsto no § 4º do art. 11 do Decreto 6932/2009.

As unidades jurisdicionadas integrantes dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, que também prestem serviços de atendimento direto ao cidadão, devem registrar neste item a existência de algum instrumento semelhante à Carta de Serviços ao Cidadão, caso disponível, bem como os procedimentos utilizados para sua correspondente divulgação e o endereço na Internet no qual seu conteúdo pode ser acessado.”

E quanto ao subitem 3.5:

"As informações referentes a este item devem ser consignadas no relatório de gestão pelas unidades integrantes do Poder Executivo que prestam serviços diretamente ao cidadão e que, nos termos do art. 12 do Decreto 6932/2009, devem aplicar periodicamente pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços, notadamente em relação ao cumprimento de compromissos e dos padrões de qualidade fixados na Carta de Serviços ao Cidadão.

De forma similar ao encaminhamento adotado em relação ao subitem 3.2, as unidades integrantes dos Poderes Legislativo e Judiciário que prestem serviços diretos ao cidadão e que adotem instrumentos semelhantes ao da Carta ao Cidadão, deverão consignar nesse subitem os possíveis resultados de pesquisa sobre a satisfação dos usuários dos serviços prestados tendo por referência os parâmetros consignados em tais instrumentos.

Os dados devem ser acompanhados de análise circunstanciada e da identificação das providências adotadas frente aos resultados observados, caso efetivadas."

O grupo debateu os termos das informações que serão prestadas, ficando decidido que o Comitê Gestor da Carta de Serviços encaminhará a resposta ao subitem 3.2, enquanto que as informações relativas ao subitem 3.5, cuja responsabilidade foi atribuída conjuntamente ao Comitê Gestor da Carta e à Comissão de Pesquisa de Satisfação do Usuário Externo, serão encaminhadas pelo colega Mauro Guimarães Pinto, integrante de ambas as comissões.

Com relação às ações de atualização, foi deliberado que o Comitê questionará as unidades responsáveis pelas informações constantes da Carta sobre possíveis atualizações. Para tanto, será encaminhada tabela relacionando as unidades às informações sob sua responsabilidade.

Discutiu-se, ainda, a possibilidade de se confeccionar mais 15.000 marcadores de livros, em lotes de 500, para aproveitar o grande fluxo de eleitores que deverá ocorrer com o recadastramento biométrico em alguns municípios.

Foi ressaltada a importância de controlar a distribuição dos marcadores para estudar seu reflexo no número de acessos à Carta de Serviços.

A servidora Elaine de Carvalho Gliuche Barreto não compareceu à reunião, pois com a sua lotação na Presidência já não representa mais a Ouvidoria. Desta forma, será enviada comunicação à Diretoria-Geral, solicitando nomeação de outro servidor.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.

4. De acordo.


Zeila Zoghaib Tanure


Claudeci Elias Siqueira de Oliveira


Mauro Guimarães Pinto



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos informações prestadas ao Grupo de Trabalho do Relatório de Gestão 2015.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2015.

Assinatura manuscrita de Zeila Zoghaib Tanure.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Relatório de gestão

De : Comitê Gestor da Carta de Serviços <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Ter, 31 de Mar de 2015 15:02

1 anexo

Assunto : Relatório de gestão

Para : [RELATÓRIO GESTÃO 2015]
<relatoriogestao2015@tre-rj.jus.br>

Responder para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Prezados Senhores,

Em atenção ao Memorando-Circular nº 10/2015 da Diretoria-Geral, encaminho, em anexo, texto referente ao subitem 3.2 do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, alterada pela Decisão Normativa TCU nº 139/2014.

Informo, ainda, que a resposta ao subitem 3.5 da norma acima citada será encaminhada pela Comissão de Pesquisa de Satisfação do Usuário Externo.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Relatório de gestão 2014 - Carta de serviços.doc

27 KB



A fim de dar cumprimento ao determinado pela Meta 8, de 2013, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (Implantar e divulgar a Carta de Serviços do 2º grau da Justiça Eleitoral), o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro desenvolveu um projeto para ampliar a Carta de Serviços já existente, que contemplava os serviços cartorários eleitorais de primeiro grau.

A Carta de Serviços ao Cidadão foi aprovada em 26 de novembro de 2013, através do Ato nº 608, da Presidência deste Tribunal, contendo os serviços prestados pela Justiça Eleitoral fluminense, no âmbito dos cartórios eleitorais e das unidades da sede deste Tribunal. O Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão foi instituído, em caráter permanente, com o objetivo de coordenar a atualização e o aperfeiçoamento contínuos do conteúdo e da forma da disponibilização da Carta no sítio eletrônico do TRE-RJ.

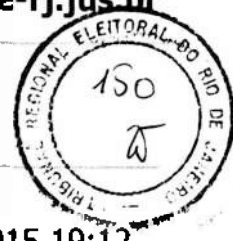
A Carta de Serviços, abrangendo o primeiro e o segundo grau desta Justiça Eleitoral, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.tre-rj.jus.br/cartadeservicos, com a finalidade de divulgar os serviços eleitorais prestados ao cidadão por esta instituição e os compromissos assumidos com o padrão de qualidade no atendimento.

No cumprimento de suas atribuições, o Comitê Gestor da Carta de Serviços procedeu à primeira atualização da Carta, em 1/9/2014, bem como desenvolveu ações para sua divulgação. Em junho de 2014, 5.000 marcadores de livros, difundindo a Carta de Serviços, foram disponibilizados em unidades que prestam atendimento ao público, para distribuição aos cidadãos.

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Relatório de Gestão 2014



De : SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto <mauro.pinto@tre-rj.jus.br> Ter, 31 de Mar de 2015 19:12

1 anexo

Assunto : Relatório de Gestão 2014

Para : [RELATÓRIO GESTÃO 2015]
<relatoriogestao2015@tre-rj.jus.br>

Cc : [CPS] <cps@tre-rj.jus.br>, Zeila Zoghaib
Tanure <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Prezados,

Em atenção ao solicitado, encaminho relatório elaborado pela Comissão da Pesquisa de Satisfação relativo aos subitens 3.3 e 3.5, esclarecendo que o subitem 3.5 também relaciona as atividades da Comissão da Carta de Serviços.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085

Relatório de gestão - 3 3 e 3 5.doc

89 KB

ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014
UNIDADE: COMISSÃO DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO
SUBITENS: 3.3 E 3.5



3.3 - Demonstração de mecanismos para medir a satisfação dos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços resultantes da atuação da unidade jurisdicionada e demonstração dos resultados identificados, inclusive os registrados em pesquisas de opinião feitas nos últimos três anos com esse público

A pesquisa de Satisfação do Cliente Externo do TRE-RJ foi instituída pelo Ato 617/2011, da Presidência, tendo por objetivo avaliar o grau de satisfação com o atendimento dispensado aos usuários externos que procuram os serviços do tribunal.

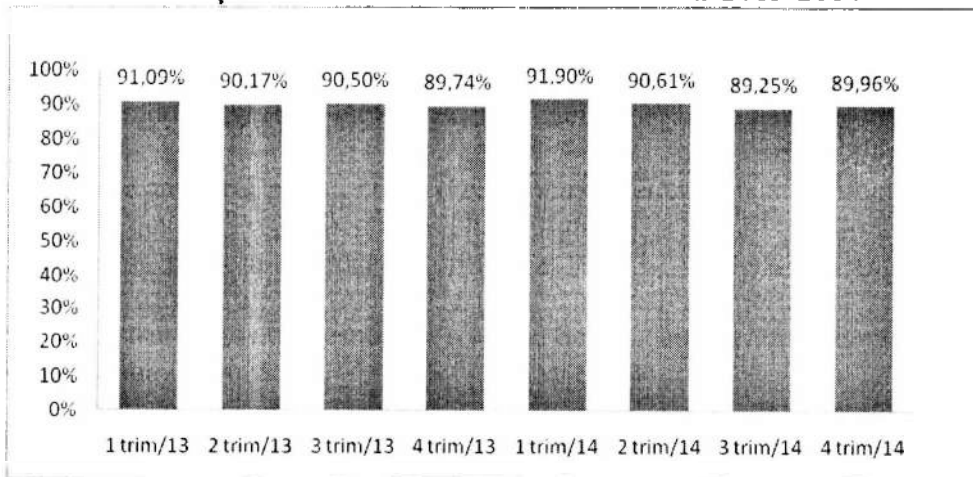
Ao aplicar a pesquisa, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro espera obter subsídios para a priorização das ações a serem desenvolvidas, buscando garantir um melhor atendimento aos seus usuários, aumentando, por conseguinte, seu grau de satisfação com a Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme o previsto no Ato, foram apartadas três populações-alvo distintas, em razão da relação direta entre o serviço e o ponto de atendimento, a saber: usuários dos serviços nas Zonas Eleitorais (ZE's)/Central de Atendimento(CAE) e da Central de Atendimento que atende aos eleitores de todo o Estado (CAE/RJ), na Secretaria Judiciária (SJD) e na *Internet*.

A aplicação é amostral para o público das zonas e centrais de atendimento e para o público da Internet, enquanto que para o público da SJD a pesquisa é oferecida para todos os clientes que lá comparecem, conforme prevê a Instrução Normativa 2/2013. A referida instrução também define que a aplicação será trimestral, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, assim como define também, os instrumentos de pesquisas, a forma de seleção, a entrada e tratamentos dos dados estão previsto na mesma instrução.

Embora a aplicação da pesquisa tenha tido início em 2012, para apresentação no presente documento só serão considerados os resultados a partir de 2013, já que houve mudança no instrumento de aplicação, assim como na forma de medição, a fim de se adequar ao determinado pela Resolução 23.371/2011 e Portaria 620 do TSE e Meta 12, de 2012, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (Realizar pesquisa sobre a qualidade da prestação dos serviços e satisfação do cidadão nos tribunais eleitorais.)

Gráfico: Satisfação dos Usuários Externos do TRE-RJ 2013-2014



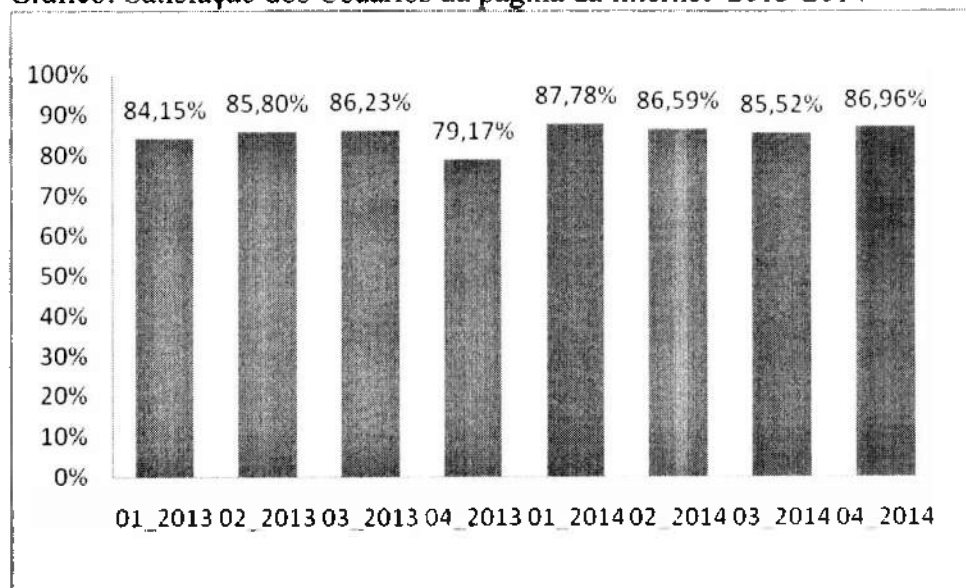
O desempenho global, assim como o desempenho e cada público vem se mostrando bastante satisfatório ao longo das 8 pesquisas consideradas.

No entanto, cabe observar que a avaliação trimestral da pesquisa vem apontando, reiteradamente, para a insatisfação do público dos cartórios com a infraestrutura dos mesmos, em especial no que diz respeito à acessibilidade. Visando a solução do problema um plano de ação foi desenvolvido, embora não tenha sido apreciado pelo Comitê Gestor, conforme consta no item 5.1 deste relatório no que se refere ao objetivo Prestar Serviços de Excelência.

Para o público da SJD, o principal problema identificado também foi a infraestrutura. O problema foi percebido logo na primeira pesquisa em 2011, tendo sido tratado ainda naquele ano e os resultados apontaram a satisfação dos usuários com a mudança.

Na avaliação do público da internet, as melhorias têm atendido as necessidades do eleitor. Por sua natureza mais dinâmica, e como as mudanças, usualmente, exigem menor esforço de implementação, a resposta as solicitações vem sendo implementadas constantemente e o aumento da satisfação pode ser visto no gráfico abaixo.

Gráfico: Satisfação dos Usuários da página da Internet 2013-2014



3.5 - Resultados da avaliação de desempenho da unidade jurisdicional na prestação de serviços ao cidadão, especialmente em relação aos padrões de qualidade do atendimento fixados na Carta de Serviços ao Cidadão ou em outros instrumentos institucionais



Neste subitem 3.5, o relatório se refere às atuações da Comissão da Carta de Serviços e da Comissão de Pesquisa de Satisfação do Cliente Externo, conforme orientações contidas no Memorando-Circular DG nº 10/2015.

A Carta de Serviços ao Cidadão instituída pelo Ato GP nº 608/2013 estabeleceu compromissos com o atendimento ao eleitor em seu capítulo 4 (Compromissos com o Atendimento), e ainda nos capítulos 5 e 6 (Expedição de Título de Eleitor e Certidões e Declarações Eleitorais) fixou prazos para a conclusão destes serviços.

Neste sentido, a aplicação da pesquisa de satisfação instituída pelo Ato 617/2011, tratou de avaliar o grau de satisfação com o atendimento dispensado aos usuários externos que procuram os serviços do tribunal quanto aos referidos quesitos, incluindo no formulário de avaliação as seguintes questões em especial: a) cordialidade e atenção, b) clareza de informações, c) solução do problema e d) tempo de espera, dentre outros quesitos, com o objetivo de medir a percepção do usuário externo quanto à qualidade dos serviços prestados pela Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Desta forma, remeto aos gráficos apresentados no item 3.3 para informar a cerca dos resultados colhidos pela aplicação da pesquisa de satisfação em relação aos compromissos e prazos estabelecidos pela Carta de Serviços ao Cidadão.

Por fim, ressalto a elaboração de diversos planos de ação, desde o início da aplicação da pesquisa, em função dos resultados apurados com o intuito de sanar dificuldades constatadas e melhorar o índice de Satisfação do Cliente Externo do TRE/RJ, em especial destaque o plano de ação desenvolvido visando sanar o maior problema apontado na pesquisa, infraestrutura, que ainda não foi apreciado pelo Comitê Gestor, conforme consta no item 5.1 deste relatório no que se refere ao objetivo Prestar Serviços de Excelência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

CERTIDÃO

C E R T I F I C O que a composição deste Tribunal, constante da Carta de Serviços ao Cidadão, foi atualizada nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

Senhor Diretor-Geral,

O Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão encontra-se atualmente sem representante da Ouvidoria na sua composição, uma vez que a servidora ELAINE DE CARVALHO GLIOCHE BARRETO, designada pela Portaria nº 02/2014 da Diretoria-Geral, para integrar o Comitê como representante da Ouvidoria, foi lotada no Gabinete da Presidência.

Isto posto, solicito a V. S^a a designação de um representante da Ouvidoria para integrar o Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, nos termos do art. 3º, § 1º, II do Ato GP nº 608/2013.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2015.

Zeila Zoghaib Tanure

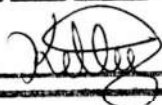
Comitê Gestor da Carta de Serviços

DIRETORIA - GEDAL

RECEBIDO

DATA: 13 / 04 / 15 HORA: 15 : 17

Ass.: _____





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Diretoria-Geral

Protocolo nº 33.347/2014

DESPACHO

Expeça-se o Memorando ora assinado à Vice-Presidência, solicitando que indique 1 (um) representante para integrar o Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão.

Rio de Janeiro, 22/04/15.

ANDERSON VIDAL CORRÊA
Diretor-Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Diretoria-Geral
Gabinete da Diretoria-Geral

MEMORANDO nº *66* /2015

Rio de Janeiro, *22* de abril de 2015.

PARA: Vice-Presidência

ASSUNTO: Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão.

Senhora Assessora,

Solicito a Vossa Senhoria a indicação de 1 (um) representante dessa Unidade para integrar o Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, em razão da mudança de lotação da servidora Elaine de Carvalho Glioche Barreto, nos termos do art. 3º, §1º, II do Ato GP nº 608/2013.

Atenciosamente,

ANDERSON VIDAL CORRÊA
Diretor-Geral

*Recm
m
04/05/2015
[Assinatura]
3706058*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Gabinete da Vice-Presidência



MEMORANDO VP nº 19/2015

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2015.

PARA: Diretoria-Geral

ASSUNTO: Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Senhor Diretor-Geral,

Indico como representante desta Unidade para integrar o Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão a servidora ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA.

Atenciosamente,

Laura Bernardes
Assessoria da Vice-Presidência

DIRETORIA GERAL

RECEBIDO

DATA: 04/05/15 HORA: 17:48

mmmm



Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral



Protocolo nº 33.347/2014

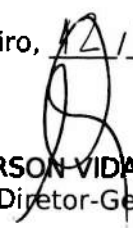
DESPACHO

Tendo em vista a indicação, pela Assessoria da Vice-Presidência, da servidora Adriana Freitas Brandão Correia para compor o comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, em substituição à servidora Elaine de Carvalho Glioche Barreto, lavre-se a Portaria respectiva.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Presidente do citado Comitê para ciência e demais providências.

Rio de Janeiro, 12, 05, 15.


ANDERSON VIDAL CORRÊA
Diretor-Geral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG nº 28 /15

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 10, XIX, do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal, com a redação dada pela Resolução TRE-RJ nº 863/2014 e tendo em vista o que consta do protocolo nº 33.347/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA para, sem prejuízo das respectivas funções administrativas, compor o Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, constituído pela Portaria DG nº 02/2014, publicado no DJE do TRE/RJ de 18/03/2014, em substituição à servidora Elaine de Carvalho Glioche Barreto.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12/05/15.


ANDERSON VIDAL CORRÊA
Diretor-Geral

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, em 2015, nº 096, de 10/05/15.

Rio de Janeiro, 15/05/15.
Francisco José Dimas Ribeiro

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi este expediente de(n)

Zuleika Juel

Rio, 15 / 05 / 2015

Caro(a) Senhor(a):

8



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO



Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos relatório de acessos à Carta de Serviços.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2015.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços

Carta de Serviços

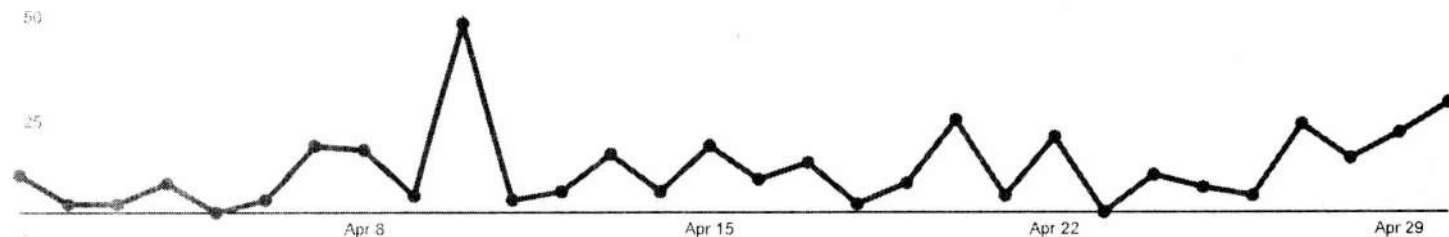
Apr 1, 2015 - Apr 30, 2015

All Sessions

Explorer



Pageviews



has been filtered with the following filter expression: **carta de serviços**

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	317	269	00:00:46	22	13.64%	20.50%	R\$0.00
	% of Total: 0.11% (291,582)	% of Total: 0.13% (213,625)	Avg for View: 00:01:34 (-50.92%)	% of Total: 0.02% (103,125)	Avg for View: 32.86% (-58.50%)	Avg for View: 35.37% (-42.02%)	% of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços do TRE-RJ	148 (46.69%)	122 (45.35%)	00:01:58	1 (4.55%)	0.00%	38.51%	R\$0.00 (0.00%)
2. TRE-RJ - Carta de Serviços (PDF)	143 (45.11%)	125 (46.47%)	00:00:03	3 (13.64%)	0.00%	1.40%	R\$0.00 (0.00%)
3. TRE-RJ - Carta de Serviços	26 (8.20%)	22 (8.18%)	00:00:25	18 (81.82%)	16.67%	23.08%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 3 of 3

JUNTA

Nesta data, junto aos

Circular nº 01-15.

autos em manus -

Rio de Janeiro, 18-05-2015

8

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Carta de Serviços ao Cidadão

De : Comitê Gestor da Carta de Serviços <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Seg, 27 de Abr de 2015 16:55

2 anexos

Assunto : Carta de Serviços ao Cidadão

Para : [PRES] <pres@tre-rj.jus.br>, VP <vp@tre-rj.jus.br>, [CRE] <cre@tre-rj.jus.br>, DG <dg@tre-rj.jus.br>, GABSJD <gabsjd@tre-rj.jus.br>, SAD <sad@tre-rj.jus.br>, STI <sti@tre-rj.jus.br>, [SCI] <sci@tre-rj.jus.br>, eje <eje@tre-rj.jus.br>, Ascom TRE-RJ <ascom@tre-rj.jus.br>, [CEMEL] <cemel@tre-rj.jus.br>, [AMBIENTAL] <ambiental@tre-rj.jus.br>

Cc : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Responder para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Encaminho, em anexo, o Memorando-Circular nº 01/15 do Comitê Gestor da Carta de Serviços.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Memo 1-15.pdf

198 KB

tabela_responsáveis_carta v. 1.pdf

13 KB

27/4/2015



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

MEMORANDO-CIRCULAR nº 01/15

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2015.

PARA: GP, VP, CRE, DG, SJD, SAD, STI, SCI, EJE, ASCOM, CEMEL, Equipe Ambiental

ASSUNTO: Carta de Serviços ao Cidadão

Senhor(a) Secretário(a),
Senhor(a) Assessor(a),

O Ato GP nº 608/2013, que aprovou a Carta de Serviços ao Cidadão e instituiu o seu Comitê Gestor, dispõe nos arts. 5º e 6º:

Art. 5º Sempre que houver alteração dos serviços contidos na Carta, a unidade responsável pela sua prestação informará ao Coordenador do Comitê Gestor, que submeterá proposta de alteração do conteúdo ao Comitê.

Art. 6º Para desenvolvimento das suas atividades, o Comitê Gestor poderá solicitar informações e apoio às unidades deste Tribunal, em especial àquelas responsáveis pelos serviços disponibilizados na Carta.

A fim de manter a Carta permanentemente atualizada, o Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão solicita a V. Sª informar se houve alterações no conteúdo da Carta de Serviços referentes às informações de responsabilidade dessa unidade, bem como se foram disponibilizados eventuais novos serviços.

Segue, em anexo, tabela contendo as unidades responsáveis por cada informação constante da Carta de Serviços, que pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico: <http://www.tre-rj.jus.br/cartadeservicos>.

Por fim, comunico que as eventuais propostas de atualização da Carta deverão ser enviadas para o e-mail cartadeservicos@tre-rj.jus.br.

Atenciosamente,


ZEILA ZOGHAIB TANURE

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão



ITEM DA CARTA DE SERVIÇOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	PÁGINA DA CARTA
1 Apresentação	Comitê	7
2 Um Pouco sobre a Justiça Eleitoral	Comitê	7
3 Nossa Identidade	Comitê	
3.1 Missão	Comitê	8
3.2 Visão de futuro	Comitê	8
3.3 Valores institucionais	Comitê	8
3.4 Atributos de valor	Comitê	9
4 Compromissos com o Atendimento	Comitê	10
Serviços Prestados pelas Zonas Eleitorais		
5 Expedição de Título de Eleitor	CRE	10
5.1 Alistamento eleitoral (primeira via)	CRE	11
5.2 Revisão eleitoral (alteração de dados cadastrais)	CRE	12
5.3 Transferência eleitoral	CRE	13
5.4 Mudança de eleitor para seção especial	CRE	15
5.5 Segunda via	CRE	15
6 Certidões e Declarações Eleitorais	CRE	16
6.1 Certidão de quitação eleitoral	CRE	16
6.2 Certidão de crimes eleitorais	CRE	16
6.3 Certidão de filiação partidária	CRE	16
6.4 Certidão de dados cadastrais	CRE	16
6.5 Certidão extraída da base de perda e suspensão de direitos políticos	CRE	17
6.6 Certidão de quitação para pessoa com deficiência	CRE	17
6.7 Certidão negativa de alistamento eleitoral	CRE	17
6.8 Certidão circunstanciada	CRE	17
6.9 Declaração de comparecimento	CRE	17
7 Regularização de Direitos Políticos	CRE	18
8 Justificativa por Ausência	CRE	19
8.1 No dia da eleição	CRE	19
8.2 Após a eleição	CRE	19
8.3 Domicílio eleitoral no exterior	CRE	20

9 Pagamento de Multa Eleitoral	CRE	20
10 Cancelamento da Inscrição por Óbito	CRE	22
11 Cadastro de Filiação Partidária	CRE	22
11.1 Filiação partidária	CRE	22
11.2 Desfiliação partidária	CRE	22
12 Acompanhamento Processual	CRE	22
13 Consulta e Obtenção de Cópias de Processo	CRE	23
14 Certidão Processual	CRE	23
15 Central de Atendimento ao Eleitor	CRE	24
16 Consulta aos Locais de Votação	CRE	24
17 Consulta de Situação do Título de Eleitor	CRE	25
18 Consulta do Número do Título de Eleitor	CRE	25
19 Consulta aos Endereços das Zonas Eleitorais	CRE	25
20 Mesário Voluntário	CRE	25
Serviços Prestados pelas Unidades da Sede do TRE-RJ		
21. Processos Judiciais e Administrativos	SJD	27
21.1 Acompanhamento processual	SJD	27
21.2 Localização e andamento de documentos e processos administrativos	SJD	27
21.3 Consulta de processos em secretaria	SJD	28
21.4 Cópia de processos	SJD	28
21.5 Certidão processual	SJD	28
21.6 Inteiro teor de acórdãos	SJD	29
21.7 Atas e pautas das sessões da Corte	SJD	29
21.8 Pesquisa em legislação, jurisprudência e doutrina eleitoral	SJD	29
22 Partidos Políticos		
22.1 Divulgação de dados partidários	SJD	30
22.2 Datas de veiculação de propaganda partidária	SJD	30
22.3 Prestação de contas eleitorais e partidárias	SCI	30
22.4 Cartilha de prestação de contas	SCI	31
22.5 Expedição de diplomas para suplentes	PRES	31
23 Eleições		
23.1 Disque-denúncia de propaganda eleitoral	Comitê	32
23.2 Portal das eleições	Comitê	32

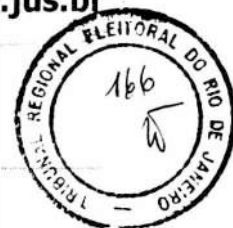


23.3 Resultados e dados estatísticos das eleições	STI	33
23.4 Informação à imprensa e agendamento de entrevistas	ASCOM	34
23.5 Cadastramento da imprensa para cobertura das eleições	ASCOM	34
23.6 Cadastramento de entidades interessadas em firmar parceria na divulgação do resultado das eleições	ASCOM	34
24 Empréstimo de Urnas		
24.1 Empréstimo de urna eletrônica para realização de eleições não oficiais	STI	34
24.2 Empréstimo de urna de lona	SAD	35
25 Ações Sociais		
25.1 Justiça Eleitoral Itinerante	PRES	36
25.2 Projeto TRE vai à Escola	EJE	36
25.3 Programa Eleitor do Futuro	EJE	37
25.4 Projeto TRE Cidadão	EJE	37
26 Cartilhas de Cidadania		
26.1 Cartilha do Eleitor	EJE	37
26.2 Cartilha do Eleitor em Quadrinhos	EJE	38
26.3 Cartilha da Cidadania – Se Liga nessa Ideia!	EJE	38
26.4 Cartilha da Cidadania – Confirme essa Ideia!	EJE	38
26.5 Cartilha Juntos Podemos +++	Ambiental	39
27 Portal da Memória Eleitoral	CEMEL	39
28 Portal da Transparência	Comitê	39
29 Divulgação de Notícias sobre Iniciativas, Atos e Eventos do TRE-RJ	ASCOM	40
30 Fale Conosco	Comitê	40
31 Ouvidoria		
31.1 Reclamações e denúncias acerca de deficiências na prestação de serviços abusos e erros cometidos por servidores e magistrados	Ouvidoria	40
31.2 Orientação sobre procedimentos previstos em normas legais e regulamentares	Ouvidoria	41
31.3 Denúncias relativas à propaganda eleitoral extemporânea ou irregular, assim como de ilícitos eleitorais correlatos	Ouvidoria	41
31.4 Informações e esclarecimentos sobre procedimentos de competência das unidades do TRE-RJ	Ouvidoria	41
31.5 Sugestões e críticas sobre o aprimoramento dos serviços prestados pelo TRE-RJ	Ouvidoria	42
31.6 Elogio a servidores/juizes eleitorais/membros do TRE e a serviços	Ouvidoria	42

prestados pelas zonas eleitorais e unidades da sede do TRE-RJ		
31.7 Canais de acesso à Ouvidoria	Ouvidoria	42
Glossário	Comitê	43

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Re: Carta de Serviços ao Cidadão

De : LEANDRO QUARTI LAMARAO
<leandro.lamarao@tre-rj.jus.br>

Seg, 27 de Abr de 2015 17:27

Assunto : Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Cc : LUCIANA SOUZA BATISTA
<luciana.batista@tre-rj.jus.br>

De ordem,

Informo que não houve alterações em relação a esta Ascom.

Atenciosamente,

Leandro Quarti Lamarão
ASCOM - TRE/RJ
Tel.: (21) 2524-1048 / 3513-8008

De: "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: "[PRES]" <pres@tre-rj.jus.br>, "VP" <vp@tre-rj.jus.br>, "[CRE]" <cre@tre-rj.jus.br>, "DG" <dg@tre-rj.jus.br>, "GABSJD" <gabsjd@tre-rj.jus.br>, "SAD" <sad@tre-rj.jus.br>, "STI" <sti@tre-rj.jus.br>, "[SCI]" <sci@tre-rj.jus.br>, "eje" <eje@tre-rj.jus.br>, "Ascom TRE-RJ" <ascom@tre-rj.jus.br>, "[CEMEL]" <cemel@tre-rj.jus.br>, "[AMBIENTAL]" <ambiental@tre-rj.jus.br>
Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br
Enviadas: Segunda-feira, 27 de Abril de 2015 16:55:03
Assunto: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezados Senhores,

Boa tarde.
Encaminho, em anexo, o Memorando-Circular nº 01/15 do Comitê Gestor da Carta de Serviços.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

27/4/2015

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Re: Carta de Serviços ao Cidadão

De : ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA Seg, 27 de Abr de 2015 18:47
<elaine.machado@tre-rj.jus.br>

Assunto : Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Cc : eje <eje@tre-rj.jus.br>

Prezados,

Em atendimento ao Memorando-Circular nº01/15, informo que deverá ser excluído da Carta o seguinte serviço:

"26.2 Cartilha do Eleitor em Quadrinhos

A Cartilha do Eleitor em Quadrinhos é uma versão ilustrada da Cartilha do Eleitor, destinada aos futuros eleitores. Orienta sobre os principais serviços eleitorais, além de indicar as boas práticas políticas.

Onde acessar?

No site da Escola Judiciária Eleitoral (www.tre-rj.jus.br/eje), opção Publicações > Cartilha do Eleitor em Quadrinhos.

Público-alvo:

Especialmente voltada para adolescentes e jovens."

Na oportunidade, informo que não há, até o momento, novos serviços disponíveis.

À disposição.

Atenciosamente,

Elaine Rodrigues Machado da Silva
Oficial de Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-RJ
Telefone 21 3513-8228

De: "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para: "[PRES]" <pres@tre-rj.jus.br>, "VP" <vp@tre-rj.jus.br>, "[CRE]" <cre@tre-rj.jus.br>, "DG" <dg@tre-rj.jus.br>, "GABSJD" <gabsjd@tre-rj.jus.br>, "SAD" <sad@tre-rj.jus.br>, "STI" <sti@tre-rj.jus.br>, "[SCI]" <sci@tre-rj.jus.br>, "eje" <eje@tre-rj.jus.br>, "Ascom TRE-RJ" <ascom@tre-rj.jus.br>, "[CEMEL]" <cemel@tre-rj.jus.br>, "[AMBIENTAL]" <ambiental@tre-rj.jus.br>

Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Enviadas: Segunda-feira, 27 de Abril de 2015 16:55:03

27/4/2015

Assunto: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Encaminho, em anexo, o Memorando-Circular nº 01/15 do Comitê Gestor da Carta de Serviços.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Re: Carta de Serviços ao Cidadão

De : FLAVIA CONCEICAO DE LIMA VIDAL
<flavia.vidal@tre-rj.jus.br>

Ter, 28 de Abr de 2015 15:12

Assunto : Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Cc : [AMBIENTAL] <ambiental@tre-rj.jus.br>

Boa tarde Zeila,

Com relação à Carta de Serviços, não houve alteração nas informações de responsabilidade da Equipe Ambiental.

Atenciosamente,

Flávia Vidal
TRE-RJ
DG-ASPLAN
3513-8033

----- Mensagem original -----

De: "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: "FLAVIA CONCEICAO DE LIMA VIDAL" <flavia.vidal@tre-rj.jus.br>
Cc: "[AMBIENTAL]" <ambiental@tre-rj.jus.br>, cartadeservicos@tre-rj.jus.br
Enviadas: Terça-feira, 28 de Abril de 2015 14:45:39
Assunto: Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Flávia,

Boa tarde.

Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão, houve alguma alteração nas informações de responsabilidade da Equipe Ambiental?

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

----- Mensagem original -----

De: "FLAVIA CONCEICAO DE LIMA VIDAL" <flavia.vidal@tre-rj.jus.br>
Para: cartadeservicos@tre-rj.jus.br
Cc: "[AMBIENTAL]" <ambiental@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 27 de Abril de 2015 17:36:07

28/4/2015

Assunto: Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Boa tarde Zeila,

Informo que não houve alteração no conteúdo da cartilha Juntos Podemos +++, disponível no Portal Ambiental.

Atenciosamente,

Flávia Vidal
TRE-RJ
DG-ASPLAN
3513-8033

----- Mensagem original -----

De: "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para: "[PRES]" <pres@tre-rj.jus.br>, "VP" <vp@tre-rj.jus.br>, "[CRE]" <cre@tre-rj.jus.br>, "DG" <dg@tre-rj.jus.br>, "GABSJD" <gabsjd@tre-rj.jus.br>, "SAD" <sad@tre-rj.jus.br>, "STI" <sti@tre-rj.jus.br>, "[SCI]" <sci@tre-rj.jus.br>, "eje" <eje@tre-rj.jus.br>, "Ascom TRE-RJ" <ascom@tre-rj.jus.br>, "[CEMEL]" <cemel@tre-rj.jus.br>, "[AMBIENTAL]" <ambiental@tre-rj.jus.br>

Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Enviadas: Segunda-feira, 27 de Abril de 2015 16:55:03

Assunto: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Encaminho, em anexo, o Memorando-Circular nº 01/15 do Comitê Gestor da Carta de Serviços.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

--

--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Gabinete da Presidência



MEMORANDO GP nº 37/2015

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2015.

PARA: Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

ASSUNTO: Atualização da Carta de Serviços ao Cidadão

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando-Circular nº 01/15, desse Comitê Gestor, informo que não há novos serviços a serem incluídos ou alterações a serem implementadas nos itens 22.5 e 25.1 da Carta de Serviços ao Cidadão.

Atenciosamente,

Filipe Vieira de Carvalho
Chefe de Gabinete da Presidência
Mat. 00715071
Portaria GP nº 02/15

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Re: Carta de Serviços ao Cidadão

De : André Sant'Anna <andre.santanna@tre-rj.jus.br>

Qui, 30 de Abr de 2015 19:10

Assunto : Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br, [STI]
<sti@tre-rj.jus.br>

Cc : stitrerj@gmail.com

Prezados Senhores,

Informo que a STI revisou a descrição dos serviços sob sua responsabilidade constantes da Carta de Serviços e não identificou alterações nos procedimentos lá descritos. Informo, ainda, que também não houve disponibilização de novos serviços para os cidadãos.

Atenciosamente,
André Sant'Anna
Secretário de Tecnologia da Informação - TRE/RJ

On 27/04/2015 16:55, Comitê Gestor da Carta de Serviços wrote:

Prezados Senhores,

Boa tarde.
Encaminho, em anexo, o Memorando-Circular nº 01/15 do Comitê Gestor da Carta de Serviços.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Re: Carta de Serviços ao Cidadão

De : SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto Sex, 08 de Mai de 2015 14:58
<mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Assunto : Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Para : Zeila Zoghaib Tanure <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Cc : MAURO GUIMARAES PINTO
<mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Prezada Zeila,

Em atendimento aos trabalhos de atualização da carta de serviços, distribuí mensagem às seções desta CRE, a fim de que fossem avaliadas necessidades de alteração nos conteúdos da carta de serviços.

Em resposta, a Seplat encaminhou mensagem abaixo, onde indica que a responsabilidade pela manutenção dos referidos itens seriam de outros setores, tais como Seinte, Ascom e Equipe do Projeto Mesário Voluntário.

Sendo assim, sugiro que os referidos itens sejam reencaminhados aos setores indicados para apreciação quanto à necessidade de alterações.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085

----- Mensagem original -----

De: "SEPLAT/CRE/RJ - Geórgia Palma do Amaral" <georgia.amaral@tre-rj.jus.br>
Para: "SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>
Cc: "[SEPLAT]" <seplat@tre-rj.jus.br>, "fernanda lauria" <fernanda.lauria@tre-rj.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 7 de Maio de 2015 18:05:28

Assunto: Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Boa tarde, Mauro.

11/5/2015



Conforme conversamos, os itens da tabela referentes à Seplat, 16-Consulta aos Locais de Votação, 17-Consulta de Situação do Título de Eleitor, 18-Consulta do Número do Título de Eleitor, 19-Consulta aos Endereços das Zonas Eleitorais, possuem textos simples, tratando-se basicamente de indicação da localização da informação na página deste Tribunal. Uma vez que a localização não é definida ou solicitada pela Seplat, sugiro que a Seinte e a Ascom sejam consultadas sobre o setor responsável pela alteração do acesso.

A respeito do item 20-Mesário Voluntário, sugiro que a equipe responsável pelo Projeto Mesário Voluntário seja consultada, dessa forma, envio cópia desta mensagem para a servidora Fernanda Lauria, gerente do projeto.

Atenciosamente,
Geórgia Palma do Amaral
Seção de Planejamento e Treinamento - SEPLAT
TRE-RJ/CRE/COJUP
Tels.:(21)3513-8087/8251

----- Mensagem original -----

De: "SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>
Para: "[SEAAZE]" <seaaaze@tre-rj.jus.br>, "[SEDIPO]" <sedipo@tre-rj.jus.br>, "[SESACE]" <sesace@tre-rj.jus.br>, "[SEPROE]" <seproe@tre-rj.jus.br>, "[SEPLAT]" <seplat@tre-rj.jus.br>
Cc: "LUSIA TAVARES GUILHERME" <lusia.guilherme@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 30 de Abril de 2015 13:42:18
Assunto: Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Pessoal,

Em atenção ao Memorando-Circular nº 01/2015, do Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, protocolo TRE/RJ nº 53.808/2015, encaminho tabela contendo a distribuição dos assuntos da carta de serviços referentes à Corregedoria por seção, a fim de que os referidos itens sejam analisados e sejam elaboradas sugestões de atualização, caso sejam necessárias.

Quanto à distribuição dos itens, sugiro que me informem caso a seção entenda que o assunto "pertença" à seção diversa.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085



----- Mensagem original -----

De: "LUSIA TAVARES GUILHERME" <lusia.guilherme@tre-rj.jus.br>
Para: "[SESACE]" <sesace@tre-rj.jus.br>, "SEAAZE" <seaaze@tre-rj.jus.br>
Cc: "[GABINETE CORREGEDORIA]" <gabinete.cre@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de Abril de 2015 14:18:22
Assunto: Enc: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezados,

De ordem, encaminho a mensagem abaixo para ciência e providências.
Informo que está sendo providenciado o protocolo da mensagem e solicito que as respostas sejam encaminhadas com cópia para o Gabinete desta Corregedoria.

Att,
Lusia.

----- Mensagem encaminhada -----

De: Comitê Gestor da Carta de Serviços <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: [PRES] <pres@tre-rj.jus.br>, VP <vp@tre-rj.jus.br>, [CRE] <cre@tre-rj.jus.br>, DG <dg@tre-rj.jus.br>, GABSJD <gabsjd@tre-rj.jus.br>, SAD <sad@tre-rj.jus.br>, STI <sti@tre-rj.jus.br>, [SCI] <sci@tre-rj.jus.br>, eje <eje@tre-rj.jus.br>, Ascom TRE-RJ <ascom@tre-rj.jus.br>, [CEMEL] <cemel@tre-rj.jus.br>, [AMBIENTAL] <ambiental@tre-rj.jus.br>
Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br
Enviadas: Mon, 27 Apr 2015 16:55:03 -0300 (BRT)
Assunto: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Encaminho, em anexo, o Memorando-Circular nº 01/15 do Comitê Gestor da Carta de Serviços.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

--

Lusia Tavares Guilherme
Gabinete da Corregedoria - GABCRE

11/5/2015

CRE / TRE-RJ
Tel.: (21) 35138136

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Re: Carta de Serviços ao Cidadão

De : Fábio Lami Júnior <fabio.lami@tre-rj.jus.br>

Sex, 15 de Mai de 2015 17:56

Assunto : Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Prezad Zeila. boa tarde.

Nada a alterar e/ou acrescentar por esta Secretaria.

Atenciosamente,

Fábio Lami Júnior
Secretário de Administração
TRE-RJ

De: "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para: "FABIO LAMI JUNIOR" <fabio.lami@tre-rj.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 15 de Maio de 2015 12:44:32

Assunto: Fwd: Carta de Serviços ao Cidadão

Fábio,

Boa tarde.

Conforme conversamos ontem, estou reencaminhando o Memo-Circular nº 1/15 do Comitê Gestor da Carta de Serviços.

Conforme tabela em anexo, o item 24.2 da Carta de Serviços - Empréstimo de urna de lona - é de responsabilidade da SAD. Assim sendo, solicito informar se houve alterações no texto ou se a SAD disponibilizou novos serviços que deveriam constar da Carta.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

De: "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para: "[PRES]" <pres@tre-rj.jus.br>, "VP" <vp@tre-rj.jus.br>, "[CRE]" <cre@tre-rj.jus.br>, "DG" <dg@tre-rj.jus.br>, "GABSJD" <gabsjd@tre-rj.jus.br>, "SAD" <sad@tre-rj.jus.br>, "STI" <sti@tre-rj.jus.br>, "[SCI]" <sci@tre-rj.jus.br>, "eje"

18/5/2015

<aje@tre-rj.jus.br>, "Ascom TRE-RJ" <ascom@tre-rj.jus.br>, "[CEMEL]"
<cemel@tre-rj.jus.br>, "[AMBIENTAL]" <ambiental@tre-rj.jus.br>

Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Enviadas: Segunda-feira, 27 de Abril de 2015 16:55:03

Assunto: Carta de Serviços ao Cidadão



Prezados Senhores,

Boa tarde.

Encaminho, em anexo, o Memorando-Circular nº 01/15 do Comitê Gestor da Carta de Serviços.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços



JUNTADA

Esta data, junto con presentes autos relato-
no de amor a carta de
servicio
Rio de Janeiro, 18-05-2015.

Carta de Serviços

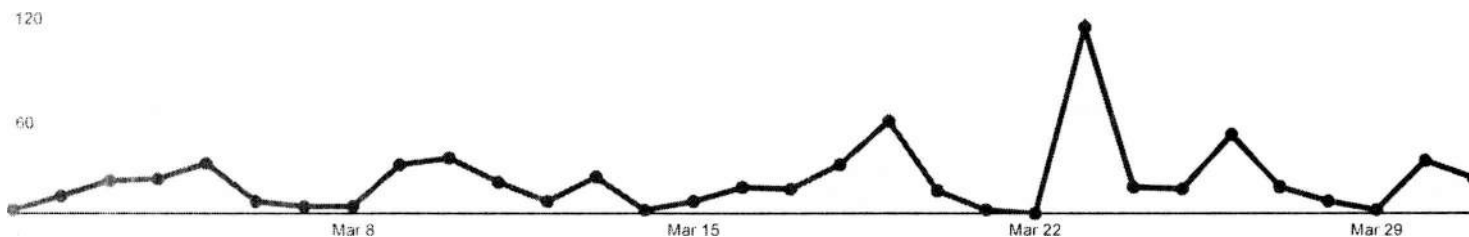
Mar 1, 2015 - Mar 31, 2015

All Sessions
175 (0%)

Explorer



Pageviews



Page data was filtered with the following filter expression: **carta de serviços**

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	589 % of Total: 0.17% (351.637)	413 % of Total: 0.16% (257.553)	00:01:12 Avg for View: 00:01:42 (-29.71%)	131 % of Total: 0.10% (132.712)	51.91% Avg for View: 37.69% (37.74%)	26.32% Avg for View: 37.74% (-30.27%)	R\$0.00 % of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços (PDF)	351 (59.59%)	258 (62.47%)	00:00:44	93 (70.99%)	64.52%	25.93%	R\$0.00 (0.00%)
2. TRE-RJ - Carta de Serviços do TRE-RJ	191 (32.43%)	114 (27.60%)	00:02:00	1 (0.76%)	0.00%	26.70%	R\$0.00 (0.00%)
3. TRE-RJ - Carta de Serviços	47 (7.98%)	41 (9.93%)	00:01:27	37 (28.24%)	21.62%	27.66%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 3 of 3



JUNTADA

Neste data, junto aos presentes autos relatos

ao Memo. Circular n.º 01/2015.

Rio de Janeiro, 20-05-2015

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Carta de Serviços ao Cidadão - Respostas da COSES e da CORIP

De : Gabinete da Secretaria Judiciária Seg, 18 de Mai de 2015 17:55
<renato.martins@tre-rj.jus.br>

Assunto : Carta de Serviços ao Cidadão -
Respostas da COSES e da CORIP

Para : ZEILA ZOGHAIB TANURE
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Responder para : Gabinete da Secretaria Judiciária
<gabsjd@tre-rj.jus.br>

Prezada Zeila,

Seguem abaixo as respostas da COSES e da CORIP quanto ao solicitado.

----- Mensagem encaminhada -----

De: "PAULA LESSA" <paula.lessa@tre-rj.jus.br>

Para: "GABSJD" <gabsjd@tre-rj.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 18 de Maio de 2015 17:26:20

Assunto: Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Vivane, boa tarde,

No que tange às responsabilidades desta Coordenadoria não houve alteração/novos serviços na Carta de Serviços.

Att.

Paula Lessa/COSES
Analista Judiciário
Matr. 09615061

Vivane,

Baseado na tabela de responsáveis, informo que não houve alteração dos serviços a cargo da CORIP.

att.
Antonio

18/5/2015

Atenciosamente,
Renato Martins
Oficial de Gabinete
Secretaria Judiciária do TRE-RJ
Tel: 3513-8043

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

**Re: Carta de Serviços ao Cidadão****De :** cocep@tre-rj.jus.br <elidio.junior@tre-rj.jus.br>

Ter, 19 de Mai de 2015 16:42

Assunto : Re: Carta de Serviços ao Cidadão**Para :** Zeila Zoghaib Tanure <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>**Cc :** [COCEP] <cocep@tre-rj.jus.br>

Senhora Zeila. boa-tarde!

Verificamos o conteúdo da carta de serviço disponível no site, que se encontra satisfatório, com a exceção das seguintes observações:

No item 22.4 Cartilha de Prestação de Contas, "onde obter?", onde se lê: "**No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Visite Também > Escola Judiciária > Publicações > Cartilha de Prestação de Contas**", leia-se: "**No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), clicar em Institucional > Escola Judiciária > Publicações > Cartilha de Prestação de Contas**".

Att.

Elídio de Souza Freire Júnior

Coordenador de Contas Eleitorais e Partidárias
Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Tels. (21) 3513-8195; (21) 3513-8226

De: "Zeila Zoghaib Tanure" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>**Para:** "Elídio de Souza Freire Junior" <elidio.junior@tre-rj.jus.br>**Enviadas:** Terça-feira, 19 de Maio de 2015 15:14:21**Assunto:** Fwd: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezado Elídio,

Segue o Memo-Circular nº 1/15.
Desde já, agradeço sua ajuda.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

19/5/2015

De: "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: "[PRES]" <pres@tre-rj.jus.br>, "VP" <vp@tre-rj.jus.br>, "[CRE]" <cre@tre-rj.jus.br>, "DG" <dg@tre-rj.jus.br>, "GABSJD" <gabsjd@tre-rj.jus.br>, "SAD" <sad@tre-rj.jus.br>, "STI" <sti@tre-rj.jus.br>, "[SCI]" <sci@tre-rj.jus.br>, "eje" <eje@tre-rj.jus.br>, "Ascom TRE-RJ" <ascom@tre-rj.jus.br>, "[CEMEL]" <cemel@tre-rj.jus.br>, "[AMBIENTAL]" <ambiental@tre-rj.jus.br>
Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br
Enviadas: Segunda-feira, 27 de Abril de 2015 16:55:03
Assunto: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Encaminho, em anexo, o Memorando-Circular nº 01/15 do Comitê Gestor da Carta de Serviços.

Atenciosamente,

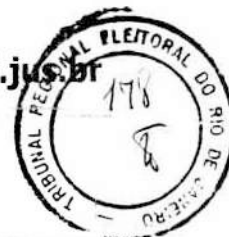
Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

--

Elídio de Souza Freire Júnior
Coordenador de Contas Eleitorais e Partidárias
Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro
Tels. (21) 3513-8195; (21) 3513-8226

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Re: Carta de serviços

De : ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA
<adriana.brandao@tre-rj.jus.br>

Ter, 19 de Mai de 2015 15:53

Assunto : Re: Carta de serviços

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Zeila e demais colegas,

A única sugestão de alteração na Carta de Serviços, referente às atribuições desta Ouvidoria, refere-se à inclusão, no item 31.3 (recebimento de denúncias de propaganda eleitoral extemporânea ou irregular e ilícitos eleitorais correlatos), de requisito para atendimento, na forma abaixo descrita:

Requisito: Identificação do endereço onde ocorreu o fato objeto da denúncia.

Atenciosamente,

Adriana Brandão
Vice-Presidência e Ouvidoria do TRE/RJ

----- Mensagem original -----

De: "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para: "ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA" <adriana.brandao@tre-rj.jus.br>

Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Enviadas: Segunda-feira, 18 de Maio de 2015 13:21:33

Assunto: Carta de serviços

Boa tarde, Adriana.

Estamos aguardando resposta da Ouvidoria sobre eventuais alterações ou a divulgação de novos serviços na Carta de Serviços.

Seguem, em anexo, o Memorando-Circular nº 01/2015 e a tabela identificando as unidades responsáveis pelas informações da Carta, para sua ciência.

Atenciosamente,

19/5/2015

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Re: Carta de Serviços ao Cidadão

De : Maurício Duarte
<mauricio.duarte@tre-rj.jus.br>

Ter, 19 de Mai de 2015 14:30

Assunto : Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Para : Zeila Zoghaib Tanure
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Responder para : Maurício Duarte
<mauricio.duarte@tre-rj.jus.br>

Prezada Zeila,

Apenas uma modificação em:

Onde acessar?

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Institucional > Memória Eleitoral (antes era: "visite também").

bjs

De : "Zeila Zoghaib Tanure" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para : "MAURICIO DA SILVA DUARTE" <mauricio.duarte@tre-rj.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 19 de Maio de 2015 13:37:57

Assunto: Fwd: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezado Maurício,

Reencaminho o Memorando-Circular nº 01/2015 do Comitê Gestor da Carta de Serviços, aguardando resposta da CEMEL.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

De : "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para : "[PRES]" <pres@tre-rj.jus.br>, "VP" <vp@tre-rj.jus.br>, "[CRE]" <cre@tre-rj.jus.br>, "DG" <dg@tre-rj.jus.br>, "GABSJD" <gabsjd@tre-rj.jus.br>, "SAD" <sad@tre-rj.jus.br>, "STI" <sti@tre-rj.jus.br>, "[SCI]" <sci@tre-rj.jus.br>, "eje" <eje@tre-rj.jus.br>, "Ascom TRE-RJ" <ascom@tre-rj.jus.br>, "[CEMEL]" <cemel@tre-rj.jus.br>, "[AMBIENTAL]" <ambiental@tre-rj.jus.br>

Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br

19/5/2015

Enviadas: Segunda-feira, 27 de Abril de 2015 16:55:03

Assunto: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Encaminho, em anexo, o Memorando-Circular nº 01/15 do Comitê Gestor da Carta de Serviços.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Re: Carta de Serviços ao Cidadão

De : SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto <mauro.pinto@tre-rj.jus.br> Ter, 19 de Mai de 2015 18:09

Assunto : Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Para : Zeila Zoghaib Tanure <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Cc : MAURO GUIMARAES PINTO <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Zeila,

Encaminho mensagem recebida da Seinte a respeito dos itens 16, 17, 18 e 19.

Solicito, ainda, a alteração no mapa de setores responsáveis, a fim de atualizar os itens acima para responsabilidade da Seinte.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085

----- Mensagem original -----

De: "Seção de Administração Intranet e Internet" <alberto.araujo@tre-rj.jus.br>
Para: "SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>
Cc: "ALEXANDRE OLIVEIRA DE MATTOS" <alexandre.mattos@tre-rj.jus.br>, "GUSTAVO AFFONSO DEBOSSAM" <gustavo.debossam@tre-rj.jus.br>, "LEONARDO CUNHA DOS SANTOS" <leonardo.santos@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 15 de Maio de 2015 14:02:55
Assunto: Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezado Mauro,

Envio abaixo as atualizações necessárias conforme solicitado:

- O item 16 o texto "Onde acessar?" deve ser alterado para: "No site do Tribunal

20/5/2015

(www.tre-rj.jus.br), no item de menu ELEITOR > Local de Votação"

- O item 17 o texto "Onde acessar?" deve ser alterado para: "No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no item de menu ELEITOR > Título de Eleitor > Situação do Título."

- O item 18 o texto "Onde acessar?" deve ser alterado para: "No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no item de menu ELEITOR > Título de Eleitor > Situação do Título > Consulta por nome."

- O item 19 o texto deve ser alterado para: "No estado do Rio de Janeiro existem 249 zonas eleitorais. Para saber a zona eleitoral mais próxima de sua residência, consulte os endereços no site deste Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no item de menu ELEITOR > Endereços e telefones. ZONAS / CARTÓRIOS ELEITORAIS

Informe seu cep ou seu endereço e descubra o Cartório / Zona Eleitoral que atende a região onde você mora • Lista completa de endereços, telefones e nome dos juízes dos Cartórios / Zonas Eleitorais"

Atenciosamente,

Alberto Carmo de Araújo
Seção de Administração Intranet e Internet

----- Mensagem original -----

De: "SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Para: "[SEINTE]" <seinte@tre-rj.jus.br>

Cc: "MAURO GUIMARAES PINTO" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 14 de Maio de 2015 17:58:49

Assunto: Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezados,

Em atenção ao Memorando-Circular nº 01/2015, do Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, protocolo TRE/RJ nº 53.808/2015, solicito avaliação quanto ao correto funcionamento e/ou à necessidade de atualização dos itens 16, 17, 18 e 19 da Carta de Serviços ao Cidadão, cujo conteúdo se encontra disponibilizado na página do TRE/RJ na Internet.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto

Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085



----- Mensagem original -----

De: "LUSIA TAVARES GUILHERME" <lusia.guilherme@tre-rj.jus.br>
Para: "[SESACE]" <sesace@tre-rj.jus.br>, "SEAAZE" <seaaaze@tre-rj.jus.br>
Cc: "[GABINETE CORREGEDORIA]" <gabinete.cre@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de Abril de 2015 14:18:22
Assunto: Enc: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezados,

De ordem, encaminho a mensagem abaixo para ciência e providências.
Informo que está sendo providenciado o protocolo da mensagem e solicito que as respostas sejam encaminhadas com cópia para o Gabinete desta Corregedoria.

Att,

Lusia.

----- Mensagem encaminhada -----

De: Comitê Gestor da Carta de Serviços <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: [PRES] <pres@tre-rj.jus.br>, VP <vp@tre-rj.jus.br>, [CRE] <cre@tre-rj.jus.br>, DG <dg@tre-rj.jus.br>, GABSJD <gabsjd@tre-rj.jus.br>, SAD <sad@tre-rj.jus.br>, STI <sti@tre-rj.jus.br>, [SCI] <sci@tre-rj.jus.br>, eje <eje@tre-rj.jus.br>, Ascom TRE-RJ <ascom@tre-rj.jus.br>, [CEMEL] <cemel@tre-rj.jus.br>, [AMBIENTAL] <ambiental@tre-rj.jus.br>
Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br
Enviadas: Mon, 27 Apr 2015 16:55:03 -0300 (BRT)
Assunto: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Encaminho, em anexo, o Memorando-Circular nº 01/15 do Comitê Gestor da Carta de Serviços.

Atenciosamente,

20/5/2015

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

--
Lusia Tavares Guilherme
Gabinete da Corregedoria - GABCRE
CRE / TRE-RJ
Tel.: (21) 35138136



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos e-mails sobre marcadores de livros.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2015.

Assinatura manuscrita de Zeila Zoghaib Tanure.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Fwd: Marcadores de livros

De : DANIELLE MARTINS DE LIMA
<danielle.lima@tre-rj.jus.br>

Seg, 18 de Mai de 2015 18:57

Assunto : Fwd: Marcadores de livros

Para : ZEILA ZOGHAIB TANURE
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Cc : ELISA CUNHA <elisa.cunha@tre-rj.jus.br>

Prezada, boa tarde

Temos a Ata de Registro de Preços nº 62/14, item 9 - quantidade disponível: 14 milheiros.

Att,

Danielle M. Lima
Seção de Apoio à Gestão e Pagamento de Contratos
Tel: (21) 3513-8225

----- Mensagem original -----

De: "ELISA CUNHA" <elisa.cunha@tre-rj.jus.br>

Para: cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Cc: "[SEAPAG]" <seapag@tre-rj.jus.br>, "[SECCON]" <seccon@tre-rj.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 18 de Maio de 2015 18:44:34

Assunto: Re: Marcadores de livros

Prezada Zeila,

Reencaminho sua mensagem para a SEAPAG, que é a seção que cuida da emissão dos pedidos relacionados as Atas de Registro de Preços.

Qualquer dúvida estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Elisa Cunha
Técnico Judiciário
Seção de Formação e Revisão de Contratos

18/5/2015

TRE/RJ

Tel: (21) 3513 8224

Qualquer dúvida estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Att.

Elisa Cunha
Técnico Judiciário
Seção de Formação e Revisão de Contratos

TRE/RJ

Tel: (21) 3513 8224

----- Mensagem original -----

De: "Comitê Gestor da Carta de Serviços" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: "ELISA MARIA DE ALMEIDA CUNHA" <elisa.cunha@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 18 de Maio de 2015 17:56:51
Assunto: Marcadores de livros

Prezada Elisa,

Solicito informar se há Ata de registro de preço para impressão de marcadores de livros e qual a quantidade disponível.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure

18/5/2015

Comitê Gestor da Carta de Serviços



Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Re: Marcadores de livros

De : ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA Ter, 19 de Mai de 2015 15:02
<elaine.machado@tre-rj.jus.br>

Assunto : Re: Marcadores de livros

Para : Zeila Zoghaib Tanure <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Cc : cartadeservicos@tre-rj.jus.br, Escola
Judiciária Eleitoral <aje@tre-rj.jus.br>

Prezada Zeila,

Em razão do realinhamento do Programa Eleitor do Futuro, destinatário dos marcadores, informo que o Comitê poderá fazer uso da referida Ata, até a quantidade de 5 milheiros, restando um saldo de 9 milheiros para esta EJE (visando às ações dos próximos dois semestres).

À disposição.

Atenciosamente,

Elaine Rodrigues Machado da Silva
Oficial de Gabinete da Escola Judiciária Eleitoral do TRE-RJ
Telefone 21 3513-8228

De: "Zeila Zoghaib Tanure" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Para: "ELAINE RODRIGUES MACHADO DA SILVA" <elaine.machado@tre-rj.jus.br>

Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Enviadas: Terça-feira, 19 de Maio de 2015 14:52:35

Assunto: Marcadores de livros

Prezada Elaine,

O Comitê Gestor da Carta de Serviços pretende distribuir marcadores de livros para divulgação da Carta de Serviços.

Considerando que já existe registro de preço para marcadores, solicitado pela EJE, conforme Ata de Registro de Preços nº 62/14, item 9- quantidade disponível: 14 milheiros, indago sobre a possibilidade de cessão dos marcadores para o Comitê e, caso possível, qual a quantidade máxima que a EJE poderia ceder.

Atenciosamente,

19/5/2015

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO



Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos resposta da CRE ao Memo-Circular nº
01/15.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2015.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Re: Carta de Serviços ao Cidadão

De : SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto <mauro.pinto@tre-rj.jus.br> Qui, 21 de Mai de 2015 20:16

1 anexo

Assunto : Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Para : Zeila Zoghaib Tanure <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Cc : MAURO GUIMARAES PINTO <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Olá, Zeila,

Encaminho anexo, o relatório de sugestões da Corregedoria para atualizações da Carta de Serviços ao Cidadão.

Lembro que está CRE ficou responsável pela análise dos tópicos 5 ao 20, no entanto, os tópicos 16, 17, 18 e 19 foram analisados pela Seinte/STI.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085

----- Mensagem original -----

De: "Zeila Zoghaib Tanure" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: "SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>
Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br
Enviadas: Quarta-feira, 20 de Maio de 2015 15:03:22
Assunto: Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Olá, Mauro.

Boa tarde.

Estamos aguardando manifestação da CRE quanto aos demais itens da Carta de Serviços, para marcarmos uma nova reunião para avaliação das alterações na Carta.

Atenciosamente,

22/5/2015

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

----- Mensagem original -----

De: "SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>
Para: "Zeila Zoghaib Tanure" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Cc: "MAURO GUIMARAES PINTO" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 19 de Maio de 2015 18:09:12
Assunto: Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Zeila,

Encaminho mensagem recebida da Seinte a respeito dos itens 16, 17, 18 e 19.

Solicito, ainda, a alteração no mapa de setores responsáveis, a fim de atualizar os itens acima para responsabilidade da Seinte.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085

----- Mensagem original -----

De: "Seção de Administração Intranet e Internet" <alberto.araujo@tre-rj.jus.br>
Para: "SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>
Cc: "ALEXANDRE OLIVEIRA DE MATTOS" <alexandre.mattos@tre-rj.jus.br>, "GUSTAVO AFFONSO DEBOSSAM" <gustavo.debossam@tre-rj.jus.br>, "LEONARDO CUNHA DOS SANTOS" <leonardo.santos@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 15 de Maio de 2015 14:02:55
Assunto: Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezado Mauro,

Envio abaixo as atualizações necessárias conforme solicitado:

- O item 16 o texto "Onde acessar?" deve ser alterado para: "No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no item de menu ELEITOR > Local de Votação"
- O item 17 o texto "Onde acessar?" deve ser alterado para: "No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no item de menu ELEITOR > Título de Eleitor > Situação do



Título."

- O item 18 o texto "Onde acessar?" deve ser alterado para: "No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no item de menu ELEITOR > Título de Eleitor > Situação do Título > Consulta por nome."

- O item 19 o texto deve ser alterado para: "No estado do Rio de Janeiro existem 249 zonas eleitorais. Para saber a zona eleitoral mais próxima de sua residência, consulte os endereços no site deste Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no item de menu ELEITOR > Endereços e telefones. ZONAS / CARTÓRIOS ELEITORAIS

Informe seu cep ou seu endereço e descubra o Cartório / Zona Eleitoral que atende a região onde você mora • Lista completa de endereços, telefones e nome dos juízes dos Cartórios / Zonas Eleitorais"

Atenciosamente,

Alberto Carmo de Araújo
Seção de Administração Intranet e Internet

----- Mensagem original -----

De: "SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>
Para: "[SEINTE]" <seinte@tre-rj.jus.br>
Cc: "MAURO GUIMARAES PINTO" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 14 de Maio de 2015 17:58:49
Assunto: Re: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezados,

Em atenção ao Memorando-Circular nº 01/2015, do Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, protocolo TRE/RJ nº 53.808/2015, solicito avaliação quanto ao correto funcionamento e/ou à necessidade de atualização dos itens 16, 17, 18 e 19 da Carta de Serviços ao Cidadão, cujo conteúdo se encontra disponibilizado na página do TRE/RJ na Internet.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085

22/5/2015

Fax.:(21)3513-8085

----- Mensagem original -----

De: "LUSIA TAVARES GUILHERME" <lusia.guilherme@tre-rj.jus.br>
Para: "[SESACE]" <sesace@tre-rj.jus.br>, "SEAAZE" <seaaze@tre-rj.jus.br>
Cc: "[GABINETE CORREGEDORIA]" <gabinete.cre@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de Abril de 2015 14:18:22
Assunto: Enc: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezados,

De ordem, encaminho a mensagem abaixo para ciência e providências.
Informo que está sendo providenciado o protocolo da mensagem e solicito que as respostas sejam encaminhadas com cópia para o Gabinete desta Corregedoria.

Att,
Lusia.

----- Mensagem encaminhada -----

De: Comitê Gestor da Carta de Serviços <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: [PRES] <pres@tre-rj.jus.br>, VP <vp@tre-rj.jus.br>, [CRE] <cre@tre-rj.jus.br>, DG <dg@tre-rj.jus.br>, GABSJD <gabsjd@tre-rj.jus.br>, SAD <sad@tre-rj.jus.br>, STI <sti@tre-rj.jus.br>, [SCI] <sci@tre-rj.jus.br>, eje <eje@tre-rj.jus.br>, Ascom TRE-RJ <ascom@tre-rj.jus.br>, [CEMEL] <cemel@tre-rj.jus.br>, [AMBIENTAL] <ambiental@tre-rj.jus.br>
Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br
Enviadas: Mon, 27 Apr 2015 16:55:03 -0300 (BRT)
Assunto: Carta de Serviços ao Cidadão

Prezados Senhores,

Boa tarde.

Encaminho, em anexo, o Memorando-Circular nº 01/15 do Comitê Gestor da Carta de Serviços.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

22/5/2015



--
Lusia Tavares Guilherme
Gabinete da Corregedoria - GABCRE
CRE / TRE-RJ
Tel.: (21) 35138136

 **Sugestões de atualização da CRE - 21 05 2015.doc**
23 KB



ITEM 5.5 Em segunda via ainda há referência à Central Saúde:

"Qual o prazo de recebimento do título?

O título será entregue no atendimento, diretamente ao eleitor, caso solicitado na própria zona eleitoral ou na Central de Atendimento ao Eleitor-Saúde."

Substituir a "própria zona eleitoral" por "zona eleitoral em que está inscrito" e excluir a referência à Central de Atendimento ao Eleitor-Saúde.

ITEM 6.4 certidão de dados do cadastro eleitoral, há um espaço no meio de sejam, está "se jam".

ITEM 6.6 Certidão de quitação para pessoa com deficiência:

Sugiro a inclusão de uma observação: "Quando o Juiz Eleitoral defere a expedição da certidão de quitação eleitoral por prazo indeterminado, determina que o voto passe a ser facultativo para o eleitor.

ITEM 8.2 É necessário excluir central, pois a CAE não recebe documentos. Pode ser substituída por sede, protocolo da sede, ou algo assim.

ITEM 9 Na página 21:

Sugestão de nova redação para o campo observação (lembrando que nem é contração de e + não), e exclusão do parágrafo: "as regras não se aplicam...";

Consequências para quem estiver obrigado ao voto, mas não votar, não justificar a ausência nem pagar a multa devida.

É necessário excluir a carteira de identidade de:

"Obter passaporte ou carteira de identidade;"

Conforme Lei 7.016, artigo 2º:

"Art 2º - Para a expedição da Carteira de Identidade de que trata esta Lei não será exigida do interessado a apresentação de qualquer outro documento, além da certidão de nascimento ou de casamento.

§ 1º - A requerente do sexo feminino apresentará obrigatoriamente a certidão de casamento, caso seu nome de solteira tenha sido alterado em consequência do matrimônio.

§ 2º - O brasileiro naturalizado apresentará o Certificado de Naturalização.

§ 3º É gratuita a primeira emissão da Carteira de Identidade. (Incluído pela Lei nº 12.687, de 2012) "

ITEM 15 Na página 24:

Em resposta à mensagem eletrônica, venho informar que relativamente ao tópico pertinente à CSORI, qual seja, Central de Atendimento ao Eleitor, deverá haver uma correção na parte final do texto explicativo, no sentido de se retirar a expressão "e recebimento de pedidos de justificativa pela ausência do voto", em razão do recebimento ser realizado junto à Seção de Protocolo

ITEM 20 Na página 26:

"Nas Eleições 2012, a Ordem dos Advogados do Brasil concedeu horas de estágio aos estudantes de Direito que trabalharam como mesários."

O mesmo ocorreu em 2014, portanto sugiro a inclusão de 2014.

ITEM 23.1 Na página 32:

Em "como denunciar", consta o link do e-denúncia, que não está disponível fora do período eleitoral, tendo em vista que não há zonas designadas para a fiscalização. É necessário incluir que o atendimento funciona no período eleitoral e fora dele, a denúncia deverá ser feita diretamente ao cartório eleitoral.

Logo abaixo vem as datas das eleições de 2014. É necessário atualizar para 2016

ITENS 16, 17, 18 e 19

Envio abaixo as atualizações necessárias conforme solicitado:

O item 16 o texto "Onde acessar?" deve ser alterado para:

"No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no item de menu ELEITOR > Local de Votação"

O item 17 o texto "Onde acessar?" deve ser alterado para:

"No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no item de menu ELEITOR > Título de Eleitor > Situação do Título."

O item 18 o texto "Onde acessar?" deve ser alterado para:

"No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no item de menu ELEITOR > Título de Eleitor > Situação do Título > Consulta por nome."

O item 19 o texto deve ser alterado para:

"No estado do Rio de Janeiro existem 249 zonas eleitorais. Para saber a zona eleitoral mais próxima de sua residência, consulte os endereços no site deste Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no item de menu ELEITOR > Endereços e telefones."

ZONAS / CARTÓRIOS ELEITORAIS

Informe seu cep ou seu endereço e descubra o Cartório / Zona Eleitoral que atende a região onde você mora

Lista completa de endereços, telefones e nome dos juízes dos Cartórios / Zonas Eleitorais"



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos ata da 8ª reunião.

Rio de Janeiro, 03/06/2015.

Assinatura manuscrita de Zeila Zoghaib Tanure.

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão Ata da 8ª Reunião

Data	26/05/2015
Início	17 horas
Fim	19 horas

1. Participantes

Nome	Unidade
Zeila Zoghaib Tanure;	Secretaria Judiciária
Claudeci Elias Siqueira de Oliveira	Diretoria-Geral
Mauro Guimarães Pinto	Corregedoria
Adriana Freitas Brandão Correia	Ouvidoria

2. Pauta

Análise das informações prestadas pelas unidades do Tribunal para atualização da Carta de Serviços;

Impressão de marcadores de livros para divulgação da Carta.

3. Descrição da reunião

A equipe analisou as respostas das unidades ao Memorando-Circular nº 01/2015 do Comitê Gestor, deliberando sobre as atualizações sugeridas pelas seguintes unidades responsáveis por informações constantes da Carta de Serviços:

CRE

5.1 Alistamento eleitoral (primeira via)

Texto atual:

O que levar?

(...)

c) Comprovante de residência.

Assinatura

A CRE vai se manifestar quanto à exigência de apresentação de comprovante de residência nas operações do cadastro, inclusive nos itens 5.2 Revisão eleitoral (alteração de dados cadastrais) e 5.3 Transferência Eleitoral.

5.4 Mudança de eleitor para seção especial

Observação:

Texto atual:

Os eleitores portadores de deficiência, que tenham requerido a alteração para a Seção Eleitoral Especial podem comunicar ao juiz eleitoral, até 90 dias antes das eleições, por escrito, suas restrições e necessidades, de modo a que a Justiça Eleitoral providencie, se possível, os meios e recursos destinados a facilitar-lhes o exercício do voto.

Incluir:

A alteração para a Seção Eleitoral Especial só pode ser solicitada pelo próprio eleitor.

5.5 Segunda via

Qual o prazo de recebimento do título?

Texto atual:

O título será entregue no atendimento, diretamente ao eleitor, caso solicitado na própria zona eleitoral ou na Central de Atendimento ao Eleitor-Saúde.

Substituir por:

O título será entregue no atendimento, diretamente ao eleitor, caso solicitado na zona eleitoral em que está inscrito ou na Central de Atendimento ao Eleitor-Sede.

Proposta aceita.

6.6 Certidão de quitação para pessoa com deficiência:

Incluir a observação:

Quando o Juiz Eleitoral defere a expedição da certidão de quitação eleitoral por prazo indeterminado, determina que o voto passe a ser facultativo para o eleitor.

Proposta rejeitada. O art. 14, § 1, II da Constituição Federal, que trata do voto facultativo, não contempla a hipótese em questão.

8.2 Após as eleições

Texto atual: O eleitor que não votou e nem justificou sua ausência no dia da eleição deve comparecer em qualquer cartório eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor, em até 60 dias após a data de cada turno da eleição, para apresentar a sua justificativa.



Substituir por:

O eleitor que não votou e nem justificou sua ausência no dia da eleição deve comparecer em qualquer cartório eleitoral, em até 60 dias após a data de cada turno da eleição, para apresentar a sua justificativa.

Proposta rejeitada por contrariar o art. 2º, V, da Resolução TRE/RJ nº 841/2013, que dispõe sobre a Central de Atendimento ao Eleitor.

9 Pagamento de Multa Eleitoral

Observações

Texto atual

Consequências para quem não votar e não justificar a ausência e nem pagar a multa devida:

Substituir por:

Consequências para quem estiver obrigado ao voto mas não votar, não justificar a ausência, nem pagar a multa devida.

Proposta aceita.

Texto atual

Obter passaporte ou carteira de identidade;

Substituir por:

Obter passaporte.

Proposta aceita, conforme art. 2º da Lei 7.116/83.

Texto atual

O eleitor que não votar em três eleições consecutivas, não justificar sua ausência e não quitar a multa devida terá sua inscrição cancelada.

Substituir por:

O eleitor que não votar em três eleições consecutivas, não justificar sua ausência, nem quitar a multa devida terá sua inscrição cancelada.

Proposta aceita.

15 Central de Atendimento ao Eleitor

Texto atual:

A Central de Atendimento ao Eleitor, localizada na sede do TRE-RJ, realiza alistamento, transferência, revisão eleitoral e segunda via para todos os alistandos/eleitores do estado do Rio de Janeiro. Além disso, presta os seguintes serviços: fornecimento de orientações

e informações, expedição de certidões e declarações geradas pelo Sistema Eleitoral, emissão de guias de multas eleitorais e recebimento de pedidos de justificativa pela ausência do voto.

Excluir a expressão "e recebimento de pedidos de justificativa pela ausência do voto", em razão do recebimento ser realizado junto à Seção de Protocolo.

Proposta rejeitada por contrariar o art. 2º, V, da Resolução TRE/RJ nº 841/2013.

Verificada a necessidade de correção do CEP.

16 Consulta aos Locais de Votação

Onde acessar?

Texto atual:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Orientações > Endereço de Local de Votação

Substituir por:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Eleitor > Local de Votação.

Proposta aceita para alterar o link.

17 Consulta de Situação do Título de Eleitor

Onde acessar?

Texto atual:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Título de Eleitor > Situação do seu Título de Eleitor.

Substituir por:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Eleitor > Título de Eleitor > Situação do Título.

Proposta aceita para alterar o link.

18 Consulta do Número do Título de Eleitor

Onde acessar?

Texto atual:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Título de Eleitor > Descubra o Número do título de eleitor

Substituir por:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Eleitor > Título de Eleitor > Situação do Título > Consulta por nome.



Proposta aceita para alterar o link.

19 Consulta aos Endereços das Zonas Eleitorais

Texto atual:

No estado do Rio de Janeiro existem 249 zonas eleitorais. Para saber a zona eleitoral mais próxima de sua residência, consulte os endereços no site deste Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Orientações > Endereços da Sede e Cartórios Eleitorais.

ZONAS / CARTÓRIOS ELEITORAIS

Pesquisa endereços e telefones das Zonas / Cartórios Eleitorais.

Informe seu endereço e descubra a Zona / Cartório Eleitoral ao qual seu domicílio pertence.

Substituir por:

No estado do Rio de Janeiro existem 249 zonas eleitorais. Para saber a zona eleitoral mais próxima de sua residência, consulte os endereços no site deste Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Eleitor > Endereços e Telefones.

ZONAS / CARTÓRIOS ELEITORAIS

Informe seu cep ou seu endereço e descubra o Cartório / Zona Eleitoral que atende a região onde você mora.

Lista completa de endereços, telefones e nome dos juízes dos Cartórios / Zonas Eleitorais.

Proposta aceita parcialmente, optando-se pelo seguinte texto:

No estado do Rio de Janeiro existem 249 zonas eleitorais. Para saber a zona eleitoral mais próxima de sua residência, consulte os endereços no site deste Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Eleitor > Endereços e Telefones.

A busca pode ser feita através do seu CEP ou do seu endereço.

20 Mesário Voluntário

Benefícios:

Texto atual:

Nas Eleições 2012, a Ordem dos Advogados do Brasil concedeu horas de estágio aos estudantes de Direito que trabalharam como mesários.

Substituir por

Nas Eleições 2012 e 2014, a Ordem dos Advogados do Brasil concedeu horas de estágio aos estudantes de Direito que trabalharam como mesários.

Proposta aceita.

SCI

22.4 Cartilha de Prestação de Contas

Onde obter?

Texto atual:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Visite Também > Escola Judiciária > Publicações > Cartilha de Prestação de Contas.

Substituir por:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Institucional > Escola Judiciária > Publicações > Cartilha de Prestação de Contas.

Proposta aceita para atualizar o link.

CEMEL

26 Portal da Memória Eleitoral

Onde acessar?

Texto atual:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Visite Também > Memória Eleitoral

Substituir por:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Institucional > Memória Eleitoral.

Proposta aceita para atualizar o link.

EJE

26.2 Cartilha do Eleitor em Quadrinho

Excluir o item por não estar mais disponível na página do Tribunal.

Proposta aceita, acarretando renumeração dos itens subsequentes.

VP

31.3 Denúncias relativas à propaganda eleitoral extemporânea ou irregular, assim como de ilícitos eleitorais correlatos

Incluir:

Requisito:

Identificação do endereço onde ocorreu o fato objeto da denúncia.

Proposta aceita.



O Comitê Gestor deliberou, ainda, sobre os seguintes itens de sua responsabilidade:

2 Um pouco sobre a Justiça Eleitoral

Texto atual:

A estrutura administrativa do Tribunal é composta pela Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Regional Eleitoral, Diretoria-Geral e pelas seguintes secretarias: Judiciária, de Orçamento e Finanças, de Gestão de Pessoas, de Controle Interno e Auditoria, de Administração e de Tecnologia da Informação.

Substituir por:

A estrutura administrativa do Tribunal é composta pela Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Regional Eleitoral, Diretoria-Geral e pelas seguintes secretarias: Judiciária, de Orçamento e Finanças, de Gestão de Pessoas, de Controle Interno e Auditoria, de Administração, de Tecnologia da Informação e de Manutenção e Serviços Gerais.

Proposta aceita.

3.2 Visão de futuro

Texto atual:

A visão de futuro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para 2014 é:

Substituir por:

A visão de futuro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro é:

Proposta aceita.

23.1 Disque-denúncia de propaganda eleitoral

O texto será reformulado pela Corregedoria.

23.2 Portal das Eleições

Texto atual:

Nas Eleições Gerais de 2014 serão escolhidos o presidente e o vice-presidente da República, os governadores e vice-governadores dos estados e do Distrito Federal, os senadores, os deputados federais e os deputados estaduais. O primeiro turno será realizado no dia 5 de outubro de 2014, e o eventual segundo turno, no dia 26 do mesmo mês.

Substituir por:

Nas Eleições Municipais de 2016 serão escolhidos o prefeito e o vice-prefeito e os vereadores dos municípios. O primeiro turno será realizado no dia 2 de outubro de 2016, e eventual segundo turno, no caso de municípios com mais de duzentos mil eleitores, no dia 30 do mesmo mês.

Proposta aceita.

28 Portal da Transparência

Texto atual:

Essa verdadeira investigação da opinião dos clientes externos, identificada por meio de pesquisa, é permanente e contínua, com apurações trimestrais. A participação do eleitor se dá por meio do preenchimento do formulário disponível nos balcões de atendimento dos cartórios eleitorais, sorteados por período, e no balcão de atendimento da Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento (Corip), subordinada à Secretaria Judiciária do Tribunal.

Substituir por:

Essa verdadeira investigação da opinião dos clientes externos, identificada por meio de pesquisa, é permanente e contínua, com apurações trimestrais. A participação do eleitor se dá por meio do preenchimento do formulário disponível nos balcões de atendimento dos cartórios eleitorais, sorteados por período, no balcão de atendimento da Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento (CORIP), subordinada à Secretaria Judiciária do Tribunal e na Central de Atendimento ao Eleitor-Sede.

Proposta aceita.

30 Fale Conosco

Onde acessar?

Texto atual:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Fale Conosco > Informações / Dúvidas / Utilize nossos formulários.

Substituir por:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Fale Conosco.

Proposta aceita.

Glossário

Texto atual:

Propaganda de boca-de-urna - A ação dos cabos eleitorais e demais ativistas, denominados "boqueiros", junto aos eleitores que se dirigem à seção eleitoral,



promovendo e pedindo votos para o seu candidato ou partido. A Lei Eleitoral proíbe a realização de atividades de aliciamento de eleitores, e quaisquer outras, visando ao convencimento do eleitor à boca-de-urna.

Substituir por:

Propaganda de boca de urna - A ação dos cabos eleitorais e demais ativistas, denominados "boqueiros", junto aos eleitores que se dirigem à seção eleitoral, promovendo e pedindo votos para o seu candidato ou partido. A Lei Eleitoral proíbe a realização de atividades de aliciamento de eleitores, e quaisquer outras, visando ao convencimento do eleitor à boca de urna.

Proposta aceita.

A servidora Adriana Brandão sugeriu, a inclusão do subitem **5.6 Recadastramento Biométrico**, cujo texto será providenciado pela Corregedoria.

As seguintes unidades informaram não haver alterações a serem feitas:

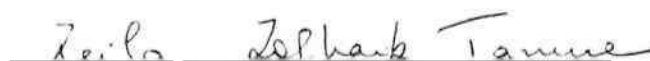
PR, STI, SAD, SJD, ASCOM, Equipe Ambiental.

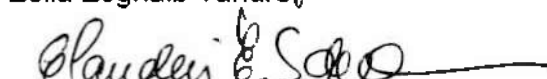
O Comitê solicitará à Diretoria-Geral autorização para impressão de 5.000 marcadores de livros para divulgação da Carta.

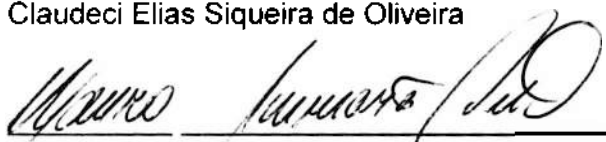
Foi ainda decidido que o Comitê solicitará à SEINTE que comunique qualquer alteração nos links que constam da Carta, a fim de mantê-los atualizados.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião.

4. De acordo.


Zeila Zoghaib Tanure


Claudeni Elias Siqueira de Oliveira


Mauro Guimarães Pinto


Adriana Freitas Brandão Correia



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes relatório de acessos à Carta de Serviço.

Rio de Janeiro, 03/06/2015.

Assinatura manuscrita de Zeila Zoghaib Tanure.

Zeila Zoghaib Tanure

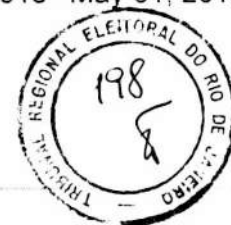
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Carta de Serviços

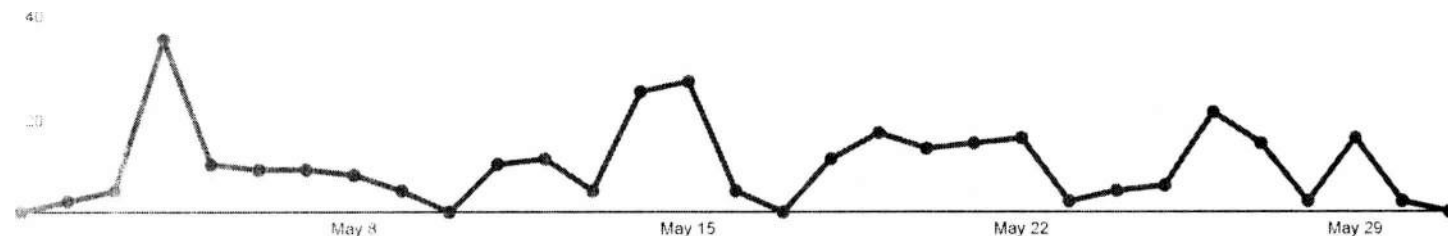
May 1, 2015 - May 31, 2015

All Sessions
198

Explorer



Pageviews

Items filtered with the following filter expression: **carta de serviços**

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	275 % of Total: 0.09% (290,109)	246 % of Total: 0.12% (211,202)	00:00:46 Avg for View: 00:01:37 (-52.69%)	25 % of Total: 0.02% (103,355)	28.00% Avg for View: 34.62% (-19.12%)	24.73% Avg for View: 35.63% (-30.59%)	R\$0.00 % of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços do TRE-RJ	133 (48.36%)	115 (46.75%)	00:01:57	0 (0.00%)	0.00%	44.36%	R\$0.00 (0.00%)
2. TRE-RJ - Carta de Serviços (PDF)	124 (45.09%)	115 (46.75%)	00:00:03	9 (36.00%)	0.00%	0.00%	R\$0.00 (0.00%)
3. TRE-RJ - Carta de Serviços	18 (6.55%)	16 (6.50%)	00:00:54	16 (64.00%)	43.75%	50.00%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 3 of 3

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos e-mails
adjudando a realização de obra.

Rio de Janeiro, 03/06/2015.

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Atualização da Carta de Serviços

De : ANTONIO GIGLIO <antonio.giglio@tre-rj.jus.br>

Sex, 29 de Mai de 2015 17:42

Assunto : Atualização da Carta de Serviços

Para : zeila tanure <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Cc : GABSJD <gabsjd@tre-rj.jus.br>

Prezada Zeila,

Informo que, em relação ao item 22.1 Divulgação de dados partidários, solicito a atualização conforme descrito abaixo

Onde lemos:

Como consultar?

Acesse o site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Partidos > SGIP - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias.

Passará a constar:

Como consultar?

Acesse o site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Partidos > Órgãos Diretivos Partidários - RJ

Att.

Antonio Giglio

Coordenador da CORIP

29/5/2015

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Re: Ata

De : Zeila Zoghaib Tanure
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Ter, 02 de Jun de 2015 18:04

Assunto : Re: Ata

Para : ADRIANA FREITAS BRANDAO
CORREIA <adriana.brandao@tre-
rj.jus.br>

Cc : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Responder para : Zeila Zoghaib Tanure
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Prezados,

Atualizei a ata do dia 26/05/2015, conforme indicado pela Adriana. Amanhã encaminho para assinatura.

Nos itens 5.2 e 5.3, deixei de incluir na observação que as operações do cadastro daqueles itens só podem ser solicitadas pelo próprio eleitor, pois já constam da Carta.

De acordo com a sugestão de substituir juízes membros por desembargadores eleitorais. Como a matéria não foi discutida na última reunião, não coloquei na ata.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure

De: "ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA" <adriana.brandao@tre-rj.jus.br>

Para: cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Enviadas: Terça-feira, 2 de Junho de 2015 15:47:05

Assunto: Re: Ata

Oi Zeila!

Acredito que para eu ter acesso à pasta da comissão, seja necessário solicitar à STI, por deve ser com acesso restrito. Eu nem consigo enxergá-la.

Quanto à Ata, estou de acordo, também.

Porém, sobre duas questões que podem ensejar alteração no texto da Carta, Mauro ficou de ver junto ao coordenador da CSORI:

1) a exigência de apresentação de comprovante de residência nas

2/6/2015



operações do cadastro (5.1, 5.2 e 5.3 - em "o que levar?");

2) O quadro Observação do item 5.1 (A inscrição eleitoral só poderá ser solicitada pelo próprio alistando.) ser repetida (com adaptação do texto) nas demais operações do cadastro (item 5.2, 5.3 e 5.4).

Conforme havíamos acertado em reunião, procedi à leitura da parte inicial da Carta e apresento duas sugestões, as quais submeto à comissão:

1) Item 2 - No terceiro parágrafo, sugiro a alteração da expressão "juízes membros" para "desembargadores eleitorais", em adequação ao novo Regimento Interno deste Tribunal (Res. nº 895/2014, art. 18, parágrafo único).

Art. 18 [...]

Parágrafo único. Os membros titulares, enquanto estiverem em exercício no Tribunal, têm o título de "Desembargador Eleitoral".

Espero ter colaborado com a equipe.

Abraço a todos!

Adriana Brandão
Vice-Presidência

De: "Zeila Zoghaib Tanure" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: "ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA" <adriana.brandao@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 2 de Junho de 2015 13:52:18
Assunto: Re: Ata

Adriana,

Boa tarde.

Segue o link da pasta compartilhada: \\Setores\carta de serviços\$. Estou encaminhando também a minuta da ata de reunião, caso você queira fazer alguma correção. Se estiver tudo certo, vou enviar a ata, ainda hoje, para assinatura.

Como amanhã é o meu último dia, antes das férias, gostaria de saber se posso encaminhar o processo para você para as providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Zeila Zoghaib Tanure
Seção de Jurisprudência e Legislação
COSES/SJD/TRE/RJ
(21) 3513-8169

----- Mensagem original -----

De: "ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA" <adriana.brandao@tre-rj.jus.br>
Para: "Zeila Zoghaib Tanure" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 2 de Junho de 2015 13:01:35
Assunto: Re: Ata

Zeila, boa tarde!

Não sei como ter acesso à pasta compartilhada. Pode me mandar o link?

----- Mensagem original -----

De: "Zeila Zoghaib Tanure" <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>
Para: cartadeservicos@tre-rj.jus.br
Enviadas: Sexta-feira, 29 de Maio de 2015 19:12:44
Assunto: Ata

Prezados,

A ata da reunião do dia 26/05 está disponível na pasta compartilhada, para revisão.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Seção de Jurisprudência e Legislação
COSES/SJD/TRE/RJ
(21) 3513-8169

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes todos e-mail
enviado à SEINTE.

Rio de Janeiro, 03/06/2015.

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br

Carta de Serviços



De : Comitê Gestor da Carta de Serviços <zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Qua, 03 de Jun de 2015 17:16

Assunto : Carta de Serviços

Para : Seção de Administração Intranet e Internet <seinte@tre-rj.jus.br>

Cc : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Responder para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Prezado Alberto,

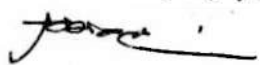
O Comitê Gestor da Carta de Serviços solicita informar eventuais alterações nos links da página do Tribunal na internet, a fim de manter atualizadas as informações constantes da Carta.

Atenciosamente,

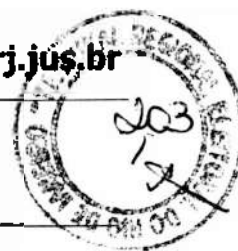
Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços

Recebi estes autos
nesta data.

Em 08/06/2015.



Adriana Freitas Brandão Correia
Analista Judiciário
Matrícula 09615118



Re: Alterações Carta de Serviços - CSORI/SEAAZE

De : SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto
<mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Qui, 11 de Jun de 2015 17:21

Assunto : Re: Alterações Carta de Serviços -
CSORI/SEAAZE

Para : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Prezados,

Seguem as alterações sugeridas pela CSORI.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085

----- Mensagem original -----

De: "José de Tarcio Fonseca Teixeira" <jose.teixeira@tre-rj.jus.br>
Para: "MAURO GUIMARAES PINTO" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 10 de Junho de 2015 17:02:37
Assunto: Alterações Carta de Serviços - CSORI/SEAAZE

Prezado Mauro,

Seguem as alterações entendidas necessárias por esta seção.

Nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 sugerimos alterar a redação quanto ao comprovante de residência.

"Comprovante de residência. A apresentação do comprovante de residência será exigido apenas pelas zonas eleitorais com atendimento biométrico. Para as demais zonas eleitorais, não será exigido, mas recomendável para agilidade do atendimento."

Quanto a operação de Segunda Via, sugerimos acrescentar nas observações do item 5.5 o seguinte texto:

As zonas eleitorais que estejam com atendimento biométrico não realizarão Segunda Via, visto que essa operação não atualiza os dados cadastrais, sendo a atualização

necessária para a coleta biométrica do eleitor.

Inclusão do item 5.6

Entendemos não ser possível inclusão como item 5.6, porque o item 5 trata dos serviços prestados pelas zonas eleitorais, especificamente quanto às operações cadastrais. O atendimento biométrico não pode ser tratado como subitem, porque é apenas procedimento específico adotado para todas as operações cadastrais. Além disso, a própria página do TRE na internet já traz as informações necessárias aos eleitores, inclusive com perguntas frequentes. As informações, além de extensas ficariam duplicadas na Carta de Serviços.

A alteração de procedimento foi mais significativa para os servidores da zona eleitoral que deverão, no momento do atendimento, proceder à coleta das digitais, fotografia e assinatura digital do eleitor.

Caso queiram mencionar sobre o Recadastramento biométrico, talvez no item 4, sugerimos a seguinte redação:

Recadastramento biométrico

A Justiça Eleitoral visando garantir a segurança do voto em relação a identificação do eleitor, está iniciando o atendimento biométrico em diversas zonas eleitorais. O eleitor que possuir domicílio eleitoral correspondente a alguma zona eleitoral que já esteja com atendimento biométrico poderá comparecer para atualizar os dados cadastrais, mediante coleta dos dados biométricos. Todas as informações e dúvidas estão disponíveis na página do TRE-RJ na internet (www.tre-rj.jus.br).

Item 15 – manter a atribuição da CAE para recebimento de pedidos de justificativas, tendo em vista que a Res. TRE 841/2013, alterada pelas Res. TRE 860/2013 e 861/2013, não excepcionou tal atribuição à CAE da SEDE.

Entendemos que em relação ao item 23.1 deverá apenas haver alteração de redação. Não há norma atual pelo TRE em relação à propaganda extemporânea. Eventuais denúncias deverão ser apreciadas pelo juiz eleitoral da zona eleitoral do local do fato.

Item 23.1

Propaganda Eleitoral

No período eleitoral, o TRE –RJ mantém uma equipe para recebimento de notícias de irregularidade em matéria eleitoral.

Propaganda eleitoral é aquela realizada pelos partidos políticos e candidatos, com o objetivo de angariar o voto dos eleitores e vencer as eleições. O Código Eleitoral, a Lei nº 9.504/97, conhecida como a Lei das Eleições, e as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral regulam a matéria e descrevem as várias formas de propaganda eleitoral.

A propaganda eleitoral é permitida somente a partir do dia 6 de julho do ano eleitoral

em conformidade com a legislação. Caso contrário, pode configurar ilícito, que pode e deve ser denunciado pelos cidadãos à Justiça Eleitoral.



Quem pode denunciar?
Cidadãos em geral.

Como denunciar?

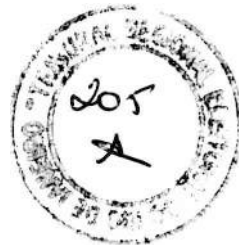
No período eleitoral, as denúncias sobre propaganda irregular podem ser feitas no site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), em sistema próprio disponibilizado pela Justiça Eleitoral.

Fora do período eleitoral, eventuais denúncias sobre propaganda poderão ser realizadas perante os cartórios eleitorais correspondentes ao local do fato.

Atenciosamente,

--

José de Tarcio Fonseca Teixeira
Coordenadoria de Supervisão e Orientação às Zonas Eleitorais
Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

MEMORANDO nº 02/15

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.

Para: Diretoria-Geral

Assunto: Solicita autorização para impressão de marcadores de livros

Senhor Diretora-Geral,

Conforme deliberado em reunião de 26/05/2015, este Comitê vem solicitar a V. Sª autorização para impressão de 5 (cinco) milheiros de marcadores de livros, conforme modelo em anexo.

Os marcadores visam promover a divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão e ficarão disponíveis para distribuição aos cidadãos em unidades da sede e zonas eleitorais que realizam o recadastramento biométrico.

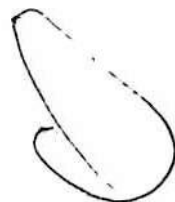
Conforme informação da Seção de Apoio à Gestão e Pagamento de Contratos, há disponibilidade para a impressão de 14 (quatorze) milheiros de marcadores de livros, nos termos do item 9 da Ata de Registro de Preços nº 62/14.

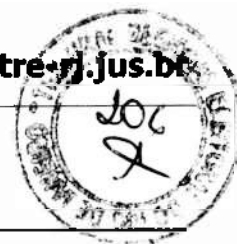
Atenciosamente,

Adriana Freitas Brandão Correia
Em substituição da Coordenadora do
Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

TRE - RJ
SAD/COGED/SEPREX

78.845/2015 Cópia.
15/06/2015-14:02





Re: Alterações Carta de Serviços - CSORI/SEAAZE

De : Claudeci Oliveira <claudeci.oliveira@tre-rj.jus.br>

Qua, 17 de Jun de 2015 17:40

Assunto : Re: Alterações Carta de Serviços - CSORI/SEAAZE

Para : ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA
<adriana.brandao@tre-rj.jus.br>

Adriana,
Mil desculpas, mas hj o dia foi muito corrido.
Estou de acordo com o seu posicionamento.

Atenciosamente,

Claudeci

----- Mensagem original -----

De: "ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA" <adriana.brandao@tre-rj.jus.br>
Para: "CLAUDECI ELIAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA" <claudeci.oliveira@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de Junho de 2015 13:10:22
Assunto: Fwd: Alterações Carta de Serviços - CSORI/SEAAZE

Oi Claudinha!

Você poderia se manifestar sobre as alterações propostas pela Corregedoria? Só falta você para eu encaminhar o processo.
Mauro disse que concorda com a CSORI. Eu e Denise fizemos as ponderações abaixo.

Bjs e obrigada!
Adriana

----- Mensagem encaminhada -----

De: "DENISE ANDRE DE LIMA" <denise.lima@tre-rj.jus.br>
Para: "ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA" <adriana.brandao@tre-rj.jus.br>
Cc: cartadeservicos@tre-rj.jus.br
Enviadas: Segunda-feira, 15 de Junho de 2015 16:41:51
Assunto: Re: Alterações Carta de Serviços - CSORI/SEAAZE

Boa tarde pessoal,

Concordo com a Adriana. Acho que está correto colocar a biometria como subitem 5.6 do item 5, pois é uma operação que envolve a expedição de título eleitoral.

Acho que poderíamos deixar a informação sobre propaganda eleitoral no ano em que não há eleições de fora da carta, pois é uma situação mais complexa (propaganda na internet, por e-mail, talvez fique mais difícil de delimitar) e com pouca demanda.

Atenciosamente,

Denise Lima
Presidência/TRE-RJ

----- Mensagem original -----

De: "ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA" <adriana.brandao@tre-rj.jus.br>
Para: cartadeservicos@tre-rj.jus.br
Enviadas: Segunda-feira, 15 de Junho de 2015 15:41:25
Assunto: Alterações Carta de Serviços - CSORI/SEAAZE

Boa tarde, pessoal!

Peço que todos leiam, caso ainda não o tenham feito, a manifestação da Corregedoria sobre as alterações da Carta de Serviço, e deem um retorno se estão de acordo com tudo, para que eu possa fazer as alterações e encaminhar o processo à apreciação da DG.

Eu, particularmente, não concordei com a sugestão de inclusão no item 4 das informações sobre recadastramento biométrico. Mas, se estiverem de acordo, procedo da forma proposta.

Aguardo retorno o mais breve possível.

Atenciosamente,

Adriana Brandão

----- Mensagem original -----

De: "SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>
Para: cartadeservicos@tre-rj.jus.br
Enviadas: Quinta-feira, 11 de Junho de 2015 17:21:57
Assunto: Re: Alterações Carta de Serviços - CSORI/SEAAZE

Prezados,

Seguem as alterações sugeridas pela CSORI.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085



----- Mensagem original -----

De: "José de Tércio Fonseca Teixeira" <jose.teixeira@tre-rj.jus.br>

Para: "MAURO GUIMARAES PINTO" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 10 de Junho de 2015 17:02:37

Assunto: Alterações Carta de Serviços - CSORI/SEAAZE

Prezado Mauro,

Seguem as alterações entendidas necessárias por esta seção.

Nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 sugerimos alterar a redação quanto ao comprovante de residência.

"Comprovante de residência. A apresentação do comprovante de residência será exigido apenas pelas zonas eleitorais com atendimento biométrico. Para as demais zonas eleitorais, não será exigido, mas recomendável para agilidade do atendimento."

Quanto a operação de Segunda Via, sugerimos acrescentar nas observações do item 5.5 o seguinte texto:

As zonas eleitorais que estejam com atendimento biométrico não realizarão Segunda Via, visto que essa operação não atualiza os dados cadastrais, sendo a atualização necessária para a coleta biométrica do eleitor.

Inclusão do item 5.6

Entendemos não ser possível inclusão como item 5.6, porque o item 5 trata dos serviços prestados pelas zonas eleitorais, especificamente quanto às operações cadastrais. O atendimento biométrico não pode ser tratado como subitem, porque é apenas procedimento específico adotado para todas as operações cadastrais. Além disso, a própria página do TRE na internet já traz as informações necessárias aos eleitores, inclusive com perguntas frequentes. As informações, além de extensas ficariam duplicadas na Carta de Serviços.

A alteração de procedimento foi mais significativa para os servidores da zona eleitoral que deverão, no momento do atendimento, proceder à coleta das digitais, fotografia e assinatura digital do eleitor.

Caso queiram mencionar sobre o Recadastramento biométrico, talvez no item 4, sugerimos a seguinte redação:

Recadastramento biométrico

A Justiça Eleitoral visando garantir a segurança do voto em relação a identificação do eleitor, está iniciando o atendimento biométrico em diversas zonas eleitorais. O eleitor

que possuir domicílio eleitoral correspondente a alguma zona eleitoral que já esteja com atendimento biométrico poderá comparecer para atualizar os dados cadastrais, mediante coleta dos dados biométricos. Todas as informações e dúvidas estão disponíveis na página do TRE-RJ na internet (www.tre-rj.jus.br).

Item 15 – manter a atribuição da CAE para recebimento de pedidos de justificativas, tendo em vista que a Res. TRE 841/2013, alterada pelas Res. TRE 860/2013 e 861/2013, não excepcionou tal atribuição à CAE da SEDE.

Entendemos que em relação ao item 23.1 deverá apenas haver alteração de redação. Não há norma atual pelo TRE em relação à propaganda extemporânea. Eventuais denúncias deverão ser apreciadas pelo juiz eleitoral da zona eleitoral do local do fato.

Item 23.1

Propaganda Eleitoral

No período eleitoral, o TRE –RJ mantém uma equipe para recebimento de notícias de irregularidade em matéria eleitoral.

Propaganda eleitoral é aquela realizada pelos partidos políticos e candidatos, com o objetivo de angariar o voto dos eleitores e vencer as eleições. O Código Eleitoral, a Lei nº 9.504/97, conhecida como a Lei das Eleições, e as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral regulam a matéria e descrevem as várias formas de propaganda eleitoral.

A propaganda eleitoral é permitida somente a partir do dia 6 de julho do ano eleitoral em conformidade com a legislação. Caso contrário, pode configurar ilícito, que pode e deve ser denunciado pelos cidadãos à Justiça Eleitoral.

Quem pode denunciar?

Cidadãos em geral.

Como denunciar?

No período eleitoral, as denúncias sobre propaganda irregular podem ser feitas no site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), em sistema próprio disponibilizado pela Justiça Eleitoral.

Fora do período eleitoral, eventuais denúncias sobre propaganda poderão ser realizadas perante os cartórios eleitorais correspondentes ao local do fato.

Atenciosamente,

--

José de Tarcio Fonseca Teixeira
Coordenadoria de Supervisão e Orientação às Zonas Eleitorais
Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

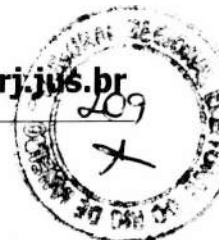
--



Claudeci Oliveira

APDG TRE-RJ

3513 8253



Re: Texto sobre cadastramento biométrico

De : José de Tarcio Fonseca Teixeira
<jose.teixeira@tre-rj.jus.br>

Ter, 23 de Jun de 2015 17:23

Assunto : Re: Texto sobre cadastramento biométrico

Para : ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA
<adriana.brandao@tre-rj.jus.br>

Adriana,

Pelo presente, venho comunicar a concordância desta Coordenadoria tanto em relação ao texto, quanto em relação à forma de apresentação ora proposta.

Atenciosamente,

--

José de Tarcio Fonseca Teixeira
Coordenadoria de Supervisão e Orientação às Zonas Eleitorais
Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

----- Mensagem original -----

De: "ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA" <adriana.brandao@tre-rj.jus.br>
Para: "JOSE DE TARCIO FONSECA TEIXEIRA" <jose.teixeira@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de Junho de 2015 15:14:18
Assunto: Fwd: Texto sobre cadastramento biométrico

Oi Tarcio!

Segue o e-mail do qual lhe falei.

Bjs.,
Adriana

----- Mensagem encaminhada -----

De: "SESACE/CRE/RJ - Mauro Guimarães Pinto" <mauro.pinto@tre-rj.jus.br>
Para: "ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA" <adriana.brandao@tre-rj.jus.br>
Enviadas: Sexta-feira, 19 de Junho de 2015 16:22:55
Assunto: Re: Texto sobre cadastramento biométrico

Ok, Adriana,

Vou encaminhar a mensagem à Csori para avaliação da proposta.

Atenciosamente,

Mauro Guimarães Pinto
Seção de Supervisão e Atualização do Cadastro Eleitoral - SESACE
TRE-RJ/CRE/COACE
Tel.:(21)3513-8085
Fax.:(21)3513-8085

----- Mensagem original -----

De: "ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA" <adriana.brandao@tre-rj.jus.br>

Para: cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Enviadas: Sexta-feira, 19 de Junho de 2015 16:16:35

Assunto: Texto sobre cadastramento biométrico

Mauro e demais colegas,

Para que haja um consenso a respeito do texto sobre cadastramento biométrico dos eleitores, peço que você, Mauro, leve ao conhecimento superior, o texto abaixo proposto, bem como verifique se a Corregedoria concorda que esse tema seja incluído em caixa de observação, ao invés de ficar como item (5.6 ou 4).

- A Justiça Eleitoral do estado do Rio de Janeiro iniciou a coleta de dados biométricos dos eleitores em diversas zonas eleitorais, visando à garantia da segurança do voto em relação à identificação do eleitor. O eleitor/alistando que possuir domicílio eleitoral correspondente a alguma zona eleitoral que já esteja com atendimento biométrico poderá comparecer para atualizar seus dados cadastrais, mediante coleta dos dados biométricos. A consulta às zonas eleitorais com coleta de dados biométricos e maiores informações estão disponíveis no site do TRE/RJ (www.tre-rj.jus.br).

Lembro que a finalidade precípua da Carta de Serviços ao Cidadão é a de ser um documento único para acesso dos cidadãos, que reúna todas as informações, mesmo que de forma resumida, sobre os serviços prestados por esta Justiça Eleitoral. Considerando o volume de atendimento que esta Ouvidoria vem recebendo sobre o tema, propusemos a inclusão da informação sobre a coleta biométrica, já que os eleitores têm dúvidas sobre a obrigatoriedade, possibilidade de comparecimento voluntário, dentre outros.

Atenciosamente,

Adriana Brandão
Vice-Presidência e Ouvidoria do TRE/RJ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

Senhor Diretor-Geral,

No intuito de dar prosseguimento às atualizações da Carta de Serviços ao Cidadão, este Comitê solicitou manifestação das Unidades deste Tribunal, responsáveis pelas informações que dela constam.

Em resposta ao Memorando-Circular nº 01/2015, as unidades propuseram algumas alterações necessárias para atualização da versão hoje existente.

O Comitê Gestor, após análise das propostas apresentadas, deliberou pelas alterações dos seguintes itens:

- **2 Um pouco sobre a Justiça Eleitoral**

Texto atual:

O colegiado é órgão jurisdicional de segunda instância, composto por sete juízes membros nomeados de acordo com o disposto na Constituição da República.

Substituir por:

O colegiado é órgão jurisdicional de segunda instância, composto por sete desembargadores eleitorais nomeados de acordo com o disposto na Constituição da República.

Texto atual:

A estrutura administrativa do Tribunal é composta pela Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Regional Eleitoral, Diretoria-Geral e pelas seguintes secretarias: Judiciária, de Orçamento e Finanças, de Gestão de Pessoas, de Controle Interno e Auditoria, de Administração e de Tecnologia da Informação.

Substituir por:

A estrutura administrativa do Tribunal é composta pela Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria Regional Eleitoral, Diretoria-Geral e pelas seguintes secretarias: Judiciária, de Orçamento e Finanças, de Gestão de Pessoas, de

Controle Interno e Auditoria, de Administração, de Tecnologia da Informação e de Manutenção e Serviços Gerais.

- **3.2 Visão de futuro**

Texto atual:

A visão de futuro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro para 2014 é:

Substituir por:

A visão de futuro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro é:

- **5.1 Alistamento eleitoral (primeira via)**

Texto atual:

O que levar?

(...)

c) Comprovante de residência.

Incluir:

c) Comprovante de residência. A apresentação do comprovante de residência será exigida apenas pelas zonas eleitorais com atendimento biométrico. Para as demais zonas eleitorais, não será obrigatória, mas recomendável, para agilidade do atendimento.

- **5.2 Revisão eleitoral (alteração de dados cadastrais)**

O que levar?

(...)

c) Comprovante de residência.

Incluir:

c) Comprovante de residência. A apresentação do comprovante de residência será exigida apenas pelas zonas eleitorais com atendimento biométrico. Para as demais zonas eleitorais, não será exigida, mas recomendável, para agilidade do atendimento.

- **5.3 Transferência Eleitoral**

O que levar?

(...)



c) Comprovante de residência.

Incluir:

c) Comprovante de residência. A apresentação do comprovante de residência será exigida apenas pelas zonas eleitorais com atendimento biométrico. Para as demais zonas eleitorais, não será exigida, mas recomendável, para agilidade do atendimento.

- **5.4 Mudança de eleitor para seção especial**

Texto atual:

Observação:

(...)

Os eleitores portadores de deficiência, que tenham requerido a alteração para a Seção Eleitoral Especial podem comunicar ao juiz eleitoral, até 90 dias antes das eleições, por escrito, suas restrições e necessidades, de modo a que a Justiça Eleitoral providencie, se possível, os meios e recursos destinados a facilitar-lhes o exercício do voto.

Incluir:

A alteração para a Seção Eleitoral Especial só pode ser solicitada pelo próprio eleitor.

O que levar?

(...)

c) Comprovante de residência.

Incluir:

c) Comprovante de residência. A apresentação do comprovante de residência será exigida apenas pelas zonas eleitorais com atendimento biométrico. Para as demais zonas eleitorais, não será exigida, mas recomendável, para agilidade do atendimento.

- **5.5 Segunda via**

Qual o prazo de recebimento do título?

Texto atual:

O título será entregue no atendimento, diretamente ao eleitor, caso solicitado na própria zona eleitoral ou na Central de Atendimento ao Eleitor-Saúde.

Substituir por:

O título será entregue no atendimento, diretamente ao eleitor, caso solicitado na zona eleitoral em que está inscrito ou na Central de Atendimento ao Eleitor-Sede.

Observações: Cadastramento Biométrico

Incluir parágrafos com os seguintes textos:

- As zonas eleitorais que estejam com atendimento biométrico não realizarão Segunda Via, visto que essa operação não atualiza os dados cadastrais, sendo a atualização necessária para a coleta biométrica do eleitor.
- A Justiça Eleitoral do estado do Rio de Janeiro iniciou a coleta de dados biométricos dos eleitores em diversas zonas eleitorais, visando à garantia da segurança do voto em relação à identificação do eleitor. O eleitor/alistando que possuir domicílio eleitoral correspondente a alguma zona eleitoral que já esteja com atendimento biométrico poderá comparecer para atualizar seus dados cadastrais, mediante coleta dos dados biométricos. A consulta às zonas eleitorais com coleta de dados biométricos e maiores informações estão disponíveis no site do TRE/RJ (www.tre-rj.jus.br).

9 Pagamento de Multa Eleitoral

Observações

Texto atual:

Consequências para quem não votar e não justificar a ausência e nem pagar a multa devida:

Substituir por:

Consequências para quem estiver obrigado ao voto mas não votar, não justificar a ausência, nem pagar a multa devida.

Texto atual

Obter passaporte ou carteira de identidade;

Substituir por:

Obter passaporte.

Texto atual

O eleitor que não votar em três eleições consecutivas, não justificar sua ausência e não quitar a multa devida terá sua inscrição cancelada.

Substituir por:

O eleitor que não votar em três eleições consecutivas, não justificar sua ausência, nem quitar a multa devida terá sua inscrição cancelada.



- **15 Central de Atendimento ao Eleitor**

Texto atual:

Endereço:

Av. Presidente Wilson, 198, térreo, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20030-012

Substituir por:

Endereço:

Av. Presidente Wilson, 198, térreo, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20030-021

- **16 Consulta aos Locais de Votação**

Onde acessar?

Texto atual:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Orientações > Endereço de Local de Votação

Substituir por:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Eleitor > Local de Votação.

- **17 Consulta de Situação do Título de Eleitor**

Onde acessar?

Texto atual:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Título de Eleitor > Situação do seu Título de Eleitor.

Substituir por:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Eleitor > Título de Eleitor > Situação do Título.

- **18 Consulta do Número do Título de Eleitor**

Onde acessar?

Texto atual:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Título de Eleitor > Descubra o Número do título de eleitor

Substituir por:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Eleitor > Título de Eleitor > Situação do Título > Consulta por nome.

- **19 Consulta aos Endereços das Zonas Eleitorais**

Texto atual:

No estado do Rio de Janeiro existem 249 zonas eleitorais. Para saber a zona eleitoral mais próxima de sua residência, consulte os endereços no site deste Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Orientações > Endereços da Sede e Cartórios Eleitorais.

ZONAS / CARTÓRIOS ELEITORAIS

Pesquisa endereços e telefones das Zonas / Cartórios Eleitorais.

Informe seu endereço e descubra a Zona / Cartório Eleitoral ao qual seu domicílio pertence.

Substituir por:

No estado do Rio de Janeiro existem 249 zonas eleitorais. Para saber a zona eleitoral mais próxima de sua residência, consulte os endereços no site deste Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Eleitor > Endereços e Telefones.

A busca pode ser feita pelo CEP ou pelo endereço.

- **20 Mesário Voluntário**

Benefícios:

Texto atual:

Nas Eleições 2012, a Ordem dos Advogados do Brasil concedeu horas de estágio aos estudantes de Direito que trabalharam como mesários.

Substituir por

Nas Eleições 2012 e 2014, a Ordem dos Advogados do Brasil concedeu horas de estágio aos estudantes de Direito que trabalharam como mesários.

- **22.1 Divulgação de dados partidários**

Texto atual:

Acesse o site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Partidos > SGIP - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias.

Substituir por:



Acesse o site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), no menu Partidos > Órgãos Diretores Partidários – RJ.

- **22.4 Cartilha de Prestação de Contas**

Onde obter?

Texto atual:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Visite Também > Escola Judiciária > Publicações > Cartilha de Prestação de Contas.

Substituir por:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Institucional > Escola Judiciária > Publicações > Cartilha de Prestação de Contas.

- **23.1 Disque-denúncia de propaganda eleitoral**

Como denunciar?

As denúncias sobre propaganda eleitoral irregular podem ser feitas no site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), no menu Informações/e-Denúncia.

Substituir texto por:

No período eleitoral, as denúncias sobre propaganda irregular podem ser feitas no site do TRE-RJ (www.tre-rj.jus.br), em sistema próprio disponibilizado pela Justiça Eleitoral.

Fora do período eleitoral, eventuais denúncias sobre propaganda poderão ser encaminhadas ao Ministério Público Eleitoral.

- **23.2 Portal das Eleições**

Texto atual:

Nas Eleições Gerais de 2014 serão escolhidos o presidente e o vice-presidente da República, os governadores e vice-governadores dos estados e do Distrito Federal, os senadores, os deputados federais e os deputados estaduais. O primeiro turno será realizado no dia 5 de outubro de 2014, e o eventual segundo turno, no dia 26 do mesmo mês.

Substituir por:

Nas Eleições Municipais de 2016 serão escolhidos o prefeito e o vice-prefeito e os vereadores dos municípios. O primeiro turno será realizado no dia 2 de outubro de 2016, e eventual segundo turno, no caso de municípios com mais de duzentos mil eleitores, no dia 30 do mesmo mês.

- **26 Portal da Memória Eleitoral**

Onde acessar?

Texto atual:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Visite Também > Memória Eleitoral

Substituir por:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Institucional > Memória Eleitoral.

- **26.2 Cartilha do Eleitor em Quadrinho**

Excluir o item por não estar mais disponível na página do Tribunal, procedendo-se à renumeração dos itens subsequentes.

- **28 Portal da Transparência**

Texto atual:

Essa verdadeira investigação da opinião dos clientes externos, identificada por meio de pesquisa, é permanente e contínua, com apurações trimestrais. A participação do eleitor se dá por meio do preenchimento do formulário disponível nos balcões de atendimento dos cartórios eleitorais, sorteados por período, e no balcão de atendimento da Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento (Corip), subordinada à Secretaria Judiciária do Tribunal.

Substituir por:

Essa verdadeira investigação da opinião dos clientes externos, identificada por meio de pesquisa, é permanente e contínua, com apurações trimestrais. A participação do eleitor se dá por meio do preenchimento do formulário disponível nos balcões de atendimento dos cartórios eleitorais, sorteados por período, no balcão de atendimento da Coordenadoria de Registros Processuais, Partidários e Processamento (CORIP), subordinada à Secretaria Judiciária do Tribunal e na Central de Atendimento ao Eleitor-Sede.

- **30 Fale Conosco**

Onde acessar?

Texto atual:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Fale Conosco > Informações / Dúvidas / Utilize nossos formulários.

Substituir por:

No site do Tribunal (www.tre-rj.jus.br), menu Fale Conosco.



- 31.3 Denúncias relativas à propaganda eleitoral extemporânea ou irrelevante, assim como de ilícitos eleitorais correlatos

Incluir:

Requisito:

Identificação do endereço onde ocorreu o fato objeto da denúncia.

- Glossário

Texto atual:

Propaganda de boca-de-urna - A ação dos cabos eleitorais e demais ativistas, denominados "boqueiros", junto aos eleitores que se dirigem à seção eleitoral, promovendo e pedindo votos para o seu candidato ou partido. A Lei Eleitoral proíbe a realização de atividades de aliciamento de eleitores, e quaisquer outras, visando ao convencimento do eleitor à boca-de-urna .

Substituir por:

Propaganda de boca de urna - A ação dos cabos eleitorais e demais ativistas, denominados "boqueiros", junto aos eleitores que se dirigem à seção eleitoral, promovendo e pedindo votos para o seu candidato ou partido. A Lei Eleitoral proíbe a realização de atividades de aliciamento de eleitores, e quaisquer outras, visando ao convencimento do eleitor à boca de urna.

Isto posto, nos termos do inciso III, art. 4º, do Ato GP nº 608/2013, submeto à apreciação de V. Sª as alterações propostas para a Carta de Serviços ao Cidadão, visando à atualização do texto atual disponibilizado no sítio da Internet deste Tribunal.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2015.

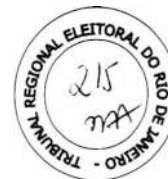

Adriana Freitas Brandão Correia
Em substituição à Coordenadora do
Comitê Gestor da Carta de Serviços

DIRETORIA - GERAL

RECEBIDO

DATA: 24 / 6 / 15 HORA: 13 : 07

Ass.: Marcelo Cavalcini



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL

Protocolo nº 33.347/14

DESPACHO

1. Nos termos do inciso III, art. 4º, do Ato GP nº 608/13, ACOLHO as propostas de alteração da Carta de Serviços, formuladas pelo Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, às fls. 210/214.
2. Retornem os autos à servidora Zeila Zoghaib Tanure, Coordenadora do referido Comitê, para conhecimento e adoção das providências cabíveis à atualização da Carta no sítio eletrônico deste Tribunal.

Rio de Janeiro, 13/07/15.

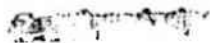
ANDERSON VIDAL CORRÊA
Diretor-Geral

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi este expediente do(u)

Secretaria - Geral.

Rio, 13 / 07 / 2015



Zeila Zoghaib Tanure
Chefe da Seção de
Jurisprudência e Legislação

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos, 4.6 -

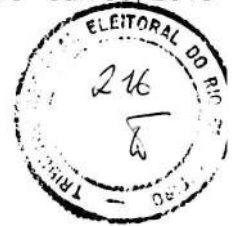
Processo de apuração de conta de

despesa.

Rio de Janeiro, 13-07-2015

Zeila Zoghaib Tanure
Chefe da Seção de
Jurisprudência e Legislação

Jun 1, 2015 - Jun 30, 2015

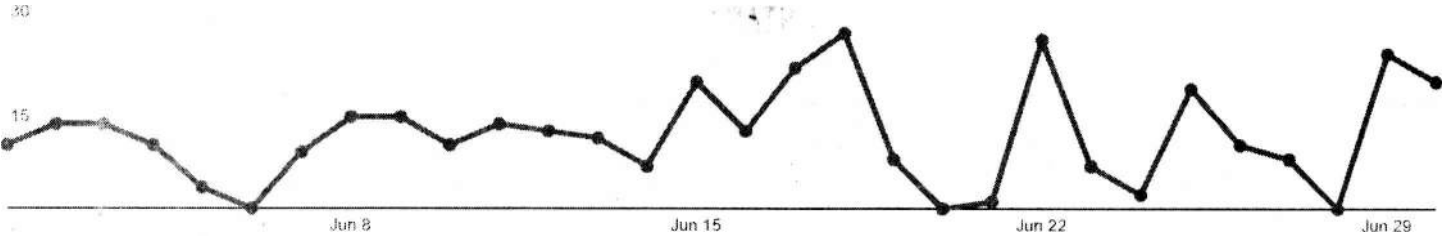


Carta de Serviços

All Sessions

Explorer

Pageviews



was filtered with the following filter expression: **carta de serviços**

Page Title	Pageviews	Unique Pageviews	Avg. Time on Page	Entrances	Bounce Rate	% Exit	Page Value
	314 % of Total: 0.10% (309,929)	287 % of Total: 0.13% (219,283)	00:01:00 Avg for View: 00:01:38 (-38.62%)	34 % of Total: 0.03% (108,388)	47.06% Avg for View: 35.33% (-33.18%)	23.25% Avg for View: 34.97% (-33.52%)	R\$0.00 % of Total: 0.00% (R\$0.00)
1. TRE-RJ - Carta de Serviços do TRE-RJ	142 (45.22%)	125 (43.55%)	00:02:34	3 (8.82%)	100.00%	40.85%	R\$0.00 (0.00%)
2. TRE-RJ - Carta de Serviços (PDF)	138 (43.95%)	129 (44.95%)	00:00:09	5 (14.71%)	0.00%	0.72%	R\$0.00 (0.00%)
3. TRE-RJ - Carta de Serviços	34 (10.83%)	33 (11.50%)	00:00:22	26 (76.47%)	50.00%	41.18%	R\$0.00 (0.00%)

Rows 1 - 3 of 3

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos final

remetida a SEARAG

Rio de Janeiro, 13 - 07 - 2015

Zeila Zoghaib Tanure
Chefe da Seção de
Jurisprudência e Legislação

Zimbra

zeila.tanure@tre-rj.jus.br



Marcador de livro

De : Zeila Zoghaib Tanure
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Qua, 08 de Jul de 2015 14:05

Assunto : Marcador de livro

Para : [SEAPAG] <seapag@tre-rj.jus.br>

Cc : cartadeservicos@tre-rj.jus.br

Responder para : Zeila Zoghaib Tanure
<zeila.tanure@tre-rj.jus.br>

Prezados,

Informo a aprovação da amostra de marcadores de livros para divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure
Seção de Jurisprudência e Legislação
COSES/SJD/TRE/RJ
(21) 3513-8169

8/7/2015



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão

Ref.: Prot. nº 33347/2014

Em 13 de julho de 2015.

Senhora Assessora da ASCOM,

Solicito a V. S^a as alterações no arquivo da Carta de Serviços ao Cidadão, especificadas a fls. 210/214. A data de atualização, constante de fls. 3 da Carta de Serviços, será 13/07/2015.

Solicito, ainda, o envio do arquivo eletrônico atualizado para o e-mail cartadeservicos@tre-rj.jus.br.

Atenciosamente,

Zeila Zoghaib Tanure

Comitê Gestor da Carta de Serviços

As alterações
foram realizadas
conforme solicitado

16/07/2015

Luciana Souza Batista

Luciana Souza Batista
Analista Judiciário
Matrícula: 007.15.027

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi este expediente do(a)
da ASUM.

Rio, 16 / 07 / 2015

8

Zeila Zoghaib Tanure
Chefe da Seção de
Jurisprudência e Legislação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ref. : Prot. nº 33347/2014

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerro às folhas 218, o 1º volume dos presentes autos, do que, para constar, lavro este termo.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2015.

Assinatura manuscrita de Zeila Zoghaib Tanure.

Zeila Zoghaib Tanure
Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão